



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 24 de junho de 2009

SÉRIE 3 ANO I Nº114

Caderno Único

Preço: R\$ 3,50

PODER EXECUTIVO

LEI Nº14.372, de 16 de junho de 2009.

(Autoria: Deputado DR. Washington)

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE A ROBERTO DAS CHAGAS MONTEIRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º É concedido a Roberto das Chagas Monteiro, brasileiro, natural de Recife, Estado de Pernambuco, o Título de Cidadão Cearense.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de junho de 2009.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº14.373, de 16 de junho de 2009.

(Autoria: Deputado Professor Teodoro)

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA CEARENSE AO SR. OSVALDO AUGUSTO GUTIÉRREZ ADRIANZÉN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica concedido o Título de Cidadania Cearense a Osvaldo Augusto Gutiérrez Adrianzén, natural de Lima, capital do Peru.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de 16 de junho 2009.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº14.374, de 18 de junho de 2009.

(Autoria: Deputado Augustinho Moreira)

CRIA A SEMANA ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituída a Semana Estadual da Criança e do Adolescente, que será comemorada, anualmente, na 2ª semana do mês de outubro.

Parágrafo único. A fixação do período prevista no caput deste artigo tem correspondência com a comemoração do Dia Nacional da Criança, comemorado na data de 12 de outubro.

Art.2º A Semana Estadual da Criança e do Adolescente passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Estado do Ceará.

Art.3º A Semana Estadual da Criança e do Adolescente deve relacionar suas atividades à defesa e à promoção dos direitos humanos das crianças e dos adolescentes.

Parágrafo único. Dentro das competências e atribuições institucionais, devem ser convidados a participar todos os órgãos estaduais ligados diretamente aos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de junho de 2009.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº14.375, de 18 de junho de 2009.

(Autoria: Deputado Augustinho Moreira)

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE PARA ESTABELECIMENTOS QUE COMERCIALIZAM PILHAS, BATERIAS E LÂMPADAS FLUORESCENTES, COLOCAREM À DISPOSIÇÃO DOS CONSUMIDORES RECIPIENTES PARA COLETA DOS MATERIAIS, QUANDO DESCARTADOS OU INUTILIZADOS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os comerciantes de pilhas, baterias e lâmpadas fluorescentes, situados no Estado do Ceara, obrigados a colocarem à disposição dos consumidores, recipientes para a coleta dos materiais, quando descartados ou inutilizados.

Parágrafo único. Os recipientes de coleta deverão ser instalados em local visível e, de modo explícito, deverão conter dizeres que alertem e despertem o usuário quanto à importância e à necessidade do correto fim dos produtos, bem como os riscos que representam a saúde e o meio ambiente quando não tratados com a devida correção.

Art.2º O descumprimento do disposto nesta Lei implica ao infrator as penalidades previstas na Lei Federal nº8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art.3º Fica o Órgão Estadual de Defesa do Consumidor responsável pela fiscalização e aplicação das penalidades citadas no artigo anterior.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de junho de 2009.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº14.376, de 18 de junho de 2009.

(Autoria: Deputado Sineval Roque)

DISPÕE SOBRE A AFIXAÇÃO DE AVISO SOBRE O DIREITO DO IDOSO DE TER ACOMPANHANTE NAS UNIDADES DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º As unidades de saúde do Estado do Ceará ficam obrigadas a afixar, em local visível ao público em geral, aviso sobre o direito do idoso a ter acompanhante por ocasião da internação ou observação, com os seguintes dizeres: "Ao idoso internado ou em observação é assegurado o direito a acompanhante em condições adequadas para sua permanência em tempo integral, a critério médico".

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de junho de 2009.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº14.377, de 18 de junho de 2009.

(Autoria: Deputada Lúvia Arruda)

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006 - LEI MARIA DA PENHA, EM TODAS AS DELEGACIAS DE POLÍCIA DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º As Delegacias de Polícia do Estado do Ceará deverão afixar cartazes de divulgação da Lei Federal nº11.340, de 7 de agosto de

Governador
CID FERREIRA GOMES
 Vice - Governador
FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO
 Gabinete do Governador
IVO FERREIRA GOMES
 Casa Civil
ARIALDO DE MELLO PINHO
 Casa Militar
CEL. FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES
 Procuradoria Geral do Estado
FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA
 Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado
ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO
 Conselho Estadual de Educação
EDGAR LINHARES LIMA
 Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico
IVAN RODRIGUES BEZERRA
 Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente (Em Exercício)
MARIA TEREZA BEZERRA FARIAS SALES
 Secretaria das Cidades
JOAQUIM CARTAXO FILHO
 Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
RENÉ TEIXEIRA BARREIRA
 Secretaria da Cultura
FRANCISCO AUTO FILHO

Secretaria do Desenvolvimento Agrário
CAMILO SOBREIRA DE SANTANA
 Secretaria da Educação
MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO
 Secretaria do Esporte
FERRUCIO PETRI FEITOSA
 Secretaria da Fazenda
CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO
 Secretaria da Infra-Estrutura
FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE
 Secretaria da Justiça e Cidadania
MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA
 Secretaria do Planejamento e Gestão (Respondendo)
DESIRÉE CUSTÓDIO MOTA GONDIM
 Secretaria dos Recursos Hídricos
CÉSARAUGUSTO PINHEIRO
 Secretaria da Saúde
JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO
 Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
ROBERTO DAS CHAGAS MONTEIRO
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (Em Exercício)
FÁTIMA CATUNDA ROCHA MOREIRA DE ANDRADE
 Secretaria do Turismo
BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
 Defensoria Pública Geral
FRANCILENE GOMES DE BRITO BESSA

2006 - Lei Maria da Penha, que dispõe sobre mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher.

Art.2º O cartaz deverá ser escrito com letras maiúsculas e exposto em local visível ao público, possibilitando sua visualização à distância, com versões idênticas nas línguas portuguesa, inglesa e espanhola, contendo informações sobre os Direitos das Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Familiar.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de junho de 2009.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº14.378, de 18 de junho de 2009.

(Autoria: Deputado Teo Menezes)

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA ESTADUAL DE COMBATE ÀS PERDAS GESTACIONAIS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído o Dia Estadual de Combate às Perdas Gestacionais, a ser celebrado no dia 15 do mês de outubro de cada ano.

Art.2º O Dia Estadual de Combate às Perdas Gestacionais integrará o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Ceará.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de junho de 2009.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº14.379, de 18 de junho de 2009.

(Autoria: Deputado Professor Teodoro)

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ O DIA DE COMBATE À VIOLÊNCIA NAS ESCOLAS, A SER COMEMORADO NO DIA 19 DE SETEMBRO DE CADA ANO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído o dia estadual de combate à violência nas escolas, a ser comemorado no dia 19 do mês de setembro de cada ano.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de junho de 2009.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº14.380, de 18 de junho de 2009.

(Autoria: Deputado Wellington Landim)

DENOMINA MESTRE ANTÔNIO LINARDO CONTORNO RODOVIÁRIO CONSTRUÍDO EM MISSÃO VELHA PELO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Denomina Mestre Antônio Linard o Contorno Rodoviário construído em Missão Velha pelo Governo do Estado do Ceará.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de junho de 2009.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº14.381, de 18 de junho de 2009.

(Autoria: Deputado Francisco Caminha)

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE UNIÃO POPULAR - PARQUE SANTA FILOMENA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica considerada de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Moradores de União Popular - Parque Santa Filomena, entidade de personalidade jurídica de direito privado, de natureza filantrópica sem fins lucrativos, com sede no Município de Fortaleza - Estado do Ceará.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de junho de 2009.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº14.382, de 18 de junho de 2009.
(Autoria: Deputado Osmar Baquit)

DENOMINA JOAQUIM BARRETO A CE 371 QUE LIGA A CIDADE DE PALHANO À BR 116, NA REGIÃO DO JAGUARIBE, ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art.1º Denomina Joaquim Barreto a CE 371 que liga a Cidade de Palhano à BR 116, na Região do Jaguaribe, Estado do Ceará.
Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de junho de 2009.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº14.383, de 18 de junho de 2009.
(Autoria: Deputado Jaziel Pereira)

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO MÉDICO JUAN ALBERTO COSQUILLO MEJIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art.1º É concedido a Juan Alberto Cosquillo Mejia, natural da cidade de Lima – Peru, o Título de Cidadão Cearense.
Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de junho de 2009.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº14.384, de 22 de junho de 2009.
(Autoria: Deputado Dedé Teixeira)

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE A ROBERTO SMITH.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art.1º É concedido a Roberto Smith, brasileiro, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, o Título de Cidadão Cearense.
Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de junho de 2009.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº14.385, de 22 de junho de 2009.
(Autoria: Deputado Tomaz Holanda)

INSTITUI O DIA DO MASSOTERAPEUTA NO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art.1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Estado do Ceará, o Dia Estadual do Massoterapeuta, a ser celebrado, anualmente, no dia 25 do mês de maio.
Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de junho de 2009.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº14.386, de 22 de junho de 2009.
(Autoria: Deputado Tomaz Holanda)

INSTITUI O DIA DO ENGENHEIRO DE ALIMENTOS NO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art.1º Fica instituído no Calendário Oficial do Estado do Ceará o Dia Estadual do Engenheiro de Alimentos, a ser celebrado, anualmente, no dia 16 do mês de outubro.
Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de junho de 2009.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº14.387, de 22 de junho de 2009.
(Autoria: Deputado Francini Guedes)

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art.1º Fica concedido o Título de Cidadão Cearense ao Desembargador Francisco Sales Neto, natural de Catolé do Rocha, Estado da Paraíba.
Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de junho de 2009.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº14.388, de 22 de junho de 2009.
(Autoria: Deputado Artur Bruno)

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS TÉCNICO-CIENTÍFICA – APEC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art.1º Considera de Utilidade Pública a Associação de Estudos e Pesquisas Técnico-Científica – APEC, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob forma de entidade civil, sem fins econômicos, com sede e foro na Av. Porto Velho nº401, Cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará.
Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de junho de 2009.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI COMPLEMENTAR Nº77, de 22 de junho de 2009.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº06, DE 28 DE ABRIL DE 1997.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art.1º A Lei Complementar nº06, de 28 de abril de 1997, passa a vigorar acrescida do art.64-A.

“Art.64-A. Aos membros da Defensoria Pública do Estado em efetivo exercício é assegurado o ressarcimento de despesa relativa à contribuição anual à Ordem dos Advogados do Brasil, seção Ceará, vedado o exercício da advocacia fora das atribuições institucionais, na forma do art.134, §1º da Constituição Federal.

Parágrafo único. O procedimento para o reembolso da despesa referida no caput deste artigo será regulamentado por resolução do Conselho Superior da Defensoria Pública”. (NR).

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de junho de 2009.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº29.786 de 23/06 de 2009.

REGULAMENTA O ART.16 E SEUS PARÁGRAFOS, OBJETO DO CAPÍTULO IV, DA LEI ESTADUAL Nº14.220, DE 16 DE OUTUBRO DE 2008, QUE TRATA DO ESTÍMULO À INOVAÇÃO NAS EMPRESAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Art.88, inciso IV, da Constituição do Estado, CONSIDERANDO competir ao Estado estabelecer medidas de incentivo à inovação e pesquisa científica e tecnológica, com vistas à introdução da inovação no ambiente produtivo, nas políticas públicas e nas ações estratégicas visando ao desenvolvimento social e econômico do Estado do Ceará, e CONSIDERANDO o disposto no Art.16 da Lei nº14.220, de 16 de outubro de 2008, DECRETA:

Art.1º O Estado do Ceará, as Instituições Científicas e Tecnológicas no âmbito estadual – ICT-CE e as agências de fomento promoverão e incentivarão o desenvolvimento de produtos e processos

inovadores em empresas locais e nas entidades locais de direito privado, sem fins lucrativos, voltadas para atividades de pesquisa, mediante a concessão de recursos financeiros, humanos, materiais ou de infraestrutura, a serem ajustados em convênios ou contratos específicos, destinados a apoiar atividades de pesquisa e desenvolvimento, para atender às prioridades da política industrial e tecnológica local.

§1º As prioridades da política industrial e tecnológica, para os efeitos do caput, serão definidas em ato do Conselho Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação.

§2º A concessão de recursos financeiros sob a forma de subvenção econômica, financiamento ou participação societária, visando ao desenvolvimento de produtos ou processos inovadores, será precedida de aprovação do projeto pelo órgão ou entidade concedente.

§3º Os recursos destinados à subvenção econômica serão aplicados no custeio de atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação em empresas locais.

§4º A concessão da subvenção econômica prevista no §2º implica, obrigatoriamente, a assunção de contrapartida pela empresa beneficiária na forma estabelecida no contrato.

§5º Os recursos financeiros, sob a forma de subvenção

econômica, para o desenvolvimento de produtos e processos inovadores previstos no §2º correrão à conta dos orçamentos da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNCAP e do Fundo de Inovação Tecnológica do Estado do Ceará – FIT, em consonância com a política local de promoção e incentivo ao desenvolvimento científico, à pesquisa e à capacitação tecnológicas.

§6º A FUNCAP adotará procedimentos simplificados, inclusive quanto aos formulários de apresentação de projetos, para a concessão de subvenção às microempresas e empresas de pequeno porte.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de junho de 2009.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

René Teixeira Barreira

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

PORTARIA GG Nº152/2009 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da sua competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº126/2008, de 01 de outubro de 2008, publicada no D.O.E, em 20 de outubro de 2008, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem visitas técnicas nas comunidades rurais em que será implantado o Projovem Campo - Saberes da Terra, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 16 de junho de 2009.

Ariana Falcão da Silva

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº152/2009, DE 16 DE JUNHO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS	TOTAL
						VALOR	
Teresa Cristina Alexandre de Freitas	Articulador	III	16 a 20/06 e 22/06 a 26/06/09	Quixeramobim, Banabuiú, Quixadá, Amontada, Itapipoca, Pentecoste e Boa Viagem – CE	9 (nove)	R\$67,63	R\$608,67
Antônio Gadelha Cunha	Motorista	V	16 a 20/06 e 22/06 a 26/06/09	Quixeramobim, Banabuiú, Quixadá, Amontada, Itapipoca, Pentecoste e Boa Viagem – CE	9 (nove)	R\$53,80	R\$484,20

*** **

PORTARIA GG Nº153/2009 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da sua competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº126/2008, de 01 de outubro de 2008, publicada no D.O.E, em 20 de outubro de 2008, e fundamentada na Lei nº13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº27.561/2004, **DESIGNA**, em atendimento aos interesses da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, o Sr. **PEDRO HENRIQUE MELO ALBUQUERQUE**, na qualidade de Colaborador Eventual, com a finalidade de ministrar um Curso de Econometria Espacial de 20 horas/aula, para os colaboradores do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará - IPECE, que visa contribuir para os estudos de dinâmica regional e da economia cearense. Ressalta-se que o curso a ser ministrado não é objeto de contratação de serviços de consultoria conforme Ofício nº175/2009 - IPECE. A permanência do referido colaborador será no período de 06 a 10 julho do ano em curso, perfazendo o trecho: Brasília - DF/Fortaleza - CE/Brasília - DF, sendo as despesas cobertas nos termos do artigo 1º da Lei nº13.515/2004 e artigo 4º do Decreto nº27.561/2004. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 17 de junho de 2009.

Ariana Falcão da Silva

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

CASA CIVIL

PORTARIA Nº109/2009 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO GERALDO DA SILVA**, que exerce a função de Operador de Recursos Audiovisuais, matrícula nº170018-1-7, ora cedido a Casa Civil, a **viajar** ao município de Quixeramobim, no período

de 09 a 10 de junho do ano em curso, a fim de realizar a cobertura fotográfica do Festejo de Santo Antonio, concedendo-lhe 1 1/2 (uma diária e meia), no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$80,70 (oitenta reais e setenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V, do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 08 de junho de 2009.

Arialdo de Mello Pinho

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº110/2009 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **CHRISTIANNE SILVA SALES**, ocupante do cargo em comissão de Coordenador da Coordenadoria de Comunicação, matrícula nº547126-1-8, da Casa Civil, a **viajar** ao município de Icapui, no dia 27 de junho do ano em curso, com o objetivo de Assessorar o Exmo. Senhor Governador do Estado do Ceará, no Programa Governo do Ceará na Minha Cidade, concedendo-lhe 1/2 (meia diária), no valor unitário de R\$138,34 (cento e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos), totalizando R\$69,17 (sessenta e nove reais e dezessete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, do §1º do art.3º; arts.9º e 10, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe I, do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 15 de junho de 2009.

Arialdo de Mello Pinho

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº111/2009 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ RIBAMAR CARVALHO DO NASCIMENTO**, que exerce a função de Motorista, matrícula nº099113-1-6, da Casa Civil, a **viajar** ao município de Sobral, no período de 28 a 29 de junho do ano em curso, a fim de transportar Equipe para cobertura fotográfica do Lançamento da Ronda do Quarteirão, concedendo-lhe 1 1/2 (muma diária e meia), no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$80,70 (oitenta reais e setenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V, do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 15 de junho de 2009.

Arialdo de Mello Pinho
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº112/2009 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO GERALDO DA SILVA**, que exerce a função de Operador de Recursos Audiovisuais, matrícula nº170018-1-7, ora cedido a Casa Civil, a **viajar** aos municípios de Altaneira e Arneiroz, no período de 28 a 30 de junho do ano em curso, a fim de realizar a cobertura fotográfica do Programa Governo do Ceará na Minha Cidade, concedendo-lhe 2 1/2 (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$134,50 (cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V, do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 15 de junho de 2009.

Arialdo de Mello Pinho
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº113/2009 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **CHRISTIANNE SILVA SALES**, ocupante do cargo em comissão de Coordenador da Coordenadoria de Comunicação, matrícula nº547126-1-8, da Casa Civil, a **viajar** aos municípios de Altaneira e Arneiroz, no período de 29 a 30 de junho do ano em curso, com o objetivo de Assessorar o Exmo. Senhor Governador do Estado do Ceará, no Programa Governo do Ceará na Minha Cidade, concedendo-lhe 1 1/2 (uma diária e meia), no valor unitário de R\$138,34 (cento e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos), totalizando R\$207,51 (duzentos e sete reais e cinquenta e um centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, do §1º do art.3º; arts.9º e 10, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe I, do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 15 de junho de 2009.

Arialdo de Mello Pinho
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 73/2009**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Casa Civil, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Bairro Edson Queiroz - Centro Administrativo Bárbara de Alencar - CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02 CONTRATADA: **VERTIX EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE ÁUDIO LTDA**, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, na Estrada do Gabinal, nº312, Freguesia, Jacarepaguá, CEP: 22760-152, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 32.304.206/0001-00. OBJETO: **Aquisição de 10 (dez) aparelhos transeceptores portáteis**, consoante especificações no termo em anexo e demais dispositivos deste INSTRUMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Contrato no Pregão Eletrônico 2009001, na Lei Federal nº8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores, Decreto Estadual nº27.922, de 20 de setembro de 2005 (CENFOP), Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8.078 de 11 de Setembro de 1990), bem como pelas condições da licitação referida, pelos termos da proposta e pelas cláusulas expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O Contrato vigorará pelo período de 06 (seis) meses a contar da data de sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$9.895,00 Nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais pagos em parcela única DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

30100003.04.122.666.20177.22449052.00.0.. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza - Ce, 18 de Junho de 2009. SIGNATÁRIOS: Arialdo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil e Luiz Manuel Chapela Costa, Vertix Equipamentos e Serviços de Áudio Ltda.

Ana Cecilia Carvalho Fernandes
ASSESSORIA JURIDICA

*** **

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº122/2009 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08552018.7 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.84-A da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, com redação dada pelo art.5º da Lei Complementar nº69, de 10 de novembro de 2008, ao servidor **JOSÉ FILOMENO DE MORAES FILHO**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, Classe A, matrícula 033056.1.9, lotado nesta PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento base, referente ao Mestrado em Ciência Política, com vigência a partir de 01 de setembro de 2008. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de junho de 2009.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

*** **

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
ORIGEM DETRAN**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009007
IG Nº157467000**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.641/2009 e nº29.756/2009, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO do Pregão Eletrônico acima citado**, cujo objeto é aquisição de materiais diversos, (fone de ouvido p/A-100 T-100; máquina de chancelar; cofre de segurança; numerador de metal; caixa de ferramentas; antena externa p/TV; painel eletrônico; acionador de chamada e ajuste; impressora de senha; identificador de documentos com sensor ultra violeta, mesas redondas em resina, cadeiras em resina, sem braços e escada de alumínio). MOTIVO: Alterações nas especificações do objeto. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço: www.licitacoes-e.com.br, até o dia 07/07/2009 às 08:00 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site: www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de junho de 2009..

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM STDS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009006
IG Nº177883000**

OBJETO: **Serviços especializados para a execução de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças originais, dos equipamentos de cozinha e lavanderia industrial**, pertencentes a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS e suas unidades, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 07/07/2009 às 08:30 (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de junho de 2009.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM PMCE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009014
IG Nº166104000**

OBJETO: **Serviço de coleta, transporte e incineração de resíduos sólidos** do Hospital da Polícia Militar, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 07/07/2009

às 08:00 (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de junho de 2009.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE**

PREGÃO ELETRÔNICO N°2009067

OBJETO: **Aquisição de motocicletas tipo urbana e on-off road, bicicleta tipo cargueiro e reboques para motocicletas**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 06/07/2009 às 08:30 (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de junho de 2009.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO N°2009209

IG N°165124000

OBJETO: **Aquisição de forma parcelada de material de laboratório (reagentes e insumos)**, para consumo durante um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 07/07/2009 às 08:30 (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de junho de 2009.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO N°2009225

IG N°195523000

OBJETO: **Aquisição de 01 (um) sistema de transporte pneumático com interligação de vários setores de tubos ligados a terminais (estações), onde são inseridas cápsulas com objetos a serem transportados, totalmente automático, monitorado por computador e micro central de controle, composto de 31 estações de envio e recebimento de 12 sinalizações remotas**, para o HGF/ SESA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 07/07/2009 às 08:30 (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de junho de 2009.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEDES**

PREGÃO PRESENCIAL N°2009002

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão-de-obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades das diversas áreas da Secretaria das Cidades, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 07/07/2009 às 08:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de junho de 2009.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** **

**COMUNICADO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SECULT**

PREGÃO ELETRÔNICO N°2008036

A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ-SECULT, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados pelo Decreto n°29.171/2008, comunica o resultado do Pregão Eletrônico n°2008036 cujo objeto é aquisição de material permanente para o arquivo Público do Estado do Ceará, Theatro José de Alencar, Museu da Imagem e do Som e Museu do Ceará, tendo como **vencedora** do Lote 1 a empresa **FORTTEKS COMERCIO DE MATERIAL PARA ESCRITORIO LTDA**, convocada como remanescente, na ordem de classificação, com o valor de R\$7.567,00 (sete mil, quinhentos e sessenta e sete reais) adjudicado em 15/06/09 às 10:08:55 horas; Lote 2 a empresa **MAGNUM COMERCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÕES LTDA**, com o valor de R\$51.199,20 (cinquenta e hum mil, cento e noventa e nove reais e vinte centavos), adjudicado em 08/10/2008, às 15:40:10 horas; Lote 3 a empresa **MAGNUM COMERCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**, com o valor de R\$3.300,00 (três mil e trezentos reais), adjudicado em 24/09/08, às 16:50:07 horas; Lote 4 a empresa **FRANCISCO ORLANE DE BRITO ME**, com o valor de R\$7.054,05 (sete mil, e cinquenta e quatro reais e cinco centavos), adjudicado em 24/09/08 às 16:50:32 horas. O certame foi homologado em 15/06/09, às 18:35:10 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de junho de 2009.

Carlos Renato Silva de Melo
PREGOEIRO

*** **

**COMUNICADO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM ETICE**

PREGÃO ELETRÔNICO N°2009002

A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, por intermédio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais n°29.171/2008, n°29.266/2008, n°29.641/2009 e n°29.756/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico n°2009002, cujo objeto é locação de 1 (uma) máquina fotocopadora digital com o máximo de 1 (um) ano de uso, tendo como **vencedora** do lote único a **EMPRESA COPY SYSTEMS SISTEMAS GRÁFICOS LTDA - EPP**, no valor de R\$2.299,68 (Dois mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), adjudicado em 15/06/2009 às 10:07h e homologado em 15/06/2009 às 18:38h. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de junho de 2009.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

**COMUNICADO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM METROFOR**

PREGÃO ELETRÔNICO N°2009012

A COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS, por intermédio da Pregoeira e Membros da Equipe de Apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais n°29.171/2008, n°29.266/2008, 29.641/2009 e 29.756/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico n°2009012, cujo objeto é Aquisição de escova de carvão e motores de pára-brisa para uso nas locomotivas, tendo como **vencedora** a empresa **LIPE CATE COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA.** no valor de R\$25.550,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais), adjudicado em 16/06/2009 às 17:43 horas e homologado em 16/06/2009 às 18:30 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de junho de 2009.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**COMUNICADO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEJUS**

PREGÃO ELETRÔNICO N°2009015

A SEJUS, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados pelo Decreto n°29.171/2008, comunica o resultado do Pregão Eletrônico n°2009015, cujo objeto é Aquisição de veículos, tipo xadrez, para uso no atendimento aos internos das Casas de Privação Provisória de Liberdade – CPPLS de Itaitinga II e III, do Sistema Penal da Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará, tendo como **vencedora** do lote único a empresa **KRAUTOP VEICULOS E PEÇAS LTDA**, no valor de R\$95.990,00 (noventa e cinco mil, novecentos e noventa reais), adjudicado em 18/06/2009 às 09:58 horas e homologado em 18/06/2009 às 18:22 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de junho de 2009.

Thelma Maria Araripe Andrade
PREGOEIRA

*** **

**COMUNICADO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM METROFOR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009016**

A COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS, por intermédio da Pregoeira e Membros da Equipe de Apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, 29.641/2009 e 29.756/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2009016, cujo objeto é Aquisição de mangueiras para uso no sistema de freios dos carros tipo Pidner, tendo como **vencedora** a empresa **D.G.B. COMERCIAL LTDA.** no valor de R\$5.970,00 (cinco mil, novecentos e setenta reais), adjudicado em 16/06/2009 às 17:47 horas e homologado em 16/06/2009 às 18:31 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de junho de 2009.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**COMUNICADO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEFAZ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009024**

A SECRETARIA DA FAZENDA, por intermédio da Pregoeira e Membros da Equipe de Apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, 29.641/2009 e 29.756/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2009024, cujo objeto é Aquisição de Lacs de Segurança para CPU, tendo como **vencedora** a empresa **MÁRCIO GURGEL CARVALHO – ME,** no valor de R\$32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), adjudicado em 18/06/2009 às 17:07 horas e homologado em 18/06/2009 às 18:24 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de junho de 2009.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**COMUNICADO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº0362009**

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA), por intermédio da Pregoeira e Membros da Equipe de Apoio designados pelo Decreto Nº29.171/2008, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº036/2009, cujo objeto é a Aquisição de material de consumo laboratorial (sais e reagentes) para o Hospital Infantil Albert Sabin. Tendo como **vencedoras** as seguintes **EMPRESAS** com seus respectivos itens; APA Comércio de Prods. Med. Hosp. e Laboratorial Ltda. - EPP, itens 06, 09, 12 e 15 com o valor de R\$1.830,38 (um mil, oitocentos e trinta reais e trinta e oito centavos); INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS PRISCILLA LTDA - ME., item 16, com o valor de R\$3.186,30 (três mil, cento e oitenta e seis reais e trinta centavos); Fracassados os itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 10, 11, 13 e 14. Perfazendo o valor global da ata em R\$5.016,68 (cinco mil, dezesseis reais e sessenta e oito centavos). O processo licitatório foi adjudicado em 19/06/2009 às 11h48min e homologado em 19/06/2009 às 18h28min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de junho de 2009.

Maria Alenir Bezerra de França
PREGOEIRA

*** **

**COMUNICADO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009073**

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ, por intermédio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.641/2009 e nº29.756/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2009073, cujo objeto é serviços de locação eventual de veículo tipo ônibus turismo, com motorista, com capacidade mínima de 46 (quarenta e seis) passageiros para percursos dentro do Estado do Ceará, tendo como **vencedora** do lote único a EMPRESA **QUAGLIATO & NOGUEIRA LTDA ME,** no valor de R\$53.139,30 (Cinquenta e três mil, cento e trinta e nove reais e trinta centavos), adjudicado em 16/06/2009 às 09:45 e homologado em 16/06/2009 às 18:26. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de junho de 2009.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

**COMUNICADO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009153**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008 e nº29.641/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2009153, cujo objeto é a aquisição de insumos e reagentes para microbiologia, bacteriologia, para analisador de eletrólitos AVL, teste de glicose oral e hematológica, descartáveis e pipetas automáticas, vidraria, parasitologia, imunohematologia, para o laboratório de patologia clínica do HGF/SESA, tendo como **vencedora** do lote 1 a empresa **ESSE ENNE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP,** no valor de R\$13.991,40 (treze mil novecentos e noventa e um reais e quarenta centavos), adjudicado em 12/06/2009 às 10:43 hs, do lote 2 a empresa **FDA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CIENTIFICO LTDA,** no valor de R\$3.750,00 (tres mil setecentos e cinquenta reais), adjudicado em 12/06/09 às 10:44 hs, do lote 3 a empresa **SPECIALAB PRODUTOS DE LABORATÓRIOS LTDA-EPP,** no valor de R\$5.355,54 (cinco mil trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), adjudicado em 15/06/2009 às 11:39 hs, do lote 4 a empresa **Esse Enne Comércio e Serviços Ltda EPP,** no valor de R\$31.900,00 (trinta e um mil novecentos reais) adjudicado em 16/06/09 às 14:33, do lote 5 a empresa **APA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** no valor de R\$107.316,00 (cento e sete mil trezentos e dezesseis reais), adjudicado em 12/06/09 às 10:48 hs, do lote 6 a empresa **BIONOVA PRODUTOS DE LABORATÓRIOS LTDA** no valor de R\$10.845,53 (dez mil oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) adjudicado em 12/06/09 às 10:50 hs, do lote 7 a empresa **Bionova Produtos de Laboratórios Ltda** no valor de R\$1.249,62 (um mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos) adjudicado em 12/06/09 às 10:51 hs, do lote 8 a empresa **WHATYS PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA,** no valor de R\$3.299,00 (tres mil duzentos e noventa e nove reais) adjudicado em 12/06/09 às 11:29 hs, do lote 9 a empresa **DISTRILAB COMERCIAL LTDA** no valor de R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), adjudicado em 12/06/09 às 10:59 hs, do lote 10 **Apa Comércio e Representações Ltda,** no valor de R\$2.642,00 (dois mil seiscentos e quarenta e dois reais) adjudicado em 12/06/09 às 10:49, do lote 11 a empresa **FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA,** no valor de R\$13.590,00 (treze mil quinhentos e noventa reais) adjudicado em 12/06/09 às 11:00 hs do lote 12 a empresa **SAMUEL GONDIN DA SILVA ME,** no valor de R\$15.499,00 (quinze mil quatrocentos e noventa e nove reais) adjudicado em 12/06/09 às 11:00 hs e homologado em 17/06/2009 às 18:11 hs. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de junho de 2009.

José Ilná Correia
PREGOEIRO

*** **

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ**

PORTARIA Nº064/2009 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **GERALDO BASÍLIO SOBRINHO,** ocupante do cargo de Analista de Regulação, matrícula nº000049-1-X, desta Autarquia, a **viajar** às cidades de Juazeiro do Norte/CE, no período de 14 a 16 de junho de 2009 a fim de acompanhar a realização da pesquisa de opinião nesse município, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$142,17 (cento e quarenta e dois reais e dezessete centavos), e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza no valor de R\$501,04 (quinhentos e um reais e quatro centavos), perfazendo um total de R\$643,21 (seiscentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos) de acordo com o artigo 1º, alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, 10 de junho de 2009.

José Luiz Lins dos Santos
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Registre-se e publique-se.

*** **

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 18 DE JUNHO DE 2009

Local e hora: Sede da Agência, às 10:00 horas. Os Conselheiros José Luiz Lins dos Santos e Lúcio Correia Lima e ainda, Sérgio José Freire de Miranda, Assessor do Conselho Diretor, que atuou como Secretário. Ausência justificada: Conselheira Marfisa Maria de Aguiar Ferreira Ximenes. Julgamento de Processo: PCEE/OUV/0296/2007-Recurso à ANEEL; Recorrente: Débora Cordeiro Cavalcante; Recorrida: COELCE; Relator: José Luiz Lins dos Santos; Decisão: O Conselho, por unanimidade, manteve a decisão, nos termos do voto do Relator; PCEE/OUV/0208/2007; Reclamante: Rosana Albuquerque de Freitas; Reclamada: COELCE; Relator: José Luiz Lins dos Santos; Decisão: O Conselho, por unanimidade, votou pela improcedência da reclamação, nos termos do voto do Relator; PCEE/OUV/0798/2007-Recurso à ANEEL; Recorrente: Maria das Graças Silva Rolim; Recorrida: COELCE; Relator: José Luiz Lins dos Santos; Decisão: O Conselho, por unanimidade, manteve a decisão, nos termos do voto do Relator; PCEE/OUV/0581/2006 -Recurso à ANEEL; Recorrente: COELCE; Recorrida: Prefeitura Municipal de Paramoti; Relator: José Luiz Lins dos Santos; Decisão: O Conselho, por unanimidade, manteve a decisão, nos termos do voto do Relator; PCEE/OUV/0219/2005-Recurso à ANEEL; Recorrente: Fazenda Gomes de Matos Ltda. IRGOMATOS; Recorrida: COELCE; Relator: Lucio Correia Lima; Decisão: O Conselho, por unanimidade, manteve a decisão, nos termos do voto do Relator; PCEE/OUV/0793/2007-Recurso à ANEEL; Recorrente: Adalberto Monteiro da Silva; Recorrida: COELCE; Relator: Lúcio Correia Lima; Decisão: O Conselho, por unanimidade, manteve a decisão, nos termos do voto do Relator; PCEE/OUV/0804/2007-Recurso à ANEEL; Recorrente: Einstein Oliveira Onofre e Silva; Recorrida: COELCE; Relator: Lúcio Correia Lima; Decisão: O Conselho, por unanimidade, manteve a decisão, nos termos do voto do Relator; PCEE/OUV/0368/2005-; Reclamante: Eudócia dos Santos Silva; Reclamada: COELCE; Relator: Lúcio Correia Lima; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente a reclamação, nos termos do voto do Relator; Processos Administrativos: PCSB/CET/0002/2009; Assunto: Revisão Tarifária 2009-CAGECE - Juazeiro do Norte; Relator: Lúcio Correia Lima; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu aprovar o Parecer PR/CET/0023/2009, e encaminhá-lo à Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, nos termos do voto do Relator. Término: 12 h. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de junho de 2009.

José Luiz Lins dos Santos
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR
Lúcio Correia Lima
CONSELHEIRO DIRETOR
Sérgio José Freire de Miranda

*** **

**CONSELHO ESTADUAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

PORTARIA Nº35/2009 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ - CODECE, no uso das atribuições que confere o art.27, incisos V e XII do Estatuto Social, RESOLVE: I - **Instituir um adiantamento a título de fundo de caixa para pequena despesas**, na Divisão Administrativo-Financeira, à servidora **ANTONIA DE MORAES DA COSTA**, no valor de R\$1.000,00 (um mil reais); II - Os pagamentos serão efetuados em espécie até o limite de 10% (dez por cento) do valor do adiantamento, ficando terminantemente proibido o pagamento de quaisquer valores referentes à folha de pagamentos, incentivos, comissões, bem como para aquisição de bens de natureza permanente que deverá obedecer aos procedimentos normais de aquisição da CODECE; III - O prazo de aplicação dos recursos de que trata o item I desta Portaria é de 45 (quarenta e cinco) dias e a prestação de contas correspondente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento do crédito. PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ - CODECE, em Fortaleza (CE), 09 de junho de 2009.

João Francisco Teixeira
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº36/2009 - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ-CODECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FREDERICO JORGE BARBOSA ACÁRIO**, ocupante do cargo de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO, matrícula nº42, desta Companhia, a **viajar** à cidade de Cascavel, no dia 10 de junho de 2009, a fim de realizar visita técnica a imóveis de propriedade da CODECE, concedendo-

lhe meia diária, no valor unitário de R\$56,87 (cinquenta e seis reais oitenta e sete centavos), totalizando R\$28,44 (vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o art.1º, alínea "a" do §1º do art.3º; arts.4º e 9º, classe IV Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, combinado com o disposto no anexo único do Decreto 29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da CODECE. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ - CODECE, em Fortaleza, 09 de junho de 2009.

João Francisco Teixeira
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº37/2009 - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ-CODECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOÃO JOSÉ DA CUNHA NETO**, ocupante do cargo de ENGENHEIRO ELETRICISTA, matrícula nº17, desta Companhia, **viajar** a cidade de Cascavel, no dia 10 de junho de 2009, a fim de fazer levantamento do imóvel cedido a MARTEXTIL para efeito de memorial descritivo, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$28,44 (vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o art.1º, alínea "a" do §1º do art.3º; arts.4º e 9º, classe IV Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, combinado com o disposto no anexo único do Decreto 29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da CODECE. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ - CODECE, em Fortaleza, 09 de junho de 2009.

João Francisco Teixeira
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº38/2009 - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ-CODECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOÃO BATISTA PAULA**, ocupante do cargo de MOTORISTA, matrícula nº49, desta Companhia, **viajar** a cidade de Cascavel, no dia 10 de junho de 2009, a fim de conduzir o veículo com o servidor João José da Cunha Neto, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$26,90 (vinte e seis reais e noventa centavos), de acordo com o art.1º, alínea "a" do §1º do art.3º; arts.4º e 9º, classe V Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, combinado com o disposto no anexo único do Decreto 29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da CODECE. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ - CODECE, em Fortaleza, 09 de junho de 2009.

João Francisco Teixeira
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº39/2009 - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ-CODECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FREDERICO JORGE BARBOSA ACÁRIO**, ocupante do cargo de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO, matrícula nº42, desta Companhia, **viajar** a cidade de Acarape, no dia 12 de junho de 2009, a fim de realizar visita técnica a imóveis de propriedade da CODECE, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$28,44 (vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o art.1º, alínea "a" do §1º do art.3º; arts.4º e 9º, classe IV Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, combinado com o disposto no anexo único do Decreto 29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da CODECE. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ - CODECE, em Fortaleza, 10 de junho de 2009.

João Francisco Teixeira
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº40/2009 - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ-CODECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CARLOS MÁRCIO BEZERRA DE CASTRO**, ocupante do cargo de ENGENHEIRO CIVIL, matrícula nº012, desta Companhia, a **viajar** à cidade de Acarape, no dia 12 de junho de 2009, a fim de fazer visita técnica no galpão da CODECE para elaboração de memorial descritivo, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$56,87 (cinquenta e

seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$28,44 (vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o art.1º, alínea "a" do §1º do art.3º; arts.4º e 9º, classe IV Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, combinado com o disposto no anexo único do Decreto 29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da CODECE. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ - CODECE, em Fortaleza, 10 de junho de 2009.

João Francisco Teixeira
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº41/2009 - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ-CODECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOÃO BATISTA PAULA**, ocupante do cargo de MOTORISTA, matrícula nº49, desta Companhia, **viajar** a cidade de Acarape, no dia 12 de junho de 2009, a fim de conduzir o veículo com o servidor Carlos Márcio Bezerra de Castro, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$26,90 (vinte e seis reais e noventa centavos), de acordo com o art.1º, alínea "a" do §1º do art.3º; arts.4º e 9º, classe V Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, combinado com o disposto no anexo único do Decreto 29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da CODECE. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ - CODECE, em Fortaleza, 10 de junho de 2009.

João Francisco Teixeira
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº42/2009 - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ-CODECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOÃO JOSÉ DA CUNHA NETO**, ocupante do cargo de ENGENHEIRO ELETRICISTA, matrícula nº17, desta Companhia, **viajar** a cidade de Canindé, no dia 15 de junho de 2009, a fim de fazer levantamento do Galpão da Polybella para efeito de memorial descritivo, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$28,44 (vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o art.1º, alínea "a" do §1º do art.3º; arts.4º e 9º, classe IV Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, combinado com o disposto no anexo único do Decreto 29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da CODECE. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ - CODECE, em Fortaleza, 12 de junho de 2009.

João Francisco Teixeira
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº43/2009 - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ-CODECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO NONATO ALENCAR**, ocupante do cargo de MOTORISTA, matrícula nº030, desta Companhia, a **viajar** à cidade de Canindé, no dia 15 de junho de 2009, a fim de conduzir o veículo com o servidor João José da Cunha Neto, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$26,90 (vinte e seis reais e noventa centavos), de acordo com o art.1º, alínea "a" do §1º do art.3º; arts.4º e 9º, classe V do Decreto 26.478, de 21 de dezembro de 2001, combinado com o disposto no anexo único do Decreto 29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da CODECE. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ - CODECE, em Fortaleza, 12 de junho de 2009.

João Francisco Teixeira
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

VICE-GOVERNADORIA

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

PORTARIA Nº089/2009 - O COORDENADOR DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA CRISTINA BASTOS SERPA**, que exerce a função de Auxiliar de Administração, matrícula nº169959-1-6, desta Vice-Governadoria, a **viajar** à cidade de LIMOEIRO DO NORTE/CE, no dia 12 de junho de 2009 a fim de Organizar infra-estrutura logística do cerimonial da Solenidade

do Evento com Autoridades, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$26,90 (vinte e seis reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "a" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Vice-Governador. GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de junho de 2009.

Israel da Silva Martins

COORDENADOR DO GABINETE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº091/2009 - O COORDENADOR DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA CRISTINA BASTOS SERPA**, que exerce a função de Auxiliar de Administração, matrícula nº169959-1-6, desta Vice-Governadoria, a **viajar** à cidade de Limoeiro do Norte/CE, no período de 16 a 17 de junho de 2009 a fim de Montar infra-estrutura logística, cerimonial, coletiva de imprensa recepção do evento, com a presença do Ministro do Meio Ambiente, concedendo-lhe 1 e 1/2 (uma e meia) diária e meia, no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$80,70 (oitenta reais e setenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Vice-Governador. GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de junho de 2009.

Israel da Silva Martins

COORDENADOR DO GABINETE

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIAS VINCULADAS

SECRETARIA DAS CIDADES

TERMO DE AJUSTE Nº026/CIDADES/2009

TRANSFERIDOR: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES. BENEFICIÁRIO: O **MUNICÍPIO DE ALTANEIRA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo SPU nº09223251-5, do ESTADO DO CEARÁ, consoante decisão do titular do TRANSFERIDOR, devendo sujeitar-se às disposições da Lei Estadual nº13.862 de 29/12/2006, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2009 (Lei Estadual nº14.201, de 05 de agosto de 2008), da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores, bem como à Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03 de 16 de junho de 2008. OBJETO: A **pavimentação em pedra tosca** nos distritos de São Romão e Taboquinha, no aludido município cearense. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura. VALOR: R\$96.161,80 (noventa e seis mil, cento e sessenta e um reais e oitenta centavos), arcando o TRANSFERIDOR com R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) e o BENEFICIÁRIO com R\$21.161,80 (vinte e um mil, cento e sessenta e um reais e oitenta centavos), a título de contrapartida. DOTAÇÃO: 43100001.15.451.002.10232.08.44404200.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2009. SIGNATÁRIOS: Joaquim Cartaxo Filho, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Antônio Dorival de Oliveira, PREFEITO DE ALTANEIRA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 16 de junho de 2009.

George de Castro Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2009 ORIGINÁRIO DA CAGECE

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, por intermédio do Diretor Presidente, comunica o resultado final do Pregão Presencial Nº002/2009, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de mão-de-obra terceirizada para execução de serviços técnico e administrativo para o Projeto Alvorada, que teve como **vencedora** a empresa **SOLUÇÃO SERVIÇO, COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**, com valor global de

R\$581.847,48 (Quinhentos e Oitenta e Um Mil, Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos). COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 18 de junho de 2009.

Henrique Vieira Costa Lima
PRESIDENTE

*** **

**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR**

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº1278/2008 - O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº075208601/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, arts.152 caput, 153, 154, 156, 157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, à servidora **TEREZA MARIA CARVALHO LEITE**, CPF 00290840325, que exerce a função de PROFESSOR ASSISTENTE, nível/referência VIII, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº522200100585815, lotado(a) no(a) Centro de Humanidades - CH, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, a 82,63%, a partir de 12/01/2008, conforme laudo médico nº2008/001273 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes da contribuição previdenciária, no período de julho/1994 a dezembro/2007, cujo valor é de R\$1.240,30 (Hum mil, duzentos e quarenta reais e trinta centavos). FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 03 de outubro de 2008.

PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº100/2009 - O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº083519629/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora **OZANI FARIAS MONTE MONTEIRO**, CPF 05757843349, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, nível/referência F, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº522200100513512, lotado(a) no(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 30 de novembro de 2008, com proventos integrais mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento - Prof. Assist. - ref. F - 40 horas - Art.7, 24 e 29 da Lei nº14.116 - DOE de 27.05.08.....	2.149,96
Gratíf. de Regência de Classe de 1%-Art.nº24, II da Lei nº14.116 - DOE de 27.05.08	21,50
Gratíf. por tempo de serviço de 10% - Port. nº000633/96 - DOE de 09.08.96	215,00
Incentivo Profissional de 40% - Art.28, Lei nº14.116 - DOE de 27.05.08	859,98
Total	3.246,44

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2009.

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº725/2009 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento nos arts.24, inciso IV e 28 da Lei nº14.116, de 26 de maio de 2008 e tendo em vista o que consta do Processo nº04236335-7 do SPU, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** ao servidor **JÚLIO LOPES LIMA**, ocupante do cargo de Professor, classe Titular, Ref. P, do Grupo Ocupacional Magistério Superior - MAS, matrícula nº07263.1-1, folha 6626, portador do título de Mestre, no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o seu vencimento-base, a partir de 19.08.2004. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 08 de maio de 2009.

Francisco de Assis Moura Araripe
PRESIDENTE

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ

PORTARIA Nº514/2009 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA E O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhes conferem o art.210, inciso II, da lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta da documentação em anexo: RESOLVEM: determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do docente **MAGNO GOMES DE OLIVEIRA** ocupante do cargo de professor Grupo Ocupacional MAS, Classe Auxiliar Nível I, matrícula nº000788-1-6, pelos seguintes fatos: a) Abandono do cargo de professor da Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA, conforme previsto no art.199, Inciso III, da lei 9826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), considerando-se que o mesmo, convocado, em 06 de março de 2009 a comparecer à sede da Universidade, na cidade de Sobral/Ce, para o desempenho das suas funções docentes, após a suspensão da ordem judicial que lhe assegurava o direito de permanecer em Crateús/Ce, recusou-se a fazê-lo por mais de 30 dias, sob a inaceitável alegação de que a decisão do Juiz da 1ª Vara de Crateús, no tocante à lotação, continuava em vigor. Imputa-se, ainda, ao docente Magno Gomes de Oliveira o grave fato de ter sido nomeado para o cargo de professor, por ato publicado no Diário Oficial de 08 de fevereiro de 2002, tendo deixado de cumprir as suas obrigações funcionais em 03 de abril de 2002, quando da sua promoção para a Comarca de Parambi/Ce, limitando-se a protocolar, na Universidade, um ilegal pedido de licença extraordinária, o qual era totalmente incabível na espécie, apesar do que o mesmo abandonou as suas atividades junto à Universidade; b) Ter o senhor Magno Gomes de Oliveira, no dia 10 de junho de 2008, convocado o professor Saulo Saraiva Bezerra à sua sala no Fórum da Comarca de Crateús/CE, onde redigiu indevida e falsa declaração, com o timbre da Universidade, para o fim de fazer prova em processo judicial, visando prejudicar interesse da UVA, tendo, naquela oportunidade, constrangido o docente a assinar a dita declaração, o que configura a hipótese do art.199, VI, da lei 9826/74. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral, 01 de junho de 2009.

Antonio Colaço Martins

PRESIDENTE

René Teixeira Barreira

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº092/2009 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MARIA DO SOCORRO ALVES PEREIRA**, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo, matrícula nº1032311-8, lotada nesta Secretaria, a importância de R\$1.000,00 (hum mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº944. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 06 de maio de 2009.

Francisco Auto Filho
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº116/2009 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº29.398, de 02 de setembro de 2008, D.O de 04 de setembro de 2008, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** ao servidor **MÁRCIO DOS SANTOS ALENCAR FREITAS**, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, símbolo DAS-1, matrícula nº1898531-4, a partir do mês de Fevereiro/2009. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 22 de maio de 2009.

Francisco Auto Filho
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº117/2009 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº29.398, de 02 de setembro de 2008, D.O de 04 de setembro de 2008, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** ao servidor **MÁRCIO DOS SANTOS ALENCAR FREITAS**, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, símbolo DAS-1, matrícula nº1898531-4, a partir de Março/2009. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 22 de maio de 2009.

Francisco Auto Filho
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº118/2009 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº29.398, de 02 de setembro de 2008, D.O de 04 de setembro de 2008, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** ao servidor **MÁRCIO DOS SANTOS ALENCAR FREITAS**, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, símbolo DAS-1, matrícula nº1898531-4, a partir de abril/2009. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 22 de maio de 2009.

Francisco Auto Filho
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº134/2009 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de recolher documentos históricos do Arquivo do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Quixeramobim, trabalho que se constitui em resgate, limpeza, empacotamento e transporte dos documentos para o Arquivo Público do Estado do Ceará, concedendo-lhes 02 (duas) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 04 de junho de 2009.

Francisco Auto Filho
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº134/2009 DE 04 DE JUNHO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		TOTAL
						VALOR	TOTAL	
FRANCISCO OTAVIO DE MENEZES	ASSISTENTE TÉCNICO	IV	DE 08 À 10/06/2009	FORTALEZA/ QUIXERAMOBIM	02 (DUAS) DIÁRIAS E MEIA	56,87	142,18	142,18
JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	DE 08 À 10/06/2009	FORTALEZA/ QUIXERAMOBIM	02 (DUAS) DIÁRIAS E MEIA	53,80	134,50	134,50
PAULO ALUIZIO MAIA MARTINS	GEOGRAFO	IV	DE 08 À 10/06/2009	FORTALEZA/ QUIXERAMOBIM	02 (DUAS) DIÁRIAS E MEIA	56,87	142,18	142,18
JOAQUIM VIANA FILHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	DE 08 À 10/06/2009	FORTALEZA/ QUIXERAMOBIM	02 (DUAS) DIÁRIAS E MEIA	53,80	134,50	134,50

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº175/2009 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO DE ASSIS BESSA XAVIER**, ocupante do cargo de Superintendente do IDACE, matrícula nº169364-1-3, desta autarquia, a **viajar** à cidade de Iguatu, no período de 01 a 03/06/2009, a fim de Visitar o DOM de Iguatu, concedendo-lhe 02 (Duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$76,86 (Setenta e Seis Reais e Oitenta e Seis Centavos), totalizando R\$192,15 (Cento e Noventa e Dois Reais e Quinze Centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe II do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária IDACE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 28 de maio de 2009.

Camilo Sobreira de Santana
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº495/2009 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts.22º, 24º e tendo

PORTARIA Nº119/2009 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº29.398, de 02 de setembro de 2008, D.O de 04 de setembro de 2008, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** ao servidor **MÁRCIO DOS SANTOS ALENCAR FREITAS**, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, símbolo DAS-1, matrícula nº1898531-4, durante o mês de Maio/2009. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 22 de maio de 2009.

Francisco Auto Filho
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº120/2009 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº29.398, de 02 de setembro de 2008, D.O de 04 de setembro de 2008, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** ao servidor **MÁRCIO DOS SANTOS ALENCAR FREITAS**, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, símbolo DAS-1, matrícula nº1898531-4, durante o mês de Junho/2009. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 22 de maio de 2009.

Francisco Auto Filho
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

em vista o que determina o art.21, inciso I, Alínea "i", item 4, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, RESOLVE **PRORROGAR** por mais 06 (seis) meses a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO**, aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria para atuação na Secretaria do Desenvolvimento Agrário, a partir de 09 de maio de 2009 a 08 de novembro de 2009. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 27 de maio de 2009.

Antonio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº495/2009, 27 DE MAIO DE 2009

Nº	NOME
01	ANTÔNIA JULIANE DE MEDEIROS ROCHA
02	JULIANA BEZERRA DE SOUSA
03	REGISLANO SOUSA DE LIMA
04	THIAGO CARVALHO MACIEL

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 08561617-6/2009**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM JOSE JOACY PEREIRA – CNPJ: 01.730.900/0026-05 – ARATUBA/CE CONTRATADA: **MVM COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo **aquisição de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: ARATUBA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$2.676,00 (Dois mil, seiscentos e setenta e seis reais), pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 13 de Maio de 2009 SIGNATÁRIOS: Rita Paz da Silva Felix, CONTRATANTE e Francisco Moreira de Sousa, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Raimundo Jocelio Bezerra da Silva, 02 – Francisco Gerson Ferreira Castelo. Fortaleza, 16 de junho de 2009.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 09041490-0/2009**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM LUIZA BEZERRA DE FARIAS – CNPJ: 00.120.971/0045-96 – TURURU/CE CONTRATADA: **IMPERATRIZ COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA - ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo **aquisição de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: TURURU/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$5.147,80 (Cinco mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 24 de Abril de 2008 SIGNATÁRIOS: Ana Emília Dias Pinheiros, CONTRATANTE e, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Bemvinda Gomes Cedro, 02 – Maria Magda Girão. Fortaleza, 02 de junho de 2009.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC.Nº09094229-9/2009**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - RUSSAS, CNPJ Nº00.126.592/0001-92 - RUSSAS/CE CONTRATADA: **CENTRO DE SISTEMAS E PROJETOS LTDA - EPP (CSPRO)**. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **Impressão e Reprodução de apostilhas** para atender aos alunos das Escolas Profissionais, conforme especificado nos anexos I e II deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de Vigência deste Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da publicação do extrato deste contrato no DOE. VALOR GLOBAL: R\$13.992,73 (treze mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE - 50-FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2009 SIGNATÁRIOS: Expedito Mauricio Pereira Nobre - CONTRATANTE e José Maria de Araújo - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisco Emiliano Gonçalves da Silva, 02 - Nathalie Gonçalves da Rocha. Fortaleza, 08 de junho de 2009.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 09138475-3/2009**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM LIONS JANGADA – CNPJ: 00.118.783/0085-10 – FORTALEZA/CE CONTRATADA: **DELIM DISTRIBUIDORA (D. DE OLIVEIRA LIMA)**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, Itens: 01 ao 17, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$9.963,00 (Nove mil, novecentos sessenta e três reais), pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 14 de Abril de 2009 SIGNATÁRIOS: Maria de Lourdes Fraga, CONTRATANTE e Deivison de Oliveira Lima, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Valdenisio Almeida Moita Leite, 02 – Rosangela Maria Costa. Fortaleza, 16 de junho de 2009.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 09140143-7/2009**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM MARIA MARGARIDA DE CASTRO ALMEIDA – CNPJ: 00.118.783/0011-84 – FORTALEZA/CE CONTRATADA: **EBA COMERCIAL - ELISÂNGELA BEZERRA ARAGÃO - ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo **aquisição de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 05, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$17.460,00 (Dezesse mil, quatrocentos e sessenta reais), pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 14 de Abril de 2009 SIGNATÁRIOS: Wânia de Fátima Medeiros Salviano, CONTRATANTE e Elisângela Bezerra Aragão, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Sílvia Lopes da Silva, 02 – Maria de Lourdes Sotero da Silva Freitas. Fortaleza, 16 de junho de 2009.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 09140143-7/2009**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM MARIA MARGARIDA DE CASTRO ALMEIDA – CNPJ: 00.118.783/0011-84 – FORTALEZA/CE CONTRATADA: **A. COSTA LIMA - ALBANIZA COSTA LIMA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo **aquisição de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 03, 04, 06, 08, 09. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$1.169,00 (Hum mil, cento e sessenta e nove reais), pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 14 de Abril de 2009 SIGNATÁRIOS: Wânia de Fátima Medeiros Salviano, CONTRATANTE e Albaniza Costa de Lima, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Sílvia Lopes da Silva, 02 – Maria de Lourdes Sotero da Silva Freitas. Fortaleza, 16 de junho de 2009.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 09202961-2/2009**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM VICENTE ARRUDA – CNPJ: 01.653.170/0015-33 – CAUCAIA/CE CONTRATADA: **MARIA VALDEREIS MARCELINO - ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, Itens: 01, 02, 03, 04, 05, e 07, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: CAUCAIA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$4.660,28 (Quatro mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e oito centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE - CONVÊNIO Nº3146-94/DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/NE Nº1831. DATA DA ASSINATURA: 08 de Maio de 2009 SIGNATÁRIOS: Francisco Tácio Monteiro Lima, CONTRATANTE e Maria Valdereis Marcelino, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Lana Maria Morais Ferreira, 02 – Maria da Silva Moreira. Fortaleza, 16 de junho de 2009.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 09202961-2/2009**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM VICENTE ARRUDA – CNPJ: 01.653.170/0015-33 – CAUCAIA/CE CONTRATADA: **IMPERATRIZ COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, Itens: 06,08, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: CAUCAIA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$273,60 (Duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE - CONVÊNIO Nº3146-94/DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/NE Nº1831. DATA DA ASSINATURA: 08 de Maio de 2009 SIGNATÁRIOS: Francisco Tácio Monteiro Lima, CONTRATANTE e Alexandre dos Santos, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Lana Maria Morais Ferreira, 02 – Maria da Silva Moreira. Fortaleza, 16 de junho de 2009.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

RESCISÃO**PROCESSO Nº08492419-5/2009**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/17ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-ICÓ/CEARÁ, aqui representado por seu titular Sr. José Evanildo Fernandes de Sousa. Resolve **Rescindir o Contrato** por Tempo Determinado a partir de 30/04/2009, celebrado com o professor **LOURIVAL CLEMENTINO DO NASCIMENTO NETO**, matrícula nº98200130179013, com sua carga horária mensal de trabalho de 165 h/a, publicado no D.O.E. de 17/03/2009, página 112. Referida Rescisão encontra respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 17ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-ICÓ/CEARÁ, exarada no processo nº08492419-5. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de junho de 2009.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
PROCESSO Nº08492375-0/2009**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/17ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-ICÓ/CEARÁ, aqui representado por seu titular Sr. José Evanildo Fernandes de Sousa. Resolve **Rescindir o Contrato** por Tempo Determinado a partir de 30/04/2009, celebrado com a professora **MARIA**

LÚCIA DE OLIVEIRA MOURA DA SILVA, matrícula nº98200130214315, com sua carga horária mensal de trabalho de 100 h/a, publicado no D.O.E. de 17/03/2009, páginas 111 e 113. Referida Rescisão encontra respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 17ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-ICÓ/CEARÁ, exarada no processo nº08492375-0. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de junho de 2009.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
PROCESSO Nº08492377-6/2009**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/17ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-ICÓ/CEARÁ, aqui representado por seu titular Sr. José Evanildo Fernandes de Sousa. Resolve **Rescindir o Contrato** por Tempo Determinado a partir de 30/04/2009, celebrado com o professor **CICERO GILBERTO BARROS GOMES**, matrícula nº98200116919918, com sua carga horária mensal de trabalho de 200 h/a, publicado no D.O.E. de 17/03/2009, página 111. Referida Rescisão encontra respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 17ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-ICÓ/CEARÁ, exarada no processo nº08492377-6. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de junho de 2009.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
PROCESSO Nº08492418-7/2009**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/17ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-ICÓ/CEARÁ, aqui representado por seu titular Sr. José Evanildo Fernandes de Sousa. Resolve **Rescindir o Contrato** por Tempo Determinado a partir de 31/03/2009, celebrado com o professor **CICERO ROBERTO BEZERRA ALEXANDRE**, matrícula nº98200130061217, com sua carga horária mensal de trabalho de 100 h/a, publicado no D.O.E. de 17/03/2009, página 111. Referida Rescisão encontra respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 17ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-ICÓ/CEARÁ, exarada no processo nº08492418-7. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de junho de 2009.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
PROCESSO Nº08492420-9/2009**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/17ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-ICÓ/CEARÁ, aqui representado por seu titular Sr. José Evanildo Fernandes de Sousa. Resolve **Rescindir o Contrato** por Tempo Determinado a partir de 30/04/2009, celebrado com o professor **CICERO ANDERSON DE ALMEIDA BEZERRA**, matrícula nº98200130178319, com sua carga horária mensal de trabalho de 60 h/a, publicado no D.O.E. de 17/03/2009, página 111. Referida Rescisão encontra respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 17ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-ICÓ/CEARÁ, exarada no processo nº08492420-9. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de junho de 2009.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
PROCESSO Nº09041216-8/2009**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - ITAIPUOCA/CE, aqui representado por seu titular Sr.

Pedro Henrique Sampaio Silveira. Resolve **Rescindir o Contrato** por Tempo Determinado a partir de 30/04/2009, celebrado com a professora **TARCIA MARIA GOMES MARTINS**, matrícula nº98200116935611, com sua carga horária mensal de trabalho de 200 h/a, publicado no D.O.E. de 20/03/2009, páginas 37 e 51. Referida Rescisão encontra respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 2ª CREDE-ITAPIPOCA/CE, exarada no processo nº09041216-8. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de junho de 2009.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
PROCESSO Nº09041218-4/2009**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - ITAPIPOCA/CE, aqui representado por seu titular Sr. Pedro Henrique Sampaio Silveira. Resolve **Rescindir o Contrato** por Tempo Determinado a partir de 30/04/2009, celebrado com a professora **ANTONIA EDNA LINHARES DE SOUSA**, matrícula nº98200130189914, com sua carga horária mensal de trabalho de 75 h/a, publicado no D.O.E. de 20/03/2009, páginas 37 e 38. Referida Rescisão encontra respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 2ª CREDE-ITAPIPOCA/CE, exarada no processo nº09041218-4. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de junho de 2009.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
PROCESSO Nº09041226-5/2009**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - ITAPIPOCA/CE, aqui representado por seu titular Sr. Pedro Henrique Sampaio Silveira. Resolve **Rescindir o Contrato** por Tempo Determinado a partir de 30/04/2009, celebrado com o professor **FRANCISCO MOISES DA SILVA RODRIGUES**, matrícula nº98200114258213, com sua carga horária mensal de trabalho de 100 h/a, publicado no D.O.E. de 20/03/2009, páginas 37 e 43. Referida Rescisão encontra respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 2ª CREDE-ITAPIPOCA/CE, exarada no processo nº09041226-5. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de junho de 2009.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
PROCESSO Nº09119341-9/2009**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/18ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CRATO/CEARÁ, aqui representado por sua titular Sra. Eliana Nunes Estrela. Resolve **Rescindir o Contrato** por Tempo Determinado a partir de 31/03/2009, celebrado com o professor **CARLOS ANTONIO FLORENTINO DE OLINDA**, matrícula nº98200114823719, com sua carga horária mensal de trabalho de 200 h/a, publicado no D.O.E. de 20/03/2009, páginas 91 e 93. Referida Rescisão encontra respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 18ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CRATO/CEARÁ, exarada no processo nº091193419. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de junho de 2009.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
PROCESSO Nº09119342-7/2009**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/18ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CRATO/CEARÁ, aqui representado por sua titular Sra. Eliana Nunes Estrela. Resolve **Rescindir o Contrato** por Tempo Determinado a partir de 30/04/2009, celebrado com o professor **ANTONIO HUMBERTO PLACIDO**, matrícula nº98200114826513, com sua carga horária mensal de trabalho de 95 h/a, publicado no D.O.E. de 20/03/2009, páginas 91 e 92. Referida Rescisão encontra respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 18ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CRATO/CEARÁ, exarada no processo nº09119342-7. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de junho de 2009.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
PROCESSO Nº09119367-2/2009**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/18ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CRATO/CEARÁ, aqui representado por sua titular Sra. Eliana Nunes Estrela. Resolve **Rescindir o Contrato** por Tempo Determinado a partir de 30/04/2009, celebrado com a professora **JANAINA TEIXEIRA BEZERRA BATISTA**, matrícula nº98200115602716, com sua carga horária mensal de trabalho de 125 h/a, publicado no D.O.E. de 20/03/2009, páginas 91 e 95. Referida Rescisão encontra respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 18ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CRATO/CEARÁ, exarada no processo nº09119367-2. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de junho de 2009.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
PROCESSO Nº09119369-9/2009**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/18ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CRATO/CEARÁ, aqui representado por sua titular Sra. Eliana Nunes Estrela. Resolve **Rescindir o Contrato** por Tempo Determinado a partir de 30/04/2009, celebrado com a professora **VERÔNICA ROSAL ARAÚJO**, matrícula nº98200115862319, com sua carga horária mensal de trabalho de 200 h/a, publicado no D.O.E. de 20/03/2009, páginas 91 e 98. Referida Rescisão encontra respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 18ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CRATO/CEARÁ, exarada no processo nº09119369-9. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de junho de 2009.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
PROCESSO Nº09119370-2/2009**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/18ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CRATO/CEARÁ, aqui representado por sua titular Sra. Eliana Nunes Estrela. Resolve **Rescindir o Contrato** por Tempo Determinado a partir de 30/04/2009, celebrado com a professora **ANA JAQUELINE DE BRITO SOUSA**, matrícula nº98200115691018, com sua carga horária mensal de trabalho de 155 h/a, publicado no D.O.E. de 20/03/2009, páginas 91 e 92. Referida Rescisão encontra respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 18ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CRATO/CEARÁ, exarada no processo nº09119370-2. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de junho de 2009.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
PROCESSO Nº09119371-0/2009**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/18ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CRATO/CEARÁ, aqui representado por sua titular Sra. Eliana Nunes Estrela. Resolve **Rescindir o Contrato** por Tempo Determinado a partir de 30/04/2009, celebrado com a professora **MARIA DE FÁTIMA ROMÃO DE SOUZA VIEIRA DE MELO**, matrícula nº98200114415017, com sua carga horária mensal de trabalho de 150 h/a, publicado no D.O.E. de 20/03/2009, páginas 91 e 97. Referida Rescisão encontra respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 18ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CRATO/CEARÁ, exarada no processo nº09119371-0. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de junho de 2009.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
PROCESSO Nº09119372-9**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/18ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CRATO/CEARÁ, aqui representado por sua titular Sra. Eliana Nunes Estrela. Resolve **Rescindir o Contrato** por Tempo Determinado a partir de 31/03/2009, celebrado com o professor **JOSÉ OSCAR BRAGA ALEXANDRE**, matrícula nº98200115041218, com sua carga horária mensal de trabalho de 200 h/a, publicado no D.O.E. de 20/03/2009, páginas 91 e 95. Referida Rescisão encontra respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 18ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CRATO/CEARÁ, exarada no processo nº09119372-9. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de junho de 2009.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
PROCESSO Nº09119373-7/2009**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/18ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CRATO/CEARÁ, aqui representado por sua titular Sra. Eliana Nunes Estrela. Resolve **Rescindir o Contrato** por Tempo Determinado a partir de 30/04/2009, celebrado com a professora **JOANA DARC CANDIDO DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº98200114409416, com sua carga horária mensal de trabalho de 175 h/a, publicado no D.O.E. de 20/03/2009, páginas 91 e 95. Referida Rescisão encontra respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 18ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CRATO/CEARÁ, exarada no processo nº09119373-7. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de junho de 2009.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
PROCESSO Nº09119374-5/2009**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/18ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CRATO/CEARÁ, aqui representado por sua titular Sra. Eliana Nunes Estrela. Resolve **Rescindir o Contrato** por Tempo Determinado a partir de 30/04/2009, celebrado com a professora **MARIA LADY JANE ALVES DE MENEZES**, matrícula nº98200130148819, com sua carga horária mensal de trabalho de 200 h/a, publicado no D.O.E. de 20/03/2009, páginas 91 e 96. Referida Rescisão encontra respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 18ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CRATO/CEARÁ, exarada no processo nº09119374-5. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de junho de 2009.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
PROCESSO Nº09126579-7/2009**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ, aqui representado por sua titular Sra. Antonia Edna Belém Gomes. Resolve **Rescindir o Contrato** por Tempo Determinado a partir de 27/04/2009, celebrado com a professora **JUSSARA MARIA MORAIS FEITOSA**, matrícula nº98200115207515, com sua carga horária mensal de trabalho de 115 h/a, publicado no D.O.E. de 20/03/2009, páginas 98 e 102. Referida Rescisão encontra respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ, exarada no processo nº09126579-7. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de junho de 2009.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE AJUSTE
Nº004/2008 - PROCESSO Nº08559631-0**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação **MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO** e o **MUNICÍPIO de MARACANAÚ**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **ROBERTO SOARES PESSOA**, resolvem firmar o presente Termo de Ajuste nº004/2008, publicado no D.O.E de 27.06.2008, de acordo com justificativa exarada no Processo Nº08559631-0, datado em 27.04.2009, regido pelos Decretos Estaduais nºs 28.841/2007, 29.020/2007 e 29.317/2008, Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLA nº03, de 16 de junho de 2008, mediante as condições seguintes: CLÁUSULA DO OBJETO O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Ajuste, cujo objetivo é apoiar o Município na participação do Programa de Cooperação Federativa – PCF, que visa a fortalecer as ações municipais voltadas para a melhoria das condições de vida da população cearense, por meio do projeto de construção de salas de aula na Escola de Ensino Fundamental Deputado José Martins Rodrigues, no bairro Jereissati II, Município de MARACANAÚ/CE, de acordo com o plano de trabalho, projeto, orçamento e especificações técnicas anexos ao termo original. CLÁUSULA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Quinta e Subcláusula Primeira, que trata do prazo de vigência do termo, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 23 de maio de 2009 até 18 de novembro de 2009. DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do convênio original e seus aditivos. DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2009. SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, ROBERTO SOARES PESSOA - PREFEITO MUNICIPAL. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 15 de junho de 2009.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº052 - SÉRIE 3 - ANO I, de 20 de março de 2009, páginas 57 e 62, que publicou o EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES, PROCESSO Nº09036751-0/2009. Celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 5ª CREDE - TIANGUÁ/CE, com justificativa exarada no processo nº09036815-0. **Onde se lê:** Gláucia Rocha Cunha de Sousa, Matrícula nº98200130605616 PROF CTPD PEDAG. **Leia-se:** Gláucia Rocha Cunha de Sousa, Matrícula nº98200130605616 PROF CTPD LIC PLENA. Fortaleza, 18 de junho de 2009.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

SECRETARIADO ESPORTE**COMUNICADO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - IG
126043**

Considerando o disposto na Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores e Lei Complementar nº123, de 14/03/2006 e o mais que consta dos autos do Processo nº08550798-9, notadamente o Agravo de Instrumento nº2009.0006.1670-7/0, vem A SECRETARIA DO

ESPORTE - SESPORTE, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, sediada na PGE, designada conforme Decreto Estadual nº29.089/2007, referente ao Pregão Presencial nº001/2009, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada, para atender as necessidades das diversas áreas administrativas da Secretaria do Esporte, em Fortaleza-CE, tendo como **vencedora** do certame a empresa **PATRIMONIAL SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA LTDA.**, com o valor mensal de R\$127.293,34 (cento e vinte e sete mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos), adjudicado e homologado em 19/06/2009. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 19 de junho de 2009.

Eduardo Gonçalves Ramos
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº024/2008 - IG 232543

I - ESPÉCIE: Quarto Aditivo ao Termo de Ajuste nº024/2008, celebrado entre a Secretaria do Esporte e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI**; II - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a **prorrogação da vigência do Termo de Ajuste nº024/2008** até 22 de agosto de 2009, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta. O objeto do Termo de Ajuste é a construção de Quadra de Esporte no Distrito Sede do Município de Paramoti-CE; III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido Termo de Ajuste Original que não foram expressamente modificadas por este aditivo; DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 22 de maio de 2009. Ferruccio Petri Feitosa - SECRETÁRIO DO ESPORTE e Marcos Aurélio Mariz Santos - PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 01 de junho de 2009.

Eduardo Gonçalves Ramos
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº016/2008 - IG 231768

I - ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº016/2008; II - CONTRATANTE: Secretaria do Esporte; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Craveiro, 2901, Castelão, Cep: 60.860-901; IV - CONTRATADA: **TARSO DE SÁ CAVALCANTE RAMALHO**; V - ENDEREÇO: Av. Júlio Abreu, nº160, sala 208, Bairro Varjora, CEP 60160.-240; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Aditivo em questão encontra amparo legal no artigo 57, §1º, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como de acordo com o Processo Administrativo nº09207794-3; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a **prorrogação da vigência do Contrato nº016/2008** por mais 30 (trinta) dias, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta. Referido Contrato visa à construção da coberta de quadras esportivas das escolas estaduais, nos municípios constantes do Lote I, da Concorrência Pública nº054/2008 – SESPORTE: EEFM – Edson Correia, em Caucaia-CE, EEFM – Adahil Barreto, em Maracanaú-CE e EEFM – Luiza de Teodoro, em Pacatuba - CE; IX - DA VIGÊNCIA: 30 de junho de 2009; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original a que se refere o presente TERMO ADITIVO; XI - DATA: 29 de maio de 2009; XII - SIGNATÁRIOS: Ferruccio Petri Feitosa - SECRETÁRIO DO ESPORTE e Tarso de Sá Cavalcante Ramalho - TSR CONSTRUÇÕES LTDA.

Eduardo Gonçalves Ramos
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº017/2008 - IG 231803

I - ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº017/2008; II - CONTRATANTE: Secretaria do Esporte; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Craveiro, 2901, Castelão, Cep: 60.860-901; IV - CONTRATADA: **TSR CONSTRUÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Júlio Abreu, nº160, sala 208, Bairro Varjora, CEP 60160.-240; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Aditivo em questão encontra amparo legal no artigo 57, §1º, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como de acordo com o Processo Administrativo nº09207796-0; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a **prorrogação da vigência do Contrato nº017/2008** por mais 30 (trinta) dias, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta. Referido Contrato visa à construção da coberta de quadras esportivas das escolas estaduais, nos municípios constantes do Lote III, da Concorrência Pública nº054/2008 – SESPORTE: EEFM – Mariano

Martins, em Fortaleza e Instituto dos Cegos, em Fortaleza -CE; IX - DA VIGÊNCIA: 30 de junho de 2009; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original a que se refere o presente TERMO ADITIVO; XI - DATA: 29 de maio de 2009; XII - SIGNATÁRIOS: Ferruccio Petri Feitosa - SECRETÁRIO DO ESPORTE e Tarso de Sá Cavalcante Ramalho - TSR CONSTRUÇÕES LTDA.

Eduardo Gonçalves Ramos
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº043/2008 - IG 246205

I - ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Contrato nº043/2008; II - CONTRATANTE: Secretaria do Esporte; III - ENDEREÇO: Anexo Fares Cândido Lopes – Av. Alberto Craveiro, nº2901 – Castelão – CEP 60860-901; IV - CONTRATADA: **CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Osvaldo Cruz, 2040, Aldeota, CEP 60.125-150; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo aditivo fundamenta-se no inciso II do art.57, da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo Aditivo **prorrogar a vigência do Contrato nº043/2008** até 31 de dezembro de 2009; IX - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo tem início em 19 de junho de 2009 e término em 31 de dezembro de 2009; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XI - DATA: 18 de junho de 2009; XII - SIGNATÁRIOS: Ferruccio Petri Feitosa - SECRETÁRIO DO ESPORTE e Regis Teixeira Abreu - CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA.

Eduardo Gonçalves Ramos
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº021/2009 - IG 230083

CONVENIENTES: Secretaria do Esporte e **CENTRO DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DA ARQUIDIOCESE DE FORTALEZA - CDPDH**. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **concessão de auxílio financeiro** ao Centro de Defesa e Promoção dos Direitos Humanos da Arquidiocese de Fortaleza - CDPDH, no sentido de viabilizar a realização dos VI Jogos dos Povos Indígenas do Estado do Ceará, em conformidade com o disposto no Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93, e suas alterações posteriores, e na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, que disciplina a celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, que visem a transferência de recursos financeiros, que tenham por objeto a execução de projetos ou a realização de eventos e dá outras providências. FORO: Fortaleza-Ceará. VIGÊNCIA: 28/05/09 a 30/09/09. VALOR: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42100001.27.812.015.10467.01.33904100.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2009. SIGNATÁRIOS: Ferruccio Petri Feitosa - SECRETÁRIO DO ESPORTE e José Élio Correia de Freitas - DIRETOR DO CENTRO DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DA ARQUIDIOCESE DE FORTALEZA.

Eduardo Gonçalves Ramos
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: Secretaria do Esporte; PERMISSONÁRIO: **MOVIMENTO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA ARQUIDIOCESANO DE FORTALEZA - RCC**; OBJETO: Pela presente AUTORIZAÇÃO, o ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria do Esporte, **AUTORIZA a título precário e oneroso**, à MOVIMENTO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA ARQUIDIOCESANO DE FORTALEZA - RCC, CNPJ Nº07.296.445/0001-00, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Francisco de Sousa Ferreira, brasileiro, portador da RG Nº95002518615 SSP-CE e do CPF Nº768.414.053-15, **o uso do bem público** integrante do patrimônio do Estado do Ceará, correspondente ao Estádio Governador Plácido Aderaldo Castelo, denominado popularmente CASTELÃO, para a realização do Queremos Deus 2009; DESTINAÇÃO: A autorização utilizará e fruirá do bem objeto desta Autorização, entre os dias 17 e 23 de junho de 2009, para a montagem, realização e desmontagem do evento Queremos Deus 2009; FORO: Comarca de Fortaleza; DATA DE

ASSINATURA: 18 de junho de 2009; ASSINANTES: Ferruccio Petri Feitosa - SECRETÁRIO DO ESPORTE e Francisco de Sousa Ferreira - PRESIDENTE DO MOVIMENTO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA ARQUIDIOCESANO DE FORTALEZA- RCC.

Robson de Oliveira Veras
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO ESPORTE

*** **

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS

PORTARIA Nº1.758/2008 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº13.384/95 do DER, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO, o Ato** sem data, publicado no Diário Oficial do Estado de 28 de abril de 1998, que concedeu **aposentadoria** ao servidor **JOAQUIM SANTANA NETO**, que exerce a função de Auxiliar de Obras Cívicas, referência ADO 19, matrícula nº006.795-1-8. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de outubro de 2008.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº1.764/2008 - O(A) SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº13.384/95 do DER/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, III, alínea c, da Constituição Estadual, combinado com o art.156, §1º, inciso V, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao(a) servidor(a) **JOAQUIM SANTANA NETO**, CPF 09313400391, que exerce a função de AUXILIAR DE OBRAS CÍVICAS, nível/referência/classe ADO 19, carga horária de 40 horas semanais, matrícula funcional nº642200100679518, lotado(a) no(a) DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento - 90% da Lei nº12.473/95 -	
DOE de 28.07.1995	216,62
Aditivo de 08 hs - Decreto nº19.812/88 -	
DOE de 06.12.1988	86,65
Progressão Horizontal de 30% -	
Art.43 da Lei nº9.826/74	101,09
Total	404,36

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de outubro de 2008.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº360/2009 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº12.775/1995 do DER, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO, o Ato** datado de 14 de abril de 1998, publicado no Diário Oficial do Estado de 28 de abril de 1998, que concedeu **aposentadoria** ao servidor **PAULO AVELINO DE NASCIMENTO**, que exerce a função de Motorista, referência ADO 21, matrícula nº004.788-1-4. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2009.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº369/2009 - O(A) SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº12.775/1995 do DER/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, III, alínea a, da Constituição Estadual, combinado com o inciso III, do art.152, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao(a) servidor(a) **PAULO AVELINO DO NASCIMENTO**, CPF 04879996300, que exerce a função de MOTORISTA, nível/referência/classe ADO 21, carga horária de 40 horas semanais, matrícula funcional nº642200100478814, lotado(a) no(a) DEPARTAMENTO DE

EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 23/05/1997, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM REAL
Vencimento - Lei nº12.473/95 -	
DOE de 28.07.1995	265,36
Aditivo de 08 hs - Decreto nº19.812/88 -	
DOE de 06.12.1988	106,14
Progressão Horizontal de 30% -	
art.43 da Lei nº9.826/74	111,45
Vantagem Pessoal de PCC - Art.44-III,	
§4º da Lei nº12.386/94 - DOE de 09.12.1994	26,09
Total	509,04

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2009.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº496/2009 - O(A) SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº06.228.409-6/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, arts.89, 152 caput, 153, 154 e 157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor **FRANCISCO HAILTON E SILVA**, CPF 14504677334, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência ADO 25, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº642200101126113, lotado(a) no(a) DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16/06/2006, conforme laudo médico nº2006/014895 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes da contribuição previdenciária, no período de julho/1994 a maio/2006, cujo valor é de R\$995,86 (Novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos). DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de março de 2009.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

ATA DA 69ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ Nº73.759.185/0001-96 NIRE: 23300019431

1. LOCAL, HORA E DATA: Sede da Companhia, na Avenida Santos Dumont 7700, 7º andar, Fortaleza-Ce, às 09:00 horas do dia 15 de dezembro de 2008. 2. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente – Francisco Adail de Carvalho Fontenele; Secretário – José Rêgo Filho. 3. CONVOCAÇÃO: Procedida pelo Sr. Presidente, na forma do Estatuto Social. 4. QUORUM: Presentes todos os membros do Conselho de Administração. 5. ORDEM DO DIA: 5.1 - Análise das aplicações financeiras para posterior deliberações; 5.2 - Análise com vista à aprovação do Orçamento para o exercício de 2009; 5.3 - Submeter à deliberação do Conselho o contrato a ser firmado com a empresa PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA, conforme disposto no inciso VI do art.19º do Estatuto Social; 5.4 - Submeter à homologação do Conselho o contrato firmado pela Diretoria Executiva com a empresa HIGH TECH Eletro-Eletrônico Automação Industrial Ltda, conforme disposto no inciso VI do art.19º do Estatuto Social; 5.5 - Dar ciência a respeito do ingresso da Ação de Execução da CEGÁS x IEPRO – Instituto de Educação Profissional, diante do descumprimento do objeto contratado; 5.6 - Dar ciência acerca do ingresso da Ação de Cobrança da CEGÁS x HGF – Hospital Geral de Fortaleza, diante da inadimplência contratual, referente ao juro de mora pactuado no contrato firmado entre as partes; 5.7 - Informe sobre o item 6.2.2 da 67ª reunião do Conselho de Administração, que dispõe acerca do abastecimento de gás natural à Usina Termoceará por transferência interna da Petrobrás; 5.8 - Submeter ao Conselho a criação, na CEGÁS, de um órgão de Auditoria Interna, com foco em riscos, e o respectivo cargo comissionado de Auditor Interno, ao nível de coordenação; 5.9 - Outros Assuntos. 6. DELIBERAÇÕES: 6.1 – Aprovado o critério de valores máximos para aplicações financeiras nos bancos, baseado no ranking do Banco Central por ativo total, data base setembro/2008: (i) até a 6ª Posição, valor ilimitado; (ii) da 7ª a 14ª Posição, até 25% do valor do caixa do dia da aplicação; (iii) da 15ª a 25ª Posição, até 5% do valor do caixa do dia da aplicação; 6.2 – O Conselho

aprovou o orçamento para o exercício de 2009, em anexo, com previsão de lucro líquido de R\$23.794.000,00 (vinte e três milhões, setecentos e noventa e quatro mil reais) e um investimento no valor de R\$12.899.400,00 (doze milhões, oitocentos e noventa e nove mil e quatrocentos reais). Quanto ao item horta comunitária, o projeto será reavaliado para decisão do Conselho. Recomendou que fosse previsto no orçamento a distribuição de 100% dos dividendos, o que foi já alterado no orçamento anexo. Em destaque quando da análise de fluxo de caixa, ficou como recomendação a apresentação de estudo, pela Diretoria Executiva, para redução de capital em R\$30.000.000,00 (trinta milhões), a ser apresentado ao Conselho na próxima reunião para posterior encaminhamento a AGE; 6.3 – Recomendou a postergação da assinatura do contrato com a empresa PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA, diante das pendências ainda existentes junto à ARCE, cujo objeto é a implementação do sistema de mistura e fornecimento de AR-GLP; 6.4 – Homologado o Contrato 056/CEGÁS/2008 firmado com a empresa HIGH TECH Eletro-Eletrônico Automação Industrial Ltda, objeto da Tomada de Preços nº034/2008/CEGAS, para serviços de execução de projetos básicos e de detalhamento diversos, destinados às melhorias e ampliações da rede de gás natural, no valor de R\$1.358.440,00, (hum milhão, trezentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais), nos termos do inciso XII do art.12º do Estatuto Social; 6.5 – O Conselho tomou conhecimento da Ação de Execução a ser ajuizada pela CEGÁS contra o IEPRO – Instituto de Educação Profissional, diante do descumprimento do objeto contratado. Recomendou como ação preliminar mais um contato administrativo junto ao IEPRO. Caso o referido contato não tenha efeito positivo, a CEGÁS adotará as medidas legais cabíveis; 6.6 – O Conselho tomou conhecimento da Ação de Cobrança a ser ajuizada pela CEGÁS contra o HGF – Hospital Geral de Fortaleza, diante da inadimplência contratual, referente ao juro de mora pactuado no contrato firmado entre as partes. Recomendou como ação preliminar mais um contato administrativo junto à SESA – Secretaria de Saúde do Ceará. Caso o referido contato não tenha efeito positivo, a CEGÁS adotará as medidas legais cabíveis; 6.7 – A respeito do item 6.2.2 pendente da Ata da 67ª reunião do Conselho de Administração, foi informado pelo Presidente do Conselho que a Procuradoria do Estado do Ceara, em consulta informal, entende que a CEGAS deverá manter Contrato de distribuição com a Térmica Termoceará Ltda. No que diz respeito à solução desse conflito, foi sugerido a continuação da negociação junto à Petrobrás; 6.8 – Autorizada, a criação, na CEGAS, de um órgão de Auditoria Interna, vinculado à Diretoria Executiva da Companhia, e do respectivo cargo de Auditor Interno, ao nível de coordenação, com o objetivo de prevenir a ocorrência de perdas ou irregularidades, integrando a Comissão Gestora do Plano de Ação para Sanar Fragilidades, prevista no Decreto Estadual nº29.388, de 27/08/2008. O Conselho solicitou o encaminhamento de todos os relatórios a serem emitidos pela Auditoria para sua apreciação; 6.9 – Nada foi tratado. 7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi procedida à lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi assinada por mim, Francisco Adail de Carvalho Fontenele, Presidente, e demais Conselheiros presentes. Fortaleza, 15 de dezembro de 2008. Confere com o original lavrado em livro próprio. Francisco Adail de Carvalho Fontenele - Presidente do Conselho de Administração, José Rêgo Filho - Conselheiro, Alexandre Adolfo Alves Neto - Conselheiro, Martiniano Martins Dias - Conselheiro, Sergio José Kuntz Filho - Conselheiro. COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2008.

Francisco Adail de Carvalho Fontenele

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº344-A/2009 - O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº08472505-2 do SPU, RESOLVE nos termos do art.209, item II da Lei nº9.826, de 14.05.74, determinar a **instauração de Sindicância** para apurar os fatos, conforme ofício nº1700/2008, datado de 09 de outubro de 2008. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de junho de 2009.

Marcos César Cals de Oliveira

SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº091029376/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição

Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-militar JOSE DE MATOS FILHO, CPF: 05809177387, na reserva remunerada pelo(a) POLICIA MILITAR DO CEARÁ, onde percebia os proventos do(a) graduação de CABO PM COM PROVENTOS DE 3º SARGENTO PM, nível/referência NAO TEM, matrícula nº02240114, com óbito em 25/02/2009, **pensão** mensal no valor de R\$1.568,06 (Hum mil, quinhentos e sessenta e oito reais e seis centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 25/02/2009: Nome Parentesco CPF Valor R\$ MARIA AMELIA DA SILVA MATOS CÔNJUGE 38875020353 784,03 TACIA GEISILY MATOS DA SILVA FILHA MENOR 02041257318 784,03. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza,, 10 de junho de 2009.

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,
RESPONDENDO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº091615801/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-militar FRANCISCO JUCIÉ RIBEIRO DA SILVA, CPF:24482013315, lotado(a) POLICIA MILITAR DO CEARÁ onde percebia a remuneração do(a) posto de MAJOR PM, nível/referência NAO TEM, matrícula nº004629-1-8 com óbito em 08/05/2009, **pensão** mensal no valor de R\$3.126,71 (Três mil, cento e vinte e seis reais e setenta e um centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade da remuneração do falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 08/05/2009:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
IVONILCE DA SILVA OLIVEIRA	CÔNJUGE	31908926368	3.126,71

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 10 de junho de 2009.

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,
RESPONDENDO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº091619483/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-militar ALCEU FERNANDES DE OLIVEIRA, CPF:06002951334, na reserva remunerada pelo(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, onde percebia os proventos do(a) graduação de CABO PM COM PROVENTOS DE 3º SARGENTO PM, nível/referência NAO TEM, matrícula nº01802313, com óbito em 10/04/2009, **pensão** mensal no valor de R\$1.175,82 (Hum mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 10/04/2009:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
MARIA LUCIMAR MONTEIRO DE OLIVEIRA	CONJUGE	11281650315	1.175,82

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 10 de junho de 2009.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,
RESPONDENDO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº086264087/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.9º, da Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-militar LUCIANO DE OLIVEIRA MAGALHÃES, CPF:555.959.103-30, lotado(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ onde percebia a remuneração do(a) graduação de SOLDADO PM, nível/referência NAO TEM, matrícula nº125.455-1-7 com óbito em 08/03/2009, **pensão** mensal no valor de R\$1.090,78 (Hum mil, noventa reais e setenta e oito centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade da remuneração do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 08/03/2009:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
MARÍLIA MONTEIRO CAETANO MAGALHÃES	Cônjuge	66797489334	1.090,78

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 20 de 04 de 2009.

Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº367/2009, DE 05 DE JUNHO DE 2009

Nº de Ordem	Matrícula	Nome	Cargo/Função	Classe	Ref.
01	3884331-1	Elvira Áurea Benevides dos Santos	Analista Assistente de Planejamento e Orçamento	C	1
02	5001001-5	Antônio Eduardo Silveira Teixeira	Analista Assistente de Planejamento e Orçamento	C	1

*** **

PORTARIA Nº368/2009 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **alterar**, a partir de junho de 2009, a **Jornada de Trabalho** de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais dos **SERVIDORES** desta Secretaria do Planejamento e Gestão relacionados no Anexo Único desta portaria, nos termos do artigo 8º e §1º e 2º do artigo 9º da Lei nº14.348, de 19 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado de 21 de maio de 2009. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 03 de junho de 2009.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº368/2009, DE 03 DE JUNHO DE 2009

Nº de Ordem	Matrícula	Nome	Cargo/Função	Classe	Ref.
01	0029211-7	Rivania Maria de Sousa Melo	Analista Auxiliar de Gestão Pública	B	1
02	0372611-8	Maria Ivanise Sampaio Ferreira	Analista Auxiliar de Gestão Pública	B	2
03	0372601-0	Maria de Fátima Milfonte Teófilo	Analista Auxiliar de Gestão Pública	C	1

*** **

PORTARIA Nº387/2009 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº09159361-1 e nº08300502-1/SPU, RESOLVE com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007 e posteriores alterações, autorizar a **CESSÃO** do servidor **ANTÔNIO FÁBIO COSTA DIAS**, Professor Especializado, referência 23, matrícula nº122531-1-7, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, **para exercer o cargo** de provimento em comissão de Secretário de Cultura e Turismo junto ao Município de Ipú, com ressarcimento para origem, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2010. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de junho de 2009.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº318/2009 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE, **FERNANDO ANTONIO DE CARVALHO GOMES**, matrícula nº169299.1.3, a **viajar** à cidade de Brasília-DF, nos dias 20 e 21 de maio de 2009, a fim de participar da defesa do Projeto Cinturão Digital, concedendo-lhe uma (01) diária e meia, no valor unitário de R\$207,51 (duzentos e sete reais e cinquenta e um centavos), acrescido de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$498,02 (quatrocentos e noventa e oito reais e dois centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo, no valor total de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos) e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$1.304,44 (hum mil, trezentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$1.906,21 (Hum mil, novecentos e seis reais e vinte e um centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b §1º, §3º do artigo 3º; arts, 6º, 9º, 15 e seu §1º, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, Classe II do Anexo Único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 19 de maio de 2009.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,
RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº367/2009 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **alterar**, a partir de junho de 2009, a **Jornada de Trabalho** de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais dos **SERVIDORES** desta Secretaria do Planejamento e Gestão relacionados no Anexo Único desta portaria, nos termos do artigo 7º e §1º e 2º do artigo 8º da Lei nº14.347, de 19 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado de 21 de maio de 2009. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 05 de junho de 2009.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,
RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº404/2009 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, **Gratificação** de Titulação, nos termos do art.31-A da Lei nº13.659 de 20 de setembro de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado de 23 de setembro de 2005, incluído pelo artigo 7º da Lei nº14.348, de 19 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado de 21 de maio de 2009, sobre o vencimento-base da **SERVIDORA** da Secretaria do Planejamento e Gestão nominada no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 16 de junho de 2009.

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº404/2009 DE 16 DE JUNHO DE 2009

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	A PARTIR DE	GRATIFICAÇÃO NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO	%
2017121-9	Saionara do Vale Lopes Machado	AAPG	29.05.2009	Especialista em Administração Escolar	15

*** **

PORTARIA Nº574/2009 - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo nº08573453-5 do SPU, RESOLVE, com fundamento no art.110, inciso I, alínea "a" da Lei nº9.826, de 14.05.74, combinado com o art.1º no Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, publicado no DOE da mesma data, alterado pelos artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de setembro de 2007, DOE da mesma data, **CONCEDER AFASTAMENTO** ao servidor **FERNANDO ANTONIO CASTELO BRANCO SALES**, exercente da função de Geólogo, Referência 30, matrícula nº08079.1-5, lotado no Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, no período de 27.03.2009 a 26.03.2010, para cursar Doutorado em Geologia na Universidade Federal do Ceará - UFC. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 16 de abril de 2009.

Maria da Conceição Pio
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

*** **

DELIBERAÇÃO COGERF Nº376/2009

DISPÕE SOBRE NORMAS OPERACIONAIS E PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS PELAS SECRETARIAS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DOS INDICADORES DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS ORIUNDOS DA OPERAÇÃO SWAP II - 2009-2011

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO INTEGRANTES DO COMITÊ DE GESTÃO POR RESULTADOS E GESTÃO FISCAL - COGERF, instituído pelo Decreto nº27.524, de 09 de agosto de 2004, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo art.2º do mencionado Decreto e CONSIDERANDO necessidade de atender as CONDIÇÕES DE DESEMBOLSOS previstas no Manual Operacional da Operação SWAP II 2009 - 2011, no que se refere aos Indicadores de Desempenho e CONSIDERANDO que o cumprimento dos resultados relacionados aos indicadores de desempenho selecionados é condição necessária para o desembolso integral das parcelas do empréstimo. RESOLVEM:

Art.1º O acompanhamento dos indicadores de desembolso da Operação SWAP II pelo COGERF se dará bimestralmente em reunião com a participação das Secretarias Setoriais envolvidas, até 15 dias após o encerramento de cada bimestre.

Parágrafo Único: No ano de 2009 as reuniões ocorrerão nos meses de julho, setembro e novembro. Nos anos seguintes serão realizadas também, reuniões em janeiro, março e maio.

Art.2º Para efeito do cumprimento do indicador de desembolso da Operação SWAP II 2009 - 2011, que se refere ao número de Secretarias Setoriais com relatórios anuais de desempenho validados pela SEPLAG e pelo COGERF e colocados na página eletrônica da SEPLAG, (indicador 3), as Secretarias Setoriais deverão apresentar relatórios de acompanhamento do desempenho setorial relativos aos seguintes períodos: janeiro a abril; janeiro a agosto; janeiro a dezembro, mantida a responsabilidade de cumprimento das metas pelas secretarias setoriais.

Art.3º O relatório do período janeiro a dezembro se constitui no Relatório de Desempenho da Secretaria (RDS), devendo atender aos seguintes princípios:

I - enfoque nos Resultados Estratégicos da Secretaria com os quais está comprometida em atingir por meio de seus programas prioritários, com uma análise de eficiência baseada em resultados/produzidos;

II - descrição do contexto no qual a Secretaria atua para realização dos resultados estratégicos, identificando os principais riscos associados à consecução das metas de resultados e indicando as medidas para o gerenciamento eficaz desses riscos;

III - vinculação dos resultados aos recursos, quanto pertinente, cotejando na análise realizações e custos, incluindo quando possível abordagem relativa à produtividade;

IV - inclusão, como produto da análise do RDS, a seção de "lições aprendidas" e recomendações de mudanças nos indicadores de desempenho visando contribuir para melhoria do desempenho do Governo.

Art.4º Os relatórios dos períodos de janeiro/abril e janeiro/agosto terão como enfoque o acompanhamento do desempenho de produtos/ programas com base nas metas previstas anualmente, e uma análise da perspectiva de alcance dos Resultados Estratégicos da Secretaria, se constituindo subsídio indispensável à elaboração do RDS.

Art.5º Os Relatórios de Produtos - Resultados - RPR (indicador de desembolso 4) abordará temas "problemas", que serão identificados no processo de acompanhamento do desempenho setorial pela SEPLAG e submetidos ao COGERF, a quem compete escolher da lista de problemas apresentada 03 (três) para 2009, 05 (cinco) para 2010 e 07 (sete) para 2011.

Art.6º Os problemas escolhidos serão temas de estudos a serem coordenados pelo IPECE, com o apoio técnico da Secretaria Setorial responsável pela política do tema selecionado, visando à elaboração do Relatório de Produto - Resultado, que será submetido ao COGERF e, após validado, encaminhado ao Banco Mundial pela SEPLAG.

Art.7º. Esta Deliberação entra em vigor na data da sua assinatura. SALA DE REUNIÕES DO COGERF, em Fortaleza, 16 de junho de 2009.

Desirée Custódio Mota Gondim
COORDENADORA DO COGERF
Aloísio Barbosa de Carvalho Neto
MEMBRO
Arialdo de Mello Pinho
MEMBRO
Carlos Mauro Benevides Filho
MEMBRO

*** **

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ - COHAB-CE - "EM LIQUIDAÇÃO"

CNPJ Nº07.121.536/0001-04

NIRE Nº23300004019

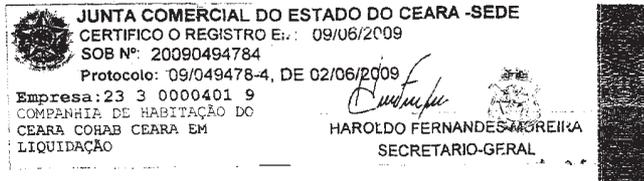
CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 29 DE MAIO DE 2009, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO.

LOCAL, DATA E HORA - Sede social da COHAB-CE, localizada na Avenida Santos Dumont, 1425, Aldeota, Fortaleza-CE, no dia 29 de maio de 2009, às 15:30h. PUBLICAÇÕES E CONVOCAÇÃO - Edital de Convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ e no jornal "DIÁRIO DO NORDESTE", edições de 18, 19 e 20 de maio de 2009. PRESENÇA - Acionistas, representando 99,98% do capital social, conforme assinaturas no Livro "Presença de Acionistas". COMPOSIÇÃO DA MESA - João Regis Nogueira Matias, representante do acionista majoritário, Estado do Ceará, Presidente e Francisco José Cabral da Costa, Secretário. ORDEM DO DIA - a) Examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis referentes ao exercício encerrado em 31.12.2008; b) referendar os atos de gestão praticados pelo liquidante c) outros assuntos de interesse social. DELIBERAÇÕES - Foram aprovadas por unanimidade de votos dos acionistas presentes, abstenendo-se de votar

os legalmente impedidos, as seguintes matérias: 1. Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, referentes ao exercício findo em 31/12/2008, publicadas no "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", edição de 08/04/2009 e no jornal "DIÁRIO DO NORDESTE", edição de 08/04/2009, não havendo lucro a destinar. 2. Convalidação dos atos de gestão praticados pelo liquidante no exercício de 2008. ASSINATURAS - João Regis Nogueira Matias representante do Governo do Estado do Ceará, Presidente e Francisco José Cabral da Costa. Secretário. Confere com o original lavrado no livro próprio.

Francisco José Cabral da Costa
SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA

João Regis Nogueira Matias
REPRESENTANTE DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ



*** **

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº133/2008 - O(A) SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº83253807/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora **FRANCISCA AUDISA RODRIGUES PARRIÃO**, CPF 13939815349, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, referência 26, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº472200100083011, lotado(a) no(a) INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, a partir de 20/10/2008, conforme valores a seguir discriminados:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº14.180/2008	598,74
Progressão Horizontal - 20% -	
Art.43 da Lei nº9.826/1974	119,75
Gratificação de Risco de Vida - 40% -	
Decreto nº10.794/1974	239,50
Total	957,99

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, em Fortaleza, 07 de 04 de 2009.

Flávio Barbosa Moraes da Rocha
SUPERINTENDENTE

*** **

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº1730/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08306468-0 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos art.20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, combinado com o Decreto nº23.193, de 04.05.94, ao servidor **JACIO BERARDO SAMPAIO**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº493406-1-3, lotado nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** de 50% (CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, referente a Especialização em Clínica Médica, com vigência a partir de 22 de agosto de 2008, até 31 de agosto de 2008, sendo que, a partir de 1º de setembro de 2008, serão aplicados os efeitos da Lei Estadual nº14.238, de 10 de novembro de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de maio de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2750/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08138097-6 do SPU, RESOLVE CONCEDER, a servidora **AURELIANA ASSUNÇÃO DE FREITAS RIBEIRO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº492098-1-9, lotada

nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Doutor Carlos Alberto Studart Gomes, com atividades de plantão na Unidade de Tratamento Intensivo - Pediátrica, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, de 70% (SETENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso III da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 25 de julho de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de maio de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2780/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08504298-6 do SPU, RESOLVE CONCEDER, ao servidor **IVON TEIXEIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Médico - matrícula nº493206-1-2, lotado nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital da Polícia Militar do Ceará, com atividades em Ambulatório e Enfermarias, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** de 17,5% (DEZESSETE E MEIO POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16 da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993 e art.7º, inciso I da Lei Estadual nº14.238, de 10 de novembro de 2008, com vigência a partir de 20 outubro de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de maio de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2800/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08326409-4 do SPU, RESOLVE CONCEDER, a servidora **ANA PAULA LOPES MOREIRA**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº493417-1-7, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará, com atividades em ambulatório, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, de 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso I da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 26 de agosto de 2008 até 31 de agosto de 2008, sendo que, a partir de 1º de setembro de 2008, serão aplicados os efeitos da Lei Estadual nº14.238, de 10 de novembro de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de maio de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2802/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08327185-6 do SPU, RESOLVE CONCEDER, ao servidor **FRANCISCO DE LUCENA CABRAL JUNIOR**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº493320-1-7, lotado nesta Secretaria da Saúde, com exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, com atividades de plantão em serviço de Emergência, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, de 70% (SETENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso III da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 29 de agosto de 2008 até 31 de agosto de 2008, sendo que, a partir de 1º de setembro de 2008, serão aplicados os efeitos da Lei Estadual nº14.238, de 10 de novembro de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de maio de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2897/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08137849-1 do SPU, RESOLVE CONCEDER, a servidora **MARIA DO SOCORRO DE SOUZA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº492850-1-9, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Doutor Carlos Alberto Studart Gomes, com atividades de plantão, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, de 50% (CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso II da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 08 de agosto de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de maio de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2998/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08327942-3 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, ao servidor **TIAGO DE MORAIS GOMES**, ocupante do cargo de Médico, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, matrícula nº492977-1-8, lotado na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 01 de julho de 2008, até 31 de agosto de 2008, sendo que, a partir de 1º de setembro de 2008, serão aplicados os efeitos da Lei Estadual nº14.238, de 10 de novembro de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de junho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3000/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08401323-0 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso II e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, ao servidor **WASHINGTON ASPILICUETA PINTO FILHO**, ocupante do cargo de Médico, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde-SES, matrícula nº493663-1-0, lotado na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 6 de agosto de 2008 até 31 de agosto de 2008, sendo que, a partir de 1º de setembro de 2008, serão aplicados os efeitos da Lei Estadual nº14.238, de 10 de novembro de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de junho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3007/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08326889-8 do SPU, RESOLVE CONCEDER, a servidora **IARA SERRA AZUL MACHADO BEZERRA**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº493556-1-0, lotada nesta Secretaria da Saúde, com exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, com atividades de plantão na Unidade de Tratamento Intensivo, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, de 70% (SETENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso III da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 24 de julho de 2008 até 31 de agosto de 2008, sendo que, a partir de 1º de setembro de 2008, serão aplicados os efeitos da Lei Estadual nº14.238, de 10 de novembro de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de junho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3013/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08327970-9 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, ao servidor **DANILO ROCHA DIAS**, ocupante do cargo de Médico, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, matrícula nº493382-1-X, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 20 de agosto de 2008 até 31 de agosto de 2008, sendo que, a partir de 1º de setembro de 2008, serão aplicados os efeitos da Lei Estadual de 14.238, de 10 de novembro de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de junho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3018/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08327263-1 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, à servidora **GLAUCY ROCHA DE MOURA FE**, ocupante do cargo de Médico, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, matrícula nº493185-1-0, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 26 de agosto de 2008, até 31 de agosto de 2008, sendo que, a partir de 1º de setembro de 2008, serão aplicados os efeitos da Lei Estadual nº14.238, de 10 de novembro de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de junho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3021/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08137211-6 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, ao servidor **FRANCISCO ANTÔNIO MACIEL PIMENTA**, ocupante do cargo de Médico, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde-SES, matrícula nº493213-1-7, lotado na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 28 de julho de 2008 até 31 de agosto de 2008, sendo que, a partir de 1º de setembro de 2008, serão aplicados os efeitos da Lei Estadual nº14.238, de 10 de novembro de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de junho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3023/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08328821-0 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, à servidora **ALEXSSANDRA MAIA ALVES**, ocupante do cargo de Médico, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, matrícula nº493934-1-5, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 04 de agosto de 2008 até 31 de agosto de 2008, sendo que, a partir de 1º de setembro de 2008, serão aplicados os efeitos da Lei Estadual de 14.238, de 10 de novembro de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de junho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3039/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08137235-3 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso II do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, ao servidor **MARCIO AURELIO OLIVEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório de Análises Clínicas, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, Referência 26, matrícula nº492688-1-5, lotado na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Doutor Carlos Alberto Studart Gomes, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 15 de julho de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de junho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3044/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08366744-0 do SPU, RESOLVE CONCEDER, ao servidor **ANTONIO TAVARES DA SILVA**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº493609-1-6, lotado nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, com atividades na Cirurgia Ginecológica e no Atendimento Ambulatorial, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, de 35% (TRINTA E CINCO POR CIENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso I da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 26 de agosto de 2008, até 31 de agosto de 2008, sendo que, a partir de 1º de setembro de 2008, serão aplicados os efeitos da Lei Estadual nº14.238, de 10 de novembro de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de junho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3046/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08216727-3 do SPU, RESOLVE CONCEDER, ao servidor **MAGNO ERIC BARBOSA PEIXOTO**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº493439-1-4, lotado nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, com atividades em ambulatório e enfermagem, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, de 35% (TRINTA E CINCO POR CIENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso I da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 24 de julho de 2008 até 31 de agosto de 2008, sendo que, a partir de 1º de setembro de 2008, serão aplicados os efeitos da Lei Estadual nº14.238, de 10 de novembro de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de junho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3047/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08379261-9 do SPU, RESOLVE CONCEDER, ao servidor **JOSÉ HOLANDA MAIA FILHO**, ocupante do cargo de Médico, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde-SES, matrícula nº493819-1-3, lotado na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin, com atividades em ambulatório, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, de 35% (TRINTA E CINCO POR CIENTO), sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso I da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 11 de agosto de 2008 até 31 de agosto de 2008, sendo que, a partir de 1º de setembro de 2008, serão aplicados os efeitos da Lei Estadual nº14.238, de 10 de novembro de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de junho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3059/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08367011-4 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e combinado com o art.4º e anexo III, da Lei Estadual nº14.238, de 10 de novembro de 2008, à servidora **ADRIANA HOMCY LOPES**, ocupante do cargo de Médico, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, Matrícula nº493283-1-1, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, conforme seu nível vencimental, a partir de 02 de outubro de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de junho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3069/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08265361-5 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos

dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e combinado com o art.4º e anexo III, da Lei Estadual nº14.238, de 10 de novembro de 2008, ao servidor **JOSE GLAUCIO ALVES FERNANDES FILHO**, ocupante do cargo de Médico, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, Matrícula nº493562-1-8, lotado na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital de Saúde Mental de Messejana, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, conforme o seu nível vencimental, a partir de 16 setembro de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de junho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3073/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08404576-0 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e combinado com o art.4º e anexo III, da Lei Estadual nº14.238, de 10 de novembro de 2008, ao servidor **JOSUE VIANA DE CASTRO NETO**, ocupante do cargo de Médico, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, Matrícula nº493239-1-3, lotado na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Doutor Carlos Alberto Studart Gomes, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, conforme seu nível vencimental, a partir de 10 de outubro de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de junho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3075/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08401434-2 do SPU, RESOLVE CONCEDER, ao servidor **RUI DE GOUVEIA SOARES NETO**, ocupante do cargo de Médico, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde-SES, matrícula nº493143-1-0, lotado na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin, com atividades de plantão, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, de 50% (CINQUENTA POR CIENTO), sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso II da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 26 de agosto de 2008 até 31 de agosto de 2008, sendo que, a partir de 1º de setembro de 2008, serão aplicados os efeitos da Lei Estadual nº14.238, de 10 de novembro de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de junho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3076/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08401588-8 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e combinado com o art.4º e anexo III, da Lei Estadual nº14.238, de 10 de novembro de 2008, ao servidor **JOÃO FABIO DA SILVA**, ocupante do cargo de Médico, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, Matrícula nº493241-1-1, lotado na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, conforme o seu nível vencimental, a partir de 08 de setembro de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de junho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3079/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08138081-0 do SPU, RESOLVE CONCEDER, a servidora **ELLEN REGINA BARBOSA DE OLIVEIRA**, ocupante do

cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº492873-1-3, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Doutor Carlos Alberto Studart Gomes, com atividades de plantão, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, de 50% (CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso II da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 21 de julho de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de junho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3080/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08216928-4 do SPU, RESOLVE CONCEDER, ao servidor **FRANCISCO IVANCLEBIO CARDOSO PIRES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Patologia Clínica, matrícula nº491625-1-0, lotado nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, com atividades de plantão, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, de 50% (CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso II da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 10 de julho de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de junho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3081/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08434898-4 do SPU, RESOLVE CONCEDER, ao servidor **MARCELO NOGUEIRA PINHEIRO**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº493354-1-5, lotado nesta Secretaria da Saúde, com exercício funcional no Hospital da Polícia Militar do Ceará, com atividades: realizando a interpretação de radiografias e ultra-sonografias, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, de 17,5% (DEZESSETE E MEIO POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16 da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993 e art.7º, inciso I da Lei Estadual nº14.238, de 10 de novembro de 2008, com vigência a partir de 12 setembro de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de junho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3083/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08327535-5 do SPU, RESOLVE CONCEDER, ao servidor **FLAVIO HENRIQUE CANTANHEDE XIMENES**, ocupante do cargo de Médico - matrícula nº493212-1-X, lotado nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, com atividades de plantão em serviço de Emergência, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** de 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16 da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993 e art.7º, inciso III da Lei Estadual nº14.238, de 10 de novembro de 2008, com vigência a partir de 19 setembro de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de junho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3084/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08454371-0 do SPU, RESOLVE CONCEDER, a servidora **ROSANGELA PINHEIRO GONÇALVES MACHADO**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº493426-1-6, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará, com atividades em ambulatório, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, de 17,5% (DEZESSETE E MEIO POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16 da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993 e art.7º, inciso I da Lei Estadual nº14.238, de 10 de novembro de 2008, com vigência a partir de 01 outubro de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de junho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3085/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08405237-6 do SPU, RESOLVE CONCEDER, ao servidor **CLOVIS AUGUSTO PORTELA MARTINS**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº493646-1-X, lotado nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Doutor Carlos Alberto Studart Gomes, com atividades em serviço de Emergência, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, de 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16 da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993 e art.7º, inciso III da Lei Estadual nº14.238, de 10 de novembro de 2008, com vigência a partir de 12 setembro de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de junho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3094/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08454482-1 do SPU, RESOLVE CONCEDER, ao servidor **DANIEL MAZZA MATOS**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº493933-1-8, lotado nesta Secretaria, em exercício funcional no Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE, com atividades em enfermagem e ambulatório, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, de 17,5% (DEZESSETE E MEIO POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16 da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993 e art.7º, inciso I da Lei Estadual nº14.238, de 10 de novembro de 2008, com vigência a partir de 21 outubro de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de junho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3095/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08412666-3 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e combinado com o art.4º e anexo III, da Lei Estadual nº14.238, de 10 novembro de 2008, à servidora **ANA IZABEL NOGUEIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Médico, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, Matrícula nº493660-1-9, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, conforme seu nível vencimental, a partir de 31 de outubro de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de junho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3100/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08325732-2 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e combinado com o art.4º e anexo III, da Lei Estadual nº14.238, de 10 de novembro de 2008, à servidora **CLARISSE MOURÃO MELO PONTE**, ocupante do cargo de Médico, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, Matrícula nº493892-1-3, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Centro Integrado de Diabetes e Hipertensão, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, conforme o seu nível vencimental, a partir de 04 de setembro de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de junho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3102/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08401541-1 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de

agosto de 1992, e combinado com o art.4º e anexo III, da Lei Estadual nº14.238, de 10 novembro de 2008, ao servidor **NEULANIO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Médico, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, Matrícula nº493171-1-5, lotado na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, conforme o seu nível vencimental, a partir de 02 de setembro de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de junho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3103/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08401708-2 do SPU, RESOLVE CONCEDER, ao servidor **SÉRGIO OCELIANO DA SILVEIRA MOREIRA**, ocupante do cargo de Médico, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde-SES, matrícula nº493803-1-3, lotado na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin, com atividades em ambulatório, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, de 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO), sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso I da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 31 de julho de 2008 até 31 de agosto de 2008, sendo que, a partir de 1º de setembro de 2008, serão aplicados os efeitos da Lei Estadual nº14.238, de 10 de novembro de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de junho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3117/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08328336-6 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts. 132 inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e combinado com o art.4º e anexo III, da Lei Estadual nº14.238, de 10 novembro de 2008, à servidora **CLAUDIA MELO PETER**, ocupante do cargo de Médico, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, matrícula nº493484-1-X, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, conforme o seu nível vencimental, a partir de 08 de setembro de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de junho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3120/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08137196-9 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, ao servidor **STERFFESON LAMARE LUCENA DE ABREU**, ocupante do cargo de Médico, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde-SES, matrícula nº493149-1-4, lotado na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 24 de julho de 2008 até 31 de agosto de 2008, sendo que, a partir de 1º de setembro de 2008, serão aplicados os efeitos da Lei Estadual nº14.238, de 10 de novembro de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de junho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3123/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08138263-4 do SPU, RESOLVE CONCEDER, a servidora **ELENICE DE SOUSA MACENA**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº492676-1-4, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart

Gomes, com atividades de plantão em serviço de Emergência, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, de 70% (SETENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso III da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 22 de julho de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de junho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3126/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08328058-8 do SPU, RESOLVE CONCEDER, a servidora **GERMANA FRANCK DE SOUZA**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº493813-1-X, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, com atividades em ambulatório e enfermagem, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, de 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso I da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 28 de agosto de 2008 até 31 de agosto de 2008, sendo que, a partir de 1º de setembro de 2008, serão aplicados os efeitos da Lei Estadual nº14.238, de 10 de novembro de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de junho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3129/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08280926-7 do SPU, RESOLVE CONCEDER, a servidora **VERONICA ARAUJO SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº491502-1-0, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Geral Dr. Cesar Cals de Oliveira, com atividades de plantão na Emergência Obstétrica Geral, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, de 70% (SETENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso III da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 08 de julho de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de junho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3132/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08366895-0 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e combinado com o art.4º e anexo III, da Lei Estadual nº14.238, de 10 novembro de 2008, ao servidor **JOSÉ DJANDIR COSTA FILHO**, ocupante do cargo de Médico, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, Matrícula nº493713-1-4, lotado na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, conforme o seu nível vencimental, a partir de 03 de setembro de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de junho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3136/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08327172-4 do SPU, RESOLVE CONCEDER, a servidora **KATIA GORETTE SILVA BRITO PEIXOTO**, ocupante do cargo de Médico - matrícula nº493804-1-0, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, com atividades de plantão na Unidade de Tratamento Intensivo, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** de 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16 da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993 e art.7º, inciso III da Lei nº14.238, de 10 de novembro de 2008, com vigência a partir de 11 setembro de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de junho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3137/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08328861-9 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e combinado com o art.4º e anexo III, da Lei Estadual nº14.238, de 10 novembro de 2008, à servidora **EDICE BARROS LINS DE SOUZA**, ocupante do cargo de Médico, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, Matrícula nº493312-1-5, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, conforme o seu nível vencimental, a partir de 23 de setembro de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de junho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3139/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08326895-2 do SPU, RESOLVE CONCEDER, a servidora **LIANA SANTOS DE MELO COELHO**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº493348-1-8, lotada nesta Secretaria da Saúde, com exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, com atividades em ambulatório de neurologia e enfermagem, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, de 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso I da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 11 de agosto de 2008 até 31 de agosto de 2008, sendo que, a partir de 1º de setembro de 2008, serão aplicados os efeitos da Lei Estadual nº14.238, de 10 de novembro de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de junho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3142/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08379205-8 do SPU, RESOLVE CONCEDER, a servidora **TEREZA CRISTINA PINHEIRO DIÓGENES**, ocupante do cargo de Médico, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde-SES, matrícula nº493169-1-7, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin, com atividades ambulatoriais no Setor de Cardiologia, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, de 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO), sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso I, da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 08 de agosto de 2008 até 31 de agosto de 2008, sendo que, a partir de 1º de setembro de 2008, serão aplicados os efeitos da Lei Estadual nº14.238, de 10 de novembro de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de junho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3143/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08327330-1 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, à servidora **WLADIA GOMES DE PAULA**, ocupante do cargo de Médico, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, matrícula nº493479-1-X, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 08 de agosto de 2008, até 31 de agosto de 2008, sendo que, a partir de 1º de setembro de 2008, serão aplicados os efeitos da Lei Estadual nº14.238, de 10 de novembro de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de junho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3146/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08216516-5 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, à servidora **LEYLA SILVEIRA**, ocupante do cargo de Médico, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, matrícula nº493720-1-9, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 21 de julho de 2008, até 31 de agosto de 2008, sendo que, a partir de 1º de setembro de 2008, serão aplicados os efeitos da Lei Estadual nº14.238, de 10 de novembro de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de junho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3147/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08216644-7 do SPU, RESOLVE CONCEDER, ao servidor **JAIME ALENCAR BENEVIDES FILHO**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº493557-1-8, lotado nesta Secretaria da Saúde, com exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, com atividades em ambulatório ginecológico, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, de 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso I da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 28 de julho de 2008 até 31 de agosto de 2008, sendo que, a partir de 1º de setembro de 2008, serão aplicados os efeitos da Lei Estadual nº14.238, de 10 de novembro de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de junho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3152/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08368113-2 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, ao servidor **JARDEL VIEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Médico, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde-SES, matrícula nº493342-1-4, lotado na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 13 de agosto de 2008 até 31 de agosto de 2008, sendo que, a partir de 1º de setembro de 2008, serão aplicados os efeitos da Lei Estadual nº14.238, de 10 de novembro de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de junho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3156/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08327220-8 do SPU, RESOLVE CONCEDER, ao servidor **JOSE ANASTACIO DIAS NETO**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº493274-1-2, lotado nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, com atividades de plantão, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, de 50% (CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso II da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 1º de agosto de 2008 até 31 de agosto de 2008, sendo que, a partir de 1º de setembro de 2008, serão aplicados os efeitos da Lei Estadual nº14.238, de 10 de novembro de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de junho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3162/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08327962-8 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos

dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, ao servidor **FRANCISCO PIMENTEL CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Médico, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, matrícula nº493228-1-X, lotado na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 28 de agosto de 2008 até 31 de agosto de 2008, sendo que, a partir de 1º de setembro de 2008, serão aplicados os efeitos da Lei Estadual de 14.238, de 10 de novembro de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de junho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3260/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08401332-0 do SPU, RESOLVE CONCEDER, a servidora **MEIRIVALDA PINHEIRO CAVALCANTE DE VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Médico, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde-SES, matrícula nº493358-1-4, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin, com atividades de plantão em emergência, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, de 70% (SETENTA POR CENTO), sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso III da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 20 de agosto de 2008 até 31 de agosto de 2008, sendo que, a partir de 1º de setembro de 2008, serão aplicados os efeitos da Lei Estadual nº14.238, de 10 de novembro de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de junho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3261/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08401643-4 do SPU, RESOLVE CONCEDER, ao servidor **JOÃO HENRIQUE FREITAS COLARES**, ocupante do cargo de Médico, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde-SES, matrícula nº493740-1-1, lotado na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin, com atividades em ambulatório, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, de 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO), sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso I da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 29 de agosto de 2008 até 31 de agosto de 2008, sendo que, a partir de 1º de setembro de 2008, serão aplicados os efeitos da Lei Estadual nº14.238, de 10 de novembro de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de junho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3263/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08379231-7 do SPU, RESOLVE CONCEDER, ao servidor **CLÓVIS NEY PINHEIRO MACÊDO**, ocupante do cargo de Médico, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde-SES, matrícula nº493635-1-6, lotado na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin, com atividades em ambulatório, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, de 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO), sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso I da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 31 de julho de 2008 até 31 de agosto de 2008, sendo que, a partir de 1º de setembro de 2008, serão aplicados os efeitos da Lei Estadual nº14.238, de 10 de novembro de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de junho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3267/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08401700-7 do SPU, RESOLVE CONCEDER, a servidora

LUCIANA BRANDÃO PAIM, ocupante do cargo de Médico, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde-SES, matrícula nº493869-1-5, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin, com atividades ambulatoriais no setor de Reumatologia, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, de 17,5% (DEZESSETE E MEIO POR CENTO), sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993 e art.7º, inciso I da Lei nº14.238, de 10 de novembro de 2008, com vigência a partir de 17 de setembro de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de junho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3270/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08401427-0 do SPU, RESOLVE CONCEDER, a servidora **ROCICLER PEREIRA DE GOIS**, ocupante do cargo de Médico, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde-SES, matrícula nº493796-1-7, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin, com atividades em enfermagem, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, de 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO), sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso I da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 27 de agosto de 2008 até 31 de agosto de 2008, sendo que, a partir de 1º de setembro de 2008, serão aplicados os efeitos da Lei Estadual nº14.238, de 10 de novembro de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de junho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3287/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08278734-4 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, à servidora **ANA CARLA COSTA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, Referência 26, matrícula nº492638-1-3, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Doutor Carlos Alberto Studart Gomes, a gratificação pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 10 de julho de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de junho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3300/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08138614-1 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, à servidora **ALZIRENE MACEDO DE LIMA**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, Referência 26, matrícula nº492653-1-X, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Doutor Carlos Alberto Studart Gomes, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 11 de julho de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de junho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3304/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08329056-7 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e combinado com o art.4º e anexo III, da Lei Estadual nº14.238, de 10 de novembro de 2008, ao servidor **HELANO NEIVA DE CASTRO**, ocupante do cargo de Médico, Grupo Ocupacional Serviços

Especializados de Saúde - SES, Matrícula nº493176-1-1, lotado na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, conforme o seu nível vencimental, a partir de 06 de novembro de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de junho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3340/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08278910-0 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, à servidora **ELENIVAN LIMA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, Referência 26, Matrícula nº492146-1-8, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Doutor Carlos Alberto Studart Gomes, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 11 de julho de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de junho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3356/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08326858-8 do SPU, RESOLVE CONCEDER, ao servidor **ÁLAMO GRANJA COSTA**, ocupante do cargo de Médico, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde-SES, matrícula nº493606-1-4, lotado na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, com atividades no centro de diagnóstico por imagem, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, de 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO), sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso I da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 30 de julho de 2008 até 31 de agosto de 2008, sendo que, a partir de 1º de setembro de 2008, serão aplicados os efeitos da Lei Estadual nº14.238, de 10 de novembro de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de junho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3359/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08280324-2 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, a servidora **ROSIMERY GONÇALVES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde-ATS, matrícula nº491476-1-9, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 03 de julho de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de junho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3365/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08329430-9 do SPU, RESOLVE CONCEDER, a servidora **JULIANA BARBOSA MAPURUNGA MATOS**, ocupante do cargo de Médico - matrícula nº493277-1-4, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, com atividades em ambulatório e enfermagem, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** de 17,5% (DEZESSETE E MAIO POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16 da Lei nº12.078, de 5

de março de 1993 e art.7º, inciso I da Lei nº14.238, de 10 de novembro de 2008, com vigência a partir de 08 setembro de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de junho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3373/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08138609-5 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, ao servidor **GILSON FREIRE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, Referência 16, matrícula nº492185-1-6, lotado na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Doutor Carlos Alberto Studart Gomes, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 10 de julho de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de junho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3379/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08278929-0 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, à servidora **JOELMA DA SILVA DE FREITAS**, ocupante do cargo de Técnico de Radiologia, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, Referência 20, matrícula nº492701-1-9, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Doutor Carlos Alberto Studart Gomes, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 11 de julho de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de junho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3380/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08278770-0 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, ao servidor **JERIDIANO GARCIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, Referência 26, matrícula nº492203-1-6, lotado na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Doutor Carlos Alberto Studart Gomes, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 14 de julho de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de junho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3389/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08379068-3 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, à servidora **CRISTIANE DOS SANTOS LIMA**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, Referência 26, matrícula nº492999-1-5, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Alber Sabin, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 16 de julho de 2008. SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de junho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3411/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08327434-0 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, ao servidor **ANDRE MEIRELES BORBA**, ocupante do cargo de Médico, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, matrícula nº493292-1-0, lotado na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral Dr. de Fortaleza, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 28 de julho de 2008 até 31 de agosto de 2008, sendo que, a partir de 1º de setembro de 2008, serão aplicados os efeitos da Lei Estadual de 14.238, de 10 de novembro de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de junho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3412/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08366923-0 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, ao servidor **PAULO JORGE PETROLA BEZERRA**, ocupante do cargo de Médico, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, matrícula nº493723-1-0, lotado na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 07 de agosto de 2008 até 31 de agosto de 2008, sendo que, a partir de 1º de setembro de 2008, serão aplicados os efeitos da Lei Estadual nº14.238, de 10 de novembro de 2008. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de junho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3515/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08328834-1 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, à servidora **ISABELLE BARRETO TAVORA**, ocupante do cargo de Médico, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, matrícula nº493514-1-0, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 18 de agosto de 2008, até 31 de agosto de 2008, sendo que, a partir de 1º de setembro de 2008, serão aplicados os efeitos da Lei Estadual nº14.238, de 10 de novembro de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de junho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3560/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08327952-0 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, ao servidor **RICARDO LINCONL PINTO GONDIM**, ocupante do cargo de Médico, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, matrícula nº493146-1-2, lotado na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 14 de agosto de 2008, até 31 de agosto de 2008, sendo que, a partir de 1º de setembro de 2008, serão aplicados os efeitos da Lei Estadual nº14.238, de 10 de novembro de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de junho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3602/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08329063-0 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, à servidora **ANDREA ROSA DA COSTA**, ocupante do cargo de Médico, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, matrícula nº493518-1-X, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 15 de agosto de 2008, até 31 de agosto de 2008, sendo que, a partir de 1º de setembro de 2008, serão aplicados os efeitos da Lei Estadual nº14.238, de 10 de novembro de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de junho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3667/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08326861-8 do SPU, RESOLVE CONCEDER, a servidora **GLAUCE ROCHA DE MOURA FE**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº493185-1-0, lotada nesta Secretaria da Saúde, com exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, com atividades em ambulatório e enfermaria, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, de 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso I da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 27 de agosto de 2008 até 31 de agosto de 2008, sendo que, a partir de 1º de setembro de 2008, serão aplicados os efeitos da Lei Estadual nº14.238, de 10 de novembro de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de junho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3673/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08401412-1 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, a servidora **DENISE AZEVEDO CAVALCANTE DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Médico, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, matrícula nº493747-1-2, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 26 de agosto de 2008 até 31 de agosto de 2008, sendo que, a partir de 1º de setembro de 2008, serão aplicados os efeitos da Lei Estadual nº14.238, de 10 de novembro de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de junho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3674/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08379114-0 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, a servidora **DÉBORA CABRAL COUTINHO LIBÓRIO**, ocupante do cargo de Médico, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, matrícula nº493529-1-3, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 12 de agosto de 2008 até 31 de agosto de 2008, sendo que, a partir de 1º de setembro de 2008, serão aplicados os efeitos da Lei Estadual nº14.238, de 10 de novembro de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de junho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA N°3676/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n°08401459-8 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei n°9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2°, inciso I do Decreto n°22.077/A, de 04 de agosto de 1992, a servidora **DANIELLE MOREIRA COLLARES**, ocupante do cargo de Médico, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde-SES, matrícula n°493651-1-X, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 29 de agosto de 2008 até 31 de agosto de 2008, sendo que, a partir de 1° de setembro de 2008, serão aplicados os efeitos da Lei Estadual n°14.238, de 10 de novembro de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de junho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA N°3677/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n°08366825-0 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei n°9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2°, inciso I do Decreto n°22.077/A, de 04 de agosto de 1992, ao servidor **MARCOS FLÁVIO HOLANDA ROCHA**, ocupante do cargo de Médico, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde-SES, matrícula n°493097-1-6, lotado na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 29 de julho de 2008 até 31 de agosto de 2008, sendo que, a partir de 1° de setembro de 2008, serão aplicados os efeitos da Lei Estadual n°14.238, de 10 de novembro de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de junho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA N°3689/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n°08366799-7 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei n°9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2°, inciso I do Decreto n°22.077/A, de 04 de agosto de 1992, ao servidor **IVAN GUERRA DE ARAÚJO FREITAS**, ocupante do cargo de Médico, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde-SES, matrícula n°493231-1-5, lotado na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 31 de julho de 2008 até 31 de agosto de 2008, sendo que, a partir de 1° de setembro de 2008, serão aplicados os efeitos da Lei Estadual n°14.238, de 10 de novembro de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de junho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA N°3691/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n°08327326-3 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei n°9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2°, inciso I do Decreto n°22.077/A, de 04 de agosto de 1992, à servidora **VANESSA NOGUEIRA CAMPOS FERREIRA**, ocupante do cargo de Médico, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, matrícula n°493474-1-3, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 05 de agosto de 2008, até 31 de agosto de 2008, sendo que, a partir de 1° de setembro de 2008, serão aplicados os efeitos da Lei Estadual n°14.238, de 10 de novembro de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de junho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA N°3696/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n°08591883-0 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei n°9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2°, inciso I do Decreto n°22.077/A, de 04 de agosto de 1992 e combinado com o art.4° e anexo III, da Lei Estadual n°14.238, de 10 de novembro de 2008, ao servidor **CLEONÍSIO LEITE RODRIGUES**, ocupante do cargo de Médico, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde-SES, matrícula n°493881-1-X, lotado na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, conforme o seu nível vencimental, a partir de 25 de novembro de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de junho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO N° DO DOCUMENTO 702/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: **ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.**
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de mobiliário**, para o HGF/SESA, na condição de aderente à Ata de Registro de Preços, resultante do Pregão Presencial n°003/2008, da Secretaria de Estado de Defesa Social do Estado de Minas Gerais - MG.PARÁGRAFO ÚNICO - A contratada fornecerá os itens: 01-Mesa para reunião redonda - 01 Unidade, 02-Mesa retangular - 17 Unidades, 09-Armário alto com 4 prateleiras - 99 Unidades, 10-Mesa para reunião retangular - 01 Unidade. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 03 (tres) anos a partir de 29/04/2009. VALOR GLOBAL: R\$149.425,25 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos) pagos em 36 (trinta e seis) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento/2009- FONTE 00 - TESOURO DO ESTADO.. DATA DA ASSINATURA: 29/04/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Ednaldo Xavier de Melo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

RESOLUÇÃO N°05/2009 - CESAU

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais N°8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais N°12.878/98 e 13.331/03 e pelo seu Regimento Interno; CONSIDERANDO: 1. O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde - SUS; 2. A necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas no Capítulo III Art.4°, inciso XV da Lei 12.878/98 e Art.40 incisos VII e XXVII do seu Regimento Interno; 3. A necessidade de articulação, o acompanhamento e a avaliação das relações de trabalho, do ambiente e da saúde do trabalhador, junto às esferas de coordenação, gerência e execução da Política de Saúde e de Recursos Humanos do SUS; 4. A Resolução n°06/2007/CESAU de 12 de março de 2007 que versa sobre cessão/remoção/movimentação de funcionário servidor federal pertencente a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA; 5. Os processos: 085339601/SPU/SESA n°08645832 9/SPU/SESA de 21.01.2009; n°08532334 9/SPU/SESA de 28.11.2008; n°07537901 5/SPU/SESA de 13.11.2008; n°07478618 0/SPU/SESA de 21.07.2008; n°08647175 9/SPU/SESA de 15.01.09; n°09072717 7/SPU/SESA 09035307 2/SPU/SESA de 18.02.2009. Processos n°07305416 1/SPU/SESA de 24.08.2008; n°07538046 3/SPU/SESA de 17.03.2009; n°07305362 7/SPU/SESA de 24.11.2008; n°06449954 5/SPU/SESA de 02.02.2009; n°09051806 3/SPU/SESA de 20.03.2009; n°09072717 7/SPU/SESA de 18.03.2009 E n° 6. A Resolução n°51/2009 - CIB/CE de 03 de abril de 2009; Resolução n°68/2009/CIB/CE de 27.04.2009 e Resolução n°84/2009/CIB/CE de 11.05.2009. 7. A 296ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de junho de 2009. RESOLVE: 1. Aprovar o pedido de transferência/movimentação dos funcionários da FUNASA, a seguir:

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO APROVADA
David Vieira Rocha	08645832 9/SPU/SESA	2º CRES - CAUCAIA
Domingos Sávio Freitas Cunha	08532334 9/SPU/SESA	2º CRES - CAUCAIA
Fernando Antonio Oliveira Santos	07537901 5/SPU/SESA	SMS MARANGUAPE
José Flávio de Sousa	07478618 0/SPU/SESA	1º CRES-FORTALEZA
José Orlando Guedes	08647175 9/SPU/SESA	SMS FORTIM
Maria do Socorro Carvalho Rocha	09035307 2/SPU/SESA	SESA-DONA LIBÂNIA
Albaniz Fernandes de Sousa	07305416 0/SPU/SESA	SMS AMONTADA
José Arimatéia Silva Rodrigues	07538046 3/SPU/SESA	SMS PALMÁCIA

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO APROVADA
José Juari Azevedo	07305362 7/SPU/SESA	SMS AMONTADA
José Evandir Rodrigues	06449954 5/SPU/SESA	SMS MORADA NOVA
Pedro César de Brito Siebra	09051806 3/SPU/SESA	FUNASA
José de Calazans Venâncio de Sousa	09035309 0/SPU/SESA	7- CRES - ARACATI
José Aírton Barbosa Moreira	09072717 7/SPU/SESA	SESA - DONA LIBÂNIA

2. Revoguem-se as disposições em contrário; 3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário do Estado. PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CESAU, Fortaleza, 08 de junho de 2009.

Francisco Pinheiro das Chagas
PRESIDENTE DO CESAU
Antonio Alves Ferreira
VICE PRESIDENTE
José Edilson Araújo Melo
SECRETÁRIO GERAL DO CESAU
Joaquim José Gomes Nunes Neto
SECRETÁRIO ADJUNTO

*** **

RESOLUÇÃO Nº06/2009 - CESAU

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº12.878/98, 13.331/03 E 13.959/2007; Resolução nº05/2006/CESAU de 28.08.2000, publicada no DOE de 20.11.2000 e pelo seu Regimento Interno; CONSIDERANDO: 1. O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde - SUS; 2. Que a participação da comunidade no Controle Social do SUS é princípio a ser obedecido em conformidade ao §7º do art. 7º da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990; 3. A necessidade de garantir o acompanhamento, avaliação, o aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - SUS; 4. A Portaria nº2.313/2002/MS, de 19 de dezembro de 2002, que institui incentivo para Estados, Distrito Federal e Municípios no âmbito do Programa Nacional de HIV/Aids e outras DST e aprova as normas relativas ao Incentivo aos recursos adicionais; 5. A 291ª Reunião Ordinária, realizada aos 20 de abril de 2009, RESOLVE: 1. Aprovar o plano Estadual de Ações e Metas DST/AIDS 2009. 2. Revoguem-se as disposições em contrário; 3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CESAU, Fortaleza, 20 de abril de 2009.

Francisco Pinheiro das Chagas
PRESIDENTE DO CESAU
Antonio Alves Ferreira
VICE PRESIDENTE
José Edilson Araújo Melo
SECRETÁRIO GERAL DO CESAU
Joaquim José Gomes Nunes Neto
SECRETÁRIO ADJUNTO

*** **

RESOLUÇÃO Nº07/2009 - CESAU

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº12.878/98, 13.331/03 E 13.959/2007; Resolução nº05/2006/CESAU de 28.08.2000, publicada no DOE de 20.11.2000 e pelo seu Regimento Interno; CONSIDERANDO: 1. O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde - SUS; 2. Que a participação da comunidade no Controle Social do SUS é princípio a ser obedecido em conformidade ao §7º do art. 7º da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990; 3. A necessidade de garantir o acompanhamento, avaliação, o aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - SUS; 4. A 293ª Reunião Ordinária, realizada aos 11 de maio de 2009, RESOLVE: 1. Aprovar o Relatório Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, referente ao 1º Semestre de 2009 (janeiro, fevereiro e março). 2. Revoguem-se as disposições em contrário; 3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CESAU, Fortaleza, 11 de maio de 2009.

Francisco Pinheiro das Chagas
PRESIDENTE DO CESAU
Antonio Alves Ferreira
VICE-PRESIDENTE DO CESAU
José Edilson Araújo Melo
SECRETÁRIO GERAL
Joaquim José Gomes Nunes Neto
SECRETÁRIO ADJUNTO

*** **

RESOLUÇÃO Nº08/2009 - CESAU

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº12.878/98, 13.331/03 E 13.959/2007; Resolução nº05/2006/CESAU de 28.08.2000, publicada no DOE de 20.11.2000 e pelo seu Regimento Interno; CONSIDERANDO: 1. O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde - SUS; 2. Que a participação da comunidade no Controle Social do SUS é princípio a ser obedecido em conformidade ao §7º do art. 7º da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990; 3. A necessidade de garantir o acompanhamento, avaliação, o aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - SUS; 4. O Decreto de 14 de Maio de 2009 do Presidente da República que convoca a 1ª Conferência Nacional de Saúde Ambiental, cujo lema é "Saúde e Ambiente: vamos cuidar da gente!" e o tema é "A Saúde Ambiental na cidade, no campo e na floresta: construindo cidadania, qualidade de vida e territórios sustentáveis". 5. A 293ª Reunião Ordinária, realizada aos 11 de maio de 2009, RESOLVE: 1. Aprovar a realização da 1ª Conferência Estadual de Saúde Ambiental a realizar-se em Fortaleza no período de 07 a 09 de outubro de 2009. 2. A Comissão organizadora será nomeada através de Portaria, expedida pelos Secretários da Saúde, do Meio Ambiente e, das Cidades do Estado do Ceará. 3. Revoguem-se as disposições em contrário. 4. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CESAU, Fortaleza, 11 de maio de 2009.

Francisco Pinheiro das Chagas
PRESIDENTE DO CESAU
Antonio Alves Ferreira
VICE-PRESIDENTE DO CESAU
José Edilson Araújo Melo
SECRETÁRIO GERAL
Joaquim José Gomes Nunes Neto
SECRETÁRIO ADJUNTO

*** **

RESOLUÇÃO Nº09/2009 - CESAU

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº12.878/98, 13.331/03 E 13.959/2007; Resolução nº05/2006/CESAU de 28.08.2000, publicada no DOE de 20.11.2000 e pelo seu Regimento Interno; CONSIDERANDO: 1. O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde - SUS; 2. Que a participação da comunidade no Controle Social do SUS é princípio a ser obedecido em conformidade ao §7º do art. 7º da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990; 3. A necessidade de garantir o acompanhamento, avaliação, o aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - SUS; 4. A Portaria Interministerial nº1777, de 09 de setembro de 2003, do Ministro de Estado da Saúde e do Ministro de Estado da Justiça; 5. A deliberação da Plenária, em sua 193ª Reunião Ordinária, de 11 de maio de 2009 RESOLVE: 1. Aprovar o Plano Estadual de Saúde do Sistema Penitenciário do Ceará; 2. Revoguem-se as disposições em contrário 3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CESAU, Fortaleza, 11 de maio de 2009.

Francisco Pinheiro das Chagas
PRESIDENTE DO CESAU
Antonio Alves Ferreira
VICE-PRESIDENTE DO CESAU
José Edilson Araújo Melo
SECRETÁRIO GERAL
Joaquim José Gomes Nunes Neto
SECRETÁRIO ADJUNTO

*** **

RESOLUÇÃO Nº10/2009 - CESAU

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº12.878/98, 13.331/03 E 13.959/2007; Resolução nº05/2006/CESAU de 28.08.2000, publicada no DOE de 20.11.2000 e pelo seu Regimento Interno; CONSIDERANDO: 1. O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde - SUS; 2. Que a participação da comunidade no Controle Social do SUS é princípio a ser obedecido em conformidade ao §7º do art. 7º da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990; 3. A necessidade de garantir o acompanhamento, avaliação, o aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - SUS; 4. A 291ª Reunião Ordinária, realizada aos 20 de abril de 2009, RESOLVE: 1. Aprovar o Plano de Ação da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador - CIST - 2009. 2. Revoguem-se as

disposições em contrário; 3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CESAU, Fortaleza, 20 de abril de 2009.

Francisco Pinheiro das Chagas
PRESIDENTE DO CESAU
Antonio Alves Ferreira
VICE-PRESIDENTE DO CESAU
José Edilson Araújo Melo
SECRETÁRIO GERAL
Joaquim José Gomes Nunes Neto
SECRETÁRIO ADJUNTO

*** **

RESOLUÇÃO N°11/2009 – CESAU

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais N°8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais N°12.878/98, 13.331/03 E 13.959/2007; Resolução n°05/2006/CESAU de 28.08.2000, publicada no DOE de 20.11.2000 e pelo seu Regimento Interno; CONSIDERANDO: 1. O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS; 2. Que a participação da comunidade no Controle Social do SUS é princípio a ser obedecido em conformidade ao §7º do art.7º da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990; 3. A necessidade de garantir o acompanhamento, avaliação, o aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde – SUS; 4. A 294ª Reunião Ordinária, realizada aos 11 de maio de 2009. RESOLVE: 1. Aprovar o Relatório Anual de Gestão – 2008 do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador Manoel Jacaré – CEREST/CE. 2. Revoguem-se as disposições em contrário; 3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CESAU, Fortaleza, 11 de maio de 2009.

Francisco Pinheiro das Chagas
PRESIDENTE DO CESAU
Antonio Alves Ferreira
VICE-PRESIDENTE DO CESAU
José Edilson Araújo Melo
SECRETÁRIO GERAL
Joaquim José Gomes Nunes Neto
SECRETÁRIO ADJUNTO

*** **

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA N°0868/2009-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR o Policial Militar **RINALDO JOSE GALVÃO**

PORTARIA N°0880/2009-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de acompanhar as Ações Integradas de Segurança Pública, de acordo com as Diretrizes Operacionais n°011 e 013-SSPDS/COPOL-2009, conforme SPU n°09267863-7, concedendo-lhes diária, de acordo com o artigo 1º; alínea “b” do §1º do art.3º; art.9º do Decreto n°26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto n°29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 04 de junho de 2009.

José Nival Freire da Silva

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°0880/2009-GS DE 04 DE JUNHO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	ACRESC.	TOTAL
ANTONIO HARLEY	Delegado de Polícia	III	30 e 31/05/09	Paracuru-CE	10 (dez) e meia	67,63		710,11
ALENCAR ALVES	3ª classe (DNS-3)		03 a 07/06/09 10 a 14/06/09	Barbalha-CE				
GEOVANI PINHEIRO DA SILVA	Tenente-Coronel (DNS-3)	III	30 e 31/05/09	Paracuru-CE	10 (dez) e meia	67,63	-	710,11
RONALDO DO NASCIMENTO NOGUEIRA	Cabo PM	VI	30 e 31/05/09	Paracuru-CE	10 (dez) e meia	46,11	-	484,15
			03 a 07/06/09 10 a 14/06/09	Barbalha-CE				
TOTAL								1.904,37

*** **

PORTARIA N°0881/2009-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de cumprir os objetivos propostos da Diretriz Operacional n°013/SSPDS-COPOL/09 (OPERAÇÃO FESTA DO PAU DA BANDEIRA), conforme SPU

DE FREITAS, ocupante da graduação de Cabo PM, matrícula funcional n°113.880-1-9, para desempenhar a função de TRIPULANTE OPERACIONAL, ATRIBUINDO-LHE a **Gratificação** Especial por Desempenho de Atividade Policial ou Militar de Radiopatrulhamento Aéreo, no valor de R\$868,44 (oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), nos termos do art.2º da Lei n°13.212 de 04 de abril de 2002, publicada no D.O.E. de 05 de abril de 2002, c/c o art.2º do Decreto n°26.608 de 16 de maio de 2002, publicado no D.O.E. de 20 de maio de 2002, alterado pelo Decreto n°26.812 de 30 de outubro de 2002, publicado no D.O.E. de 31 de outubro de 2002, e atualizada exclusivamente pelo percentual decorrente das leis de revisão geral dos servidores públicos estaduais civis, a partir da data de publicação desta Portaria. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 02 de junho de 2009.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA N°0869/2009-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **TARSO DE CASTRO GONÇALVES LEITE**, ocupante do cargo de Orientador da CTIC (DNS-3), matrícula n°126.656-1-X, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Porto Alegre, no período de 23 a 28/06/09, a fim de participar do 10º Fórum Internacional de software livre a ser realizado na cidade de porto alegre/RS, conforme SPU n°09204133-7, concedendo-lhe 5 (cinco) diárias e meia, no valor unitário de R\$166,01 (cento e sessenta e seis reais e um centavo) acrescidos de 50%, no valor total de R\$1,369,57 (hum mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), mais ajuda de custo no valor total de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), e passagem, para o trecho, no valor de R\$970,56 (novecentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$2.443,88 (dois mil, quatrocentos e quarenta e tres reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea “b” §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto n°26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto n°29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 02 de junho de 2009.

José Nival Freire da Silva

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

nº09268247-2, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 04 de junho de 2009.

José Nival Freire da Silva

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0881/2009-GS, DE 04 DE JUNHO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS		TOTAL
						VALOR	TOTAL	
ANTONIO ALEXANDRE MACEDO LIMA	Capitão BM	V	30/05 a 13/06/09	Barbalha-CE	14 (catorze) e meia	53,80		780,10
FRANCISCO ALBERTO MARTINS ARAUJO	Subtenente PM	V	30/05 a 13/06/09	Barbalha-CE	14 (catorze) e meia	53,80		780,10
WAGNER SILVA DOS SANTOS	Soldado PM	VI	30/05 a 13/06/09	Barbalha-CE	14 (catorze) e meia	46,11		668,59
TOTAL								2.228,79

*** **

PORTARIA Nº0882/2009-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de estruturar a implantação do Programa Pró-cidadania com a organização do processo de seleção pública nº001/2009/SSPDS/Prefeitura de Tauá, conforme SPU nº09268183-2, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 04 de junho de 2009.

José Nival Freire da Silva

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0882/2009-GS, DE 04 DE JUNHO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS		TOTAL
						VALOR	TOTAL	
JOAO DEHON CANDIDO RIBEIRO	Subtenente PM	V	31/06 a 16/07/09	Município de Tauá-CE	16 (dezesesseis) e meia	53,80		887,70
RAVIANO FONTELES DE SOUSA	Soldado PM	VI	31/06 a 16/07/09	Município de Tauá-CE	16 (dezesesseis) e meia	46,11		760,81
TOTAL								1.648,51

*** **

PORTARIA Nº0885/2009-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar atividade de inteligência por determinação do Excelentíssimo Senhor Secretário da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, conforme SPU nº09268185-9, concedendo-lhes diária e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 04 de junho de 2009.

José Nival Freire da Silva

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0885/2009-GS DE 04 DE JUNHO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS		TOTAL
						VALOR	TOTAL	
DANIEL ARAUJO PRADO	Subtenente PM	V	29 a 30/05/09	Mombaça/CE	1 e (meia)	53,80	80,70	80,70
JOAO BATISTA GOMES DA SILVA FILHO	Soldado PM	VI	29 a 30/05/09	Mombaça/CE	1 e (meia)	46,11	69,16	69,16
TOTAL								149,86

*** **

PORTARIA Nº0886/2009-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar da audiência pública no Município de Baturité, conforme SPU nº09268197-2, concedendo-lhes meia diária, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 04 de junho de 2009.

José Nival Freire da Silva

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0886/2009-GS DE 04 DE JUNHO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS		TOTAL
						VALOR	TOTAL	
JOSE HERMAN NORMANDO ALMEIDA	Coordenador (DNS-2)	III	29/05/09	Baturite/CE	1/2 (meia)	67,63	33,81	33,81
TAIS ANTONIO ALONSO	Assessora (DNS-3)	III	29/05/09	Baturite/CE	1/2 (meia)	67,63	33,81	33,81
TOTAL								67,62

*** **

PORTARIA Nº0889/2009-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento de servidor desta Corregedoria-Geral, lotado no núcleo regional disciplinar dos Inhamuns (NUCIN) a fim de instruir Sindicância administrativa nº07334829-5, conforme SPU nº09148294-1, concedendo-lhes diária e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 05 de junho de 2009.

José Nival Freire da Silva
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0889/2009-GS DE 05 DE JUNHO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL	TOTAL
CAIO LOURENZO SERPA GARRIDO BRAGA	Capitão PM (DAS-1)	III	04 a 05/06/09	Fortaleza e Caucaia/CE	1 e (meia)	67,63	101,44	101,44
FRANCISCO JOSE OLIVEIRA SANTOS	Sargento PM	V	04 a 05/06/09	Fortaleza e Caucaia/CE	1 e (meia)	53,80	80,70	80,70
TOTAL								182,14

*** **

PORTARIA Nº0890/2009-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar do V Encontro de Toxicologias Forense da América Latina - TIAF e dos Cursos que se realizará, conforme SPU nº09153220-5, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem aérea de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º e §3º do art.3º; arts.6º, 9º, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 05 de junho de 2009.

José Nival Freire da Silva
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0890/2009-GS DE 05 DE JUNHO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
						VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL			
WANDERLEY PINHEIRO DE HOLANDA JUNIOR	Perito Legista 1ª classe	IV	16 a 21/06/09	Fortaleza-CE/ Porto Alegre-RS/ Fortaleza-CE	05 (cinco) e meia	146,04	50%	1.204,83	103,75	981,96	2.290,54
JULIO CESAR NOGUEIRA TORRES	Perito Legista 1ª classe	IV	16 a 21/06/09	Fortaleza-CE/ Porto Alegre-RS/ Fortaleza-CE	05 (cinco) e meia	146,04	50%	1.204,83	103,75	981,96	2.290,54
RENATA YUMI KIMURA	Perito Legista 1ª classe	IV	16 a 21/06/09	Fortaleza-CE/ Porto Alegre- RS/ Fortaleza-CE	05 (cinco) e meia	146,04	50%	1.204,83	103,75	981,96	2.290,54
MARIA ERONILCE DE MENEZES	Farmacêutico	IV	16 a 21/06/09	Fortaleza-CE/ Porto Alegre-RS/ Fortaleza-CE	05 (cinco) e meia	146,04	50%	1.204,83	103,75	981,96	2.290,54
TOTAL											9.162,16

*** **

PORTARIA Nº0893/2009-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de instruir a Sindicância Administrativa nº08237168-7,0626706-0,08176900-8,04275782-7,08077368-0 e 07339965-5, conforme SPU nº09148292-5, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 05 de junho de 2009.

José Nival Freire da Silva
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0893/2009-GS, DE 05 DE JUNHO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
EUGENIO CORREIA OLIVEIRA	Capitão PM	V	01 a 03/07/09	Cidades de Pindoretama, Cascavel e Redenção-CE	02 (duas) e meia	53,80	134,50
RITA DE CASSIA SILVA DE FREITAS	Soldado PM	VI	01 a 03/07/09	Cidades de Pindoretama, Cascavel e Redenção-CE	02 (duas) e meia	46,11	115,27
FRANCISCO DE ASSIS LIMA	Subtenente PM	V	01 a 03/07/09	Cidades de Pindoretama, Cascavel e Redenção-CE	02 (duas) e meia	53,80	134,50
TOTAL							384,27

*** **

PORTARIA Nº0895/2009-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **WEIBSON BRAGA JUNIOR**, ocupante do cargo de Capitão PM (DNS-3), matrícula nº107.399-1-8, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Brasília-DF, no dia 08/06/09, a fim de conhecer as melhores práticas adotadas junto as edificações de missão crítica (centros de operações e detacenter) inicia-se a fase de fase de benchmarking de modo a estudar funcionalidades e infra-estrutura correspondente (física e tecnológica) que podem agregar valor ao projeto de construção das novas CIOPS e CTIC/SSPDS, conforme SPU nº09268172-7, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$166,01 (cento e sessenta e seis reais e um centavo) acrescidos de 60%, no valor total de

R\$132,80 (cento e trinta e dois reais e oitenta centavos), mais ajuda de custo no valor total de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$778,34 (setecentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$1.014,89 (hum mil, quatorze reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 08 de junho de 2009.

José Nival Freire da Silva

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0896/2009-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de instruir as Sindicâncias Administrativas nº06425106-3,06425098-9,08356497-7,07334639-0,08455447-9,08455455-0,08455449-5 e 08455451-7, conforme SPU nº09148320-4, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 08 de junho de 2009.

José Nival Freire da Silva

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0896/2009-GS, DE 08 DE JUNHO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QUANT	VALOR	TOTAL	
EUGENIO CORREIA OLIVEIRA	Capitão PM	V	06 a 10/07/09	Aracoiaba, Baturite e Palmacia-CE	04 (quatro) e meia	53,80	242,10	
RITA DE CASSIA SILVA DE FREITAS	Soldado PM	VI	06 a 10/07/09	Aracoiaba, Baturite e Palmacia-CE	04 (quatro) e meia	46,11	207,49	
FRANCISCO DAVID OLIVEIRA LANDIM	Soldado PM	VI	06 a 10/07/09	Aracoiaba, Baturite e Palmacia-CE	04 (quatro) e meia	46,11	207,49	
TOTAL								657,08

*** **

PORTARIA Nº0897/2009-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de instruir a Sindicância Administrativa nº08176860-5, 07024269-0, 08077319-2 e 07344941-5, conforme SPU nº09148318-2, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 08 de junho de 2009.

José Nival Freire da Silva

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0897/2009-GS DE 08 DE JUNHO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT	VALOR	TOTAL	
EUGENIO CORREIA OLIVEIRA	Capitão PM	V	13 a 15/07/09	Beberibe, Fortim, Aracati/CE	2 e (meia)	53,80	134,50	134,50
RITA DE CASSIA SILVA DE FREITAS	Soldado PM	VI	13 a 15/07/09	Beberibe, Fortim, Aracati/CE	2 e (meia)	46,11	115,27	115,27
JOSE CARLOS DE SOUSA AGUIAR	Inspetor PC	V	13 a 15/07/09	Beberibe, Fortim, Aracati/CE	2 e (meia)	53,80	134,50	134,50
TOTAL								384,27

*** **

PORTARIA Nº0899/2009-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar do Seminário sobre Combate a Pedofilia e Pornografia Infantil, promovido pelo Departamento de Justiça dos Estados Unidos da América, representando a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, conforme SPU nº09268139-5, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem aérea de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º e §3º do art.3º; arts.6º, 9º, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 08 de junho de 2009.

José Nival Freire da Silva

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0899/2009-GS DE 08 DE JUNHO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL	
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO				
IVANA MARIA TIMBO PINTO	Delegado de Polícia (Classe Especial)	IV	16 a 20/06/09	Fortaleza-CE/ Recife-PE/ Fortaleza-CE	04 (quatro) e meia	146,04	50%	985,77	103,75	537,24	1.626,76
MARCOS ANTONIO ALVES DE ALBUQUERQUE	Inspetor de Polícia 3ª classe	V	16 a 20/06/09	Fortaleza-CE/ Recife-PE/ Fortaleza-CE	04 (quatro) e meia	124,51	50%	840,43	103,75	537,24	1.481,42

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE PASSAGEM	TOTAL		
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO				
ANDREA COVAS QUEIROZ	Escrivão de Polícia	V	16 a 20/06/09	Fortaleza-CE/ Recife-PE/ Fortaleza-CE	04 (quatro e meia)	124,51	50%	840,43	103,75	537,24	1.481,42
RONALDO MOTA VIANA	Tenente Coronel PM	IV	16 a 20/06/09	Fortaleza-CE/ Recife-PE/ Fortaleza-CE	04 (quatro e meia)	146,04	50%	985,77	103,75	537,24	1.626,76
TOTAL										6.216,36	

*** **

PORTARIA Nº0900/2009-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de formar a tripulação a ser empregada na aeronave PP-ENM (Fênix 02), bem como no caminho de apoio do BPCoque, que realizara missão de Defesa Civil no Estado do Piauí, em apoio aos atingidos pelo rompimento da barragem dos algodões, conforme SPU nº09268151-1, concedendo-lhe diárias e ajuda de custo de acordo com o artigo 1º; alínea “ b “ do §1º do art.3º; arts.6º, 9º; combinado com o disposto no anexo III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 08 de junho de 2009.

José Nival Freire da Silva

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0900/2009-GS DE 08 DE JUNHO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	TOTAL	
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO			
EDINARDO DE LIMA FERREIRA	Capitão PM	V	28/05 a 03/06/2009	Fortaleza-CE/ Cocal-PI/ Fortaleza-CE	6 e (meia)	124,51	-	809,31	-	809,31
CONRADO FREITAS DE SOUZA	Sargento BM	V	28/05 a 03/06/2009	Fortaleza-CE/ Cocal-PI/ Fortaleza-CE	6 e (meia)	124,51	-	809,31	-	809,31
FRANCISCO CLAUDIO DIAS DE SOUSA	Cabo PM	VI	28/05 a 03/06/2009	Fortaleza-CE/ Cocal-PI/ Fortaleza-CE	6 e (meia)	104,53	-	679,44	-	679,44
MARCOS ALEXANDRE PEREIRA	Soldado PM	VI	28/05 a 03/06/2009	Fortaleza-CE/ Cocal-PI/ Fortaleza-CE	6 e (meia)	104,53	-	679,44	-	679,44
JOSE MARCIO PEREIRA	Sargento PM	V	28/05 a 03/06/2009	Fortaleza-CE/ Cocal-PI/ Fortaleza-CE	6 e (meia)	124,51	-	809,31	-	809,31
MARCOS ALVES DE LIMA	Cabo PM	VI	28/05 a 03/06/2009	Cocal/PI	6 e (meia)	104,53	-	679,44	-	679,44
FRANCISCO CARLOS BASTOS DE SOUSA	Soldado PM	VI	28/05 a 03/06/2009	Cocal/PI	6 e (meia)	104,53	-	679,44	-	679,44
TOTAL										5.145,69

*** **

PORTARIA Nº0901/2009-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de proceder no serviço de manutenção dos equipamentos de radiocomunicação, conforme SPU nº09268244-8, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea “b” do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 08 de junho de 2009.

José Nival Freire da Silva

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0901/2009-GS DE 08 DE JUNHO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		TOTAL	
						VALOR	TOTAL		
JOAO LESIONE ROCHA	Tenente PM	V	10 a 18/06/09	Milagres, Aurora, Brejo Santo, Jucás, Mauriti, Penaforte, Jati, Ipaumirim	8 e (meia)	53,80	457,30	457,30	
JULIO FEJO DOS SANTOS	Sargento PM	V	10 a 18/06/09	Milagres, Aurora, Brejo Santo, Jucás, Mauriti, Penaforte, Jati, Ipaumirim	8 e (meia)	53,80	457,30	457,30	
ADERSON COSTA LIMA	Cabo PM	VI	10 a 18/06/09	Milagres, Aurora, Brejo Santo, Jucás, Mauriti, Penaforte, Jati, Ipaumirim	8 e (meia)	46,11	391,93	391,93	
FRANCISCO MOREIRA DE LIMA	Cabo PM	VI	10 a 18/06/09	Milagres, Aurora, Brejo Santo, Jucás, Mauriti, Penaforte, Jati, Ipaumirim	8 e (meia)	46,11	391,93	391,93	
FRANCISCO CARLOS LOPES DOS SANTOS	Cabo PM	VI	10 a 18/06/09	Milagres, Aurora, Brejo Santo, Jucás, Mauriti, Penaforte, Jati, Ipaumirim	8 e (meia)	46,11	391,93	391,93	
TOTAL									2.090,39

*** **

PORTARIA Nº0902/2009-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar atividade de inteligência por determinação do Excelentíssimo Senhor Secretário da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, conforme SPU nº09268232-4, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea “ do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 08 de junho de 2009.

José Nival Freire da Silva

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0902/2009-GS DE 08 DE JUNHO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL	TOTAL
DANIEL ARAUJO PRADO	Subtenente PM	V	04 a 08/06/09	Crato/CE	4 e (meia)	53,80	242,10	242,10
ANDERSON DE ARAUJO SANTANA	Cabo PM	VI	04 a 08/06/09	Crato/CE	4 e (meia)	46,11	207,49	207,49
TOTAL								449,59

*** **

PORTARIA Nº0903/2009-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de instruir as Sindicâncias Administrativas nº07345329-3,07024381-6 e 09005539-0, conforme SPU nº09148156-2, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 08 de junho de 2009.

José Nival Freire da Silva

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0903/2009-GS DE 08 DE JUNHO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	ACRESC.	TOTAL
JOSE JARBAS DE AGUIAR FREIRE	Tenente-Coronel PM (DNS-3)	III	19/06/09 22/05 a 25/05/09 29/06 a 01/07/09	Redenção-CE Juazeiro do Norte-CE Quixadá-CE	06 (seis) e meia	67,63	-	439,59
PAULO CESAR PINHEIRO	Soldado PM	VI	19/06/09 22/05 a 25/05/09 29/06 a 01/07/09	Redenção-CE Juazeiro do Norte-CE Quixadá-CE	06 (seis) e meia	46,11	-	299,71
TOTAL								739,30

*** **

PORTARIA Nº0904/2009-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de manutenção dos equipamentos de radiocomunicação nos órgãos vinculados a SSPDS e a mudança do local do rádio de Tejucooca, conforme SPU nº09268242-1, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 08 de junho de 2009.

José Nival Freire da Silva

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0904/2009-GS, DE 08 DE JUNHO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
JEAN ACACIO PINHO	Capitão PM (DAS-1)	III	22 a 25/06/09	Tejucooca, Pentecostes, General Sampaio e Apuiaries-CE	03 (três) e meia	67,63	236,70
FRANCISCO EUDES FREIRE DOS SANTOS	Sargento PM	V	22 a 25/06/09	Tejucooca, Pentecostes, General Sampaio e Apuiaries-CE	03 (três) e meia	53,80	188,30
NARCELIO LIMA ROCHA	Sargento PM	V	22 a 25/06/09	Tejucooca, Pentecostes, General Sampaio e Apuiaries-CE	03 (três) e meia	53,80	188,30
FRANCISCO MOREIRA DE LIMA	Cabo PM	VI	22 a 25/06/09	Tejucooca, Pentecostes, General Sampaio e Apuiaries-CE	03 (três) e meia	46,11	161,38
SILVIOALBERTO SANTOS DE SOUSA	Cabo PM	VI	22 a 25/06/09	Tejucooca, Pentecostes, General Sampaio e Apuiaries-CE	03 (três) e meia	46,11	161,38
TOTAL							936,06

*** **

**CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO DE SOLDADO PM
DA CARREIRA DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ (PMCE)
EDITAL Nº83- PMCE, DE 24 DE JUNHO DE 2009**

A POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ **torna público o resultado final no concurso público para ingresso no cargo de Soldado PM da Carreira de Praças da Polícia Militar do Ceará (PMCE).**

1 Resultado final no concurso público, na seguinte ordem: cargo/sexo, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota e classificação final no concurso público.

1.1 SOLDADO PM/FEMININO

10057156, Adrieny de Sousa Santos, 150.50, 78/10007194, Aiilane Muniz Ferreira Gomes, 157.00, 43/10031782, Aldenia Ferreira de Andrade, 152.00, 72/10007844, Aline dos Santos Lima, 152.50, 70/10023125, Ana Carla Ferreira de Abreu, 166.50, 6/10041869, Ana Carolina Moura de Oliveira, 162.00, 20/10001328, Ana Claudia Sousa Pereira, 157.00, 42/10007314, Ana Iris Morais Pessoa, 170.00, 5/10011388, Ana Paula Brandao da Silva, 154.50, 56/10048953, Arliene Bezerra Gomes, 156.50, 44/10041418, Barbara Antonia Rodrigues de Macedo, 163.50, 12/10017102, Barbara dos Santos Pinto, 150.00, 82/10053021, Camila Barroso Silva Cavalcante, 160.50, 23/10029928, Camila Sales Barbosa Maciel, 161.50, 22/10006738, Camila Souza Cordeiro, 158.00, 35/10030063, Camilly Pereira David, 151.50, 74/10056799, Clevia do Nascimento Batista Lima, 157.50, 38/10044697, Cleyciane Cavalcante de Oliveira Verissimo, 148.00, 85/10014832, Daniele Ferreira Goiana, 157.50, 39/10006532, Danniele Mota Aguiar, 156.00, 48/10010417, Danyele Paulino do Nascimento, 165.00, 8/10017068, Dayane Teixeira Rodrigues, 159.50, 30/10000748, Elaine Cristina Nobre de Sousa, 149.50, 83/10006733, Ellen Shirley Fernandes Carvalho, 159.00, 32/10005389, Emanuela dos Santos Pinheiro, 160.00, 27/10042754, Emanuelle Pinheiro Oliveira, 147.50, 86/10029137, Fernanda Claudia Melo de Oliveira, 171.00, 3/10004436, Francisca Areane Araujo Ribeiro, 159.50, 28/10042853, Francisca Cleuciane Sousa Pinto, 151.50, 75/10038316, Francisca Rejane

Rolim Rodrigues, 159.50, 29/10051051, Francisca Renata Roberta Victor de Paiva, 159.00, 34/10000845, Gabriela Conceicao Lourenco Lima, 152.50, 69/10052322, Gabriela Lessa Santos, 145.50, 91/10036088, Georgia Emanuela Amorim da Silva, 154.00, 60/10040323, Georgia Fernandes Nogueira Formiga, 155.00, 50/10028446, Giselly Silva de Souza, 154.00, 62/10010943, Iderlane Barbosa da Silva, 153.50, 66/10036907, Jacqueline Fernandes dos Santos, 153.50, 63/10054885, Jessika Karla Alexandre Sa, 144.50, 93/10038070, Jordana Veras Lima Miranda, 177.50, 1/10031430, Jorgeany Marinho Lelis, 150.00, 81/10005832, Juliana Candido da Silva, 153.50, 64/10037740, Juliana Franca Veras, 162.50, 17/10055237, Karoline de Paula Barros, 158.00, 36/10030326, Katherine Magna Gomes de Almeida, 156.00, 46/10032002, Klarissa Rocilda Alves Saboia, 160.50, 24/10039891, Luana Maria Franklin de Oliveira, 152.50, 71/10040331, Luanna Maria Melo Fernandes, 147.50, 88/10042719, Margerminia Mendes Aragao Vasconcelos, 162.00, 21/10026169, Maria Aline Sales Castro, 143.00, 97/10029666, Maria Damiana Lopes, 152.50, 68/10002626, Maria Euzene Rodrigues, 155.50, 49/10034042, Maria Pauliane Santana da Silva, 162.00, 18/10006810, Maria Priscila Freitas Souza, 145.50, 92/10054538, Mariana Bastos Leite Jacinto, 154.50, 57/10001627, Marina Morena Araujo Tavares, 163.00, 14/10025383, Mayara de Paula Chaves, 155.00, 51/10032890, Mayara Mota Marinho, 162.50, 16/10052259, Monica de Souza Oliveira, 157.50, 37/10052049, Naraline Felix Feijo, 162.00, 19/10040103, Nathale Pires de Souza, 151.00, 77/10017563, Patricia Felipe da Silva Bandeira, 154.00, 59/10008815, Paula Mamede Moreira, 146.50, 89/10025396, Priscila Fukase Mendonca de Almeida, 170.50, 4/10014910, Priscila Rodrigues Lopes, 143.50, 95/10053687, Rafaela Melo Lopes, 154.50, 55/10001390, Rafaela Teixeira Marques, 164.00, 10/10045369, Renata Michelli Gomes Lucas, 150.00, 80/10030949, Rita Elania Vieira de Araujo, 147.50, 87/10007478, Roberta Jessica da Silva Mendes, 159.00, 31/10036573, Roberta Kelly Simao Freires, 160.50, 26/10006772, Ronichelly Batista de Sousa, 154.50, 54/10011198, Roseane Lopes Ferreira Cavalcante, 163.00, 15/10001777, Samara Alves Cruz, 157.50, 40/10051898, Samary dos Santos Costa, 156.00, 45/10059098, Sara Bruna Ferreira Pereira, 156.00, 47/10011901, Sarah Ferreira Gomes Brasil, 166.00, 7/10034404, Talyta Barros Maciel, 155.00, 52/10042407, Thaylane Costa Lima, 164.50, 9/10047858, Ticiane Paula Ximenes Pessoa, 154.50, 53/10017166, Umbelina Sarah Araujo, 160.50, 25/10025394, Vaully Morgana Ferreira de Sousa, 176.50, 2.

1.1.1 Resultado final no concurso público dos candidatos sub judice, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota e classificação final no concurso público.

10050450, Ana Karina Rodrigues Ferreira, 153.50, 65/10024764, Ana Rachel Neves de Azevedo, 153.00, 67/10004774, Angelica Soares Cosme, 151.50, 73/10003797, Daniely Sousa Pereira, 149.50, 84/10025191, Eva Nubia Mendes Facundo, 159.00, 33/10021454, Flavia Oliveira Justino, 154.00, 58/10012087, Janylle Nunes Chaves, 151.00, 76/10006192, Juliete Albino Viana, 163.00, 13/10040591, Katiana Castro da Silva, 150.50, 79/10015927, Maria Gabriela Rodrigues Botelho, 146.00, 90/10056327, Meirelane Chagas da Silva, 144.50, 94/10031995, Natasha Bruna Soares Barros, 143.50, 96/10049821, Patricia Oliveira Cavalcante, 154.00, 61/10048435, Roberta Kelly Ripardo Ferreira, 157.00, 41/10057581, Talita Barros Lobao, 164.00, 11.

1.2 SOLDADO PM/MASCULINO

10054096, Abimael Calixto de Brito, 147.00, 1015/10030424, Acacio Matos Feitoza, 152.00, 576/10021631, Acrisio Alves de Meneses Neto, 144.50, 1220/10019195, Adail da Silva Azevedo, 166.00, 48/10008724, Adailton Fortuna Figueiredo Junior, 145.50, 1150/10009633, Adavilson Benedito Soares Barros, 141.50, 1427/10022091, Adaylton Freitas Vieira Costa, 143.50, 1291/10011036, Adeleon Barbosa Gomes, 149.50, 767/10030101, Aderbal Lucio de Oliveira, 158.00, 223/10013172, Adevanildo da Costa Nascimento, 139.00, 1545/10023553, Adilando Braga Ramos, 136.50, 1591/10002281, Adilton Medeiros Sales, 153.00, 510/10027176, Adriano Constantino Saraiva Filho, 139.50, 1529/10009341, Adriano da Costa Sousa, 158.50, 211/10020170, Adriano da Rocha Pereira, 156.50, 299/10005657, Adriano Felipe dos Santos, 150.50, 691/10019297, Adriano Galdino Siqueira, 157.50, 249/10012904, Adriano Lima do Nascimento, 144.50, 1226/10010967, Adriano Silva da Costa, 167.50, 37/10056209, Afonso Marcal Lino Junior, 140.00, 1514/10045347, Afranio Diego Teixeira Neves, 144.00, 1266/10046198, Ailton Rodrigues de Sousa, 145.50, 1143/10011834, Airlens Nogueira Cruz, 157.00, 277/10005132, Airton Moreira Gomes, 162.00, 109/10057009, Airton Quirino Crisostomo Junior, 142.50, 1379/10047366, Alan Araujo Furtado, 148.00, 936/10020197, Alan Bernardino da Silva, 147.00, 1022/10050447, Alan Capistrano Rolim, 164.00, 78/10032281, Alan de Mesquita Rodrigues, 145.50, 1127/10018311, Alan Pampolha Lima, 156.00, 312/10019045, Alanshelton Almada Alves, 145.50, 1117/10008178, Alberto Idalmir

Bomfim, 161.50, 120/10043800, Aldeflan Sampaio de Carvalho, 147.50, 978/10036259, Aleksandro da Silva Pinheiro, 139.00, 1536/10029307, Alesson Braga Rodrigues, 141.50, 1454/10036430, Alex Carneiro de Maria, 144.00, 1263/10039360, Alex Gomes, 148.50, 884/10048333, Alex Nunes de Oliveira, 147.50, 973/10000411, Alex Sandro Mirtis Nobrega Azevedo, 150.00, 726/10054287, Alexandre Alves de Andrade, 141.50, 1437/10040614, Alexandre Bruno Lemos de Andrade, 148.00, 904/10008969, Alexandre Carneiro Oliveira, 146.00, 1112/10010682, Alexandre da Silva Pereira, 153.00, 509/10043996, Alexandre de Omena Palhano, 138.00, 1569/10021337, Alexandre Ferreira da Costa, 151.50, 605/10036984, Alexandre Goncalves de Moraes, 146.50, 1029/10017007, Alexandre Modesto da Silva, 139.50, 1522/10053380, Alexandre Rocha Teixeira, 148.50, 878/10031057, Alexandre Vidal de Sousa, 164.50, 72/10047115, Alexandre Cesar Lima de Oliveira, 144.50, 1232/10017546, Alexandre Vasconcelos Ribeiro, 147.50, 962/10007141, Alessandro Arlen de Souza Rocha, 151.00, 632/10011795, Alessandro Carvalho Santiago, 153.00, 498/10013943, Alessandro de Lima Cavalcante, 148.00, 910/10039215, Alessandro Gomes Rufino, 141.00, 1455/10045653, Alisson Diego do Nascimento Neri, 149.50, 762/10006895, Alisson Moura Nepomuceno, 147.00, 1007/10024090, Alisson Rios de Lima, 158.00, 231/10056886, Alisson Wendell Moreira Soares, 141.00, 1477/10052669, Allan de Sousa Moura, 148.50, 870/10048523, Allan Kardec Alves Peixoto, 156.00, 320/10038368, Allan Wagner de Oliveira, 149.00, 834/10053422, Altevir de Aragao Sales, 160.00, 162/10031751, Alvaro Luiz Moraes do Nascimento, 151.00, 647/10011455, Alvaro Medina Augusto de Alencar, 142.00, 1425/10031101, Alysomax Soares Nunes, 153.50, 460/10021897, Alyson Chagas Moreira, 146.50, 1064/10018949, Alyson Mykael Ferreira Barros, 141.50, 1438/10026222, Amilton Jose Flor Silva, 145.00, 1168/10001235, Anderson Alves Pontes Garcias, 140.00, 1498/10037653, Anderson Bruno Abreu Coelho, 142.00, 1397/10058016, Anderson Duarte Alexandrino, 157.00, 280/10006527, Anderson Jose Bezerra Melo, 147.00, 1017/10038310, Anderson Oliveira de Sousa, 147.00, 1011/10026057, Anderson Quintino Braga, 153.00, 505/10031553, Anderson Rene de Farias Soares, 143.50, 1311/10041628, Anderson Rodrigues da Costa, 168.00, 29/10010539, Anderson Rodrigues de Carvalho, 144.00, 1280/10007254, Anderson Rogerio Valentim, 138.50, 1564/10000753, Anderson Santos Cordeiro, 159.00, 202/10008373, Anderson Silveira Ribeiro, 146.50, 1054/10023459, Andre Anderson Gouveia de Moura, 144.50, 1231/10056762, Andre de Lemos Santos, 144.00, 1277/10005333, Andre de Oliveira Gomes, 139.50, 1526/10015477, Andre Diego Monteiro Espanga, 147.00, 1023/10028059, Andre Ferreira Sacramento, 142.50, 1362/10004754, Andre Italo Cavalcante de Lima, 152.00, 557/10039688, Andre Luis Silva Saraiva, 149.50, 769/10045384, Andre Luiz Alves, 164.50, 73/10045138, Andre Luiz da Fonseca Frota, 156.50, 290/10014345, Andre Luiz Pinto Maia, 153.00, 484/10001105, Andre Marques Gomes, 168.50, 23/10011268, Andre Pereira Fontenelle Alves, 159.00, 189/10046796, Andson Carneiro Amarante, 167.50, 32/10036323, Angelo Thiago de Carvalho Alencar, 150.00, 715/10018751, Antonio Adams da Silva Pereira, 144.00, 1256/10007855, Antonio Alisson Feijao de Freitas, 154.50, 393/10013655, Antonio Augusto Pessoa de Araujo Junior, 150.50, 710/10014472, Antonio Barbosa de Oliveira Junior, 149.00, 806/10036250, Antonio Bezerra Felipe, 146.00, 1102/10022546, Antonio Candeia de Lima Filho, 160.00, 163/10032950, Antonio Carlos Dantas Pinheiro, 162.50, 106/10006906, Antonio Carlos David Silva, 149.00, 817/10041176, Antonio Carlos de Abreu Xavier, 153.50, 443/10040536, Antonio Carlos Moreira da Silva, 153.50, 454/10000805, Antonio Carlos Rodrigues de Lima Junior, 150.50, 687/10040261, Antonio Cesar Almimo Lobo, 155.00, 365/10037545, Antonio Clailton Alves, 150.50, 709/10020969, Antonio Claudio Santos da Silva, 153.50, 430/10023914, Antonio Cleber de Melo Silva, 169.50, 17/10000525, Antonio Cristiano Aguiar Lima, 139.50, 1523/10026168, Antonio Cristiano Araujo Valente, 153.50, 456/10046449, Antonio Danilo Barbosa Rodrigues, 138.00, 1571/10001809, Antonio Demetrio de Moraes Rodrigues, 176.50, 3/10033077, Antonio Douglas de Freitas e Silva, 141.50, 1446/10014065, Antonio Douglas Luna Ribeiro, 148.50, 842/10056259, Antonio Edgar de Sousa Lima, 149.50, 789/10046391, Antonio Edson Melo da Silva Junior, 149.50, 788/10028180, Antonio Edson Percinio Filho, 161.00, 131/10014254, Antonio Edvaldo dos Santos Filho, 147.50, 970/10022039, Antonio Elder Cordeiro Maia, 144.00, 1275/10052834, Antonio Eudo de Moura Almeida, 161.50, 116/10019707, Antonio Evaldo de Lima, 159.00, 192/10013353, Antonio Evandro de Oliveira, 156.00, 319/10054376, Antonio Fabio Moura Carneiro, 159.00, 184/10041079, Antonio Felipe Nascimento Pereira, 146.50, 1060/10012382, Antonio Felipe Teixeira Rodrigues, 139.50, 1528/10004094, Antonio Genilson da Silva Abreu, 142.00, 1398/10021193, Antonio Gilson de Oliveira Santos, 158.50,

210/10021047, Antonio Gilvan Ferreira Souza, 155.00, 376/10023583, Antonio Henrique de Souza Filho, 147.00, 996/10024594, Antonio Ismael Soares do Nascimento, 143.00, 1347/10026835, Antonio Ivo de Lima Moreira, 164.50, 66/10025538, Antonio Jefferson Saraiva de Souza, 149.00, 811/10047690, Antonio Joaquim da Silva, 145.00, 1182/10001864, Antonio Joelton de Lima Rocha, 146.50, 1045/10025872, Antonio Johnson Silva Sousa, 150.00, 733/10036954, Antonio Jose de Souza Lima, 144.50, 1234/10046093, Antonio Jozivan Martins Bandeira, 152.00, 570/10051176, Antonio Leonardo de Sousa Mendonca, 153.50, 434/10025752, Antonio Lopes Miranda Filho, 159.50, 179/10022266, Antonio Lucas Ferreira Aribamar, 152.00, 550/10020893, Antonio Maia Gondim Junior, 160.50, 148/10010531, Antonio Marcio Nunes, 153.50, 433/10022974, Antonio Marcos de Sousa David Filho, 151.00, 633/10054765, Antonio Marley Alves Ferreira, 139.00, 1546/10003042, Antonio Matos da Silva, 148.00, 899/10020788, Antonio Mauricio Monte Leitao, 153.00, 469/10008772, Antonio Miller Pereira da Silva, 145.00, 1172/10021106, Antonio Moises Fernandes da Costa, 155.00, 354/10002729, Antonio Natanael Pereira da Costa, 141.50, 1434/10031972, Antonio Nogueira dos Santos Neto, 150.00, 729/10012310, Antonio Oliveira Ferreira Filho, 159.00, 187/10008910, Antonio Pedro Alves Moreira, 156.00, 315/10052417, Antonio Roberto de Oliveira Filho, 155.00, 362/10000441, Antonio Rodrigo Braga Reboucas, 155.50, 337/10044519, Antonio Rogerlan Viana de Aguiar, 154.00, 402/10007753, Antonio Ronilson da Silva Nascimento, 156.00, 332/10034531, Antonio Tadeu Gomes de Vasconcelos Junior, 149.50, 776/10031693, Antonio Valdir Fernandes Pinheiro, 142.50, 1358/10040030, Antonio Vladimir Bezerra da Costa, 147.50, 977/10001480, Antonio Wagner de Paiva Sousa, 153.00, 479/10008446, Antonio Waldinei Cunha Braga, 172.00, 13/10058151, Antonio Ytallo Silva Costa, 150.50, 686/10032250, Antony Lucas Reboucas, 141.00, 1469/10007584, Aquiles Nascimento Almeida, 151.50, 590/10033719, Areilson Narciso Soares, 149.00, 796/10001447, Aridenio Bezerra Quintiliano, 154.50, 398/10019890, Ariel Alves Siqueira, 141.00, 1463/10036949, Arimatea Alexandre Barbosa, 146.00, 1091/10002022, Arimateia da Silva Bandeira, 165.00, 61/10043343, Aristoteles Franklin Chaves, 142.50, 1360/10007965, Arlindo Gleydson Rosa Rios, 142.00, 1404/10029425, Arlindo Marques da Silva Filho, 150.50, 695/10015019, Arlyls Mikelys Moreira Olinda, 151.50, 619/10006284, Armando Laerte Guimaraes Aguiar, 150.00, 746/10033029, Arnaldo Junior da Silva, 150.50, 677/10029618, Artevanio dos Santos Rodrigues, 142.00, 1414/10058536, Arthur Bruno Ferreira de Lima, 141.50, 1445/10037304, Arthur Cyrino Oliveira, 144.00, 1246/10002881, Atila Ambrozio de Freitas, 137.50, 1580/10024272, Audieh Florencio Vale, 145.50, 1156/10003699, Augusto Cesar Moura Rocha, 153.00, 488/10022941, Augusto Huebster Rabelo Felix, 143.00, 1342/10033185, Aurio Silva de Freitas, 136.50, 1593/10047174, Benedito Meneses de Figueiredo, 150.50, 678/10039829, Bergson Rodrigues Ferreira, 145.50, 1138/10014000, Bruno Carvalho Leite, 145.50, 1144/10050474, Bruno Castelo Benevides, 137.50, 1574/10026549, Bruno de Oliveira Pinho, 159.50, 177/10043790, Bruno Diego Nascimento de Sousa, 148.50, 881/10033017, Bruno Ewerton Matias de Sousa, 155.00, 359/10001081, Bruno Falcao Santiago, 150.50, 703/10004340, Bruno Lima Leitao, 154.00, 410/10051501, Bruno Magalhaes Alexandre, 156.50, 301/10011142, Bruno Naziozeno dos Santos, 135.50, 1612/10013694, Bruno Pereira Magalhaes, 165.50, 55/10005522, Bruno Pimentel Landim, 159.00, 204/10010015, Bruno Rodrigo Pessoa Marques da Silva, 157.50, 256/10014328, Bruno Victor da Silva Bezerra, 143.50, 1310/10052544, Caio Hudson Monteiro de Oliveira, 147.00, 1000/10050429, Carlos Bruno Rodrigues Goiano, 142.50, 1384/10004359, Carlos Alberto Mourao Pinheiro Junior, 158.50, 221/10003947, Carlos Alberto Silva dos Anjos, 155.00, 353/10034732, Carlos Alkmar Pereira da Silva, 144.00, 1249/10043935, Carlos Antony Barbosa Cavalcanti, 154.00, 404/10048799, Carlos Atila Terto de Amorim, 147.00, 988/10010147, Carlos Augusto de Souza, 159.00, 198/10041927, Carlos Augusto Freitas Dias, 155.00, 364/10042985, Carlos Bezerra Neto, 151.50, 604/10028029, Carlos da Silva Morais, 149.50, 771/10055788, Carlos David de Mendonca Ferreira, 157.00, 282/10012262, Carlos Eduardo Barbosa de Sousa, 147.00, 986/10016501, Carlos Eduardo Coelho Miranda, 150.50, 712/10029656, Carlos Eduardo Lopes, 144.00, 1273/10059021, Carlos Eduardo Monteiro Medeiros, 141.00, 1467/10002564, Carlos Eduardo Pinheiro Gurgel, 142.50, 1389/10006474, Carlos Eduardo Pontes Martins, 155.50, 351/10028897, Carlos Fabricio Cavalcante Moreira, 152.00, 548/10000135, Carlos Gleidson Lima Costa, 143.00, 1350/10010452, Carlos Gomes Batista, 148.00, 919/10001325, Carlos Henrique Bezerra Sousa, 135.50, 1607/10031807, Carlos Henrique Pinho dos Santos, 150.50, 688/10004899, Carlos Henrique Silveira da Silva, 145.00, 1173/10043308, Carlos Jeffeson Alencar Rodrigues, 150.00,

744/10027736, Carlos Josimar Pinto Vieira, 146.00, 1092/10002285, Carlos Lincoln Souza da Costa, 145.00, 1183/10019877, Carlos Magno Teixeira Bezerra, 144.00, 1239/10005845, Carlos Phellipe da Silva Oliveira, 158.00, 233/10016947, Carlos Rafael Alves Coimbra, 146.50, 1037/10055274, Carlos Rafael de Menezes Rodrigues, 152.00, 565/10026950, Carlos Regis Correia de Oliveira, 147.00, 998/10040899, Carlos Renan Florencio, 161.00, 125/10023097, Carlos Roberto Vieira de Oliveira, 138.50, 1558/10012023, Carlos Robson Moreira Cavalcante, 149.00, 797/10005259, Carlos Ronaldo Belo da Silva, 148.00, 920/10030012, Carlos Tafarel de Sousa do Nascimento, 149.00, 837/10055677, Carlos Virgilio Macedo Salgado, 161.00, 128/10006414, Carnot Queiroz Holanda Neto, 158.00, 243/10003722, Celio Silva Vitor, 144.00, 1248/10050130, Cesar Rodrigues de Oliveira, 148.00, 897/10005103, Charles Moises de Almeida, 152.50, 537/10002718, Charles Soares Alcantara, 155.00, 369/10005654, Charlllys Castro Marques, 159.50, 182/10017891, Cicero Bento da Silva, 144.50, 1209/10001038, Cicero Bezerra da Silva, 151.00, 650/10031844, Cicero Diego Nunes Barros, 136.50, 1594/10020790, Cicero Edigenio de Oliveira Lima, 148.00, 911/10001150, Cicero Edvanio de Souza, 149.00, 819/10043357, Cicero Helio Lemos Peixoto, 156.00, 325/10023417, Cicero Joel Ferreira Lima, 144.00, 1272/10039452, Cicero Joenio Isidio Garcia Custodio, 148.00, 925/10048775, Cicero Kayro Teixeira Oliveira, 154.00, 426/10026544, Cicero Silva Santos, 146.00, 1079/10031352, Cicero Soares da Silva, 143.00, 1318/10038288, Cicero Soares Viana, 153.00, 495/10027203, Cicero Thiago Alves Pereira, 149.50, 772/10035541, Cicero Valdeir Pereira, 153.50, 431/10015948, Cicero Wilker Batista da Costa, 156.00, 309/10024868, Ciro Adams Oliveira de Lima, 165.00, 62/10054121, Ciro Coelho de Sa Bevilacqua, 141.50, 1449/10001773, Claudemir de Oliveira Mota, 167.50, 38/10056110, Claudio Antonio da Luz Junior, 151.50, 611/10016702, Claudio Faustino Ferreira, 142.00, 1413/10006449, Claudio Henrique de Oliveira, 155.00, 378/10026569, Cleber Fujii Goncalo Araripe, 143.50, 1299/10032638, Cleber Jorge Eloi Pires, 152.00, 556/10030278, Clebiano Barbosa Vale, 161.50, 121/10003536, Cledison de Oliveira Nobre, 170.50, 14/10038516, Cleidson Pereira Fernandes, 148.00, 908/10056118, Cleison Pereira do Nascimento, 163.00, 99/10002546, Cleiton Freitas de Melo, 150.50, 702/10037037, Clenio de Melo Mesquita, 150.00, 735/10038102, Clerton Ferreira da Costa, 148.00, 909/10001138, Cleve Fernandes de Oliveira, 166.00, 46/10034987, Cleyber Barbosa Araujo, 150.00, 730/10005670, Clovis Werneck Dias Junior, 153.00, 476/10033484, Cristiano Maciel Lopes, 158.00, 224/10016422, Cristiano Oliveira Sousa, 150.00, 717/10009516, Cristiano Rabelo Ferreira, 148.50, 883/10016235, Cristiano Rodrigues da Silva, 151.00, 653/10052130, Cristihano Bernardo Alves Bezerra, 141.50, 1439/10022370, Cristovao Mesquita de Morais, 142.00, 1406/10005905, Daniel Bandeira Gomes, 156.50, 295/10047219, Daniel Carvalho Monteiro Lima, 172.00, 12/10014689, Daniel de Lima Ferreira, 147.50, 945/10008592, Daniel de Lima Leite, 141.50, 1436/10053519, Daniel de Oliveira Coelho, 143.00, 1352/10001416, Daniel de Oliveira Costa, 141.50, 1443/10021148, Daniel Diego Sales Mendonca, 153.50, 450/10019300, Daniel dos Santos Lima, 151.50, 592/10039489, Daniel Evangelista de Lima Neto, 147.50, 944/10019631, Daniel Fabricio da Silva Galdencio, 146.00, 1074/10001303, Daniel Felix de Souza, 148.50, 874/10050716, Daniel Lima Verde da Silva, 154.50, 391/10044678, Daniel Makowski Silva, 156.50, 302/10007876, Daniel Menezes Magalhaes, 148.50, 867/10011286, Daniel Pereira do Nascimento, 153.50, 441/10002778, Daniel Pereira Mendonca, 149.00, 829/10008021, Daniel Ponciano Ferreira, 172.50, 10/10044506, Daniel Roland de Castro, 154.00, 414/10052502, Daniel Sousa de Aquino, 147.00, 987/10044801, Daniel Vidal de Sousa, 155.50, 336/10044635, Daniel Vitoriano de Oliveira, 152.50, 532/10031351, Danilo Costa Ferreira, 143.00, 1322/10023212, Danilo da Penha Sales, 152.00, 546/10025229, Danilo da Silva Pereira, 137.50, 1576/10017838, Danilo Sampaio Nobre, 148.00, 928/10027384, Danilo Santos da Silva Rocha, 159.50, 183/10049845, Danilo Silva dos Santos, 155.00, 368/10033202, Danilo Vale Maciel, 162.00, 114/10047144, Danilo Yuri de Souza Duarte, 147.00, 1012/10054792, Danilo Zacarias Belmino, 149.00, 802/10006717, Darlan Moreira, 142.50, 1380/10019768, Davi Araujo Viana da Fonseca, 163.00, 94/10035478, Davi Carvalho de Paiva, 141.00, 1483/10003076, Davi dos Santos Pereira, 145.50, 1155/10031249, Davi Gomes Barros, 140.00, 1512/10045382, Davi Jose Farias Tenorio, 146.50, 1031/10049381, Davi Santos Soares, 156.50, 305/10001200, David Batista de Oliveira, 150.50, 707/10022291, David Bezerra Pinheiro, 169.00, 21/10037673, David Leite Pereira, 151.00, 658/10029492, Deevidy Dionath Diogenes Peixoto, 149.50, 774/10049049, Deivison Pierre Holanda Falcao, 160.50, 147/10016182, Dejailson Pereira do Nascimento, 150.50, 673/10004393, Denis Holanda Costa, 160.00, 169/10003452,

Denis Martins Vieira, 166.50, 42/10007186, Denisson Serra de Freitas Carolino, 153.50, 459/10011881, Dennis Bezerra Guilherme, 157.50, 261/10012520, Dennis de Melo Milanez, 158.00, 242/10026657, Dennyson Monteiro de Almeida, 150.50, 676/10019336, Deusdete Acelino dos Santos Neto, 157.50, 270/10033371, Deusdett Ferreira de Freitas, 149.50, 764/10060002, Diego Barros Pereira, 138.50, 1565/10045290, Diego da Silva Ponte, 152.50, 516/10025061, Diego da Silva Rabelo, 155.00, 367/10029304, Diego de Paula Moreira, 145.00, 1169/10004392, Diego de Queiroz Ribeiro, 152.50, 515/10025381, Diego de Sousa Silva, 142.50, 1385/10007187, Diego Fernandes da Silva, 143.50, 1296/10006366, Diego Gomes da Silva, 153.50, 428/10052013, Diego Maradona Feitosa Moreira, 148.50, 848/10058670, Diego Monteiro de Almeida e Silva, 149.00, 831/10053815, Diego Pontes Siqueira, 144.50, 1228/10008614, Diego Raulino de Farias, 144.00, 1283/10031049, Diego Wesley Oliveira Teles, 138.50, 1560/10055255, Diego Ximenes Ferreira, 147.50, 969/10026417, Dielson Vieira Alves, 144.00, 1245/10048027, Dilson Feitoza da Silva, 165.00, 58/10049957, Dilton Gomes Cavalcante, 143.50, 1314/10030088, Dimas Marques de Souza, 147.00, 1020/10019475, Diogenes do Carmo Rocha, 150.50, 697/10028413, Diogo da Silva Rodrigues, 142.00, 1396/10042137, Diogo Monteiro Rodrigues, 140.00, 1500/10009747, Dionata Carlos Pessoa, 142.00, 1403/10050961, Dionisio Gomes Lira Neto, 146.00, 1105/10025072, Dionnathan Rodrigues da Silva, 163.00, 101/10011074, Dionnis da Silva de Souza, 157.50, 259/10015194, Djailson Alves Ribeiro, 155.00, 363/10014270, Domilson Junior Silva Rodrigues, 149.00, 823/10001053, Domingos Clemilson Rodrigues de Sousa, 152.50, 518/10052672, Domingos Savio Nascimento Silva, 148.50, 865/10031192, Domingos Savio Oliveira de Andrade, 143.00, 1337/10042281, Douglas Friedman Rodrigues Marques, 142.50, 1372/10012798, Douglas Jose da Silva Lima, 135.50, 1609/10038746, Douglas Marques da Silva, 142.50, 1366/10004883, Duan Felipe Lima Teixeira, 160.50, 141/10057735, Dyckson Barros do Monte, 153.00, 482/10007183, Dyego Alcantara Barroso, 144.50, 1224/10023069, Dyego Gomes de Freitas, 164.50, 70/10020498, Dyhego Gomes de Oliveira, 155.00, 380/10051545, Ecio Nunes dos Santos, 141.00, 1462/10031544, Edemilson Oliveira de Almeida, 177.50, 1/10021286, Eder Antonio Esteves Duarte, 156.50, 293/10031122, Eder Charles Borges, 154.00, 423/10008527, Eder Domingos de Souza, 155.50, 342/10044693, Eder Pinheiro Chaves, 166.50, 44/10010693, Eder Wladson Holanda Bastos, 160.00, 153/10031165, Edgar Marques Ferreira Junior, 157.50, 262/10001744, Edimar Sa Nogueira, 142.50, 1377/10001898, Edineudo da Costa Teixeira, 144.00, 1271/10003111, Edivan Dias de Santana, 146.50, 1033/10026865, Edivano Melo de Menezes, 150.50, 672/10008303, Edjames Galvao do Nascimento, 144.50, 1225/10043489, Edmarcio Correia Araujo, 164.00, 74/10060003, Edmilson Castro do Nascimento, 150.00, 737/10022226, Ednaldo de Freitas Goncalves, 152.00, 553/10010831, Ednaldo de Melo Nascimento, 149.50, 775/10044929, Ednardo Custodio da Silva, 145.00, 1179/10008725, Ednardo Martins dos Santos, 143.50, 1290/10032204, Edney Fonseca Braga, 157.00, 284/10005038, Ednilson Almeida Emidio, 145.00, 1175/10025862, Edson Iwata do Vale, 153.00, 492/10043799, Edson Sabino Dantas, 148.50, 879/10044376, Eduardo Jose da Silva Leite, 149.50, 755/10001379, Eduardo Moura Matos, 154.00, 421/10024839, Eduardo Stenio Rolim dos Santos Junior, 148.00, 926/10014686, Eduardo Vieira de Almeida, 143.50, 1295/10057104, Edvaldo Soares Maia Junior, 137.50, 1572/10003826, Edvan Sales Vieira, 143.50, 1308/10047087, Edvanilson Costa da Silva, 158.00, 225/10011423, Egilson Ribeiro da Costa Queiroga, 156.00, 310/10042450, Egon Tiago Barbosa de Castro, 157.50, 264/10032051, Eleonizio Soares Barbosa, 149.50, 757/10024632, Elger de Oliveira Santiago, 140.00, 1516/10029696, Eliabe Cavalcante Souza, 136.50, 1595/10007069, Eliardo Ferreira Maciel, 147.50, 974/10025898, Elias Lima Silva Junior, 169.50, 18/10017247, Elias Pereira Alves, 147.00, 1002/10010765, Eliezer Alves de Sousa Neto, 138.50, 1557/10031535, Eliezer Moreira Batista, 152.00, 563/10026558, Elisberg Moreira de Sousa, 152.00, 544/10005977, Eliseu Batista da Costa Neto, 146.50, 1039/10043640, Ellon Sales Maia, 145.50, 1142/10015247, Elson Braga Rezende, 141.00, 1470/10011096, Elson Cristiano Estacio de Sousa, 160.50, 150/10025709, Elson Pinto de Sousa, 143.00, 1338/10006899, Elton Farias Magalhaes, 147.50, 959/10040697, Elvis Sales do Nascimento, 154.50, 386/10033363, Emanuel Jairo da Silva Andrade, 141.00, 1465/10000884, Emerson Araujo Chaves, 153.50, 427/10010414, Emerson Ary Dias Pereira, 155.00, 379/10006076, Emerson Bismark dos Santos Barboza, 150.00, 734/10028746, Emmanuel Mendonca Martins, 151.00, 664/10005595, Enio Viana de Carvalho, 145.50, 1148/10055921, Ephraim Zvi Cosme Kosmann, 153.00, 493/10028442, Erenilson Batista Nazare, 149.50, 779/10014101, Eric Levy Rodrigues da Fonseca, 156.00,

316/10039404, Eric Maciel de Sousa, 139.00, 1537/10051075, Erick Marinho de Abreu Santos, 151.50, 588/10001887, Erico Jefferson de Azevedo, 153.50, 440/10008235, Erinaldo Alves Fernandes, 150.50, 694/10033700, Erivando Gabriel Duarte, 161.50, 119/10022351, Eronildo dos Santos Lima, 152.00, 562/10006286, Estacio Pereira da Silveira, 146.00, 1081/10026027, Estenio Jose Jorge de Oliveira, 153.00, 507/10043159, Estevam Luiz Barreto de Oliveira, 141.00, 1458/10059966, Eucanan Goncalves Amaral, 147.00, 991/10010146, Eudes Roberio Araujo da Silva, 142.50, 1357/10045850, Evandro Pereira da Silva, 147.00, 1008/10028238, Evandro Tavares Feitosa, 143.50, 1315/10053943, Evanildo Sampaio Nobre, 142.50, 1386/10015556, Expedito Barbosa de Oliveira, 140.00, 1519/10024111, Fabiano dos Santos Oliveira, 145.00, 1160/10050101, Fabiano Oliveira de Loiola, 158.50, 215/10023192, Fabio Araujo Mourao, 148.00, 889/10002430, Fabio de Sousa Mendes, 146.00, 1098/10001727, Fabio George Porfirio Lima da Silva, 152.50, 527/10048449, Fabio Jose Avila, 144.50, 1213/10007155, Fabio Junior Coelho Brito, 149.50, 766/10059244, Fabio Lima da Silva, 142.50, 1371/10015913, Fabio Nascimento de Moura, 142.00, 1415/10048294, Fabio Pinheiro da Silva, 148.00, 923/10018812, Fabio Roberto Reboucas Nolasco, 154.00, 422/10007940, Fabio Rodrigues Paulino, 156.00, 306/10012823, Fabio Vinicius Marques Santos, 144.00, 1254/10049750, Fabricio Angelo Barbosa, 142.50, 1374/10014068, Fabricio Nascimento de Oliveira, 139.50, 1530/10049421, Fabricio Rodrigues, 161.50, 123/10025836, Fagner Albuquerque de Andrade, 152.50, 542/10000242, Falconielle de Oliveira Rabelo, 146.00, 1111/10015897, Felipe Amorim Forte, 144.50, 1204/10004839, Felipe Amorim Monte Linhares, 163.00, 98/10006840, Felipe Anderson Nascimento de Oliveira, 176.00, 4/10013414, Felipe Araujo Loureiro, 144.00, 1265/10008535, Felipe Augusto dos Santos Souza, 147.50, 981/10042097, Felipe Barros Cavalcante, 168.00, 28/10038263, Felipe Cavalcante Lima, 153.00, 506/10014240, Felipe Coutinho Ferreira, 148.00, 893/10055825, Felipe Dantas Martins, 150.00, 743/10030641, Felipe de Almeida Fermon Viana, 144.50, 1229/10003502, Felipe de Araujo Sousa, 144.00, 1270/10059388, Felipe de Holanda Angelim Alves, 156.00, 331/10003019, Felipe de Sousa Bento, 151.50, 612/10020132, Felipe Fernandes Bezerra, 153.00, 508/10034456, Felipe Leandro de Sousa, 145.50, 1135/10003644, Felipe Lopes de Lima, 164.00, 80/10024050, Felipe Luis Vasconcelos Teixeira, 149.00, 810/10030873, Felipe Nere de Sousa, 165.00, 59/10015707, Felipe Silva Azevedo, 145.00, 1185/10037179, Felipe Teixeira de Araujo, 150.50, 711/10028024, Felipe Santiago Barbosa, 156.00, 329/10015006, Felipe Jose Torres Andre, 135.50, 1604/10053153, Fernando Angelo de Francesco de A Junior, 145.50, 1118/10026987, Fernando Antonio Pessoa Martins, 151.00, 670/10028257, Fernando Eduardo Moreira de Melo, 148.00, 915/10053742, Fernando Emerson Gomes Vieira, 146.50, 1049/10006377, Fernando Gomes Oliveira, 148.50, 864/10044561, Filipe Costa Falcao, 138.00, 1568/10031190, Flavio Araujo da Silva, 145.00, 1188/10013131, Flavio da Costa Maia, 150.00, 723/10007840, Flavio Fernando da Silva Cruz, 148.00, 917/10042418, Flavio Ribeiro de Brito Santos, 154.00, 401/10024672, Flavio Roberto Barros da Silva, 142.50, 1359/10038521, Francimilton Santos Duarte, 142.00, 1407/10036924, Francineudo Gomes do Nascimento, 145.50, 1128/10007612, Francion Rodrigues de Carvalho, 160.50, 145/10029640, Francis Thomas Viana Nascimento Barros, 154.50, 381/10010619, Francisco Adao Oliveira Souza, 152.50, 529/10002736, Francisco Adelino Pereira de Sousa, 157.50, 250/10006568, Francisco Adriano dos Santos Costa, 157.50, 260/10000650, Francisco Adriano Pereira Souza, 163.50, 84/10028618, Francisco Adriano Teixeira Lopes, 145.00, 1161/10030102, Francisco Afranio dos Santos Holanda, 147.50, 954/10047400, Francisco Alceu Pinto Pinheiro, 154.50, 390/10026608, Francisco Aldamir de Oliveira Feijao, 142.00, 1399/10020862, Francisco Alexandre Xavier dos Santos, 160.00, 160/10004415, Francisco Alves de Aquino Junior, 150.00, 731/10020532, Francisco Anderson Moreira Pires, 146.50, 1030/10049506, Francisco Anderson Serrano de Oliveira, 148.50, 846/10020703, Francisco Andre Tavares, 140.00, 1502/10025949, Francisco Antonio Rodrigues dos Santos, 157.50, 268/10029957, Francisco Antonio Sousa Silva, 147.00, 997/10006563, Francisco Araujo Cavalcante, 154.00, 425/10026450, Francisco Arlindo da Silva Vieira Filho, 151.00, 637/10015571, Francisco Arlino Gomes Xavier, 149.50, 761/10004710, Francisco Boaventura de Souza Neto, 143.00, 1332/10007089, Francisco Brito Silva Filho, 149.00, 840/10007010, Francisco Bruno Pereira Nobre, 146.00, 1097/10023754, Francisco Bruno Santos de Lima, 148.00, 901/10054492, Francisco Caetano de Lima Neto, 158.00, 240/10002974, Francisco Carlos de Sousa Alcantara, 152.50, 522/10029824, Francisco Claenio de Almeida, 168.50, 24/10051362, Francisco Claubenir Gomes Andrades, 147.00, 1014/10002637, Francisco Claudenir dos Santos Xavier, 149.00,

808/10038189, Francisco Claudio Forte, 151.00, 649/10005774, Francisco Claydson Nascimento Farias, 166.00, 49/10015070, Francisco Cleiton de Oliveira Granja, 142.50, 1370/10021111, Francisco Clezio Silva de Sousa, 140.50, 1486/10028280, Francisco Clistenis de Souza, 149.50, 758/10018894, Francisco Danubio da Silva, 150.50, 690/10032904, Francisco Dario Torres Gomes, 156.00, 330/10029575, Francisco das Chagas de Lima Melo, 143.00, 1328/10040574, Francisco das Chagas Lopes Fontenele, 148.50, 885/10001157, Francisco das Chagas Nunes Rodrigues, 145.50, 1121/10004670, Francisco David Santiago Gomes, 150.00, 727/10031801, Francisco de Assis Coutinho, 149.00, 822/10008943, Francisco de Assis Menezes Sousa Filho, 154.50, 392/10022501, Francisco de Assis Nevis Vasconcelos, 148.50, 880/10002851, Francisco de Assis Soares de Oliveira, 145.50, 1147/10014347, Francisco de Assis Viana Oliveira Junior, 150.00, 740/10002922, Francisco Delio Pantaleao, 143.50, 1302/10038453, Francisco Demontier Patricio de Sousa, 146.00, 1073/10022232, Francisco Denis da Silva Lopes, 140.50, 1495/10003560, Francisco Deocleio de Araujo, 150.00, 736/10049493, Francisco Diego Arruda Carneiro, 146.50, 1048/10056656, Francisco Djalma Araujo Mota, 135.50, 1610/10000020, Francisco Douglas da Silva Araujo, 147.50, 979/10019649, Francisco Edir Vasconcelos Lima, 158.50, 214/10028573, Francisco Edmar Soares Neto, 147.00, 1010/10057337, Francisco Ednaldo Ferreira do Carmo, 146.00, 1086/10042601, Francisco Ednardo Cavalcante Filho, 137.50, 1577/10008654, Francisco Eduardo Damiao Reboucas, 156.00, 311/10059718, Francisco Eduardo Lima Uchoa, 152.50, 514/10048131, Francisco Eduardo Luz Pereira, 145.00, 1186/10003728, Francisco Eduardo Soares de Oliveira, 147.50, 960/10003080, Francisco Elizeu Soares Sales, 155.00, 374/10010721, Francisco Elves Alves de Sousa, 148.50, 868/10003574, Francisco Erdiene Ximenes Almeida, 147.50, 952/10053911, Francisco Erickson Mendes Rodrigues, 141.50, 1433/10028033, Francisco Erivaldo Sousa Mariano, 163.00, 96/10046124, Francisco Erivan dos Santos Damasceno, 146.50, 1058/10030146, Francisco Ermeson Ribeiro Andrade, 144.00, 1257/10034518, Francisco Eronildo da Silva Olimpico, 142.50, 1356/10004723, Francisco Eudes Teixeira Filho, 151.00, 644/10030488, Francisco Evamberg Pinheiro Queiroz, 147.00, 1005/10018637, Francisco Evandson Teixeira Lima, 154.00, 416/10016067, Francisco Fabio Medeiros Cunha, 143.00, 1334/10021362, Francisco Fabio Santos Menezes Guedes, 152.50, 517/10050512, Francisco Fabio Souza, 147.50, 951/10034192, Francisco Fagner Paulino de Queiroz, 159.00, 196/10001307, Francisco Fagner Ximenes Sampaio, 144.00, 1242/10033196, Francisco Felipe de Medeiros Oliveira, 146.50, 1053/10042188, Francisco Ferreira Junior, 158.00, 228/10012803, Francisco Flavio de Sousa, 141.50, 1432/10001913, Francisco Flavio Vale da Silva Junior, 165.50, 52/10026852, Francisco Francelmo Lima Rabelo, 138.50, 1563/10003870, Francisco Frederico Goes de Sa Cavalcanti, 162.00, 112/10010754, Francisco George Lima Rabelo, 151.50, 623/10005424, Francisco Geronimo Rodrigues Goncalves, 149.50, 787/10027081, Francisco Gilmario Barroso Braga Junior, 163.00, 92/10003487, Francisco Gilson Chaves de Vasconcelos, 156.00, 317/10021325, Francisco Glayson Cunha Melo, 145.50, 1157/10012483, Francisco Gledson Santana Silva, 150.00, 721/10025197, Francisco Gleidston Costa Correia, 147.00, 1006/10051979, Francisco Gleyson Pereira dos Santos, 153.00, 500/10056532, Francisco Guilherme de Araujo Junior, 160.50, 143/10048042, Francisco Haroldo de Lima Feitosa Junior, 151.00, 638/10002383, Francisco Haroldo Nobre Rodrigues Junior, 157.50, 255/10030174, Francisco Helder Vasconcelos Freitas, 145.00, 1180/10017543, Francisco Helisandro Ibiapina dos Santos, 153.00, 478/10034051, Francisco Higor Andrade Ribeiro, 145.50, 1123/10045878, Francisco Hildonelio de Moraes, 152.00, 551/10053402, Francisco Idelvan Fernandes Magalhaes Junior, 151.50, 620/10036953, Francisco Igor de Oliveira Sa, 163.00, 97/10029919, Francisco Irismar Soares Barbosa, 150.00, 720/10030423, Francisco Italo Nunes Alves, 139.00, 1548/10019234, Francisco Ivan de Freitas Filho, 160.50, 151/10006799, Francisco Ivan de Sa Raulino, 152.00, 574/10003506, Francisco Jader Fernandes Braga, 157.00, 279/10016920, Francisco Jairo Mendes, 143.00, 1340/10001931, Francisco Janderson do Nascimento Lima, 144.50, 1215/10023867, Francisco Janio Silva dos Santos, 159.50, 173/10002203, Francisco Jarbas Alves Mororo, 149.50, 765/10004721, Francisco Jefferson Silva Rabelo, 150.00, 747/10024844, Francisco Jenian Dias dos Santos, 148.50, 851/10045569, Francisco Jesualdo de Oliveira, 142.00, 1421/10005765, Francisco Joab e Silva, 137.50, 1575/10014127, Francisco Joao Carlos Pereira de Souza, 138.00, 1570/10029089, Francisco Joaquim Barros Siqueira, 145.50, 1119/10035593, Francisco Joel Pereira Cavalcante, 153.50, 448/10010478, Francisco Joelandio de Souza Rodrigues, 154.00, 406/10005156, Francisco Jonas Martins da Costa, 144.50, 1194/10004923, Francisco Jonhny Carneiro

Rodrigues, 156.00, 307/10052588, Francisco Jose da Silva Ferreira, 151.50, 602/10034809, Francisco Jose de Sousa Cronemberges, 146.00, 1090/10035613, Francisco Jose Domingos Duarte, 154.50, 389/10007681, Francisco Jose Lopes Pinheiro, 148.50, 866/10035098, Francisco Jose Melo de Sousa, 144.00, 1260/10052927, Francisco Jose Pereira de Oliveira Junio, 167.00, 41/10036742, Francisco Jovanildo de Freitas Araujo, 156.00, 308/10030346, Francisco Junior Gomes Castro, 139.00, 1542/10023592, Francisco Junior Pereira Silva, 153.00, 472/10043532, Francisco Klecio Celestino Barbosa, 148.50, 845/10031020, Francisco Leandro Alves da Silva, 143.00, 1345/10031705, Francisco Leodecio da Silva, 153.50, 442/10014142, Francisco Lincoln Alencar Batista, 155.50, 349/10039312, Francisco Lopes dos Santos, 139.00, 1540/10051414, Francisco Lourivaldo da Silva, 143.50, 1289/10049095, Francisco Luan Machado da Silva, 148.00, 891/10004757, Francisco Lucas Vasconcelos Felix, 147.50, 982/10021945, Francisco Luciano Ferreira da Silva, 160.50, 149/10018944, Francisco Lucivanio Soares Correia, 156.50, 291/10011656, Francisco Luzardo da Silva, 155.00, 356/10048552, Francisco Magno Brito Pereira, 148.50, 860/10029436, Francisco Marcelo de Souza, 158.50, 209/10011278, Francisco Marcelo Gomes da Silva, 152.00, 558/10013412, Francisco Marilson Rios de Souza, 151.50, 599/10008947, Francisco Marigeldo Pereira do Nascimento, 148.00, 931/10006601, Francisco Mark do Nascimento Lima, 144.00, 1244/10032083, Francisco Marlino da Silva Celestino, 145.00, 1165/10007528, Francisco Michael Moraes Almeida, 174.00, 6/10005669, Francisco Michelson da Costa Silva, 148.50, 873/10000636, Francisco Nancelio da Silva, 141.50, 1431/10000292, Francisco Nilber do Nascimento Terceiro, 152.00, 568/10024846, Francisco Nonato Fraga Junior, 144.00, 1262/10000906, Francisco Paulo Soares Martins da Cunha, 153.00, 490/10055557, Francisco Pinheiro Neto, 143.00, 1344/10019904, Francisco Rafael da Silva, 149.00, 838/10041964, Francisco Rafael da Silva Pereira, 144.50, 1223/10033151, Francisco Rafael de Lemos Caldas, 149.00, 813/10025411, Francisco Ramon Borges de Barros, 148.50, 856/10006924, Francisco Reginaldo de Freitas Oliveira, 143.00, 1331/10038477, Francisco Reginaldo Passos Costa, 170.00, 15/10051000, Francisco Regis Rodrigues Lopes, 145.50, 1131/10021012, Francisco Relry Victor Oliveira, 142.50, 1373/10015654, Francisco Ricardo Bezerra de Lima, 163.50, 83/10020983, Francisco Ricardo dos Santos, 142.00, 1402/10058180, Francisco Roberto Cruz Silva, 141.00, 1472/10015252, Francisco Robson de Brito Goncalves, 144.50, 1210/10040478, Francisco Rodrigo Dutra de Carvalho, 155.50, 339/10007339, Francisco Rodrigo Lopes de Sousa, 142.50, 1368/10048854, Francisco Roger Oliveira de Lima, 148.50, 875/10049967, Francisco Rogerio Barbosa de Oliveira, 151.50, 584/10004167, Francisco Rogerio Lopes Cunha, 149.50, 760/10054986, Francisco Romulo Falcao Bandeira, 135.50, 1613/10007427, Francisco Ronald da Rocha, 146.50, 1065/10044320, Francisco Ronaldo de Aguiar Mourao, 146.00, 1082/10035766, Francisco Thiago Carneiro Sena, 147.50, 946/10004797, Francisco Thiago de Oliveira Viana, 152.50, 538/10053044, Francisco Tiago da Silva, 153.00, 474/10014434, Francisco Valdenir Torres Mendes, 160.00, 154/10004255, Francisco Viana dos Santos, 152.50, 524/10014457, Francisco Wanderson Teixeira Celestino, 156.00, 314/10036330, Francisco Washington Leandro Junior, 153.50, 453/10027881, Francisco Watila Sousa da Silva, 140.00, 1510/10010615, Francisco Wesley Patricio Vieira, 152.00, 555/10022493, Francisco Whelyon Faustino Ferreira, 173.50, 7/10034203, Francisco Willian Pereira Andrade, 144.50, 1193/10013184, Francislandio Almeida Rodrigues, 159.00, 201/10030591, Franco Augusto Cardoso, 158.00, 236/10037242, Franco Harlan Maciel Magalhaes, 150.50, 681/10033996, Franco Weber Gomes Albuquerque, 146.50, 1027/10006531, Frederico Jorge Fernandes Filho, 145.00, 1167/10001353, Frederico Portela da Nobrega, 153.00, 465/10005693, Fredson Miranda de Souza, 168.50, 25/10024480, Gabriel Benvides de Mesquita, 144.00, 1258/10038784, Gaudioso Menezes de Mattos Brito Goes, 144.50, 1214/10036386, Geilson Francis Torres da Silva, 158.00, 235/10035587, Gelson de Sousa Lopes, 144.00, 1255/10014283, Gelson do Nascimento, 144.00, 1243/10002417, Gemailson Nogueira de Araujo, 154.00, 411/10029792, Genaldo Ximenes Carneiro, 143.50, 1305/10009189, Geney Jorge Sousa da Silva, 147.00, 995/10027124, Geni Rodrigues Viana Filho, 145.50, 1141/10006606, George da Silva Amorim, 161.50, 124/10028781, George Elói Pinheiro, 152.00, 545/10008220, George Emerson Barros Costa, 157.00, 286/10041705, George Roncalli Pereira Souza, 151.50, 606/10006341, Geovane Vieira Xavier, 149.00, 830/10006968, Geovanny Franklin Pinheiro Jovino, 147.50, 937/10029481, Geovany Rodrigues Lemos, 145.00, 1189/10030381, Gerardo de Sousa Maia Filho, 156.00, 323/10011568, Gerardo Magela da Silva, 155.50, 335/10002105, Gerglyson Fernandes Lima, 153.50, 457/10000078,

Gerlany Albert Ferreira Veras, 144.00, 1284/10002508, Germano Theodoro Pinheiro Imlau Motta, 154.00, 409/10008733, Gerson Vitoriano Carvalho, 159.00, 185/10029024, Gildazio Monteiro da Silva, 155.00, 360/10012128, Gildeone Tomas de Souza, 155.50, 341/10038126, Gildoberto Batista da Costa, 142.00, 1401/10019913, Gilmar Gomes Lima, 148.00, 890/10042580, Gilson de Almeida Albuquerque, 144.00, 1282/10043444, Gilvan do Nascimento Aquino, 142.50, 1392/10056760, Giordano Batista de Freitas, 148.00, 933/10038547, Gladson Ferreira Lima, 167.50, 33/10029116, Glauber Lopes Rodrigues, 151.00, 659/10048283, Glauber Francisco de Abreu, 151.00, 629/10024406, Glebidson Bezerra Maciel, 158.00, 226/10006891, Gledson da Silva Santos, 147.50, 949/10006746, Gledson Muniz de Vasconcelos, 164.00, 77/10014295, Gledstone Alves Pinho, 164.50, 67/10057221, Gleidmarqson Alves Rabelo Junior, 165.50, 53/10007831, Gleilson da Costa Marinho, 150.00, 751/10041132, Gleison Nunes Uchoa, 140.00, 1506/10022235, Gleuber Oliveira Rocha, 157.50, 263/10007205, Gleydson Ramon Medeiros de Sousa, 141.00, 1459/10025060, Gleyson Paulo Machado Albuquerque, 150.50, 704/10009781, Gualberto Valentim Castelo Branco de Araujo, 159.50, 170/10007354, Guilber Rodrigues Marques, 164.50, 65/10006440, Gustavo da Silva Rodrigues, 141.50, 1435/10034369, Gustavo Ferreira Bizarria, 147.00, 1024/10002202, Gustavo Freitas de Albuquerque, 145.00, 1171/10049471, Gustavo Pereira Antao, 148.00, 907/10043801, Halan Bruno da Cruz Sousa, 149.00, 839/10048009, Halle Veras Carlotto, 148.50, 882/10005320, Hander Pereira Ferreira, 159.00, 197/10032054, Hebert Evaristo Rodrigues, 151.50, 614/10036036, Hedilberto Hermes Aguiar Evangelista, 148.00, 930/10042410, Heider Bezerra Tavares, 135.50, 1608/10033935, Heitor de Amorim Silva, 151.50, 603/10015826, Helder de Meneses Junior, 176.00, 5/10046812, Helder Silva Evangelista, 147.00, 992/10039975, Helone Uchoa da Silva, 148.00, 896/10007630, Helton Germano de Oliveira, 143.50, 1303/10044891, Henrique Hanierio Ribeiro de Macedo, 139.00, 1539/10045509, Herbert Azevedo da Silva, 146.50, 1066/10026195, Hermano Cicero de Queiroz Paiva, 150.50, 685/10008351, Hermano Jose Borges de Azevedo, 151.50, 621/10000205, Hermeson Costa de Jesus, 145.00, 1177/10006364, Herminio Teixeira Feitosa, 146.50, 1070/10036699, Hermogenes Alessandro Benedito de Morais, 142.50, 1376/10039874, Heyder Fontenele de Souza, 145.50, 1139/10019901, Hildo Melo de Paiva, 150.50, 671/10028136, Hudson de Oliveira Brasil, 145.50, 1132/10014771, Huedermilton de Sousa Ribeiro, 156.50, 296/10009964, Huggo Leonardo de Lima Anastacio, 156.50, 297/10000046, Hugo Figueiredo de Souza, 159.00, 186/10048052, Huxley Gomes Saraiva Matias, 146.00, 1078/10005245, Hygor Araujo Chaves, 142.50, 1382/10023637, Idvando Meneses de Souza, 149.00, 826/10011649, Igor Alves Monteiro Rodrigues, 161.00, 126/10054450, Igor Camara Lima, 165.00, 60/10050210, Igor Daniel Nunes, 159.50, 181/10001872, Igor do Carmo Costa, 164.50, 69/10038369, Igor Marcel de Oliveira Pitombeira, 150.00, 724/10011417, Igor Rafael Mesquita Paiva, 149.00, 803/10000386, Igor Reinaldo da Silva, 154.00, 405/10038168, Igor Silveira Camerino, 153.00, 486/10032040, Ikaro Caldas Neves Menezes, 138.50, 1562/10005791, Inacio Galdino de Queiroz Neto, 147.00, 1021/10046053, Isaac Rodrigues Oliveira, 151.50, 586/10004590, Isaias Brandao de Andrade, 141.50, 1451/10020352, Isaias Pinto do Nascimento, 146.50, 1052/10004155, Isidro Rodrigues Pla, 146.00, 1080/10037752, Ismael Nobre Holanda, 157.50, 269/10033679, Israel Brito de Oliveira, 148.00, 892/10045807, Israel Cabral Teixeira, 146.50, 1036/10031279, Israel dos Santos Morais, 154.50, 385/10012911, Israel Oliveira Silva Neto, 146.50, 1051/10036494, Italo Alves Teles, 141.50, 1430/10051826, Italo Andre Pontes Moreira, 145.50, 1115/10032713, Italo de Sousa Leite, 151.50, 591/10012069, Italo Germano Ferreira, 146.00, 1103/10027484, Italo Nelson Dantas dos Santos, 146.00, 1096/10046750, Italo Wanderson de Moura Gabriel, 152.50, 541/10029849, Iury Bonfim Ribeiro, 145.50, 1159/10045784, Ivanilson Oliveira Jairo, 152.50, 531/10055822, Ivanir de Sousa Vieira, 142.50, 1355/10031759, Ivo Ario Alves da Cruz, 150.50, 696/10047200, Ivo Gustavo de Oliveira Bezerra, 142.50, 1381/10010630, Izaias do Carmo da Silva, 152.00, 572/10035540, Jaaziel Rodrigues da Silva Marinho, 143.00, 1317/10008989, Jackson Nuno de Oliveira, 149.00, 835/10035548, Jadeson Bruno Braga de Oliveira, 146.50, 1071/10000982, Jaelson Junior de Andrade Bento, 168.50, 27/10013370, Jailson Alves do Nascimento, 136.50, 1589/10020283, Jailson Rodrigues de Azevedo, 153.00, 470/10024060, Jaime Xavier da Silva, 139.00, 1544/10039656, Jairo Danilo Marques Fernandes, 143.00, 1351/10033436, Jairo Severino de Sousa Brasil, 154.00, 419/10036680, Jairton Amorim Araujo, 151.00, 635/10021482, Jairton Bruno Luiz Soares, 150.50, 699/10015452, James Nogueira de Carvalho, 140.00, 1517/10012596, Janean de Miranda Alencar, 162.00, 108/10040213, Janevane Silva de Castro, 169.00,

22/10040222, Jansen Lima Bezerra, 153.50, 447/10038411, Jardel Maia Alves, 143.00, 1339/10005219, Jardel Moreira Rodrigues, 146.50, 1041/10006681, Jarisney Cajazeiras Pinto, 147.50, 968/10016151, Jarlan de Lima Carvalho, 157.00, 275/10043220, Jarles Lopes de Medeiros, 148.00, 935/10014043, Jean Michell de Matos Silva, 144.50, 1219/10025846, Jeaneudo Lima Cipriano, 142.00, 1400/10033640, Jeferson Rocha de Almeida, 144.50, 1197/10033150, Jefferson Almeida Gomes, 150.50, 689/10038810, Jefferson Marcelo Sampaio Gomes, 137.50, 1573/10010756, Jefferson Rocha da Silva, 140.50, 1491/10020586, Jefferson Snard Almeida Lima, 136.50, 1597/10032556, Jeison Feitosa Bezerra, 141.00, 1480/10003924, Jesse Martins Facanha, 140.00, 1515/10054560, Jeziel Teixeira de Arruda, 153.00, 466/10040766, Jhonas Gomes Silva Junior, 145.00, 1174/10026457, Joanderson Francisco Castro de Melo, 145.50, 1134/10001922, Joao Abolir de Mesquita Filho, 151.00, 640/10012676, Joao Ademar Bastos da Silva Mota, 150.00, 750/10028013, Joao Alexandre Sa Rodrigues, 137.50, 1579/10014039, Joao Batista de Lima Neto, 148.50, 857/10015594, Joao Batista dos Santos Neto, 143.00, 1348/10029440, Joao Batista Feijo Albuquerque, 158.50, 205/10041607, Joao Batista Moreira Lima Neto, 148.50, 872/10029274, Joao Carlos Aires Maia, 147.50, 943/10057042, Joao Carlos Pinho dos Santos, 155.50, 348/10025399, Joao Carlos Viana Alves, 151.50, 596/10001782, Joao Cesar Lima da Silva, 141.50, 1440/10041452, Joao de Araujo Rodrigues, 153.00, 467/10030720, Joao de Deus Freire Junior, 144.00, 1241/10012551, Joao de Freitas Brasil Neto, 145.50, 1122/10038238, Joao Duarte da Silva, 146.50, 1050/10029690, Joao Edson Souza Araujo, 168.00, 30/10017301, Joao Eduardo Soares, 163.50, 87/10059178, Joao Emmanuel Sampaio de Melo, 141.00, 1481/10040367, Joao Felipe Lima Souza, 139.00, 1547/10049753, Joao Felipe Nogueira de Mendonca, 155.50, 344/10040978, Joao Firmiano Junior, 153.00, 503/10034828, Joao Goncalves Matos Filho, 144.00, 1268/10051707, Joao Ignacio Netto Segundo, 155.50, 334/10024240, Joao Igor Brandao Clemente, 137.00, 1582/10053546, Joao Jose Cavalcante Moura, 155.50, 340/10029667, Joao Luiz Melo Santiago, 154.00, 403/10007256, Joao Marcos Leitao da Costa, 149.50, 786/10051400, Joao Paulo Cristiano Cortez, 151.00, 643/10044440, Joao Paulo de Sousa Teixeira, 138.50, 1556/10026678, Joao Paulo de Souza Lima, 147.50, 972/10015290, Joao Paulo dos Santos Barroso, 154.00, 408/10000213, Joao Paulo Estevam Lima, 144.00, 1251/10036111, Joao Paulo Frota de Moura, 147.50, 953/10022775, Joao Paulo Lopes da Silva, 141.00, 1471/10051748, Joao Paulo Pereira de Oliveira, 144.00, 1269/10027043, Joao Paulo Pessoa Lima, 153.00, 491/10010626, Joao Paulo Sampaio Clarindo, 151.00, 636/10000687, Joao Paulo Santos Coelho, 157.50, 253/10027074, Joao Paulo Soares Lima, 149.50, 763/10002120, Joao Rodrigues Paz Filho, 144.50, 1235/10009847, Joao Secundino Maciel Neto, 145.50, 1152/10014856, Joao Victor dos Santos Terto, 154.50, 399/10000958, Joao Victor Ferreira, 151.00, 661/10015280, Joao Vinicius Melo Duarte, 144.50, 1200/10037933, Joao Willian de Jesus Carvalho, 149.00, 801/10013599, Jocelio Gomes Leal, 160.00, 167/10043598, Jocelio Soares Bomfim, 150.50, 679/10023383, Jodelson Monteiro da Silva, 160.50, 146/10005112, Joedson Elias Santana, 155.00, 357/10043830, Joel da Silva Morais, 149.00, 828/10026934, Joel Felipe do Nascimento, 152.50, 519/10005437, Joel Ramon Cavalcante Bezerra, 145.50, 1146/10022624, Joelson Leandro Chagas Ferreira, 157.50, 246/10020262, John Anderson Soares Vieira, 151.50, 593/10054442, John Magalhaes da Silva, 140.00, 1520/10039135, Johnny Emerson Ferreira da Rocha, 144.50, 1203/10034289, Joinaldo Pereira Diniz, 136.50, 1600/10023695, Jonas Barbosa dos Santos, 151.50, 608/10007648, Jonas de Sousa Aragao, 143.50, 1293/10041459, Jonas Dutra da Silva, 151.00, 656/10002905, Jonas Marculino Marques da Silva, 136.50, 1596/10019482, Jonas Oliveira Sampaio Sousa, 165.50, 56/10054311, Jonatas David da Penha Freire, 172.50, 9/10034633, Jonatas Fonseca Vasconcelos, 155.00, 371/10000931, Jonatas Marques de Freitas, 161.50, 122/10023421, Jonathan Heury Dourado Rosa, 150.00, 732/10005153, Jonathas Goncalves Hilgenberg, 140.00, 1505/10046591, Jonh Yran Silva Goncalves, 167.50, 36/10045267, Jorge Alan de Jesus Pinto, 146.00, 1104/10009577, Jorge Heberon Vieira da Silva, 159.00, 200/10050508, Jorge Henrique Meneses Urbano, 155.00, 366/10008762, Jorge Marques Silva Cavalcante, 137.00, 1584/10036012, Jorgeandro Vieira de Oliveira, 144.50, 1230/10004598, Jose Adalberto da Silva Sousa, 152.50, 523/10053525, Jose Agnon Santos da Silva, 146.00, 1093/10013939, Jose Airton Almeida Uchoa, 148.50, 871/10002765, Jose Airton de Sousa Almeida, 147.50, 942/10022585, Jose Albano Rodrigues Junior, 144.00, 1274/10028616, Jose Alberto Teixeira de Morais Junior, 141.00, 1482/10019298, Jose Alessandro Pereira, 146.50, 1057/10024407, Jose Allison Alves Lisboa, 140.00, 1504/10022353, Jose Almir Barbosa da Silva Junior, 160.50, 142/10007432, Jose Almir Macedo de Sousa Junior, 148.50,

859/10031138, Jose Alves de Lemos Junior, 148.00, 906/10054916, Jose Amaury Souza Monte Junior, 139.50, 1525/10058799, Jose Amilton Pereira Monteiro, 148.50, 853/10000187, Jose Antonio de Pinho Junior, 145.50, 1145/10033171, Jose Antonio Soares de Macedo, 158.00, 234/10022287, Jose Arnaldo Bento de Melo, 151.00, 645/10002553, Jose Arnaldo Brito Monteiro, 160.00, 159/10002464, Jose Arnaldo Peixoto de Moraes Junior, 153.00, 489/10033264, Jose Aureo Garcia de Sousa Filho, 141.00, 1461/10018761, Jose Ayrton Carlos de Neves Filho, 146.50, 1046/10042040, Jose Bruno Soares de Oliveira, 142.00, 1410/10026952, Jose Carlos Felipe do Nascimento, 149.00, 824/10012687, Jose Carlos Ferreira Pereira, 155.50, 343/10004056, Jose Carlos Ribeiro de Sousa, 153.00, 504/10009428, Jose Cid dos Santos, 152.00, 566/10021444, Jose Claudio de Oliveira Filho, 146.50, 1069/10040755, Jose Claudio Pereira Cavalcante Filho, 162.00, 113/10022555, Jose Cleicivan Fernandes, 169.50, 16/10028496, Jose Crispim de Holanda Neto, 160.50, 139/10000688, Jose Cristiano Sousa da Silva, 151.50, 582/10033822, Jose Cristiano Sousa Pires, 143.50, 1306/10042079, Jose Cristiano Sousa Silva, 155.00, 361/10022158, Jose de Jesus Nunes Mendes, 145.00, 1190/10028777, Jose Dilnei Oliveira dos Santos Filho, 152.00, 559/10041307, Jose Djalma Goncalves Junior, 166.50, 43/10050021, Jose dos Santos Fernandes, 135.00, 1614/10009611, Jose Eliosvaldo de Oliveira Neto, 151.00, 639/10044257, Jose Erick Sampaio Laurenio, 143.50, 1313/10054050, Jose Erlanio Monteiro, 151.50, 600/10039162, Jose Fabiano Caetano Lima, 160.00, 157/10033923, Jose Fabiano Menezes Andrade, 150.50, 693/10025864, Jose Fabricio Peres Pinho, 154.50, 384/10002271, Jose Fernando Lira de Abreu, 155.50, 347/10038691, Jose Flavio Correia Lima de Holanda, 155.00, 375/10029762, Jose Geraldo Albuquerque da Costa Neto, 157.50, 265/10053011, Jose Gilvan Alves da Silva, 151.50, 583/10048590, Jose Gleison de Sousa Nascimento, 153.50, 444/10005602, Jose Gomes Almeida Junior, 146.00, 1107/10047196, Jose Gomes de Sousa Neto, 153.00, 499/10003961, Jose Guilherme Miranda Chaves, 143.00, 1349/10021252, Jose Hamilton Santos Batista Filho, 157.50, 257/10004596, Jose Hudson Silva de Oliveira, 163.50, 85/10014935, Jose Humberto Pinto Filho, 152.00, 552/10006920, Jose Ionaldo Fernandes dos Santos Junior, 167.00, 39/10012868, Jose Ivam da Silva Maciel, 144.50, 1208/10013030, Jose Ivan da Silva Filho, 142.50, 1364/10057676, Jose Janilson Lourenco Diniz, 150.00, 722/10006287, Jose Jayme Pessoa Cavalcante, 154.50, 396/10000302, Jose Jefferson Moura, 160.50, 138/10055182, Jose Joacy Nocrato Junior, 151.50, 598/10040476, Jose Leandro de Paula Moraes, 146.00, 1083/10014229, Jose Levino de Sousa Vieira, 154.50, 387/10000619, Jose Lucas de Santanna Moraes, 151.50, 617/10004679, Jose Luis de Sousa Silva Junior, 152.00, 547/10046439, Jose Magno Lima Barbosa, 151.00, 652/10056882, Jose Mairton Silva dos Santos, 153.00, 485/10010368, Jose Marcio Braz de Assis, 158.50, 218/10024345, Jose Marlon Gomes Quirino, 144.50, 1211/10042074, Jose Mikael Silva Martins, 155.50, 346/10025954, Jose Moacir da Costa Junior, 164.00, 75/10047683, Jose Nunes Colares Neto, 152.00, 578/10034002, Jose Orismar Ricarte Junior, 150.00, 749/10016518, Jose Oscar Andrade do Nascimento, 149.50, 770/10036605, Jose Pereira da Silva Filho, 150.50, 674/10000060, Jose Pio da Silva Neto, 153.50, 455/10034822, Jose Ramilson da Silva Alves, 153.50, 449/10048455, Jose Regineudes Freitas Reis de Melo, 137.00, 1581/10038731, Jose Renato de Sousa, 157.50, 248/10022706, Jose Ribamar Bezerra Junior, 147.00, 1009/10048882, Jose Ribamar de Sousa Junior, 152.00, 577/10032551, Jose Risomar Gomes Sarmento, 135.50, 1606/10033477, Jose Roberto de Sousa Facanha, 138.50, 1551/10038705, Jose Roclei Rodrigues Gomes, 148.50, 876/10040566, Jose Ronnier Lima, 152.50, 540/10025003, Jose Thiago Lima Casemiro, 149.50, 794/10029112, Jose Ubirajara Lima Junior, 143.50, 1294/10042987, Jose Vagner Florencio da Silva, 150.50, 680/10012707, Jose Valmir Izaquiel, 148.00, 913/10044024, Jose Wellington Viana Maciel Neto, 135.50, 1611/10027012, Jose William da Costa Filho, 144.50, 1196/10036672, Jose Wilmison Moreira de Azevedo, 136.50, 1590/10004430, Jose Wilson Bernardo Camara Filho, 151.00, 665/10039334, Jose Zilberto Cavalcante Viana Junior, 148.50, 850/10052873, Josemar Pereira de Vasconcelos, 163.50, 81/10023040, Josemar Rodrigues Nascimento, 149.00, 821/10008357, Josevan Oliveira dos Santos, 163.00, 100/10035762, Josevanio Jose da Silva, 142.50, 1375/10003222, Josivan Alves Ribeiro, 151.00, 662/10024078, Josue da Silva Andrade, 159.00, 190/10013838, Josue dos Santos Rocha, 145.00, 1181/10026809, Josuer Aguiar Sena, 163.00, 93/10045748, Juan Phelyp Franco Campos, 156.00, 326/10058077, Juan Telmo Silva Ferreira Lima, 143.00, 1319/10004128, Juarez Adolfo de Abreu Matos Sobrinho, 168.50, 26/10011447, Juarez Gomes de Sousa Filho, 146.50, 1062/10053765, Jucie Gomes dos Santos, 148.00, 895/10034281, Juliano Belarmino Dias, 148.00, 888/10027262, Julio Anderson Rodrigues da Costa, 141.00, 1478/10012037, Jurandir Ferreira de Lima, 142.50, 1388/10028401, Jurenir dos Santos, 154.00,

407/10005830, Justo Geraldo da Silva Neto, 144.00, 1250/10018540, Karlos Magno Pinho Medeiros, 144.50, 1222/10030322, Kayro Chrysostomo Cavalcante, 161.00, 129/10004413, Kecio Oliveira do Carmo, 144.00, 1267/10014759, Kelsley Moura de Menezes, 149.50, 777/10044326, Kelvin Leite Barros, 142.50, 1383/10024973, Kennedy Moreira da Silva, 153.00, 468/10025900, Kenneth Johnson da Silva Muniz, 143.00, 1330/10031511, Keules Oliveira da Fonseca, 149.50, 756/10013019, Kleber Nunes de Brito, 152.00, 560/10058957, Kleiton Jose de Castro Feitosa, 147.50, 947/10010247, Klewerson Alves do Nascimento, 142.00, 1422/10055079, Kleyber Vituriano de Souza, 147.00, 1013/10006145, Kliveland de Farias Oliveira, 141.50, 1453/10048021, Kyslen Meireles da Fonseca, 152.50, 539/10040418, Kylsson Barros do Nascimento, 140.00, 1511/10011483, Lauro Silveira Pluma Neto, 151.00, 663/10025568, Lazaro Antunes de Menezes, 153.00, 481/10000399, Leandro Barbosa Moura, 158.00, 229/10004846, Leandro Cesar de Mesquita Araujo, 167.50, 35/10026320, Leandro de Abreu Andrade, 154.00, 412/10020923, Leandro de Souza Lima, 146.00, 1077/10020691, Leandro Lima Benevides, 148.00, 929/10010197, Leandro Menezes de Sousa, 144.50, 1202/10015453, Leandro Mota Albuquerque, 151.00, 667/10014199, Leandro Nogueira da Silva, 153.50, 438/10023220, Leandro Oliveira da Silva, 146.00, 1106/10041379, Leandro Pereira da Silva, 140.00, 1518/10030926, Leandro Pontes da Silva, 142.00, 1409/10047613, Leandro Regis de Sousa Lima, 153.00, 494/10006134, Leandro Silva Fontoura, 148.50, 855/10023714, Leandro Sousa de Lima, 162.50, 105/10000709, Leidines Xavier Pereira, 164.00, 76/10009483, Leonardo de Sousa Santos, 153.50, 464/10015337, Leonardo Ferreira Mendes, 156.00, 318/10005170, Leonardo Manuel de Moraes Araujo, 152.00, 569/10005233, Leonardo Martins Parente, 147.50, 948/10003590, Leonel de Oliveira Pereira, 151.50, 610/10015080, Leudo Luiz Lima, 136.00, 1603/10045306, Levi Gomes Rodrigues, 152.00, 564/10004219, Levy Bezerra de Oliveira, 162.50, 107/10022798, Liandson Lima do Nascimento, 155.00, 370/10037985, Liardson Terceiro Cardoso, 151.00, 666/10036407, Lidevalber Nogueira Castro, 150.50, 714/10001484, Lindemberg Sales Furtado, 160.00, 168/10033601, Lindenberg de Almeida Souza, 163.00, 911/10029219, Litaro Olegario de Sousa Almeida, 148.00, 886/10047995, Lucas Porto Carneiro Santos, 157.50, 258/10054038, Lucelmo Feitosa Barbosa, 137.50, 1578/10055428, Luciano Correia Amaro Neto, 139.50, 1521/10058209, Luciano Eder Araujo Braga, 151.50, 615/10005236, Luciano Magalhaes Pereira Filho, 138.50, 1555/10003403, Luciano Ponte Soares, 141.00, 1460/10038646, Luciano Santiago Alves, 158.50, 220/10043565, Luciano Souza de Freitas Filho, 147.00, 990/10006080, Lucinaldo Lima Batista, 152.50, 511/10047554, Luciney Feitosa da Silva, 149.00, 825/10001222, Lucivanio Barbosa Santos, 152.50, 520/10038233, Lucivlaudson dos Santos Silva, 144.00, 1261/10054854, Luilson da Silva Mota, 146.00, 1085/10014542, Luis Carlos dos Santos Martins, 142.00, 1417/10021676, Luis Carlos Rocha do Nascimento, 149.50, 781/10026241, Luis Renato dos Santos Gadelha, 148.50, 847/10042820, Luiz Alberto Aguiar Santos, 150.00, 741/10000976, Luiz Cesar Rocha de Sousa, 151.50, 609/10043340, Luiz Eduardo Carneiro Silva, 145.50, 1149/10056203, Luiz Furtado de Sousa Filho, 138.50, 1553/10032806, Luiz Gonzaga Feitosa do Carmo Filho, 149.50, 768/10033895, Luiz Guilherme Juca Ribeiro, 147.00, 1018/10039541, Luiz Gustavo Alves Ferreira, 144.50, 1233/10001919, Luiz Henrique Lima de Sousa, 154.00, 415/10028437, Luiz Jorge da Rosa Filho, 154.00, 418/10007516, Luiz Luduvico de Andrade Neto, 156.50, 292/10019752, Luiz Paulo Andrade de Oliveira, 147.50, 966/10028002, Luiz Ramses Carneiro Farias, 147.50, 941/10058177, Macdonald Almeida Diniz Junior, 159.00, 195/10008825, Mackson Henrique da Silva, 140.50, 1494/10035376, Madson Guedes Nogueira, 160.50, 137/10006553, Madson Joter da Silva, 151.00, 628/10039645, Madson Sidney Oliveira Silva, 146.00, 1075/10003001, Magno Ambrozio de Freitas, 147.00, 999/10012277, Magno Junior Lino de Brito, 144.50, 1192/10005662, Mailson Almeida Barroso, 144.00, 1237/10041155, Manoel Assis Sales Neto, 143.00, 1346/10000908, Manoel Gadelha Lopes, 149.00, 799/10006217, Manoel Gelcimar Delmino de Lima, 147.00, 993/10016528, Manoel Jorge Gomes Siqueira, 142.50, 1367/10037861, Manoel Neto Aragao Maciel, 150.50, 706/10044194, Manoel Silva Souza Junior, 146.50, 1026/10041259, Manoelido Pereira de Souza, 152.50, 534/10022815, Manuel Ernesto Ayala Garcia Filho, 150.00, 728/10026861, Manuel Jarbas Rios Junior, 153.50, 439/10027085, Manuel Joaquim Soares, 145.50, 1158/10021629, Manuel Luiz da Silva, 143.00, 1326/10032027, Manuel Rodrigues Benigno, 146.50, 1040/10004534, Marcal Araujo Gomes, 153.00, 473/10046036, Marcelo Augusto Nascimento de Abreu, 145.00, 1178/10025546, Marcelo da Silva de Souza, 145.50, 1124/10009485, Marcelo de Oliveira, 142.50, 1369/10015180, Marcelo Ferreira de Araujo, 145.00, 1166/10000640, Marcelo Gabriel Anunciacao do Nascimento, 160.00,

166/10040408, Marcelo Henrique Lima Santiago, 146.00, 1109/10003165, Marcelo Maria Amaral de Nazare, 152.50, 528/10007676, Marcelo Ramos Correia, 147.50, 971/10055088, Marcelo Roberto de Araujo Silva, 153.00, 477/10001491, Marcelo Rommel Inacio Silva, 145.00, 1187/10034355, Marcelo Silva Costa, 152.00, 571/10052009, Marcelo Vieira Lima de Aguiar, 162.50, 102/10056976, Marciel Alves de Brito, 138.50, 1554/10029012, Marcio Angelo Barbosa, 151.00, 668/10012349, Marcio Giorgio de Lavor Lima, 151.00, 627/10033635, Marcio Lima de Matos, 143.50, 1307/10022885, Marcio Silva de Paula, 157.50, 251/10011260, Marcio Nortarson Chaves Mendes, 158.50, 206/10037140, Marcos Antonio da Costa Freitas, 159.00, 203/10007071, Marcos Antonio Leandro Farias, 141.00, 1468/10025520, Marcos Antonio Linhares do Carmo, 151.00, 642/10042489, Marcos Antonio Pinheiro, 147.50, 975/10033504, Marcos Aurelio Barbosa Pereira da Silva, 153.50, 445/10010496, Marcos Aurelio Costa de Queiroz, 157.00, 278/10056984, Marcos Carneiro Cordeiro, 158.50, 208/10001843, Marcos David de Sousa Sales, 144.00, 1278/10028591, Marcos Fabio Costa de Oliveira, 152.50, 525/10029432, Marcos Fontenele Cardozo, 144.50, 1216/10047224, Marcos Gome Crispim, 139.50, 1524/10009037, Marcos Paulo de Carvalho, 155.00, 352/10057723, Marcos Paulo Lira Ribeiro, 141.00, 1479/10013522, Marcos Renato Magalhaes Araujo, 157.00, 281/10014129, Marcos Sanros Brandao, 159.00, 199/10008359, Marcos Tadeu de Souza Lima, 149.50, 759/10019973, Marcus Antonio Lima Moreira, 154.50, 382/10003079, Marcus Vinicius Forte do Nascimento Filho, 148.00, 932/10002040, Marcus Vinicius Linhares Mesquita, 148.00, 887/10057956, Marden Cesar Silva Nogueira, 146.00, 1088/10050280, Mario Ferreira da Rocha Filho, 160.50, 144/10056142, Marlon Davis Delfino Viana, 137.00, 1583/10027851, Marlon Diego Rodrigues Maia, 150.50, 705/10014176, Marlon Pereira Fernandes, 139.50, 1535/10014402, Marlos Amaury Castelo Bezerra Filho, 145.50, 1137/10008284, Mateus Chaves Lopes, 158.00, 244/10001673, Matheus Goes de Medeiros, 140.00, 1513/10001767, Mauricio Marques de Paulo, 158.50, 213/10057253, Mauricio Oliveira do Vale Carneiro, 150.50, 683/10015622, Mauro Jose da Silva Turbay Filho, 177.00, 2/10045231, Max Jander Ferreira Barbosa, 153.00, 502/10055519, Maycon Francis Tenorio de Alencar, 143.00, 1343/10028750, Maycon Sousa Alencar Feitosa, 149.00, 800/10033115, Mayron Marllon de Souza Miranda, 140.00, 1501/10018355, Messias da Silva Andrade, 153.50, 437/10036148, Micael de Sousa Pinheiro, 145.50, 1140/10040142, Micael Martins da Silva, 163.50, 86/10027692, Michael Durval de Oliveira, 156.50, 298/10006725, Michel Jefeson Cristino Fideles, 163.50, 88/10048391, Miguel Francildo Costa, 151.50, 581/10044738, Miguel Jose Silva Neto, 146.00, 1095/10019478, Moises Noronha Rufino, 154.00, 413/10041363, Moises Saraiva Neto, 146.00, 1110/10007553, Moises Valmildo Aguiar, 143.00, 1324/10053480, Murilo Brito da Costa, 164.50, 68/10034324, Nacelio Guedes da Silva, 143.00, 1323/10019335, Naelio da Silva Santos, 156.50, 304/10039267, Nancelio Lima Goncalves, 161.00, 134/10024120, Nancelio Pereira Marques, 151.50, 580/10056959, Nathan Moreira Cardoso, 173.00, 8/10033005, Nathanaell Carvalho Evangelista, 155.00, 377/10000243, Nay Deived Benicio Silva, 140.50, 1488/10012465, Nei Anderson da Silva Carvalho, 140.00, 1503/10046689, Nelson Aragao de Olivindo, 150.00, 742/10032545, Nelson Santiago Ribeiro do Nascimento, 151.50, 585/10016033, Neurisvan Alves de Almeida, 147.50, 963/10014388, Ney Gondim Vilarouca, 141.00, 1456/10008171, Nilton Viana Pereira, 158.50, 219/10044650, Nivardo Morais Pessoa Neto, 144.00, 1285/10015726, Noe Viana Barbosa Neto, 154.50, 394/10041883, Noelio Antunes Costa da Silva, 165.00, 57/10024295, Noelio da Rocha Oliveira, 164.00, 79/10021711, Norberto Gomes de Lima Junior, 151.50, 595/10010088, Olavo Rubens Araujo Bastos Junior, 153.00, 497/10044435, Olimpico Pereira da Silva, 149.50, 782/10029081, Oliveira Glaucio Belarmino de Lima, 159.50, 171/10004008, Oriane Cesar de Barros da Ponte Filho, 156.50, 300/10034707, Orleans Rodrigues Pinto, 162.00, 111/10022224, Orzete Felipe Rocha Filho, 147.50, 983/10010848, Oseias da Silva Dantas, 148.50, 858/10045650, Osmaylson Oliveira da Silva, 153.50, 436/10001994, Oswaldo Flabio Araujo Bezerra Cardoso, 142.00, 1408/10030473, Otaciano Leandro de Castro, 159.50, 180/10022167, Otacilio de Souza Viana Neto, 146.50, 1038/10032153, Otavio Paulino Lavor, 148.00, 912/10012987, Oton Luiz Barbosa da Silva, 138.00, 1566/10041413, Ozeias Rodrigues de Sousa, 142.00, 1419/10002320, Pablo Fernandes Goncalves Mattos, 148.00, 905/10029984, Patricio de Sousa Maciel, 153.00, 496/10030536, Paulo Dallas Barbosa Marques, 144.00, 1259/10013377, Paulo Alexandre Rodrigues, 149.50, 773/10011648, Paulo Aragao de Loubao Menezes, 157.00, 287/10014673, Paulo Augusto Amaro da Silva, 160.00, 156/10021985, Paulo Augusto Rodrigues de Melo Junior, 141.00, 1476/10045395, Paulo Canuto de Carvalho Filho, 138.50,

1552/10007849, Paulo Cesar da Silva Filho, 156.00, 327/10022189, Paulo Cesar Serra Bezerra, 151.00, 631/10016793, Paulo Cesar Cidade Souza, 147.50, 939/10002302, Paulo Dalcly Fernandes Lobo, 169.50, 20/10001109, Paulo Daniel da Silva Macedo, 146.00, 1076/10037705, Paulo Edson de Oliveira Melo, 147.00, 985/10014672, Paulo Eneias Rodrigues Castro, 147.50, 950/10006898, Paulo Erickson Xavier Rodrigues, 145.50, 1136/10004580, Paulo Gledson Ribeiro Peixoto, 155.50, 345/10026020, Paulo Henrique Cabral Almada Rodrigues, 144.50, 1198/10002924, Paulo Henrique Frota Maciel, 158.50, 207/10006964, Paulo Inacio da Silva Junior, 149.50, 784/10042621, Paulo Irving Gomes Lopes, 137.00, 1587/10019211, Paulo Jonas Alves da Silva, 151.50, 613/10046463, Paulo Jose de Paula Barbosa, 157.00, 283/10023753, Paulo Jose Monteiro da Cunha, 150.00, 752/10002531, Paulo Mauricio Louro Pontes, 162.00, 115/10043203, Paulo Roberto Cruz da Silva, 149.00, 816/10000019, Paulo Roberto da Silva Guedes, 153.50, 429/10010358, Paulo Roberto da Silva Junior, 144.50, 1206/10054389, Paulo Roberto Damasceno Costa, 149.50, 783/10012761, Paulo Roberto de Meneses Pereira, 162.50, 103/10037161, Paulo Roberto de Souza, 158.00, 227/10038685, Paulo Roberto dos Santos de Sousa, 140.50, 1490/10040721, Paulo Roberto Rodrigues de Holanda, 157.50, 252/10004747, Paulo Sergio da Silva Barbosa, 141.00, 1474/10048868, Paulo Sergio Gomes de Paiva, 148.00, 898/10003980, Paulo Sergio Silveira do Nascimento Junior, 158.50, 217/10030395, Paulo Stenio de Oliveira Coelho, 144.50, 1236/10006524, Paulo Stevan Costa Freire, 151.00, 648/10004266, Paulo Thiago dos Santos de Sousa, 144.50, 1217/10029120, Paulo Thiago Garcia Amancio, 144.50, 1221/10015181, Paulo Victor Lima de Albuquerque, 141.50, 1447/10019291, Paulo Victor Teixeira da Fonseca, 150.00, 748/10027670, Paulo Vitor de Sousa Brito, 151.50, 597/10032534, Pedro Almeida da Silva Neto, 143.50, 1312/10013775, Pedro Augusto Lima Angelo, 147.50, 967/10000373, Pedro Cledison Braga Gomes, 161.50, 118/10044486, Pedro Guimaraes Neto, 155.00, 373/10032582, Pedro Henrique Almeida Peixoto, 145.00, 1191/10003743, Pedro Henrique Cunha Cardoso, 146.50, 1035/10027464, Pedro Henrique Ferreira da Silva, 161.00, 135/10041020, Pedro Henrique Torres Vitoriano, 165.50, 54/10041829, Pedro Igor Machado Alexandrino, 143.50, 1298/10021105, Pedro Italo Araujo Ramos, 138.50, 1559/10023485, Pedro Moreira Hardi, 161.50, 117/10030090, Pedro Paulo Mota de Sousa, 144.00, 1279/10050549, Pedro Venancio de Araujo Neto, 150.00, 719/10021133, Pedro Victor Montenegro Souza, 160.50, 140/10042284, Pedro Walter Julio Junior, 142.00, 1405/10034977, Pedro Wilson Moura Juca Filho, 145.50, 1120/10027279, Perikson Marcius Pinheiro de Oliveira, 146.50, 1067/10027995, Perlucio Sobreira Ferreira, 155.50, 338/10010686, Petrucio Borges de Brito, 147.50, 958/10028965, Rafael Anderson Nery da Silva Marinho, 144.00, 1276/10004786, Rafael Araujo Almeida, 160.00, 155/10003350, Rafael Braga de Oliveira Sousa, 153.50, 435/10026610, Rafael Bruno Goes, 157.00, 288/10027465, Rafael Carlos Candido dos Santos, 136.50, 1598/10007117, Rafael Coelho da Silva, 163.50, 90/10000564, Rafael Damasceno Barros, 163.50, 82/10045002, Rafael de Freitas Donascimento, 144.50, 1201/10055308, Rafael de Oliveira Silva, 149.00, 809/10047180, Rafael de Sousa Aguiar, 142.00, 1423/10027648, Rafael de Souza Barros, 147.50, 955/10036819, Rafael Domingos Costa, 146.50, 1034/10007148, Rafael Furtado Neo, 149.50, 792/10012643, Rafael Luis Alves de Oliveira, 155.00, 372/10001684, Rafael Martins Rosendo, 148.00, 922/10047132, Rafael Monte Soares, 139.00, 1538/10001630, Rafael Moreira Dantas, 146.00, 1108/10008632, Rafael Nascimento Costa, 149.00, 818/10051032, Rafael Nunes do Couto, 136.00, 1602/10004060, Rafael Pinheiro Moura, 155.50, 350/10037571, Rafael Rodrigo Carneiro Costa, 152.50, 512/10050772, Rafael Rodrigues Falcao, 159.50, 178/10034595, Rafael Rodrigues Viana, 158.00, 230/10041526, Rafael Santiago Pinheiro Oliveira, 151.00, 660/10052790, Rafael Silva de Oliveira, 143.50, 1292/10021314, Rafael Venancio Pereira de Oliveira, 149.00, 805/10037233, Raimundo Claudio da Silva, 159.00, 194/10005049, Raimundo Cristiano de Araujo, 149.00, 804/10026917, Raimundo Evandro Paz Ferreira, 154.00, 420/10006883, Raimundo Gleison Ferreira Barbosa, 136.50, 1599/10025670, Raimundo Laerto de Lima Filho, 140.00, 1509/10011514, Raimundo Lino Neto, 151.00, 630/10044130, Raimundo Luciano Mendes de Sousa, 148.00, 918/10010190, Raimundo Micael da Sila Linhares, 143.00, 1321/10029956, Raimundo Nonato da Penha Filho, 151.00, 669/10021257, Raimundo Nonato Lopes de Sousa, 144.00, 1240/10037072, Raimundo Nonato Martins Lopes, 162.50, 104/10041425, Raimundo Nonato Silva Neto, 151.00, 626/10016088, Raimundo Ronald Miranda, 149.00, 820/10034587, Raimundo Soares Filho, 156.50, 294/10020929, Ramalho Eanes Dutra Teixeira, 145.00, 1170/10015086, Ramid Selvas Braga Neto, 144.00, 1281/10046959, Ramiro Silva Gurgel, 150.50, 708/10042064, Ramon Felipe Palmeira

de Freitas, 151.00, 651/10013488, Raphael Albuquerque Lima, 153.00, 483/10042328, Raphael Alexandre Rocha dos Santos Gramosa, 150.50, 684/10043718, Raphael Alves Capelo, 147.00, 989/10029645, Raphael Campos Bessa, 160.00, 152/10027988, Raphael Fabricio da Silva, 151.00, 657/10022326, Raphael Herbson Lima, 144.00, 1264/10055370, Raphael Luiz Azevedo Stedile, 142.00, 1412/10040763, Raphael Mota Araujo e Souza, 148.00, 902/10022750, Raphael Nobre de Souza, 152.50, 535/10038652, Raul Angelo Monteiro, 139.50, 1534/10027680, Raul Akley Saraiva Sampaio, 147.50, 976/10035893, Raul Pinheiro de Sousa, 141.50, 1428/10004179, Rawlinson Mamede de Castro e Silva, 143.00, 1325/10036245, Reginaldo Augusto Magalhaes, 142.50, 1354/10014272, Reginaldo da Silva Paula, 143.00, 1335/10001161, Reginaldo Nobrega Lima, 141.50, 1441/10004918, Reginaldo Nunes da Fonseca, 143.50, 1301/10022239, Regio Rosa Cavalcante, 152.00, 573/10031293, Regis Anibal Costa da Silva, 144.50, 1207/10014614, Regis de Lima Sousa, 155.00, 358/10004735, Rena Diego Epifanio de Oliveira, 158.50, 216/10048792, Renan Deivison de Maria, 166.00, 51/10052508, Renan Lourenco da Silva, 158.50, 222/10035030, Renato Carneiro de Figueredo, 144.00, 1252/10059535, Renato Cordeiro Costa, 158.50, 212/10023431, Renato Elias Rocha, 148.50, 863/10043743, Renato Silva Fernandes, 161.00, 127/10037915, Rene Italo de Sousa Gomes, 154.50, 383/10047166, Rene Nyron Barros Cunha, 149.00, 836/10023488, Rene Santos Sousa, 145.00, 1163/10007664, Ricardo Alexandre Carvalho de Albuquerque, 151.00, 646/10043882, Ricardo de Pinho Severo, 153.50, 458/10036339, Ricardo Felipe Matos Pires, 142.50, 1353/10020400, Ricardo Normandio de Araujo Neto, 140.00, 1507/10002883, Ricardo Sampaio Liberato Filho, 141.50, 1442/10059312, Ricardo Schauman Maciel do Nascimento, 153.00, 501/10033326, Ricardo Silva Moreira, 148.00, 916/10028027, Ricardo Sousa Santos, 148.50, 849/10014750, Rinaldo de Freitas Pinheiro, 153.50, 463/10020734, Rivelino Misac Martins de Oliveira, 149.00, 812/10029551, Robenildo Viana Mourao, 142.00, 1395/10017718, Roberto Alexandre da Silva Calixto, 139.00, 1541/10036424, Roberto Chaves Moreira, 153.00, 475/10005283, Roberto de Oliveira Sampaio, 147.50, 938/10024872, Roberto Diego da Silva Lima, 154.00, 417/10030059, Roberto Fernandes Pessoa, 160.50, 136/10010425, Roberto Lutianne Alves da Silva, 146.00, 1101/10056867, Roberto Moraes Pereira, 143.00, 1329/10025989, Robiano Alves da Silva, 147.00, 1004/10043642, Robson Bulcao Pires, 149.00, 841/10028255, Robson Cardoso Nascimento, 141.00, 1464/10012125, Robson da Silva Moonteiro, 157.50, 266/10005609, Robson Josue Brandao Mesquita, 138.00, 1567/10052764, Robson Rocha Rodrigues, 158.00, 245/10000647, Robson Silva Uchoa Pires, 156.00, 333/10004120, Rodger Almeida Rocha Filho, 152.50, 543/10025666, Rodolfo Rocha Barreto Dias, 153.50, 446/10038846, Rodolpho de Aguiar Sousa, 151.50, 616/10013880, Rodrigo Aragao da Silva, 141.50, 1452/10050553, Rodrigo Barbosa Silva, 148.00, 900/10023260, Rodrigo Bernardino Rodrigues, 137.00, 1585/10003443, Rodrigo Cavalcante Mota, 167.50, 34/10005940, Rodrigo Emidio Avelino, 160.00, 158/10038553, Rodrigo Ferreira da Silva, 166.00, 50/10032817, Rodrigo Ferreira de Albuquerque, 147.50, 964/10043243, Rodrigo Melo de Souza, 138.50, 1550/10050487, Rodrigo Muchale de Araujo, 150.00, 745/10020380, Rodson Levi Feitosa Matos, 140.00, 1499/10040133, Roger Douglas Silva de Morais, 151.50, 594/10034627, Roger Wilker Castro Silva, 152.00, 579/10010431, Rogerio Andrade de Sousa, 140.50, 1489/10031584, Rogerio de Sousa Leitao, 147.50, 940/10025473, Rogerio Feitosa Martins, 142.00, 1416/10031611, Rogerio Lacerda Maia, 146.00, 1099/10033677, Rogerio Sousa, 162.00, 110/10037625, Romario Tome da Silva Alves Veloso, 152.00, 575/10010178, Romilson Cordeiro Holanda, 150.00, 738/10048089, Romulo Cesar Regadas Carvalho Lima, 139.50, 1527/10045872, Romulo Ferreira de Oliveira, 157.00, 272/10058465, Romulo George de Souza Moreira, 147.50, 965/10002660, Romulo George Martins de Deus, 148.00, 924/10001752, Romulo Roserio Madeiro, 144.50, 1195/10025671, Romulo Taderu de Sousa Rabelo Teixeira, 150.50, 700/10002533, Ronaldo Alves da Silva, 150.00, 716/10002887, Ronaldo da Silva Lima, 135.50, 1605/10002129, Ronaldo de Oliveira Ferreira, 150.50, 713/10050699, Ronaldo Guimaraes Gadelha, 150.50, 682/10009709, Ronaldo Leal Saraiva, 158.00, 241/10007536, Ronaldo Lima da Silva, 147.00, 984/10045373, Ronaldo Nogueira de Aquino, 149.00, 798/10017407, Roniele Alves, 146.50, 1042/10037733, Rosemberg Carneiro de Oliveira, 172.00, 11/10002278, Rubens de Castro Silva, 149.50, 791/10032428, Ruy Paulino Barbosa Filho, 152.00, 567/10029990, Salomao Brigido Batista, 141.50, 1444/10000202, Salviano Cardoso das Neves Neto, 151.00, 641/10030237, Samilton Braga Goncalves, 145.50, 1129/10034368, Sammyr dos Santos Freire, 148.00, 903/10007745, Samuel Alves de Araujo, 144.50, 1227/10047354, Samuel Alves Teixeira, 145.50, 1151/10024451,

Samuel Bezerra da Silva Filho, 156.00, 321/10017671, Samuel Costa de Mesquita, 151.50, 607/10006389, Samuel Ferreira Oliveira, 146.50, 1047/10056043, Samuel Ferreira Pinheiro, 153.00, 471/10031566, Samuel Jaco de Oliveira, 157.50, 271/10023188, Samuel Oliveira Verissimo, 145.50, 1154/10026146, Samuel Paula da Silva Ferreira, 146.00, 1089/10000088, Samy Andrade do Nascimento, 163.00, 95/10007021, Sandro Batista Marques, 154.50, 388/10001051, Saulo Anderson Rodrigues Barbosa, 160.00, 165/10043342, Saulo Araujo Figueiredo, 148.50, 843/10003604, Saulo Assis Fernandes de Souza, 151.00, 655/10009815, Saulo Daniel Leite da Silva, 159.00, 188/10005972, Saulo Morais Costa, 159.50, 172/10002341, Saulo Raphael Coelho Montenegro, 156.00, 324/10036332, Sebastiao Clovis da Silva, 153.00, 480/10005762, Sebastiao Fernandes Jaco, 145.50, 1126/10056042, Sebastiao Rabelo de Noronha Neto, 153.50, 452/10006054, Sedenir Lopes de Oliveira, 139.50, 1532/10028127, Segundo Saulo Star de Lima Barbosa, 146.50, 1044/10055145, Sergio Augusto Monteiro da Silva Junior, 142.00, 1420/10029993, Sergio dos Santos Alcantara, 143.00, 1327/10029491, Sergio Henrique Zimmermann Junior, 147.00, 1016/10025841, Sergio Mikael Carvalho de Moraes, 169.50, 19/10056881, Shayron Almeida da Cruz, 142.50, 1393/10058358, Shelton Thiago Cavalcante Freire, 148.50, 869/10016887, Silas Francisco dos Santos Alves, 139.50, 1533/10002350, Silvino de Lavor Silva, 160.00, 164/10003495, Silvio Silva de Sousa, 151.50, 601/10007209, Simao Pedro Freitas Sousa, 144.50, 1212/10019071, Simpney Adie Magalhaes e Paula, 159.50, 176/10008305, Suliandro Messias Silva de Oliveira, 140.50, 1492/10020439, Tadeu Domingos Ferreira Silva, 153.50, 432/10035041, Taillys Emmanuel Vieira de Almeida, 146.50, 1061/10012883, Taironny Freitas Barbosa, 144.00, 1247/10017209, Tancredo Augusto Almeida Brito, 161.00, 133/10009725, Tarcisio Candido de Sousa Silva, 152.50, 526/10043030, Tassiano Frota do Nascimento, 149.00, 814/10003357, Tasso Moura da Silva, 140.50, 1497/10002985, Thaynnan Carlos Santos Moreira, 152.50, 533/10014645, Thelmo Rodrigues da Silva, 149.50, 778/10024804, Themio Lutitany Abreu Rios, 143.50, 1309/10044987, Thiago Alexandre Porto, 146.00, 1113/10009867, Thiago Aquino Vieira, 149.50, 785/10053583, Thiago Barros Bandeira, 139.50, 1531/10004616, Thiago Cavalcanti de Vasconcelos, 146.50, 1028/10020317, Thiago de Franca Serpa, 148.50, 861/10033449, Thiago de Sousa Costa, 149.00, 832/10006936, Thiago de Sousa Rodrigues, 163.50, 89/10021511, Thiago do Nascimento Andrade, 140.50, 1496/10000222, Thiago Fonteles Barreto, 153.50, 462/10022455, Thiago Franklin de Queiroz Martins, 144.50, 1199/10011808, Thiago Gadelha da Silva, 146.50, 1055/10008409, Thiago Martins Teixeira Florentino, 148.50, 852/10038722, Thiago Moraes Farias, 157.50, 247/10049895, Thiago Parente Chagas, 157.00, 289/10022852, Thiago Pereira Dias, 154.50, 395/10012289, Thiago Pinheiro de Aguiar, 165.00, 63/10011170, Thiago Robson de Melo Militao, 142.50, 1363/10036952, Thiago Rodrigues Pereira Oliveira, 166.00, 47/10002135, Thiago Silva Costa, 159.50, 174/10001291, Thiago Vieira de Aguiar Silva, 161.00, 132/10027684, Tiago Alves Arrais, 142.50, 1391/10025254, Tiago Araujo do Nascimento, 146.50, 1068/10049250, Tiago Bezerra Lima, 150.50, 698/10033485, Tiago Coelho Ponte, 150.50, 675/10030363, Tiago Costa Luz, 143.50, 1300/10037734, Tiago Edemeu Piva, 138.50, 1561/10043037, Tiago Jalles Gomes Maciel, 141.50, 1450/10025244, Tiago Lino Vasconcelos, 149.00, 827/10010159, Tiago Moreira Barroso, 150.50, 701/10028152, Tiago Pereira Olimpico, 167.50, 31/10010191, Tiago Pinto de Castro, 152.00, 554/10037295, Tiago Vinicius N de Araujo, 157.00, 276/10021397, Toni de Oliveira Alves, 141.00, 1473/10041737, Tonny Charles Xavier de Souza, 148.00, 914/10009220, Tony Kesley Brilhante de Lima, 164.50, 71/10027058, Tony Rusney Nogueira Rios, 146.50, 1059/10033527, Tony Santos de Freitas, 142.50, 1387/10047053, Tyago Augusto de Lima Freire, 159.00, 191/10002209, Ulisses Jairo de Sousa, 145.00, 1162/10000109, Valberto Barbosa Santos Junior, 149.50, 780/10043729, Valdecicero Rui Teixeira da Silva, 148.50, 844/10017295, Valerio Santos Alves, 154.00, 400/10019779, Vandemberg Gomes Holanda, 152.50, 530/10033004, Vanderson Gurgel Batista, 147.50, 961/10009491, Vanderson Sousa da Costa, 145.00, 1164/10052025, Vicente Macedo Pereira Filho, 144.00, 1253/10030983, Victor Ariel de Albuquerque Rocha, 160.00, 161/10004123, Victor Cavalcante Bezerra, 152.00, 561/10010342, Victor Hugo Andre da Paixao, 143.00, 1341/10023591, Victor Samuel Bezerra Almeida, 141.50, 1429/10020989, Victor Silva Torres, 151.50, 618/10029057, Vitor Emanuel Ferreira de Sousa, 157.00, 274/10005548, Vladenir Chaves de Castro Moura, 158.00, 232/10010134, Vladson Souza do Nascimento, 153.50, 461/10014278, Wagner Almeida da Silva, 161.00, 130/10021054, Wagner Bezerra Franco, 141.50, 1448/10014714, Wagner Damiani Silva de Oliveira, 147.00, 1019/10052051, Wagner de Andrade Carolino, 166.50,

45/10011757, Wagner Maciel Bezerra, 150.00, 725/10034803, Wagner Maia de Almeida, 150.00, 739/10041838, Wagner Souza do Nascimento, 148.00, 921/10026011, Waldemir Barbosa da Silva, 157.00, 273/10013284, Wallison Batista da Silva, 151.00, 654/10023525, Walter Percilio das Chagas Junior, 159.50, 175/10019888, Wando Monteiro do Vale, 141.00, 1457/10047567, Washington Ferreira Jorge, 152.50, 521/10026761, Washington Vieira dos Santos, 152.50, 513/10018043, Wellington Almeida Goncalves, 151.50, 587/10005191, Wellington Alves de Oliveira, 146.50, 1025/10035072, Wellington Barrozo Pinheiro Junior, 144.50, 1205/10046430, Wellington Freire de Souza Junior, 146.50, 1032/10006071, Wellinson Rodrigues Nascimento, 148.00, 927/10013729, Welteson Oliveira Viana da Silva, 157.00, 285/10037068, Welton Kilderi Mesquita de Sousa, 157.50, 254/10000951, Weskley Cavalcante Pimenta, 156.50, 303/10030745, Wesley Nogueira Guimaraes, 156.00, 322/10050675, Wesley Barros Farias, 143.00, 1333/10019756, Wesley de Souza Medeiros, 142.50, 1365/10035726, Weyve Coelho do Nascimento, 145.00, 1184/10028475, Willamy Bezerra de Oliveira, 146.50, 1043/10005753, Willian Bastos Dias, 157.50, 267/10002453, Willian Brito da Silva, 150.50, 692/10046224, Willyan Leite Mendonca, 145.00, 1176/10011857, Wilson Ranyere Sousa Nobre, 153.50, 451/10037355, Wilson Wilannefe Pinheiro Mendes, 158.00, 238/10013600, Wilton Marinho Oliveira, 149.00, 833/10046509, Wladson Lima Soares, 146.50, 1056/10020766, Yb Micosuki Felismino de Castro, 141.00, 1475/10038912, Yuri Medina Abreu, 145.50, 1125/10019139, Yves Rossine Silveira de Alcantara, 158.00, 237.

1.2.1 Resultado final no concurso público dos candidatos sub judice, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota e classificação final no concurso público. 10038839, Airlon de Avila Batista, 153.00, 487/10041428, Aley Patricio da Silva, 146.00, 1094/10002286, Amoneli Dantas Cavalcante Abreu, 143.00, 1316/10006470, Antonio Valderi Teles de Sousa, 141.50, 1426/10004093, Aureliano da Silva Teixeira, 143.50, 1287/10054619, Brunno Candido Cavalcante, 145.50, 1133/10016391, Bruno Cavalcante Costa Lima, 136.50, 1592/10001151, Bruno Rodrigues de Oliveira, 145.50, 1114/10031495, Caio Cesar Marques Medeiros, 151.00, 625/10027208, Carlos Antonio Queiroz Araujo, 150.00, 753/10049266, Daniel Diniz e Silva, 143.50, 1304/10018051, David Augusto Cruz de Oliveira, 150.00, 718/10001092, Diogenes de Oliveira Cavalcante, 147.00, 994/10046307, Edgar Oliveira de Almeida, 167.00, 40/10026196, Elton Pimentel da Rocha, 151.50, 622/10038620, Emanuel Patricio de Almeida, 146.00, 1084/10013708, Emerson Viana do Nascimento Forte, 148.50, 862/10041888, Emerson Vieira Mangueira, 142.00, 1424/10051450, Esli Paulino de Brito, 151.50, 589/10010664, Fabio Bezerra de Castro, 139.00, 1543/10058079, Fabricio de Lima Saldanha, 144.00, 1238/10037633, Felipe Dangelo Holanda, 149.50, 790/10006917, Felipe Goes de Medeiros, 145.50, 1130/10029335, Fernando Felipe Ferreyra Ramirez, 165.00, 64/10007520, Fernando Pereira Silva do Nascimento, 147.00, 1001/10036078, Francisco Danny Sa de Oliveira, 155.00, 355/10016898, Francisco de Assis Lemos Soares, 159.00, 193/10040241, Francisco Edson Vieira do Nascimento, 146.00, 1087/10042839, Francisco Ferreira da Silva Neto, 154.50, 397/10059008, Francisco Marciano Sampaio Lopes, 142.50, 1390/10025739, Genilson da Silva Vieira, 148.50, 877/10046375, Gilson Junior de Oliveira Bernardo, 144.50, 1218/10034210, Heide Gomes Ferreira, 142.50, 1378/10036095, Hudson Fabricio Pereira Campos, 149.00, 815/10057985, Igor Queiroz Araujo, 136.50, 1588/10033331, Itamar Braz Alencar, 140.50, 1493/10039801, Jack Johnson Alves, 144.00, 1286/10010256, Jeferson Carioca dos Santos, 147.00, 1003/10001813, Jefferson Colares Lima, 149.00, 795/10020049, Joao Paulo da Silva Nunes, 137.00, 1586/10054518, Jose Bruno de Oliveira, 148.00, 934/10056218, Jose Igor de Alcantara Muniz, 156.00, 328/10025298, Jose Lucas Batista de Araujo, 142.50, 1361/10026773, Josue Araujo do Nascimento, 143.00, 1320/10051123, Luciwagner Goncalves Ferreira, 148.50, 854/10009035, Luis Leonardo Feitosa dos Reis, 146.50, 1063/10017864, Luis Otavio Dias de Souza, 143.50, 1297/10045883, Manoel Jose da Silva Neto, 150.00, 754/10050686, Manoel Roberto Brauna Vieira, 151.00, 634/10041485, Marco Aurelio Goncalves, 148.00, 894/10031794, Marcos Leys Lima da Silva, 149.50, 793/10029188, Mario Stenio Ferreira Pequeno, 142.00, 1394/10009831, Michael Jonas Ramos, 149.00, 807/10037158, Oadilton da Silva, 143.50, 1288/10001687, Paulo Sergio de Lima Saraiva, 154.00, 424/10031622, Pedro Gustavo Cruz Mendes, 143.00, 1336/10005218, Pedro Silva Costa Junior, 140.50, 1485/10036890, Raimundo Henrique Ferreira Lima Neto, 136.00, 1601/10029895, Ranyeri Tadeu Bernardo da Silva, 140.50, 1487/10006947, Renato Moreira Lima, 138.50, 1549/10032808, Ricardo Leandro da Silva Lopes, 141.00, 1466/10037774, Roberio Agostinho de Oliveira, 156.00, 313/10000929, Roberio Alves de Oliveira, 140.50, 1484/10058438, Roberto Martins Xavier, 147.50, 980/10000216, Robson Sotero Gomes, 140.00, 1508/10050347, Ronaldo Lopes Sales, 142.00, 1411/10057345, Samuel Goncalves Lemos, 147.50,

956/10051950, Silvano Ferreira Melo, 147.50, 957/10040125, Thiago Barbosa Teixeira, 151.00, 624/10013100, Thiago Bezerra Tenorio da Silva, 146.00, 1100/10021250, Thiago Silva Ferreira, 145.50, 1153/10047724, Tiago Furtado Damasceno, 152.50, 536/10005575, Vandenilson Venancio da Silva, 146.00, 1072/10018175, Victor de Francisco de Souza Barros, 142.00, 1418/10005780, Vladine Cordeiro da Rocha Queiroz, 152.00, 549/10024688, Wallace Costa Parente, 158.00, 239.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Os candidatos que não obtiveram a frequência mínima obrigatória no Curso de Formação Profissional, prevista na alínea "a" do subitem 11.7 do Edital nº1 – PMCE, de 9 de junho de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, foram eliminados.

2.2 Os candidatos sub judice com fases pendentes poderão ser eliminados mesmo após o resultado final do concurso público.

2.3 Fica reservada vaga aos candidatos sub judice, para futura nomeação se forem proferidas, nos respectivos processos, decisões definitivas de mérito que lhes sejam favoráveis.

Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,
RESPONDENDO

*** **

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº013-APOC - O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o que dispõe o item 202. "Será Eliminado do Curso de Formação e Treinamento Profissional o candidato que obtiver em qualquer disciplina, média inferior a 5,00 (cinco)" - Capítulo XII, página 39 do Edital nº014/2006 DOE nº046, publicado em 08/03/2006, do Concurso Público para o cargo de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe - RESOLVE: 01. **Desligar** a candidata.: ♦ **FÁTIMA HELENA LEITE LIMA DE SOUZA**, Turma III, disciplina Investigação Policial, Média 2,00 (dois). REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 04 de maio de 2009.

Milton Castelo Filho
DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº014-APOC - O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o que dispõe o item 202. "Será Eliminado do Curso de Formação e Treinamento Profissional o candidato que obtiver em qualquer disciplina, média inferior a 5,00 (cinco)" - Capítulo XII, página 39 do Edital nº014/2006 DOE nº046, publicado em 08/03/2006, do Concurso Público para o cargo de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe - RESOLVE: 01. **Desligar** o candidato.: ♦ **JOSÉ MAURÍCIO VASCONCELOS JÚNIOR**, Turma IV, disciplina-Fundamentos da Gerência Integrada em Situações de Crises e Desastres, Média 1,00 (um). REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 04 de maio de 2009.

Milton Castelo Filho
DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

*** **

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, inciso IX, da Constituição Estadual, nos termos da Lei nº10.145, de 29 de novembro de 1977 e de acordo com o Decreto nº17.229, de 11 de junho de 1985, resolve **EXONERAR**, de ofício, **ERIK OLIVEIRA ONOFRE E SILVA**, Tenente-coronel PM, matrícula 099.438-1-1, das funções do cargo de Comandante do 2º Batalhão Policial Militar, integrante da estrutura organizacional da Polícia Militar do Ceará, símbolo DAS-1, a partir de 16 de junho de 2009. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/Ce, 23 de junho de 2009.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,
RESPONDENDO

Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA DO NF Nº064/09 - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes a alimentação, hospedagem pelos Oficiais e Praças Bombeiros Militares, quando se deslocam da sede para viagens a serviço, com a finalidade de participar da operação quadra chuvosa. **RESOLVE CONCEDER diárias** aos **MILITARES** mencionados no anexo único desta portaria, de acordo com o art.1º alínea " b" §1º do art.3º; art.15 Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, modificado pelo Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo as despesas correr a conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 23 de abril de 2009.

Joao Vasconcelos Sousa - Cel QOBM
COMANDANTE GERAL DO CBECE

Registre-se e publique-se.

NOME	CARGO	NÍVEL	ROTEIRO	PERÍODO	VALOR	QUANT	TOTAL
BRUNO MATIAS DE OLIVEIRA	SGT	V	FORTALEZA/MORADA NOV	25/04/2009 a 05/05/2009	53,8	10,5	564,9
GILBERTO MOREIRA DA SILVA	SGT	V	FORTALEZA/MORADA NOV	25/04/2009 a 05/05/2009	53,8	10,5	564,9
MARCELO SILVA LUCAS	CB	VI	FORTALEZA/MORADA NOV	25/04/2009 a 05/05/2009	46,11	10,5	484,16
MARCLEBIO DE OLIVEIRA GOIS	CB	VI	FORTALEZA/MORADA NOV	25/04/2009 a 05/05/2009	46,11	10,5	484,16
PAULO JOSE DE OLIVEIRA	CB	VI	FORTALEZA/MORADA NOV	25/04/2009 a 05/05/2009	46,11	10,5	484,16
SERGIO MURILO FERREIRA DA SILVA	SGT	V	FORTALEZA/MORADA NOV	25/04/2009 a 05/05/2009	53,8	10,5	564,9
ALDEMIR LIMA NASCIMENTO	CB	VI	FORTALEZA/SOBRAL	03/05/2009 a 13/05/2009	46,11	10,5	484,16
ALUIZIO SOUZA FREITAS	ASP	V	FORTALEZA/SOBRAL	03/05/2009 a 13/05/2009	53,8	10,5	564,9
ANTONIO CARLOS BARROSO MONTEIRO	CB	VI	FORTALEZA/SOBRAL	03/05/2009 a 13/05/2009	46,11	10,5	484,16
ANTONIO FLAVIO FREITAS	CB	VI	FORTALEZA/SOBRAL	03/05/2009 a 13/05/2009	46,11	10,5	484,16
ANTONIO GLAILSON COELHO	CB	VI	FORTALEZA/SOBRAL	03/05/2009 a 13/05/2009	46,11	10,5	484,16
EDILBERTO TIMOTEIO DA SILVA NOGUEIRA	CB	VI	FORTALEZA/SOBRAL	03/05/2009 a 13/05/2009	46,11	10,5	484,16
FRANCISCO DAS CHAGAS MENDONÇA	SGT	V	FORTALEZA/SOBRAL	03/05/2009 a 13/05/2009	53,8	10,5	564,9
FRANCISCO VICENTE DE N. MORAIS	SGT	V	FORTALEZA/SOBRAL	03/05/2009 a 13/05/2009	53,8	10,5	564,9
FRANCISCO WELLINGTON COSTA	ST	V	FORTALEZA/SOBRAL	03/05/2009 a 13/05/2009	53,8	10,5	564,9
GENIVAN BATISTA DE ANDRADE	SGT	V	FORTALEZA/SOBRAL	03/05/2009 a 13/05/2009	53,8	10,5	564,9
GERLEY DE OLIVEIRA LIMA	CB	VI	FORTALEZA/SOBRAL	03/05/2009 a 13/05/2009	46,11	10,5	484,16
GILSON VINICIUS DE LIMA	CB	VI	FORTALEZA/SOBRAL	03/05/2009 a 13/05/2009	46,11	10,5	484,16
HUGO LOBO DE QUEIROZ	TEN	V	FORTALEZA/SOBRAL	03/05/2009 a 13/05/2009	53,8	10,5	564,9
JEFERSON GOMES PEREIRA	CB	VI	FORTALEZA/SOBRAL	03/05/2009 a 13/05/2009	46,11	10,5	484,16
JOSE CISNANDO DE OLIVEIRA BRITO	CB	VI	FORTALEZA/SOBRAL	03/05/2009 a 13/05/2009	46,11	10,5	484,16
JOSE ROMULO SOUSA DA SILVA	CB	VI	FORTALEZA/SOBRAL	03/05/2009 a 13/05/2009	46,11	10,5	484,16
JUCENILDO MACARIO LOPES	CB	VI	FORTALEZA/SOBRAL	03/05/2009 a 13/05/2009	46,11	10,5	484,16
MARCOS TULIO DE QUEIROZ BURLAMAQUI	ASP	V	FORTALEZA/SOBRAL	03/05/2009 a 13/05/2009	53,8	10,5	564,9
MARIO RIBEIRO SAMPAIO FILHO	TEN	V	FORTALEZA/SOBRAL	03/05/2009 a 13/05/2009	53,8	10,5	564,9
MAURO ACELINO LIMA	CB	VI	FORTALEZA/SOBRAL	03/05/2009 a 13/05/2009	46,11	10,5	484,16
MIZIAEL BARBOSA DOS SANTOS	CB	VI	FORTALEZA/SOBRAL	03/05/2009 a 13/05/2009	46,11	10,5	484,16
MOISES GONÇALVES RODRIGUES	TEN	V	FORTALEZA/SOBRAL	03/05/2009 a 13/05/2009	53,8	10,5	564,9
RAFAEL PINHEIRO G. CAVALCANTE	TEN	V	FORTALEZA/SOBRAL	03/05/2009 a 13/05/2009	53,8	10,5	564,9
RAIMUNDO EUDECIO RODRIGUES	TEN	V	FORTALEZA/SOBRAL	03/05/2009 a 13/05/2009	53,8	10,5	564,9
REGINALDO LIMA MOTA	CB	VI	FORTALEZA/SOBRAL	03/05/2009 a 13/05/2009	46,11	10,5	484,16
RICARDO TORRES BARBOSA	ST	V	FORTALEZA/SOBRAL	03/05/2009 a 13/05/2009	53,8	10,5	564,9
ROBERTO OLIVEIRA DE ABREU	SGT	V	FORTALEZA/SOBRAL	03/05/2009 a 13/05/2009	53,8	10,5	564,9
WILSON CORREIA LIMA	ASP	V	FORTALEZA/SOBRAL	03/05/2009 a 13/05/2009	53,8	10,5	564,9
TOTAL							17.834,02

*** **

PORTARIA DO NF Nº72/09 - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes a alimentação, hospedagem pelos Oficiais e Praças Bombeiros Militares, quando se deslocam da sede para viagens a serviço, com a finalidade de dar apoio as Unidades no referente a serviço Operacional, realizar serviço de prevenção em evento, realizar serviço de transporte, serviço de vistorias técnica e outros serviços inerente a atividade Bombeiro Militar. **RESOLVE CONCEDER diárias** aos **MILITARES** mencionados no anexo único desta portaria, de acordo com o art.1º alínea " a" e " b" §1º do art.3º; art.15 Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, modificado pelo Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo as despesas correr a conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 21 de março de 2009.

Joao Vasconcelos Sousa - Cel QOBM
COMANDANTE GERAL DO CBECE

Registre-se e publique-se.

NOME	CARGO	NÍVEL	ROTEIRO	PERÍODO	VALOR	QUANT	TOTAL
CARLOS EDUARDO L. DOS ANJOS	CAP	V	FORTALEZA/CANINDE	25/03/2009 a 27/03/2009	53,8	2,5	134,5
FRANCISCO FRANZENILDO PEREIRA CHAVES	ST	V	FORTALEZA/CANINDE	25/03/2009 a 27/03/2009	53,8	2,5	134,5
MARX RODRIGUES CIRINO	CB	VI	FORTALEZA/CANINDE	25/03/2009 a 27/03/2009	46,11	2,5	115,28
ANTONIO JURCIVAL NUNES CAVALCANTE	MAJ	IV	CRATEUS/FORTALEZA	01/04/2009 a 02/04/2009	56,87	1,5	85,31
JOAO VIEIRA ALEXANDRE	SGT	V	CRATEUS/FORTALEZA	01/04/2009 a 02/04/2009	53,8	1,5	80,7
JARBAS FERREIRA LIMA	SGT	V	FORTALEZA/ITAPIPOCA	08/04/2009 a 09/04/2009	53,8	1,5	80,7
JOAO BOSCO MESQUITA DE FARIAS	SGT	V	FORTALEZA/ITAPIPOCA	08/04/2009 a 09/04/2009	53,8	1,5	80,7
MARCOS ANTONIO MEDEIROS DO NASCIMENTO	CB	VI	FORTALEZA/ITAPIPOCA	08/04/2009 a 09/04/2009	46,11	1,5	69,17
CLEUDIVAN BEZERRA RODRIGUES	CB	VI	IGUATU/ICO	18/04/2009 a 18/04/2009	46,11	0,5	23,06
PAULO INACIO DE ARAUJO	CB	VI	IGUATU/ICO	18/04/2009 a 18/04/2009	46,11	0,5	23,06
LANDO ALVES RODRIGUES	CB	VI	IGUATU/JUAZEIRO DO N	19/04/2009 a 19/04/2009	46,11	0,5	23,06
ROGERIO CALES CARVALHO VASCONCELOS	SGT	V	IGUATU/JUAZEIRO DO N	19/04/2009 a 19/04/2009	53,8	0,5	26,9
FRANCISCO HILDEBRANDO MOREIRA DE OLIVEIRA	SGT	V	IGUATU/JUCAS	20/04/2009 a 20/04/2009	53,8	0,5	26,9
JOAQUIM RODRIGUES DE SOUSA	SGT	V	IGUATU/JUCAS	20/04/2009 a 20/04/2009	53,8	0,5	26,9
FRANCISCO HILDEBRANDO MOREIRA DE OLIVEIRA	SGT	V	IGUATU/VARZEA ALEGRE	22/04/2009 a 22/04/2009	53,8	0,5	26,9
FRANCISCO SIDNEY LIMA SILVA	CB	VI	IGUATU/VARZEA ALEGRE	22/04/2009 a 22/04/2009	46,11	0,5	23,06
FRANCISCO GERALDO DE ARAUJO	SGT	V	IGUATU/QUIXELO	24/04/2009 a 24/04/2009	53,8	0,5	26,9
JACKSON PEREIRA FLORENCIO	ST	V	IGUATU/QUIXELO	24/04/2009 a 24/04/2009	53,8	0,5	26,9
FRANCISCO EVALDO ALEXANDRE VIANA	CB	VI	CRATEUS/TAUA	24/04/2009 a 26/04/2009	46,11	2,5	115,28
GILBERTO SOARES DA SILVA	CB	VI	CRATEUS/TAUA	24/04/2009 a 26/04/2009	46,11	2,5	115,28
JOAO VIEIRA ALEXANDRE	SGT	V	CRATEUS/TAUA	24/04/2009 a 26/04/2009	53,8	2,5	134,5
LUIZ CARLOS CARNEIRO	ST	V	CRATEUS/TAUA	24/04/2009 a 26/04/2009	53,8	2,5	134,5
ANTONIO ALVES DA CUNHA FILHO	CB	VI	IGUATU/AIUABA	05/05/2009 a 05/05/2009	46,11	0,5	23,06
FRANCISCO CLAUDENISIO DE SOUSA	CB	VI	IGUATU/AIUABA	05/05/2009 a 05/05/2009	46,11	0,5	23,06
FRANCISCO IRAN DE OLIVEIRA BARROS	ST	V	IGUATU/AIUABA	05/05/2009 a 05/05/2009	53,8	0,5	26,9
FRANCISCO RONALD SILVA DE FREITAS	MAJ	IV	IGUATU/AIUABA	05/05/2009 a 05/05/2009	56,87	0,5	28,44
PAULO HENRIQUE ALVES DUARTE	CB	VI	IGUATU/AIUABA	05/05/2009 a 05/05/2009	46,11	0,5	23,06
ANTONIO ALVES DA CUNHA FILHO	CB	VI	IGUATU/AIUABA	06/05/2009 a 10/05/2009	46,11	4,5	207,5
FRANCISCO CLAUDENISIO DE SOUSA	CB	VI	IGUATU/AIUABA	06/05/2009 a 10/05/2009	46,11	4,5	207,5
FRANCISCO IRAN DE OLIVEIRA BARROS	ST	V	IGUATU/AIUABA	06/05/2009 a 10/05/2009	53,8	4,5	242,1
PAULO HENRIQUE ALVES DUARTE	CB	VI	IGUATU/AIUABA	06/05/2009 a 10/05/2009	46,11	4,5	207,5
ASSIRAN DE ASSIS RAMALHO	ST	V	FORTALEZA/GUARAMIRAN	11/05/2009 a 30/05/2009	53,8	19,5	1.049,10
ERNADES QUINTINO GONÇALVES	SGT	V	FORTALEZA/GUARAMIRAN	11/05/2009 a 30/05/2009	53,8	19,5	1.049,10
LINDOMAR ALVES GOUVEIA	SGT	V	FORTALEZA/JUAZEIRO	11/05/2009 a 30/05/2009	53,8	19,5	1.049,10
MOISES ROCHA DO NASCIMENTO	SGT	V	FORTALEZA/JUAZEIRO	11/05/2009 a 30/05/2009	53,8	19,5	1.049,10

NOME	CARGO	NÍVEL	ROTEIRO	PERÍODO	VALOR	QUANT	TOTAL
RAIMUNDO NONATO FEITOSA DOS SANTOS	ST	V	FORTALEZA/JUAZEIRO	11/05/2009 a 30/05/2009	53,8	19,5	1.049,10
AFRANIO MARTINS FERREIRA	SGT	V	FORTALEZA/ACARAU	12/05/2009 a 22/05/2009	53,8	10,5	564,9
JOSE ANSELMO DE F FILHO	SGT	V	FORTALEZA/ACARAU	12/05/2009 a 22/05/2009	53,8	10,5	564,9
JOSE NILTON VIEIRA LIMA	SGT	V	FORTALEZA/ACARAU	12/05/2009 a 22/05/2009	53,8	10,5	564,9
JOSE WALTER DO NASCIMENTO JUNIOR	SGT	V	FORTALEZA/ACARAU	12/05/2009 a 22/05/2009	53,8	10,5	564,9
FRANKLIN CARLOS MUNIZ MONTEIRO	CB	VI	FORTALEZA/SOBRAL	13/05/2009 a 21/05/2009	46,11	8,5	391,94
JECTAN VITAL DE OLIVEIRA	CAP	V	FORTALEZA/SOBRAL	13/05/2009 a 21/05/2009	53,8	8,5	457,3
RICARDO RODRIGUES CATANHO DE SENA	TCEL	IV	FORTALEZA/SOBRAL	13/05/2009 a 21/05/2009	56,87	8,5	483,4
VALDENIO GOIANA MELO	MAJ	IV	FORTALEZA/SOBRAL	13/05/2009 a 21/05/2009	56,87	8,5	483,4
TOTAL							11.844,32

*** **

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº168/2009 - A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE CESSAR OS EFEITOS**, a partir 31/03/2009 da **Portaria nº547/2008**, datada de 03/11/2008 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 31/12/2008, que designou **ANGELA MARIA FERREIRA MOREIRA** para ter exercício na Unidade Administrativa Núcleo Abrigo Desembargador Olívio Câmara, executando as atividades do cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL em Fortaleza, 01 de abril de 2009.

Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade
SECRETÁRIA DO TRABALHO

E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº169/2009 - A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE DESIGNAR**, nos termos da Instrução Normativa nº002/2003 de 15 de outubro de 2003, D.O. de 17 de Outubro de 2003, **ANGELA MARIA FERREIRA MOREIRA** a partir 01/04/2009 para ter exercício na Unidade Administrativa NÚCLEO ABRIGO TIA JÚLIA, executando as atividades do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão Supervisor de Núcleo símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 01 de abril de 2009.

Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade
SECRETÁRIA DO TRABALHO

E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº170/2009 - A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE CESSAR OS EFEITOS**, a partir 31/03/2009 da **Portaria nº568/2008**, datada de 03/11/2008 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 14/01/2009, que designou **LUIZA HELENA DOS SANTOS PAIVA** para ter exercício na Unidade Administrativa Núcleo Abrigo Tia Júlia, executando as atividades do cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL em Fortaleza, 01 de abril de 2009.

Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade
SECRETÁRIA DO TRABALHO

E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº171/2009 - A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE DESIGNAR**, nos termos da Instrução Normativa nº002/2003 de 15 de outubro de 2003, D.O. de 17 de Outubro de 2003, **LUIZA HELENA DOS SANTOS PAIVA** a partir 01/04/2009 para ter exercício na Unidade Administrativa NÚCLEO UNIDADE DE RECEPÇÃO LUIZ BARROS MONTENEGRO, executando as atividades do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão Supervisor de Núcleo símbolo DAS-1,

integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 01 de abril de 2009.

Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade

SECRETÁRIA DO TRABALHO

E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2006 IG Nº232363

I - ESPÉCIE: DÉCIMO TERMO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS; III - ENDEREÇO: Com sede nesta Capital, na rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora; IV - CONTRATADA: Empresa **PREMIUM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA**; V - ENDEREÇO: Com sede nesta capital na Rua Gonçalves Ledo, nº539, Bairro Praia de Iracema; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem firmar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o processo nº08633685-1.; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo visa a **alteração na vigência do contrato original nº001/2006**, o qual tem como objeto a contratação de 27 (vinte e sete) motoristas para prestar serviços junto ao Núcleo de Transporte desta Secretaria.; IX - DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato original será prorrogada por mais 3 (três) meses, com início em 01 de abril de 2009 e término em 30 de junho de 2009, podendo ser rescindido quando da conclusão do processo licitatório.; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas.; XI - DATA: 30 de maio de 2009; XII - SIGNATÁRIOS: Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade e SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO/STDS e John Erle Ponte Soares - CONTRATADO.

José Antonio Ribeiro Maia
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº021/2008 IG Nº233204

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO; SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, sob o CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, neste ato representada por sua Secretária em exercício, Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade, identidade nº442587 - SSP/CE, CPF sob nº061.793.713-34, denominada simplesmente CONCEDENTE, e a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE MARLOWBER**, inscrito no CNPJ sob o nº00.506.641/0001-12, com sede na Rua Florêncio Matias, nº181 - Parque Marlowber, Caucaia-CE, denominada simplesmente CONVENENTE, neste ato representado pelo Sr. José Alberto da Silva Feitosa, inscrito no RG nº2006010153616 - SSP/CE, CPF nº186.781.813-20, resolvem firmar o presente Termo Aditivo Convênio nº021/2008, nos termos da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o processo nº09128930-0. II - OBJETO: O presente termo aditivo visa a **alteração na vigência e no valor do Convênio nº021/2008**, o qual tem como objeto, favorecer o desenvolvimento das competências cognitivas, artísticas e esportivas, bem como a inclusão social de 550 (quinhentos e cinquenta) crianças e adolescentes carentes, de ambos os sexos, na faixa etária de 06 a 17 anos, em integração com suas famílias e comunidade, considerando seus direitos, suas necessidades físicas, psicológicas, intelectuais, sociais e emocionais, de acordo com o Projeto ABC NOVO SÃO MIGUEL, conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. A vigência do Convênio original será prorrogada por mais 01 (um) mês, com início em 01 de julho de 2009 e término em 31 de julho de 2009. Para a execução do presente aditamento, o valor global do contrato será acrescido de

R\$28.775,99 (vinte e oito mil setecentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos). III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. IV - DATA E ASSINANTES: 28 de maio de 2009; Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e José Alberto da Silva Feitosa - Convenente.

José Antonio Ribeiro Maio
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº047/2008 IG Nº233084
I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO; SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, CONCEDENTE, sob o CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, neste ato representada por sua Secretária, Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade, CPF sob nº061.793.713-34, e o **CONSELHO DAS ENTIDADES DE MORADORES DA BARRA DO CEARÁ**, CONVENENTE, inscrita no CNPJ sob o nº41.411.521/0001-19, com sede na Avenida Senador Robert Kennedy, nº28, Barra do Ceará, Fortaleza-CE, representada pela Sr. Sebastião da Silva Veras, RG nº96024055903 - SSPCE, CPF nº135.937.653-49, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio acima referido, nos termos da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o processo nº09128936-0. II - OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **alteração no valor do Convênio 047/2008**, o qual tem como objeto o atendimento a 500 (quinhentas) crianças e adolescentes, na faixa etária de 06 a 17 anos em situação de risco social e pessoal, de acordo com o Projeto ABC GOIABEIRAS - Ceará Espaço de Vida, Arte e Educação, conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. A vigência do Convênio original será prorrogada por mais 01 (um) mês, com início em 01 de julho de 2009 e término em 31 de julho de 2009. Para a execução do presente aditamento, o valor global do contrato será acrescido de R\$28.775,99 (vinte e oito mil setecentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos). III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. IV - DATA E ASSINANTES: 22 de maio de 2009; Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Sebastião da Silva Veras - Conselho das Entidades de Moradores da Barra do Ceará.

José Antonio Ribeiro Maio
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº50/2008 IG Nº233427
I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO; SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, sob o CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, neste ato representada pela sua Secretária em exercício, Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade, identidade nº442587 - SSP/CE, CPF sob nº061.793.713-34, denominada simplesmente CONCEDENTE, e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO CENTRINHO DA UV10 - ABC CONJUNTO CEARÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº12.223.202/0001-81, com sede na Rua 1096, nº34, 4ª Etapa, Conjunto Ceará, denominada simplesmente CONVENENTE, neste ato representada por sua representante legal Sra. Maria do Socorro Ferreira Firmo, identidade nº94002016344 - SSP/CE, CPF nº261.610.943-00, resolvem firmar o presente Termo Aditivo Convênio nº50/2008, nos termos da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o processo nº09219199-1. II - OBJETO: O presente Termo Aditivo visa um **acréscimo ao valor do convênio original**, o qual tem como objeto o atendimento a 450 (quatrocentos e cinquenta) crianças e adolescentes carentes, de ambos os sexos, na faixa etária de 06 a 17 anos, do Bairro Conjunto Ceará e adjacências, desenvolvendo suas competências cognitivas, artísticas e esportivas, no contra-turno escolar, em integração com suas famílias e comunidade, considerando seus direitos e suas necessidades físicas, psicológicas, intelectuais e sócio-emocionais, de acordo com o Projeto ABC Conjunto Ceará, conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Para a execução do presente aditamento, o valor global do convênio será acrescido de R\$26.226,67 (vinte e seis mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos), a ser repassado em parcela única, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento. A vigência do Convênio original será prorrogada por mais 01 (hum) mês, com início em 01 de julho de 2009 e término em 31 de julho de 2009. III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais

cláusulas e condições estabelecidas no Convênio supracitado. IV - DATA E ASSINANTES: 25 de maio de 2009; FÁTIMA CATUNDA ROCHA MOREIRA DE ANDRADE - Secretária, em exercício, da STDS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA FIRMO - Presidente da Associação Beneficente do Centrinho UV 10.

José Antonio Ribeiro Maio
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº067/2008 IG Nº233443
I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO; SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, sob o CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, neste ato representada por sua Secretária em exercício, Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade, identidade nº442587 - SSP/CE, CPF sob nº061.793.713-34, denominada simplesmente CONCEDENTE, e o **CONSELHO DE INTEGRAÇÃO DO BOM JARDIM**, inscrito no CNPJ sob o nº35.024.553/0001-69, com sede na Rua Mister Cordeiro nº700 - Bairro Bom Jardim, denominada simplesmente CONVENENTE, neste ato representada pelo Sr. Francisco Duarte da Silva, inscrito no RG nº95002065890 - SSP/CE, CPF nº316928263-87, resolvem firmar o presente Termo Aditivo Convênio nº067/2008, nos termos da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o processo nº09128944-0. II - OBJETO: O presente termo aditivo visa a **alteração na vigência e no valor do Convênio nº067/2008**, o qual tem como objeto o atendimento sócio educativo, arte, esporte e cultura para crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 17 anos, de acordo com o Projeto CIP Bom Jardim, conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. A vigência do Convênio original será prorrogada por mais 01 (um) mês, com início em 01 de julho de 2009 e término em 31 de julho de 2009. Para a execução do presente aditamento, o valor global do contrato será acrescido de R\$21.545,21 (vinte e um mil quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos). III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. IV - DATA E ASSINANTES: 29 de maio de 2009; Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Francisco Duarte da Silva - Convenente.

José Antonio Ribeiro Maio
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº077/2008 IG Nº233383
I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO; SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, CONCEDENTE, sob o CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, neste ato representada por sua Secretária, Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade, CPF sob nº061.793.713-34, e a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, CONVENENTE, inscrita no CNPJ sob o nº07.794.357/0001-38, com sede na Avenida Plácido Castelo, nº473, Tancredo Neves, Fortaleza-CE, representada pelo Sra. Eleni Oliveira da Silva, RG nº2004007135070 - SSPCE, CPF nº804.004.933-49, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio acima referido, nos termos da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o processo nº09129180-1. II - OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **alteração no valor do Convênio 077/2008**, o qual tem como objeto o atendimento a 450 (quatrocentos e cinquenta) crianças e adolescentes, na faixa etária de 07 a 17 anos, com atividades educativas, culturais, artísticas, esportivas, produtivas e de iniciação profissional, de acordo com o Projeto ABC JANGURUSSU, conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. A vigência do Convênio original será prorrogada por mais 01 (hum) mês, com início em 01 de julho de 2009 e término em 31 de julho de 2009. Para a execução do presente aditamento, o valor global do contrato será acrescido de R\$26.226,67 (vinte e seis mil, duzentos e vinte e seis reais, e sessenta e sete centavos), a ser repassado em 01 (uma) parcela mensal no mês de julho. III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. IV - DATA E ASSINANTES: 28 de maio de 2009; Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Eleni Oliveira da Silva - Associação dos Moradores do Conjunto Presidente Tancredo Neves.

José Antonio Ribeiro Maio
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO ADITIVO AO CONVÊNIO N°078/2008 IG N°233346
 I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-STDS, E A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO SANTA TEREZINHA. II - OBJETO: O presente termo aditivo visa a **alteração na vigência e no valor do Convênio n°078/2008**, o qual tem como objeto o atendimento do Projeto Ceará Espaço de Vida Arte e Educação – ABC Mucuripe, com crianças e adolescentes de 06 (seis) a 17 (dezesete) anos de idade, com o desenvolvendo de trabalho sócio-educativo, de apoio e incentivo a escolaridade, atividade artística, cultural, esportiva e de lazer, melhorando a comunidade e família. A vigência do Convênio original será prorrogada por mais 01 (hum) mês, com início em 01 de julho de 2009 e término em 31 de julho de 2009. Para a execução do presente aditamento, o valor global do convênio será acrescido de R\$28.775,99 (vinte e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos). III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. IV - DATA E ASSINANTES: 01 de junho de 2009; Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade - Secretária em exercício/STDS e Maria Vilanir do Nascimento – CONVENIENTE.

José Antonio Ribeiro Maio
 ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO ADITIVO AO CONVÊNIO N°86/2008 IG N°233387
 I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-STDS, E A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO JOÃO XXIII. II - OBJETO: O presente termo aditivo visa a **alteração na vigência e no valor do Convênio n°86/2008**, o qual tem como objeto o atendimento a 550 (quinhentos e cinquenta) crianças e adolescentes, na faixa etária de 06 a 17 anos em situação de risco social e vulnerabilidade, através de atividades de natureza de cunho sócio educativo, artístico, cultural, esportivo e formação de cidadania, de acordo com o Projeto ABC JOÃO XXIII, conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. A vigência do Convênio original será prorrogada por mais 01 (um) mês, com início em 01 de julho de 2009 e término em 31 de julho de 2009. Para a execução do presente aditamento, o valor global do contrato será acrescido de R\$28.775,99 (vinte e oito mil setecentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos). III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. IV - DATA E ASSINANTES: 01 de junho de 2009; Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Francisco José Ribeiro Rocha – Conveniente.

José Antonio Ribeiro Maio
 ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO ADITIVO AO CONVÊNIO N°087/2008 IG N°233404
 I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, E LIGA ESPORTIVA DE ARTE E CULTURA BENEFICENTE DO CONJUNTO HABITACIONAL SÍTIO CÓRREGO PLANALTO AIRTON SENA. II - OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **alteração no valor do Convênio 087/2008**, o qual tem como objeto o atendimento a 450 (quatrocentos e cinquenta) crianças e adolescentes, na faixa etária de 06 a 17 anos em situação de risco social e vulnerabilidade, de acordo com o Projeto ABC JOSÉ WALTER, conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. A vigência do Convênio original será prorrogada por mais 01 (hum) mês, com início em 01 de julho de 2009 e término em 31 de julho de 2009. Para a execução do presente aditamento, o valor global do contrato será acrescido de R\$26.226,67 (vinte e seis mil, duzentos e vinte e seis reais, e sessenta e sete centavos). III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. IV - DATA E ASSINANTES: 29 de maio de 2009; Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Luís Sérgio Souza dos Santos - Liga Esportiva de Arte e Cultura Beneficente do Conjunto Habitacional Sítio Córrego Planalto Airton Sena.

José Antônio Ribeiro Maia
 ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO ADITIVO AO CONVÊNIO N°143/2008 IG N°233144
 I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-STDS, E A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ÁGUA FRIA. II - OBJETO: O presente termo aditivo visa a **alteração na vigência e no valor do Convênio n°143/2008**, o qual tem como objeto o atendimento à crianças e adolescentes de 06 a 17 anos, do Projeto Ceará Espaço de Vida Arte e Educação – CIP Dendê, conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. A vigência do Convênio original será prorrogada por mais 01 (um) mês, com início em 01 de julho de 2009 e término em 31 de julho de 2009. Para a execução do presente aditamento, o valor global do contrato será acrescido de R\$21.545,21 (vinte e um mil quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos). III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. IV - DATA E ASSINANTES: 29 de maio de 2009; Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Raimundo Nonato de Oliveira Filho – Conveniente.

José Antonio Ribeiro Maio
 ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO ADITIVO AO CONVÊNIO N°231/2008 IG N°233345
 I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO; SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, sob o CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, neste ato representada por sua Secretária em exercício, Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade, identidade nº442587 - SSP/CE, CPF sob nº061.793.713-34, denominada simplesmente CONCEDENTE, e o CONSELHO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DO PARQUE SANTA CECÍLIA, inscrito no CNPJ sob o nº23.554.611/0001-87, com sede na Rua Oscar França nº2256 – Bairro Bom Jardim, denominada simplesmente CONVENIENTE, neste ato representada pela Sra. Maria Onete da Costa, inscrito no RG nº94024077281 – SSP/CE, CPF nº385.611.313-49, resolvem firmar o presente Termo Aditivo Convênio nº231/2008, nos termos da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o processo nº09219136-3. II - OBJETO: O presente termo aditivo visa a **alteração na vigência e no valor do Convênio n°231/2008**, o qual tem como objeto a inclusão social de 450 crianças e adolescentes, de 06 a 17 anos, residentes nas localidades do Conjunto Palmeiras e adjacências, em situação de risco social e pessoal, através do Projeto Formando para o Futuro, conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. A vigência do Convênio original será prorrogada por mais 01 (hum) mês, com início em 01 de julho de 2009 e término em 31 de julho de 2009. Para a execução do presente aditamento, o valor global do convênio será acrescido de R\$26.226,67 (vinte e seis mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos), a ser repassado em parcela única, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento. III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. IV - DATA E ASSINANTES: 25 de maio de 2009; Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade - CONCEDENTE e Maria Onete da Costa – CONVENIENTE.

Ciro Carneiro Neves
 ASSESSOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DO TURISMO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N°001-S/2008

DO PERMITENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria do Turismo – SETUR, sediada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, edifício da SEPLAN, térreo, Cambéba, na cidade de Fortaleza, inscrito no CNPJ/MF sob o nº00.671.077/0001-93 DO PERMISSONÁRIO: **COMERCIAL BUGIGANGA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº01.148.407/0001-23, neste ato representado por sua titular Mônica Cunha P. Sampaio, portadora da célula de identidade de nº395159 SSP/CE e CPF de nº398.997.563-34, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Barão de Aracati, nº764, Meireles, doravante denominada PERMISSONÁRIO(A). DO OBJETO: A presente **permissão de Uso** é outorgada ao(a) Permissonário(a) a **título oneroso, para utilização do bem imóvel**, situado na Rua Senador Pompeu, nº350, ALA SUL, Loja 06 (seis), perfazendo a área

construída de 12,81m² DO PRAZO: Pelo presente instrumento, a PERMISSÃO DE USO passar a ter acrescido ao seu prazo 12 (doze) meses, com vigência a partir de 01/03/2009, podendo ser renovado por igual período, se for conveniente às partes. DO PREÇO E DEMAIS ENCARGOS: VALOR DATA E LOCAL – O local mensal a ser pago pelo(a) PERMISSSIONÁRIO(A) pela utilização do imóvel concedido em PERMISSÃO DE USO passará a ser de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), como sendo 10% (dez por cento) do valor de seu lucro mensal, conforme indicado pelo(a) PERMISSSIONÁRIO(A), devendo ser realizado o pagamento até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, através de boleto bancário, pagável em qualquer agência da rede bancária, até o seu vencimento. Fica desde já acordado que nos meses de agosto, setembro e outubro, o PERMISSSIONÁRIO(A) não pagará o valor do aluguel, devendo receber a quantia de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por mês, diretamente na conta bancária nº287252-8, Agência nº452-9, do Banco do Bradesco, totalizando nos três meses o valor de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), a título de lucros cessantes em razão da reforma do Centro de Turismo, valor este indicado pelo próprio PERMISSSIONÁRIO(A) em reunião realizada no dia 30/12/2008, como a média de lucro habitualmente percebida, descontados eventuais dívidas que venha a ter com o PERMITENTE. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições contratadas, que não foram objeto de alteração por termo do presente termo aditivo. DO FORO: FORTALEZA-CEARÁ DA DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2009 DOS ASSINANTES: Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia (Secretário do Turismo) e Mônica Cunha Sampaio (Permissionária).

Ana Karine Moreira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº006-S/2008

DO PERMITENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria do Turismo – SETUR, sediada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, edifício da SEPLAN, térreo, Cambéba, na cidade de Fortaleza, inscrito no CNPJ/MF sob o nº00.671.077/0001-93 DO PERMISSSIONÁRIO: **FLÁVIO FRANCISCO ALVES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº01.509.550/0001-01, neste ato representado por seu titular Flávio Francisco Alves, portadora da célula de identidade de nº866.868-85 SSP/CE e CPF de nº382.355.603-75, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Menezes de Oliveira, nº447, Vila Velha, CEP: 60.330-090, doravante denominado(a) PERMISSSIONÁRIO(A). DO OBJETO: A presente **permissão de Uso** é outorgada ao(a) Permissionário(a) a **título oneroso, para utilização do bem imóvel**, situado na Rua Senador Pompeu, nº350, ALA SUL, Loja 12-A (doze A), perfazendo a área construída de 5,55m² DO PRAZO: Pelo presente instrumento, a PERMISSÃO DE USO passar a ter acrescido ao seu prazo 12 (doze) meses, com vigência a partir de 01/03/2009, podendo ser renovado por igual período, se for conveniente às partes. DO PREÇO E DEMAIS ENCARGOS: VALOR DATA E LOCAL – O local mensal a ser pago pelo(a) PERMISSSIONÁRIO(A) pela utilização do imóvel concedido em PERMISSÃO DE USO passará a ser de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), como sendo 10% (dez por cento) do valor de seu lucro mensal, conforme indicado pelo(a) PERMISSSIONÁRIO(A), devendo ser realizado o pagamento até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, através de boleto bancário, pagável em qualquer agência da rede bancária, até o seu vencimento. Fica desde já acordado que nos meses de agosto, setembro e outubro, o PERMISSSIONÁRIO(A) não pagará o valor do aluguel, devendo receber a quantia de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por mês, diretamente na conta bancária nº288034-2, Agência nº452-9, do Banco do Bradesco, totalizando nos três meses o valor de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), a título de lucros cessantes em razão da reforma do Centro de Turismo, valor este indicado pelo próprio PERMISSSIONÁRIO(A) em reunião realizada no dia 30/12/2008, como a média de lucro habitualmente percebida, descontados eventuais dívidas que venha a ter com o PERMITENTE. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições contratadas, que não foram objeto de alteração por termo do presente termo aditivo. DO FORO: FORTALEZA-CEARÁ DA DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2009 DOS ASSINANTES: Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia (Secretário do Turismo) e Flávio Francisco Alves (Permissionário).

Ana Karine Moreira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº008-S/2008

DO PERMITENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria do Turismo – SETUR, sediada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, edifício da SEPLAN, térreo, Cambéba, na cidade de Fortaleza, inscrito no CNPJ/MF sob o nº00.671.077/0001-93 DO PERMISSSIONÁRIO: **MARIA ZULEICA FREIRE OSORIO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº63.358.089/0001-82, neste ato representado por sua titular Maria Zuleica Freire Osório, portadora da célula de identidade de nº1.017.341 SSP/CE e CPF de nº323.997.583-15, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Desembargador Praxedes, nº555, Apto. 204, BL. B, Bom Futuro, CEP: 60.416-530, doravante denominado(a) PERMISSSIONÁRIO(A). DO OBJETO: A presente **permissão de Uso** é outorgada ao(a) Permissionário(a) a **título oneroso, para utilização do bem imóvel**, situado na Rua Senador Pompeu, nº350, ALA SUL, Loja 17 (dezesete), perfazendo a área construída de 11,24m² DO PRAZO: Pelo presente instrumento, a PERMISSÃO DE USO passar a ter acrescido ao seu prazo 12 (doze) meses, com vigência a partir de 01/03/2009, podendo ser renovado por igual período, se for conveniente às partes. DO PREÇO E DEMAIS ENCARGOS: VALOR DATA E LOCAL – O local mensal a ser pago pelo(a) PERMISSSIONÁRIO(A) pela utilização do imóvel concedido em PERMISSÃO DE USO passará a ser de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), como sendo 10% (dez por cento) do valor de seu lucro mensal, conforme indicado pelo(a) PERMISSSIONÁRIO(A), devendo ser realizado o pagamento até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, através de boleto bancário, pagável em qualquer agência da rede bancária, até o seu vencimento. Fica desde já acordado que nos meses de agosto, setembro e outubro, o PERMISSSIONÁRIO(A) não pagará o valor do aluguel, devendo receber a quantia de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por mês, diretamente na conta bancária nº0284890-2, Agência nº0452-9, do Banco do Bradesco, totalizando nos três meses o valor de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), a título de lucros cessantes em razão da reforma do Centro de Turismo, valor este indicado pelo próprio PERMISSSIONÁRIO(A) em reunião realizada no dia 30/12/2008, como a média de lucro habitualmente percebida, descontados eventuais dívidas que venha a ter com o PERMITENTE. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições contratadas, que não foram objeto de alteração por termo do presente termo aditivo. DO FORO: FORTALEZA-CEARÁ DA DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2009 DOS ASSINANTES: Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia (Secretário do Turismo) e Maria Zuleica Freire Osório (Permissionária).

Ana Karine Moreira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº013-S/2008

DO PERMITENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria do Turismo – SETUR, sediada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, edifício da SEPLAN, térreo, Cambéba, na cidade de Fortaleza, inscrito no CNPJ/MF sob o nº00.671.077/0001-93 DO PERMISSSIONÁRIO: **MARIA ELIANE MARTINS ROCHA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº41.401.308/0001-26, neste ato representado por sua titular Maria Eliane Martins Rocha, portadora da célula de identidade de nº139.957-2 SSP/CE e CPF de nº173.343.493-34, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Jacaúna, nº700, Barra do Ceará, CEP: 60.322-530, doravante denominado(a) PERMISSSIONÁRIO(A). DO OBJETO: A presente **permissão de Uso** é outorgada ao(a) Permissionário(a) a **título oneroso, para utilização do bem imóvel**, situado na Rua Senador Pompeu, nº350, ALA SUL, Loja 16 (dezesseis), perfazendo a área construída de 11,02m² DO PRAZO: Pelo presente instrumento, a PERMISSÃO DE USO passar a ter acrescido ao seu prazo 12 (doze) meses, com vigência a partir de 01/03/2009, podendo ser renovado por igual período, se for conveniente às partes. DO PREÇO E DEMAIS ENCARGOS: VALOR DATA E LOCAL – O local mensal a ser pago pelo(a) PERMISSSIONÁRIO(A) pela utilização do imóvel concedido em PERMISSÃO DE USO passará a ser de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), como sendo 10% (dez por cento) do valor de seu lucro mensal, conforme indicado pelo(a) PERMISSSIONÁRIO(A), devendo ser realizado o pagamento até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, através de boleto bancário, pagável em qualquer agência da rede bancária, até o seu vencimento. Fica desde já acordado que nos meses de agosto, setembro e outubro, o PERMISSSIONÁRIO(A) não pagará o valor do aluguel, devendo receber a quantia de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por mês, diretamente na conta bancária nº287245-5, Agência nº452-9, do Banco do Bradesco, totalizando nos três meses o valor de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), a título de lucros cessantes em

razão da reforma do Centro de Turismo, valor este indicado pelo próprio PERMISSÃO(A) em reunião realizada no dia 30/12/2008, como a média de lucro habitualmente percebida, descontados eventuais dívidas que venha a ter com o PERMITENTE. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições contratadas, que não foram objeto de alteração por termo do presente termo aditivo. DO FORO: FORTALEZA-CEARÁ DA DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2009 DOS ASSINANTES: Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia (Secretário do Turismo) e Maria Eliane Martins Rocha (Permissionária).

Ana Karine Moreira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº017-S/2008

DO PERMITENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria do Turismo – SETUR, sediada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, edifício da SEPLAN, térreo, Cambéba, na cidade de Fortaleza, inscrito no CNPJ/MF sob o nº00.671.077/0001-93 DO PERMISSÃO(A): ANTONIO DJALMA SILVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº12.246.831/0001-27, neste ato representado por seu titular Antonio Djalma Silveira, portadora da célula de identidade de nº16561980, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Eretides Martins, nº1.272, Apto. 102, São Gerardo, CEP: 60.320-350, doravante denominado(a) PERMISSÃO(A). DO OBJETO: A presente **permissão de Uso** é outorgada ao(a) Permissionário(a) a título oneroso, para utilização do bem imóvel, situado na Rua Senador Pompeu, nº350, ALA SUL, Loja 13 (treze), perfazendo a área construída de 10,80m² DO PRAZO: Pelo presente instrumento, a PERMISSÃO DE USO passar a ter acrescido ao seu prazo 12 (doze) meses, com vigência a partir de 01/03/2009, podendo ser renovado por igual período, se for conveniente às partes. DO PREÇO E DEMAIS ENCARGOS: VALOR DATA E LOCAL – O local mensal a ser pago pelo(a) PERMISSÃO(A) pela utilização do imóvel concedido em PERMISSÃO DE USO passará a ser de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), como sendo 10% (dez por cento) do valor de seu lucro mensal, conforme indicado pelo(a) PERMISSÃO(A), devendo ser realizado o pagamento até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, através de boleto bancário, pagável em qualquer agência da rede bancária, até o seu vencimento. Fica desde já acordado que nos meses de agosto, setembro e outubro, o PERMISSÃO(A) não pagará o valor do aluguel, devendo receber a quantia de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por mês, diretamente na conta bancária nº291007-1, Agência nº452-9, do Banco do Bradesco, totalizando nos três meses o valor de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), a título de lucros cessantes em razão da reforma do Centro de Turismo, valor este indicado pelo próprio PERMISSÃO(A) em reunião realizada no dia 30/12/2008, como a média de lucro habitualmente percebida, descontados eventuais dívidas que venha a ter com o PERMITENTE. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições contratadas, que não foram objeto de alteração por termo do presente termo aditivo. DO FORO: FORTALEZA-CEARÁ DA DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2009 DOS ASSINANTES: Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia (Secretário do Turismo) e Antonio Djalma Silveira (Permissionário).

Ana Karine Moreira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº018-S/2008

DO PERMITENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria do Turismo – SETUR, sediada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, edifício da SEPLAN, térreo, Cambéba, na cidade de Fortaleza, inscrito no CNPJ/MF sob o nº00.671.077/0001-93 DO PERMISSÃO(A): JOSÉ ARQUIBALDO LIRA MAGALHÃES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº35.001.205/0001-76, neste ato representada por seu titular José Arquibaldo Lira Magalhães, portador da célula de identidade de nº337854-82 SSP/CE e CPF de nº244.823.153-20, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Eng. Humberto Monte, nº1.789, Apto. 204-A, Bela Vista, CEP: 60.450-000, doravante denominado(a) PERMISSÃO(A). DO OBJETO: A presente **permissão de Uso** é outorgada ao(a) Permissionário(a) a título oneroso, para utilização do bem imóvel, situado na Rua Senador Pompeu, nº350, ALA SUL, Loja 18 (dezoito), perfazendo a área construída de 11,25m² DO PRAZO: Pelo presente instrumento, a PERMISSÃO DE USO passar a ter acrescido ao seu prazo 12 (doze) meses, com vigência a partir de 01/03/2009, podendo ser renovado

por igual período, se for conveniente às partes. DO PREÇO E DEMAIS ENCARGOS: VALOR DATA E LOCAL – O local mensal a ser pago pelo(a) PERMISSÃO(A) pela utilização do imóvel concedido em PERMISSÃO DE USO passará a ser de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), como sendo 10% (dez por cento) do valor de seu lucro mensal, conforme indicado pelo(a) PERMISSÃO(A), devendo ser realizado o pagamento até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, através de boleto bancário, pagável em qualquer agência da rede bancária, até o seu vencimento. Fica desde já acordado que nos meses de agosto, setembro e outubro, o PERMISSÃO(A) não pagará o valor do aluguel, devendo receber a quantia de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por mês, diretamente na conta bancária nº284839-2, Agência nº0452-9, do Banco do Bradesco, totalizando nos três meses o valor de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), a título de lucros cessantes em razão da reforma do Centro de Turismo, valor este indicado pelo próprio PERMISSÃO(A) em reunião realizada no dia 30/12/2008, como a média de lucro habitualmente percebida, descontados eventuais dívidas que venha a ter com o PERMITENTE. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições contratadas, que não foram objeto de alteração por termo do presente termo aditivo. DO FORO: FORTALEZA-CEARÁ DA DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2009 DOS ASSINANTES: Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia (Secretário do Turismo) e José Arquibaldo Lira Magalhães (Permissionário).

Ana Karine Moreira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 005/2009

PROCESSO Nº08657748-4/2009 Defensoria Pública Geral do Estado. OBJETO: **inscrição no Curso de Especialização em Direito Penal Turma 06**, tendo como beneficiário Francisco Daniel Damasceno da Costa, no valor de R\$5.379,30 (cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta centavos). JUSTIFICATIVA: justifica-se a inexigibilidade em razão de tratar-se de serviço de aperfeiçoamento vinculado às funções desempenhadas pelos Defensores Públicos, havendo vínculo de pertinência entre o treinamento e a atividade desempenhada, tendo em vista a abrangência e relevância dos assuntos expostos no Curso de Especialização em Direito Penal Turma 06. Ademais, a especificidade dos temas e a comprovada competência da empresa organizadora do evento inviabiliza a competição. VALOR: R\$5.379,30 (cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00346.06200001.14.128.777.10742.22.33903900.70. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.13, inciso VI, c/c o art.25, inciso II, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **FUNDAÇÃO EDSON DE QUEIROZ**, situada na Av. Washington Soares,1321, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza-CE-CNPJ: 07.373.434/0001-86. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: A presente inexigibilidade foi reconhecida pela a Sra. Defensoria Pública Geral do Estado considerando o parecer da Assessoria Jurídica da DPGE acostado aos autos do processo supra. RATIFICAÇÃO: Esta inexigibilidade foi aprovada pela a Sra. Defensoria Pública Geral do Estado para efeito do art.26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista o que consta no parecer da Assessoria Jurídica da DPGE.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº394/2009 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução nº270, de 30 de setembro de 1991, no seu art.1º, inciso XIII, combinado com o art.67, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Designar MARCUS ANTONIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº000.184, como gestor do Contrato nº21/2009, firmado com a empresa VIDEOMAR DO NORDESTE (NET FORTALEZA), referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de televisão para prover instalação de 138 pontos de canais por assinatura. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de junho de 2009.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº415/2009 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução nº270, de 30 de setembro de 1991, no seu art.1º, inciso XIII, combinado com o art.67, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Designar EMMANUEL ANTONIO DE DRUMOND MIRANDA**, matrícula nº000.544, como gestor do Contrato nº23/2009 firmado com a HOBBY ENGENHARIA LTDA ME, referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operação, manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica aos sistemas multisplit para dutos e split sistema ambiente, pertencentes a Assembleia Legislativa do Ceará. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de junho de 2009.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº21/2009

CONTRATANTE: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº06.750.525/0001-20. CONTRATADA: Empresa **VIDEOMAR DO NORDESTE (NET FORTALEZA)**, CNPJ/MF sob o nº63.356.042/0001-80, situada na Avenida Antonio Sales, 2811, no bairro Dionísio Torres, na cidade de Fortaleza-Ce. OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de televisão para prover instalação de 138 pontos de canais por assinatura.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O CONVITE Nº12/2009-CP, Processo Administrativo nº04802/2009, tudo em conformidade com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com consolidação determinada pela Lei 8.883/94 e atualizada pela Lei nº9648/98, que ficam fazendo parte deste contrato, independente de transcrição. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: De 15 de junho de 2009 a 14 de junho de 2010. VALOR GLOBAL: R\$33.516,00 (trinta e tres mil, quinhentos e dezesseis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código 00002 - 01100002.01.122.400.25180.22.33903900.000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2009. SIGNATÁRIOS: SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES - DIRETORA GERAL, pela Assembléia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. Nilo Sérgio Holanda Gomes, pela empresa VIDEOMAR DO NORDESTE (NET FORTALEZA). ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de junho de 2009.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº23/2009

CONTRATANTE: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº06.750.525/0001-20. CONTRATADA: Empresa **HOBBY ENGENHARIA LTDA ME**, com CNPJ/MF nº41.606.211/0001-50, situada na Rua Vasco da Gama, nº715, Bairro - Montese. OBJETO: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operação, manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica aos sistemas multisplit para dutos e split sistema ambiente**, pertencentes a Assembleia Legislativa do Ceará, para atender as necessidades desta Casa Legislativa. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Pregão Presencial nº02/2009 e processo administrativo nº01133/2009, tudo em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº10.520/02, no Decreto Federal nº3.555/00, na Lei Complementar nº123/2006, e, subsidiariamente, com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, que ficam fazendo parte deste contrato, independente de transcrição. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: De 22 de junho de 2009 a 21 de junho de 2010. VALOR GLOBAL: R\$134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: • 00002 - 01100002011224002518022000033903900000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. • 00057 - 011000020112240025180220000339030000000000 - Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2009. SIGNATÁRIOS: SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES - DIRETORA GERAL, pela Assembléia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. Raimundo Benedito de Carvalho Ricci, pela empresa, HOBBY ENGENHARIA LTDA ME. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de junho de 2009.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.78, inciso V, da Lei nº12.509, de 06 de dezembro de 1995, RESOLVE **NOMEAR**, a partir de 08 de junho do corrente ano, **ANTÔNIO CAMÊLO PEREIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subdiretor da 11ª Inspeção de Controle Externo, símbolo TCE-05, com carga horária de 40 horas semanais. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de junho de 2009.

Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo
PRESIDENTE

Republicado por incorreção.

*** **

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 da Lei nº12.509, de 06.12.95, e em virtude do resultado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, promovido pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, homologado pelo Ato da Presidência nº09/2009, datado de 07.04.2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 14.04.2009, RESOLVE **NOMEAR ALINE BEZERRA E MOTA** de acordo com o inciso II do art.17 da Lei nº9.826, de 14.05.1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO, Classe A, Ref. 01, do Quadro IV - Tribunal de Contas, da Lei 13.783, de 26.06.2006, publicada no Diário Oficial do Estado de 27.06.2006. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de junho de 2009.

Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 da Lei nº12.509, de 06.12.95, e em virtude do resultado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, promovido pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, homologado pelo Ato da Presidência nº09/2009, datado de 07.04.2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 14.04.2009, RESOLVE **NOMEAR MANUEL SALGUEIRO RODRIGUES JUNIOR** de acordo com o inciso II do art.17 da Lei nº9.826, de 14.05.1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO, Classe A, Ref. 01, do Quadro IV - Tribunal de Contas, da Lei 13.783, de 26.06.2006, publicada no Diário Oficial do Estado de 27.06.2006. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de junho de 2009.

Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.78 da Lei nº12.509, de 06 de dezembro de 1995, RESOLVE **tornar sem efeito a nomeação de GIOVANNI PACELLI CARVALHO LUSTOSA DA COSTA** para o cargo de Analista de Controle Externo, Classe A, Ref. 01, do Quadro IV - Tribunal de Contas, por desistência, a pedido, nos termos do processo nº4158/2009-6-TC, conforme art.18 da Lei nº9826, de 14.05.1974. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de junho de 2009.

Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.78 da Lei nº12.509, de 06 de dezembro de 1995, RESOLVE **tornar sem efeito a nomeação de LUIZ ROBERTO DE MELO MACHADO** para o cargo de Analista de Controle Externo, Classe A, Ref. 01, do Quadro IV - Tribunal de Contas, por desistência, a pedido, nos termos do processo nº04174/2009-4-TC, conforme art.18 da Lei nº9826, de 14.05.1974. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de junho de 2009.

Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº78/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº02456/2009-4-TC. RESOLVE conceder, na conformidade do Laudo nº2009/010402, de 06 de maio de

2009, expedido pela Célula de Perícia Médica do ISSEC (Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará), **A MARIA AUXÍLIA CAVALCANTE PINHO**, Técnico de Controle Externo Ref.1, deste Tribunal, 45 (quarenta e cinco) dias de **licença** para tratamento de saúde, com vencimentos integrais, na forma dos arts.80, Inciso I, 88 da Lei nº9.826/74, a partir de 27.04.2009. Publique-se. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de maio de 2009.

Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo
PRESIDENTE

Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA N°95/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº02500/2009-3-TC. RESOLVE conceder, na conformidade do Laudo nº2009/011978, de 21 de maio de 2009, expedido pela Célula de Perícia Médica do ISSEC (Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará), **A TEREZA CÂNDIDA DINIZ GONÇALVES**, Técnico de Controle Externo Ref.1, deste Tribunal, 40 (quarenta) dias de **licença** para tratamento de saúde, com vencimentos integrais, na forma dos arts.80, Inciso I, 88 da Lei nº9.826/74, a partir de 22.04.2009. Publique-se. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de junho de 2009.

Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA N°100/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Resolução nº01671/2000-TC, alterada pela Resolução nº1922/2007-TC e pela Resolução Administrativa nº004/2008-TC, e no Processo nº04034/2009-0-TC; RESOLVE autorizar **JOSÉ TENI CORDEIRO JÚNIOR**, Técnico de Controle Externo Ref.03, ocupante do cargo comissionado de Chefe da Coordenadoria Técnica, símbolo TCE-03, para **viajar** à cidade de Brasília-DF, a fim de realizar uma visita técnica ao Tribunal de Contas da União (TCU), para apresentação do sistema de auditoria a ser implantado neste Tribunal, nos dias 22 e 23/6/2009, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando R\$700,00 (setecentos reais), mais uma ajuda de custo no valor de R\$140,00 (cento e quarenta reais), e passagens aéreas, para os trechos Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$654,46 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$1.494,46 (hum mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária própria. Publique-se. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de junho de 2009.

Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA N°101/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Resolução nº01671/2000-TC, alterada pela Resolução nº1922/2007-TC e pela Resolução Administrativa nº004/2008-TC, e no Processo nº04034/2009-0-TC; RESOLVE autorizar **MARCOS TEIXEIRA BEZERRA**, Analista de Controle Externo Ref.11, ocupante do cargo comissionado de Secretário de Tecnologia da Informação, símbolo TCE-02, para **viajar** à cidade de Brasília-DF, a fim de realizar uma visita técnica ao Tribunal de Contas da União (TCU), para apresentação do sistema de auditoria a ser implantado neste Tribunal, nos dias 22 e 23/6/2009, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$500,00 (quinhentos reais), totalizando R\$1.000,00 (hum mil reais), mais uma ajuda de custo no valor de R\$140,00 (cento e quarenta reais), e passagens aéreas, para os trechos Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$654,46 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$1.794,46 (hum mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária própria. Publique-se. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de junho de 2009.

Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA N°102/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº03588/2009-4-TC, e no art.18, alínea "c", da Resolução nº0038, de 19 de janeiro de 2005; RESOLVE autorizar o **desligamento** da estagiária, **RAFAELA TAVARES DOS SANTOS**, a partir de 04.06.2009. Publique-se. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de junho de 2009.

Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA N°103/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº03616/2009-5-TC, e no art.18, alínea "c", da Resolução nº0038, de 19 de janeiro de 2005; RESOLVE autorizar o **desligamento** da estagiária, **PAULA DE OLIVEIRA DA SILVA**, a partir de 08.06.2009. Publique-se. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de junho de 2009.

Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA N°104/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR o **FALECIMENTO** de **TEREZA MONTENEGRO ROCHA**, servidora inativa deste Tribunal, matrícula nº223-5, ocorrido em 16.05.2009, com base na Certidão de Óbito nº264614, expedida pelo Cartório Norões Milfont, em Fortaleza/CE, datada de 18.05.2009 e nos assentamentos funcionais deste Tribunal. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de junho de 2009.

Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo
PRESIDENTE

*** **

**ACÓRDÃO N°0019/2009
PROCESSO N°03105/2006-3**

VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que consta dos presentes autos Prestação de Contas Anual da Companhia de Habitação do Ceará – COHAB, “Em liquidação”, alusiva ao exercício financeiro de 2005; CONSIDERANDO que os responsáveis pela presente Prestação de Contas são os Drs. Francisco José Cabral da Costa – Liquidante e ordenador de despesa, Antônio Eldair da Cunha - Assessor Liquidante – áreas financeira e imobiliária, Henrique Machado da Ponte Neto – Assessor Liquidante – área administrativa, João Batista Oliveira Nascimento – Contador Geral e Auricélio da Silva Ferreira – Técnico de Apoio Administrativo – almoxarifado; CONSIDERANDO que, procedendo a análise inicial das peças processuais constantes da presente Prestação de Contas, a 3ª Inspeção de Controle Externo emitiu o Certificado de nº051/2007, sugerindo o julgamento regular com ressalva das presentes contas, em virtude da constatação de falhas de caráter formal das quais não resultaram danos ao erário; CONSIDERANDO que, em atendimento ao disposto no art.88, inciso II da Lei nº12.509/95, foram os presentes autos encaminhados ao Ministério Público de Contas, para pronunciamento, ocasião em que o Procurador Geral Rholden Botelho emitiu o douto Parecer de nº0103/2008, destacando a necessidade de que fosse concedido prazo às autoridades competentes para esclarecimentos, em virtude dos princípios do contraditório e da ampla defesa; CONSIDERANDO que, acatando a sugestão proferida pelo ilustre Representante do Parquet, foi concedido prazo às autoridades competentes para esclarecimentos acerca das falhas apontadas pela 3ª ICE, nos termos do Despacho Singular de fls. 353; CONSIDERANDO que, em atendimento a determinação desta Corte, foram anexados ao feito os documentos de fls. 371/397; CONSIDERANDO que, da análise das justificativas apresentadas pelos expoentes, a 3ª Inspeção de Controle Externo emitiu o Certificado nº080/08, concluindo que os esclarecimentos prestados foram suficientes para elucidar a maioria das dúvidas suscitadas no presente processo, restando injustificadas inconsistências de natureza formal de que não resultaram danos ao erário; CONSIDERANDO que destacou, ainda, a 3ª ICE a necessidade de adoção das providências mencionadas na parte conclusiva do aludido certificado, por parte do Gestor Liquidante da COHAB; CONSIDERANDO que, por força do Despacho Singular de nº5779/2008, foram os presentes autos novamente remetidos ao Ministério Público Especial, desta feita, para pronunciamento acerca do mérito das presentes contas; CONSIDERANDO que, em atendimento

ao aludido despacho e em virtude do disposto no art.88, inciso II da Lei nº12.509/95, o ilustre Procurador de Contas Gleydson Alexandre exarou o Parecer de fls. 409/412, ratificando sugestão proferida pela 3ª ICE, no sentido de que a Prestação de Contas Anual da Companhia de Habitação do Ceará – COHAB “Em liquidação”, seja julgada regular com ressalva, sem o prejuízo de que seja recomendado às autoridades competentes a adoção das providências constante do certificado da inspetoria competente; CONSIDERANDO o que se contém na instrução processual; ACORDA O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, em julgar regular com ressalva a Prestação de Contas Anual da Companhia de Habitação do Ceará -COHAB “Em liquidação”, alusiva ao exercício financeiro de 2005, nos termos do art.15, inciso II da Lei nº12.509/95, em sua redação original, dando-se quitação aos responsáveis, nos termos do art.17 do aludido diploma legal, com a devida ciência dos interessados e o conseqüente arquivamento do presente processo. Este Tribunal determinou, ainda, que o Gestor Liquidante da COHAB adote as providências suscitadas na parte conclusiva do Certificado nº80/2008, da 3ª Inspeção de Controle Externo e do Parecer nº297/2009 do Ministério Público de Contas. Participaram da votação os Conselheiros Suetônio Mota, Alexandre Figueiredo e Soraia Victor e os Conselheiros Substitutos Paulo César e Itacir Todero. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 02 de junho de 2009.

Cons. Pedro Augusto Timbó Camelo

PRESIDENTE

Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto

RELATOR

Fui presente:

Rholden Botelho de Queiroz

PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

ACÓRDÃO Nº0020/2009

PROCESSO: 3.125/2004-6. DATA: 02/06/2009. VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre o Recurso de Reconsideração interposto pela Dra. Gláucia Maria Pinheiro contra o Acórdão nº0210/2007, datado de 30.10.2007, lavrado pelo Conselheiro Teodorico Menezes (Relator), exarado nos autos da Prestação de Contas Anual do Instituto de Previdência do Estado do Ceará (hoje ISSEC), relativa ao exercício de 2003, que impôs multas aos Drs. José de Sá Cavalcanti Júnior (ex-Superintendente do IPEC) e Gláucia Maria Pinheiro (Encarregada do Almoxarifado à época), nos valores de R\$400,00 (quatrocentos reais) e R\$100,00 (cem reais), respectivamente, pelas ocorrências destacadas no declinado processo, concedendo-lhes o prazo comum de 30 (trinta) dias, para fins de comprovação do recolhimento dos respectivos valores junto à Secretaria Geral; CONSIDERANDO que, em virtude do Processo nº0273/2008-1, referente ao Recurso de Reconsideração interposto pelo Representante do Ministério Público contra a retrocitada decisão, haver sido distribuído para este Conselheiro, o Presidente desta Corte de Contas, acatando sugestão do Secretário-Geral, que entendeu existir conexão entre os 02 (dois) Recursos, encaminhou os presentes autos a este Relator, para os devidos fins; CONSIDERANDO que, através de Despacho Singular datado de 18.02.2008, este Conselheiro determinou que o Processo nº0273/2008-1, alusivo ao primeiro Recurso (interposto pelo MP), fosse anexado aos presentes autos; CONSIDERANDO que a 4ª Inspeção de Controle Externo, através do Certificado nº022/2008, observou o seguinte: “DO RECEBIMENTO DO RECURSO: O Presente recurso deve ser recebido, uma vez que foi interposto dentro do prazo e pela parte interessada. PRONUNCIAMENTO DA INSPETORIA: Cabe esclarecer que por meio do Ofício nº142/2006, fl. 265, a Sra. Gláucia Maria Pinheiro foi notificada para que no prazo de 30 dias apresentasse esclarecimentos acerca do que consta no item 8.8.1.2 – Controle Patrimonial dos Bens Móveis – do Certificado inicial, fls. 211/229, referente a não apresentação do inventário dos bens patrimoniais móveis do Instituto, tendo sido acatada a propositura pelo Pleno desta Corte de Contas, conforme decisão lavrada no Acórdão nº0192/2005, fl. 230. Em resposta ao Ofício retromencionado, foi protocolado neste Tribunal, em 24.02.2006, fl. 281, o Ofício nº141/2006 – IPEC, onde a servidora Gláucia Maria Pinheiro e outros ratificaram os esclarecimentos anteriormente prestados pelo Sr. Superintendente do Instituto de Previdência do Estado do Ceará - IPEC, Dr. José de Sá Cavalcante Júnior, que também tinha sido notificado por esta Corte de Contas. Esta Inspeção, ao analisar os esclarecimentos prestados acerca do item questionado, entendeu que tais esclarecimentos não foram suficientes para sanar a ocorrência destacada, sugerindo a aplicação de multa à servidora, tendo sido acatada por este Tribunal, conforme decisão prolatada no Acórdão nº0210/2007, mencionado no parágrafo primeiro deste Certificado. Na peça recursal, fl. 336, a Sra. Gláucia Maria Pinheiro esclarece que a responsabilidade e atribuições inerentes ao controle dos bens patrimoniais do IPEC, no exercício sob

exame, é do servidor Sr. Francisco Márcio Ponte Benevides. Vale ressaltar que nos esclarecimentos anteriormente apresentados pela referida servidora, nada foi mencionado quanto a sua ausência de responsabilidade acerca da matéria tratada no presente processo. Merecendo ressaltar, ainda, que na peça processual, Rol dos Responsáveis, constante dos autos às fls. 04/07, não consta o nome do servidor Márcio Ponte Benevides. Com o objetivo de obter maiores informações, esta Inspeção, antes de emitir posicionamento conclusivo sobre o recurso de reconsideração da servidora Gláucia Maria Pinheiro, entende que se faz necessário ouvir o servidor Sr. Francisco Márcio Ponte Benevides sobre sua responsabilidade, perante o controle patrimonial do IPEC (hoje ISSEC) no exercício de 2003” SIC; CONSIDERANDO que, com supedâneo no art.11 da Lei nº12.509/95 e no art.15 do Regimento Interno desta egrégia Corte de Contas, este Relator, em data de 28.02.2008, determinou a notificação do Dr. Francisco Márcio Ponte Benevides, a fim de que fossem apresentados os necessários esclarecimentos acerca de sua responsabilidade perante o controle patrimonial dos bens móveis do IPEC (hoje ISSEC) no exercício de 2003; CONSIDERANDO que, em atendimento à determinação deste Conselheiro, a autoridade acima mencionada emitiu o seu pronunciamento acerca da espécie. CONSIDERANDO que, instada a reexaminar a matéria, a 4ª ICE, em seu Certificado nº098/2008, observou o seguinte: “Nos esclarecimentos apresentados, fls. 419, o Sr. Francisco Márcio Ponte Benevides assumiu a responsabilidade pelo controle patrimonial do IPEC, anexando aos autos cópia do inventário dos bens patrimoniais móveis do Instituto (fls. 420/422). Em face da admissibilidade de sua responsabilidade perante o controle patrimonial desses bens e da apresentação do referido inventário, entende esta Inspeção que o recurso de reconsideração interposto pela Sra. Gláucia Maria Pinheiro deve ser acolhido, em razão do que ficou comprovado nos autos” SIC; CONSIDERANDO que, ao final, a Inspeção competente concluiu: “Em vista do exposto, a 4ª Inspeção de Controle Externo certifica que os esclarecimentos prestados pelo Sr. Francisco Márcio Ponte Benevides foram suficientes para sanar a ocorrência apontada no item 8.8.1.2 do Certificado inicial, de fls. 211/229, referente a não apresentação do inventário dos bens móveis do IPEC, exercício de 2003. Na oportunidade, submete o feito à consideração superior sugerindo: a) no tocante ao recurso interposto pela Sra. Maria Gláucia Pinheiro, que seja acolhido, uma vez que os elementos de convicção apresentados pela referida servidora foram subsistentes, afastando a responsabilidade da aludida servidora pelo controle patrimonial dos bens móveis do IPEC, devendo, portanto, ser revista a multa, no valor de R\$100,00, que fora aplicada mediante Acórdão nº0210/2007 (fls. 326/327); b) que seja dada ciência da decisão deste Tribunal aos interessados; Cabe informar que se encontra nesta Inspeção o Processo nº00273/2008-1, referente a um Recurso de Reconsideração interposto pelo Ministério Público Especial, junto a este Tribunal, contra o Acórdão 0210/2007 (fls. 326/327), com fulcro no artigo 29, I, da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas (Lei nº12.509/95). No aludido Recurso, é defendida a elevação das multas impostas ao Sr. José de Sá Cavalcanti Júnior e à Sra. Gláucia Maria Pinheiro. Convém salientar que a análise do mencionado Recurso será efetuada após a decisão deste Tribunal a respeito dos processos de nº00174/2008-0 e 01984/2008-6, referentes ao Recurso de Reconsideração interposto pela Sra. Maria Gláucia Pinheiro (fls. 335/389) e da prestação de esclarecimentos pelo Sr. Francisco Márcio Ponte Benevides (fls. 418/422), tratados no Certificado em epígrafe” SIC; CONSIDERANDO que, em data de 07.08.2008, este Relator encaminhou os presentes autos à Representação do Ministério Público de Contas, a fim de que fosse emitido o devido Parecer sobre a espécie; CONSIDERANDO que o Dr. Rholden Botelho de Queiroz, Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, examinou minuciosamente a matéria, oportunidade em que observou: “O Sr. Márcio Ponte Benevides veio aos presentes autos e confirmou que era responsável pelos controles patrimoniais do IPEC, colacionando ainda o inventário de bens móveis da entidade. Dessa forma, restando provado que o real responsável pelos controles patrimoniais do IPEC era o Sr. Márcio Ponte Benevides e não a Sra. Gláucia Maria Pinheiro e tendo aquele trazido aos autos os controles patrimoniais faltantes (inventário de bens patrimoniais móveis), que foram aceitos pela Inspeção, entendemos que assiste razão à recorrente” SIC; CONSIDERANDO que, ao final de bem elaborado e fundamentado Parecer (nº0365/2009-MP-TCE/CE), o Representante do Parquet Especial concluiu: “Por todo o exposto, opino no sentido de que seja provido o recurso analisado, de modo a desconstituir a multa imposta no acórdão nº210/2007 à recorrente” SIC; CONSIDERANDO o quanto se contém na instrução processual, notadamente no Certificado nº098/2008, expedido pela 4ª ICE, bem como no Parecer Ministerial nº0365/2009-MP-TCE/CE, lavrado pelo Dr. Rholden Botelho de Queiroz, Procurador-Geral do Ministério Público de Contas; CONSIDERANDO o quanto se contém na legislação vigente; ACORDA O TRIBUNAL DE CONTAS

DO CEARÁ, preliminarmente, por unanimidade de votos, em receber o presente Recurso de Reconsideração, uma vez que foi interposto tempestivamente pela parte interessada, e, quanto ao mérito, por igual votação, o seguinte: 01) Em dar provimento do presente Recurso, desconstituindo, por conseguinte, a multa de R\$100,00 (cem reais) imposta à Dra. Gláucia Maria Pinheiro pelo Acórdão nº0210/2007, datado de 30.10.2007, mas subsistindo a penalidade imposta ao Dr. José de Sá Cavalcanti Júnior (ex-Superintendente do IPEC), no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais), em face do cometimento de outras irregularidades; 02) Em determinar que seja dado ciência da presente decisão à interessada (Recorrente), bem como a devolução do processo em epígrafe à Secretária Geral, a fim de que a 4ª Inspeção de Controle Externo examine o Recurso de Reconsideração interposto pelo Ministério Público Especial (Processo nº00273/2008-1), objetivando a elevação das multas impostas ao Sr. José de Sá Cavalcanti Júnior e à Sra. Gláucia Maria Pinheiro. • Votaram os Conselheiros Alexandre Figueiredo – Relator, Suetônio Mota, Teodorico Menezes, Soraia Victor, Paulo César e Itacir Todero. Transcreva-se e Cumprase. SALA DAS SESSÕES, em 02 de junho de 2009.

Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo

PRESIDENTE

Conselheiro Alexandre Figueiredo

RELATOR

Fui presente:

Rholden Botelho de Queiroz

PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

ACÓRDÃO Nº0022/2009

PROCESSO Nº02857/2002-0. VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que o presente processo dispõe sobre a Prestação de Contas da Casa Militar, relativo ao exercício financeiro de 2001, sob a responsabilidade do Cel. PM. Luiz Evanildo Lopes, Chefe da Casa Militar; CONSIDERANDO que embora protocolado nesta Corte no ano de 2002, o primeiro pronunciamento da referida ocorreu tão somente em outubro de 2007, no Certificado 050/2007 da 6ª Inspeção de Controle Externo e o mesmo órgão instrutivo, por meio do Certificado nº136/2008, após oitiva dos responsáveis sobre as irregularidades apontadas no Certificado nº43/2001, da 6ª ICE, entendeu que os esclarecimentos prestados pelas autoridades responsáveis não foram suficientes para justificar a ausência de licitação nas aquisições de material de expediente e a ausência de bilhetes de passagens aéreas que comprovassem as viagens; CONSIDERANDO que após as declarações do responsável pelos recursos públicos em julgamento, a 9ª Inspeção de Controle Externo entendeu que os argumentos apresentados não foram suficientes para justificar as falhas apontadas (ausência de passagens aéreas e despesas sem licitação que estrapolaram o limite definido por Lei em R\$1.874,46) e entendeu que o jurisdicionado deveria ter maior planejamento para as aquisições. No entanto, ao final, a Inspeção opinou pelo julgamento da regularidade com ressalva das presentes contas; CONSIDERANDO que consta dos autos Parecer de nº0363/2009-MP/TCE-CE, através do qual o ilustre Procurador-Geral do MP de Contas opinou pelo julgamento das presentes contas regulares com ressalvas, nos termos do art.15, II, da Lei Estadual 12.509/95, pela aplicação de multa, nos termos do art.62, II do mesmo dispositivo legal, ao gestor CEL PM Luiz Evanildo Lopes Gomes – então Chefe da Casa Militar, determinou, ainda, à atual gestão que adotasse o devido planejamento das compras a serem efetuadas, evitando a realização de dispensa de licitação acima do valor legal permitido; CONSIDERANDO o que se contém na instrução processual, notadamente no Certificado nº0136/2008 da 9ª Inspeção de Controle Externo; ACORDA A PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, julgar regular com ressalva a Prestação de Contas Anual da Casa Militar do Ceará, alusiva ao exercício de 2001, determinando a aplicação de multa ao Cel. PM Luiz Evanildo Lopes Gomes, então Chefe da Casa Militar, no valor de R\$800,00 (oitocentos reais), assinando-lhe o prazo de trinta dias, para que comprove perante a Secretária Geral o respectivo recolhimento. Determinou, ainda, que o titular da Casa Militar promova o devido planejamento das compras a serem efetuadas, evitando a realização de dispensa de licitação acima do valor legal, bem como que promova a devida manutenção e integridade da documentação necessária a realização do controle das contas por parte desta Corte. Participaram da votação o Exmo. Sr. Auditor Paulo César de Souza. Transcreva-se e Cumprase. SALA DAS SESSÕES, em 08 de junho de 2009.

Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo

PRESIDENTE

Conselheiro Substituto Itacir Todero

RELATOR

Fui presente:

Rholden Botelho de Queiroz

PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

ATA Nº019 - PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ

SESSÃO ORDINÁRIA DE SEGUNDA-FEIRA, QUINZE DE JUNHO DE 2009

PRESIDENTE - CONSELHEIRO FRANCISCO SUETÔNIO BASTOS MOTA

SECRETÁRIO-GERAL - CESAR WAGNER MARQUES BARRETO

Às quinze horas do dia quinze de junho do ano de dois mil e nove, na Sala das Sessões Ministro Eduardo Ellery Barreira, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, presentes o Exmo. Sr. Conselheiro Francisco Suetônio Bastos Mota, Presidente da Primeira Câmara, e os Exmos. Srs. Itacir Todero e Paulo César de Souza, Auditores convocados e Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre, Procurador de Contas do Ministério Público especial, foi aberta a sessão. Lida a ata da sessão anterior, foi ela aprovada sem contestação.

EXPEDIENTE

- Não houve matéria de expediente.

JULGAMENTOS

- Processo Nº04223/2007-0. Relator: Auditor Paulo César. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Maria de Lourdes Bernardo Camelo. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº03346/1994-0. Relator: Conselheiro Suetônio Mota. Ato do Secretário da Fazenda concedendo aposentadoria a Odolino Pinto Coutinho, Fiscal do Tesouro Estadual F-5. O Auditor Itacir Todero devolveu o feito do qual pedia vista na sessão do dia 1º/6/2009. Reaberta a discussão da matéria, os autos foram retirados de pauta e devolvidos ao gabinete do Relator para uma melhor análise.

- Processo Nº02533/2009-7. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Valéria Menezes dos Santos e outra. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº04588/2004-7. Relator: Conselheiro Suetônio Mota. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Maria das Graças Holanda Martins, Professora de Ensino Técnico Especializado Ref. 21. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02675/2009-5. Relator: Auditor Paulo César. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Raimunda Moura Braga. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02435/1994-5. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Antônio Flávio Ribeiro para o cargo de Professor Pleno I, da Secretaria da Educação. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02473/1994-2. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Francisca Julidete Queiroz de Lima para o cargo de Professora Pleno I, da Secretaria da Educação. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02521/1994-9. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando José Edilson Araújo para o cargo de Professor Pleno I, da Secretaria da Educação. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02540/1994-2. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Maria Iesse dos Santos para o cargo de Professora Pleno I, da Secretaria da Educação. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02541/1994-4. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Valéria Maria de Lemos Brauna para o cargo de Professora Pleno I, da Secretaria da Educação. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os

fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02637/1994-6. Relator: Auditor Itacir Toderó. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando João Milton Cunha de Miranda para o cargo de Professor Pleno I, da Secretaria da Educação. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº01976/2001-2. Relator: Auditor Itacir Toderó. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Benedita Carvalho Mota de Andrade para o cargo de Professora Técnica Pleno I Ref. 13. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº04340/2001-5. Relator: Conselheiro Suetônio Mota. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Cláudia Alves de Lima para o cargo de Professora Pleno I Ref. 13, da Secretaria da Educação. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02881/2008-1. Relator: Conselheiro Suetônio Mota. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Giovanni Mattos Júnior para o cargo de Soldado, da Polícia Militar do Ceará. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, deu vista dos autos ao Procurador de Contas Gleydson Alexandre.

- Processo Nº02591/1994-8. Relator: Conselheiro Suetônio Mota. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Ubaldo Tonar Teixeira Goes para o cargo de Professor Pleno I, da Secretaria da Educação. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02599/1994-2. Relator: Conselheiro Suetônio Mota. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Wilton Pacheco Nunes para o cargo de Professor Pleno I, da Secretaria da Educação. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02585/1994-2. Relator: Conselheiro Suetônio Mota. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Joelma Maria de Freitas para o cargo de Professora Pleno I, da Secretaria da Educação. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02563/1994-3. Relator: Conselheiro Suetônio Mota. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Rosana Maria Moura de Melo para o cargo de Professora Pleno I, da Secretaria da Educação. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02553/1994-0. Relator: Conselheiro Suetônio Mota. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Maria Dayse Sampaio de Almeida para o cargo de Professora Pleno I, da Secretaria da Educação. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02523/1994-2. Relator: Conselheiro Suetônio Mota. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Giorangela Ramos Lisboa para o cargo de Professora Pleno I, da Secretaria da Educação. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02476/1994-8. Relator: Conselheiro Suetônio Mota. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Romerson Alves Diniz para o cargo de Professor Pleno I, da Secretaria da Educação. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02451/1994-3. Relator: Conselheiro Suetônio Mota. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Simone Maria Freitas Moura

para o cargo de Professora Pleno I, da Secretaria da Educação. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº01508/1995-8. Relator: Conselheiro Suetônio Mota. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Lia Fontenele Colares para o cargo de Nutricionista Classe I, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº04372/2007-5. Relator: Auditor Paulo César. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão a Maria Zilda de Souza Queiroz. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02587/1994-6. Relator: Conselheiro Suetônio Mota. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Sandra Cavalcante Lima para o cargo de Professora Pleno I, da Secretaria da Educação. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº04259/2004-0. Relator: Auditor Paulo César. Ato do Secretário da Fazenda revendo a pensão mensal de Ricardo César Lima Verde e outro. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato revisor, nos termos da Resolução.

ACÓRDÃOS E RESOLUÇÕES

- Não houve devolução de processos com resoluções ou acórdãos lavrados, o que será feito posteriormente pelos respectivos Relatores.

- Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Conselheiro Presidente da Primeira Câmara, Dr. Francisco Suetônio Bastos Mota, encerrou a sessão às quinze horas e quarenta e cinco minutos, do que, para constar, lavrei a presente ata, que subscrevo.

Cesar Wagner Marques Barreto
SECRETÁRIO-GERAL

Lida e Aprovada

Sessão de 22/06/2009

Conselheiro Francisco Suetônio Bastos Mota
PRESIDENTE DA PRIMEIRA CÂMARA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2/2009-TCE/CE

Processo nº01923/2009-4-TC. Órgão Gerenciador: Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), CGC nº09.499.757/0001-46, Rua Sena Madureira nº1047, Centro, Fortaleza/CE. Fornecedor: **TICKET SERVIÇOS S/A.**, CGC nº47.866.934/0001-74, Alameda Tocantins nº125, 2º ao 23º andares, Alphaville, Barueri/SP. Objeto: **Prestação de serviço para operação de sistema informatizado e integrado, com utilização de cartões magnéticos micro processados e/ou com chip, para gerenciamento do abastecimento de combustíveis e seus derivados, fornecimento e reposição de peças (pneus, baterias e acessórios em geral) e a manutenção preventiva e corretiva nos veículos** deste Tribunal, conforme Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico nº3/2009-TCE/CE. Vigência: 01 (um) ano, a partir de 18/5/2009. Justificativa: Promover a otimização, padronização e racionalização na contratação do objeto do Pregão Eletrônico nº3/2009-TCE/CE. Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico nº3/2009-TCE/CE. Fundamentação Legal: Art.15 da Lei 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº3.931/2001, e art.11 da Lei nº10.520/2002. Valor: Taxa de Administração de 1% (um por cento), incidente sobre o valor mensal total. Data da Assinatura: 18 de maio de 2009. Signatários: Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo - Presidente do TCE/CE e Ricardo Barbosa Ferreira Dias – representante legal da empresa.

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº04085/2009-5-TC. OBJETO: **Inscrições de 24 (vinte e quatro) servidores no “Congresso Brasileiro de Orçamento, Finanças, Controle, Investimentos e Obras Públicas Municipais”**, a ser realizado em Fortaleza/CE, no período de 18 a 20.06.2009. JUSTIFICATIVA: Os temas que serão abordados guardam estreita afinidade com as atividades desempenhadas pelos servidores participantes do Congresso. VALOR TOTAL: R\$6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02100001.04.128.666.20884.22.33903900.00.00. FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Inciso II, do art.25, combinado com o inciso VI do art.13, da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: **FUNDAÇÃO INSTITUTO DELMIRO GOUVEIA PARA O DESENVOLVIMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº23.553.845/0001-00. RATIFICAÇÃO: Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo – Presidente do TCE/CE. DATA: 17.06.2009.

*** **

**RESOLUÇÃO Nº0505/2009
PROCESSO Nº00342/2008-5**

VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que versam os presentes autos acerca de Ato da Secretária do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, às fls. 65, datado de 7 de janeiro de 2009 e publicado no Diário Oficial de 21 de janeiro de 2009, às fls. 69, concedendo ao Sr. Henoque Pontes, viúvo da ex-servidora Sra. Maria das Graças Teixeira Pontes aposentada pela Secretaria da Educação na função de Professor especializado, referência 21, matrícula 046849-1-5, falecida em 5 de novembro de 2006, pensão mensal no valor de R\$1.758,98 (um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos); CONSIDERANDO que o Ato de pensão encontra-se fundamentado nos termos do art.40, §7º, inciso I, §8º e 18 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.9º, da Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003; CONSIDERANDO que a 10ª Inspeção de Controle Externo desta Corte de Contas, por meio da Informação de nº0242/2009, ressaltou que em cumprimento ao Despacho Singular nº871/2008, o presente processo foi encaminhado à origem para emissão de novo Ato. CONSIDERANDO que às fls. 65 foi elaborado novo Ato, datado de 7.1.2009; CONSIDERANDO que a pensão em apreço foi calculada com base nos dados contidos na Declaração de fls. 34, assim discriminados:

PROVENTOS	R\$	950,80
PROG. HORIZONTAL (25%)	R\$	237,70
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO	R\$	190,16
PROFISSIONAL		
GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA DE CLASSE	R\$	380,32
TOTAL	R\$	1.758,98

CONSIDERANDO que, em Parecer de nº0230/2009, o ilustre Procurador-Geral, Dr. Rholden Botelho de Queiroz, opinou pelo registro do ato concessivo de pensão presente às fls. 65; CONSIDERANDO a legislação inerente à matéria; CONSIDERANDO que os documentos constituidores dos presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe; CONSIDERANDO que o Relator propôs o registro do Ato de fls. 65, datado de 7 de janeiro de 2009; RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do ato, na forma proposta pelo Auditor. Presentes, também, ao julgamento os Exmos. Conselheiros Teodorico Menezes e Soraia Thomaz Dias Victor. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DE SESSÕES, em 6 de maio de 2009.

Conselheiro Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa
PRESIDENTE
Auditor Edilberto Carlos Pontes Lima
RELATOR

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

RESOLUÇÃO Nº506/2009

PROCESSO: 03808/2002-9. DATA: 6/5/2009. VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre Ato do Governador do Estado do Ceará, nomeando Luiz Angert, aprovado em 82º lugar, para exercer o cargo de Professor Técnico Pleno I, Referência 13, com lotação na Secretaria da Educação; CONSIDERANDO que os documentos constituidores dos presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe; CONSIDERANDO que as diligências suscitadas foram cumpridas; CONSIDERANDO que a 10ª Inspeção de Controle Externo entendeu que o Ato sub examine guarda conformidade com a legislação vigente; CONSIDERANDO que o Ministério Público de Contas manifestou-se oralmente pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos; RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro da nomeação de Luiz Angert, aprovado em 82º lugar, para exercer o cargo de Professor Técnico Pleno I, Referência 13, com lotação na Secretaria da Educação. • Votaram os Conselheiros

Alexandre Figueiredo – Relator, Teodorico Menezes e Soraia Victor. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 6 de maio de 2009.

Conselheiro Alexandre Figueiredo
PRESIDENTE/RELATOR

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

RESOLUÇÃO Nº507/2009

PROCESSO: 02632/1994-7. DATA: 6/5/2009. VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre Ato do Governador do Estado do Ceará, nomeando Ana Beatriz Pereira de Oliveira, aprovada em 51º lugar, para exercer o cargo de Professor - Classe A-I, Nível 1, com lotação na Secretaria da Educação; CONSIDERANDO que os documentos constituidores dos presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe; CONSIDERANDO que as diligências suscitadas foram cumpridas; CONSIDERANDO que a 10ª Inspeção de Controle Externo entendeu que o Ato sub examine guarda conformidade com a legislação vigente; CONSIDERANDO que o Ministério Público de Contas manifestou-se oralmente pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos; RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro da nomeação de Ana Beatriz Pereira de Oliveira, aprovada em 51º lugar, para exercer o cargo de Professor - Classe A-I, Nível 1, com lotação na Secretaria da Educação. • Votaram os Conselheiros Alexandre Figueiredo – Relator, Teodorico Menezes e Soraia Victor. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 6 de maio de 2009.

Conselheiro Alexandre Figueiredo
PRESIDENTE/RELATOR

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

RESOLUÇÃO Nº508/2009

PROCESSO: 02440/1994-9. DATA: 6/5/2009. VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre Ato do Governador do Estado do Ceará, nomeando Arisleda Maria Melo de Lima, aprovada em 34º lugar, para exercer o cargo de Professor Pleno - Classe I, com lotação na Secretaria da Educação; CONSIDERANDO que os documentos constituidores dos presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe; CONSIDERANDO que as diligências suscitadas foram cumpridas; CONSIDERANDO que a 10ª Inspeção de Controle Externo entendeu que o Ato sub examine guarda conformidade com a legislação vigente; CONSIDERANDO que o Ministério Público de Contas manifestou-se oralmente pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos; RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro da nomeação de Arisleda Maria Melo de Lima, aprovada em 34º lugar, para exercer o cargo de Professor Pleno - Classe I, com lotação na Secretaria da Educação. • Votaram os Conselheiros Alexandre Figueiredo – Relator, Teodorico Menezes e Soraia Victor. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 6 de maio de 2009.

Conselheiro Alexandre Figueiredo
PRESIDENTE/RELATOR

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

RESOLUÇÃO Nº509/2009

PROCESSO: 02814/2004-2. DATA: 6/5/2009. VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre Ato da Secretária da Educação, concedendo aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, a partir de 29 de março de 2002, à servidora Maria Ferreira Guimarães, no exercício da função de Agente de Administração, Referência ADO 23, matrícula nº024663-1-7, desempenhada naquela Secretaria, CREDE 21; CONSIDERANDO que os documentos constituidores dos presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe; CONSIDERANDO que as diligências reclamadas foram cumpridas; CONSIDERANDO que a 1ª Inspeção de Controle Externo entendeu que o Ato sub examine guarda conformidade com a legislação vigente; CONSIDERANDO que o Representante do Ministério

Público de Contas manifestou-se pelo registro do Ato sob análise; RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato de fls. 54, datado de 22.9.2008, a partir de 29 de março de 2002, que aposenta Maria Ferreira Guimarães. • Votaram os Conselheiros Alexandre Figueiredo – Relator, Teodorico Menezes e Soraia Victor. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 6 de maio de 2009.

Conselheiro Alexandre Figueiredo
PRESIDENTE/RELATOR

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

RESOLUÇÃO Nº510/2009

PROCESSO: 01211/2006-3. DATA: 6/5/2009. VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre Ato da Secretária da Educação Básica do Estado do Ceará, revendo o Ato datado de 25.10.89, publicado no D.O. de 26.2.1991, que concedeu aposentadoria voluntária, a partir de 1º de abril de 2000, à servidora Valderina Fontenelle Pinheiro, ocupante do cargo de Professor nºIV, Grupo I, Quadro Isolado, enquadrada como Professor, Referência 08, matrícula nº049918-1-8, lotado naquela Secretaria; CONSIDERANDO que a 1ª Inspeção de Controle Externo, através da Informação nº990/2008, analisou os elementos constituidores dos presentes autos, oportunidade em que observou: “1. Trata o presente feito da revisão de proventos da interessada, para fins de alteração da simbologia do cargo comissionado de Vice-Diretor, DAS-7, cuja representação constou como parcela de seus proventos, no ato aposentatório de fls. 49 (cópia), publicado no D.O. de 26.02.1991, em razão das alterações na sua denominação e simbologia, que, atualmente, está classificado como Coordenador Pedagógico, DAS-2, face ao disposto na Lei nº12.998/2000, bem como no Decreto nº25.850/2000; 2. A interessada foi aposentada pelo ato de fls. 49 (cópia), datado de 25.10.1989, julgado legal pela Resolução nº33/91 (cópia às fls. 56) e publicado no D.O. de 26.02.1991 (fls. 06), compondose os seus proventos de: vencimento (Professor nºIV, Grupo I, Quadro Isolado, atualmente, Referência 08 – 40 horas), progressão horizontal de 25%, gratificação de efetiva regência de classe de 40%, e representação do cargo de Vice-Diretora, DAS-7; 3. Às fls. 79/81, consta o Parecer nº3728/05, da Procuradoria Geral do Estado, que assim se manifestou: “Encontra-se evidenciado que com as alterações ocorridas na estrutura dos cargos de direção e assessoramento da secretaria da educação básica, em especial pelos citados dispositivos retro, a interessada constatou a necessidade de proceder à atualização do valor relativo à gratificação a que faz jus, o que é direito incontestado, podendo amparar sua pretensão, no art.40, §8º, da Constituição Federal. Face ao exposto, apregoa-se que assiste direito à requerente, vendo-se que as atribuições do cargo em questão foram, e, ainda, são as mesmas, ficando sugerido o provimento do pleito respectivo.” 4. Após manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado, no precitado Parecer de fls. 79/81, editou-se o Ato Revisor de fls. 83/84, datado de 04.01.2006 e publicado no D.O. de 26.01.2006 (fls. 87/88); 5. Vê-se do precitado Ato Revisor de fls. 83/84, que os proventos da interessada, após a primeira fixação (01.04.2000) e alterações posteriores, ficaram assim discriminados, a partir de 01.07.2005 (Lei nº13.627/2005):

Vencimento (Professor, Referência 08 - 40 horas).....	R\$	528,54
Progressão Horizontal de 25%	R\$	132,14
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40%	R\$	211,42
Representação do Cargo de Coordenador	R\$	675,35
Pedagógico, DAS-2		
TOTAL	R\$	1.547,45

6. Conforme a cópia da Certidão de Casamento de fls. 07, a interessada passou a assinar o nome Valderina Fontenelle Pinheiro Costa, porém, no ato revisor não constou o sobrenome “COSTA”; 7. Cumpre ressaltar que este Tribunal vem autorizando o registro dos atos aposentatórios cujas simbologias, atribuídas aos cargos comissionados incorporados legalmente nos proventos, foram alteradas no decorrer da tramitação do processo de aposentadoria, bem assim nos atos de revisão. Destacamos, porém, que em análise do Processo nº00155/2003-4 há pronunciamento do Dr. Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre, Procurador do Ministério Público de Contas, desfavorável à atualização da representação atribuída ao cargo comissionado incorporado, bem assim da própria concessão da aposentadoria, nos termos ali fundamentado, vale dizer, aposentadoria especial de professor, visto constar como tempo de efetivo exercício das funções de magistério, tempo de serviço prestado fora da sala de aula, no cargo de Diretor de Estabelecimento de Ensino. A 1ª Câmara, em de 14.04.2008, decidiu mediante Resolução nº06333/2008, no julgamento do precitado Processo nº00155/2003-4, sobrestar o feito, em virtude de constar “matéria que

aguarda julgamento, em definitivo, pela Suprema Corte Federal”. Em virtude da decisão acima referida não ter sido tomada no Plenário desta Corte anexamos aos presentes autos cópias da Informação nº0393/2008, do Parecer nº0057/2008-MP-TCE/CE, e da Resolução nº0633/2008, às fls. 91/107; 8. Assim, considerando que existem nesta Inspeção processos de revisão em razão da majoração do valor da representação anteriormente incorporada, elevamos o feito à consideração do Plenário desta Corte, para os fins que julgar cabíveis, atentando-se, conforme for, para o motivo da diligência constante no item 06 da presente instrução” (sic); CONSIDERANDO que, ao final, a Inspeção competente concluiu: “Ante o exposto, elevamos o feito à consideração Superior, para adoção das medidas que julgar cabíveis” (sic); CONSIDERANDO que este Relator, através do Despacho Singular nº3.781/2008, datado de 6.8.2008, encaminhou os presentes autos à Representação do Ministério Público Especial junto a esta Corte de Contas, a fim de que fosse emitido o devido Parecer sobre a matéria; CONSIDERANDO que o Dr. Rholden Botelho de Queiroz, Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, através do Parecer nº0247/2009-MP-TCE/CE, examinou a espécie, oportunidade em que observou: “Conforme se verifica na Informação de fls. 108/110, da 1ª ICE, a interessada foi aposentada com o cargo em comissão cujo símbolo é DAS-7. Todavia, pleiteia a alteração do símbolo para DAS-2, conforme deferido no ato revisor de fls. 83. Sendo assim, é de se concluir que mesmo após o registro do ato por esta Corte de Contas, a interessada foi beneficiada com vantagens a que teria direito se em exercício estivesse. Essa vinculação na vantagem pessoal incorporada, a simbologia, já foi objeto de análise no Parecer nº0166/2008 MP/TCE-CE (Processo nº00244/1999-1), da lavra do Dr. Gleydson Alexandre - Procurador de Contas deste Ministério Público. Destarte, por entender que os fundamentos apresentados aplicam-se tanto nas incorporações efetivadas em razão da Lei nº11.171/86 (caso analisado pelo Dr. Gleydson Alexandre) como nas realizadas com fulcro no art.155 da Lei nº9.826/74 (o presente caso), utilizo o parecer supramencionado para fundamentar o feito ora em análise, literalmente: A vantagem pessoal, incorporada por força do disposto na Lei nº11.171/86, desvincula-se da parcela originária, logo é parcela remuneratória autônoma, sendo incorporada pelo valor nominal da gratificação percebida e assim não se encontra submetida a reajuste posterior do valor do cargo comissionado. O que antes era um cargo comissionado DAS-6 foi incorporado nos proventos da aposentanda como vantagem pessoal, havendo inegável alteração de rubrica, cada qual com sua disciplina específica. Para tal entendimento, salutar trazer à colação o ensinamento do mestre Celso Antônio Bandeira de Melo acerca do conceito de vantagem pessoal, que se apresenta como “aquela que o servidor perceba em razão de uma circunstância ligada à sua própria situação individual – e não ligada pura e simplesmente ao cargo” (in Curso de Direito Administrativo. 4ª ed. São Paulo: Malheiros, 1993). Ora, se o fundamento de sua percepção é uma situação pessoal do servidor, nada mais existe que a vincule ao cargo originário. Impõe-se, ainda, verificar que a questão da simbologia, no que concerne especificamente à lei nº11.171, já encontrou solução definitiva no julgamento da Representação de Inconstitucionalidade nº1.391-0, realizado ainda na vigência da Constituição de 1967, conforme ementa que segue, literalmente: Representação de Inconstitucionalidade. lei nº11.171, de 10.4.86, do Estado do Ceará. Incorporação aos proventos e vencimentos dos servidores estaduais de benefício decorrente do exercício de determinados cargos e funções a título de vantagem pessoal. Inconstitucionalidade das expressões que estendem a vantagem aos magistrados e empregados das pessoas jurídicas de direito privado (empresas públicas e sociedades de economia mista). Vinculação do benefício para efeito de reajuste. Vedação constitucional. Dados insuficientes para exame do disposto no caput do art.6. da referida lei estadual. Rp. não conhecida em relação ao art.6. da norma impugnada e em parte julgada procedente. (STF – Primeira Turma – Rp 1391/CE – Rel. Min. CÉLIO BORJA, julgamento 14/09/1988, DJ 27/10/1998, p. 97) (grifos nossos). Como restou claro, neste julgamento, foi declarada a inconstitucionalidade, dentre outras, da expressão “e será atualizada toda vez que houver aumento na representação atribuída ao cargo pelo exercício de cujas funções houver o servidor a ela feita jus”, do art.4º da Lei nº11.171/86, por colidir com o que prescrevia o art.98, parágrafo único, da Constituição Federal então vigente. Ademais, com o advento da Emenda Constitucional nº19/98, o referido art.37, XIII, tornou-se ainda mais clara a proibição da vinculação vencimental, apresentando o seguinte texto, literalmente: Art.37 (...). XIII - é vedada a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público. Ainda acerca da matéria ora em debate, o SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL ao julgar casos idênticos tem decidido pacificamente pela vedação de vinculação ou equiparação de vencimentos, i.e, inexistente atrelamento do valor percebido pelos inativos a título de gratificação incorporada como vantagem pessoal com

eventuais aumentos vencimentais percebidos por aqueles que estão no exercício do cargo comissionado. Por oportuno, trazemos à colação o leading case do STF sobre o assunto, in literis: EMENTA: I. RECURSO EXTRAORDINÁRIO: A APLICAÇÃO DE NORMA OU PRINCÍPIO A SITUAÇÃO POR ELES NÃO ALCANÇADA VALE POR CONTRÁRIOS. II. “ESTABILIDADE FINANCEIRA”: INEXISTÊNCIA DE DIREITO ADQUIRIDO DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS À PERMANÊNCIA DO REGIME LEGAL DE REAJUSTE DE VANTAGEM CORRESPONDENTE. 1. PACÍFICO NO STF A INEXISTÊNCIA DE CONFLITO ENTRE A CHAMADA “ESTABILIDADE FINANCEIRA” E O ART.37, XIII, CF, QUE PROÍBE VINCULAÇÃO ENTRE VENCIMENTOS (CF. PRECEDENTES CITADOS), DAÍ NÃO SE SEGUE, CONTUDO, O DIREITO ADQUIRIDO DO SERVIDOR BENEFICIÁRIO DA VANTAGEM À PRESERVAÇÃO DO REGIME LEGAL DE ATRELAMENTO DO VALOR DELA AO VENCIMENTO DO RESPECTIVO CARGO EM COMISSÃO: DONDE A LEGITIMIDADE E A APLICABILIDADE IMEDIATA DA LEI QUE DESVINCULE O REAJUSTE FUTURO DA VANTAGEM ÀQUELES VENCIMENTOS DO CARGO EM COMISSÃO, SUBMETENDO-A AOS CRITÉRIOS DAS REVISÕES GERAIS DOS VENCIMENTOS DO FUNCIONALISMO. 2. NESSA HIPÓTESE, O PARADIGMA DO INATIVO APOSENTADO COM A “ESTABILIDADE FINANCEIRA”, PARA OS EFEITOS DO ART.40, §4º, CF, NÃO É O OCUPANTE ATUAL DO RESPECTIVO CARGO EM COMISSÃO, MAS SIM O SERVIDOR EFETIVO IGUALMENTE BENEFICIÁRIO, NA ATIVA, DA VANTAGEM DECORRENTE DO EXERCÍCIO ANTERIOR DELE. (...) (STF – Pleno – RE 226462 – Rel. Min. SEPÚLVEDA PERTENCE, julgamento 13/05/1998, DJ 25/05/2001, p. 19) (grifos nossos). O Colendo STJ apresenta a mesma solução ao apreciar o presente tema, como exemplifica o seguinte decism, literalmente: EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. EXTENSÃO DO ÍNDICE DE REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO EM EFETIVO EXERCÍCIO, EM RAZÃO DA PARCELA AGREGADA. IMPOSSIBILIDADE. APLICAÇÃO DO ÍNDICE DE REVISÃO GERAL DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS. VIOLAÇÃO À DIREITO ADQUIRIDO. INEXISTÊNCIA. MANUTENÇÃO DO QUANTUM REMUNERATÓRIO. DIREITO LÍQUIDO E CERTO NÃO DEMONSTRADO. RECURSO A QUE SE NEGA SEGUIMENTO. (STJ – ROMS 19708/CE – Rel Min. LAURITA VAZ, julgamento 02/02/2006, DJ 08/02/2006) (grifos nossos). Destarte, seguindo o entendimento acima colacionado, o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará se manifestou nos seguintes termos, in literis: EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. EXERCÍCIO DE CARGO COMMISSIONADO. INCORPORAÇÃO. VANTAGEM PESSOAL. REAJUSTE. REVISÃO GERAL DE VENCIMENTOS. LEI Nº10.670/82. ART.4º DA LEI Nº11.171/86. INCONSTITUCIONALIDADE JÁ DECLARADA PELO STF NA REPRESENTAÇÃO Nº1.391-0 CEARÁ. - Julgando a Representação de Inconstitucionalidade nº1.391-0, o STF, à unanimidade julgou precedente em parte a Representação e declarou a Inconstitucionalidade da expressão: “ e será atualizada toda vez que houver aumento de Representação atribuída ao cargo pelo exercício de cujas funções houver o servidor a ela feito jus” constante do art.4º da Lei nº11.171, de 10 de abril de 1986, do Estado do Ceará. - Tendo sido expurgado do ordenamento jurídico Estadual aquela vinculação, não existe direito adquirido líquido e certo do impetrante. - O servidor público não tem direito adquirido ao regime jurídico remuneratório, desde que respeitada a irredutibilidade salarial. - Vantagem pessoal que deve ser atualizada de acordo com as revisões gerais de vencimentos e proventos. (TJCE – Pleno – MS nº2003.0001.0884-2 – Rel. Des. Mariza Magalhães Pinheiro, DJ 17/11/2004) (grifos nossos). Em outro julgado o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha consagrou o mesmo entendimento: Sedimentada a matéria no âmbito deste Tribunal editou-se a Súmula nº24, aprovada na Sessão Ordinária do Pleno realizada em 2-12-2004, com a consagração da tese de que: ‘O reajuste de parcela remuneratória de cargo comissionado ou função gratificada, concedido aos servidores da ativa, estende-se aos aposentados e pensionistas, na hipótese de incorporação da mencionada verba aos proventos de aposentadoria a título de vantagem pessoal.’ Ocorre que, percebendo, em sucessivas sessões, a mudança de posicionando da Corte e, no caso concreto, em face do voto da eminente Relatora, senti-me na obrigação de retomara reflexão sobre a matéria, razão do pedido de vista. Analisando com acuidade o tema em foco, parece-me que a vedação constitucional de vinculação para fins de remuneração de pessoal no serviço público (art.37, XIII, CF/88), de fato, constitui razão determinante e primordial a impedir a extensão da atualização de verba de representação aos que a tenham incorporado aos estípidios sob o dígito de vantagem pessoal. (...). Sendo assim, diante

de consideração nova acerca do assunto, revejo meu posicionamento para, em consonância com as decisões deste Colegiado, ressaltar a impossibilidade de se estender a majoração da parcela de representação atinente ao exercício de cargo comissionado aos que tenham precedentemente incorporado o quantum equivalente aos estípidios. Neste contexto, imperioso o cancelamento supracitada Súmula nº24 desta Corte, cujo teor destoa do resultado do julgamento do writ e de precedentes. (TJCE – Pleno – MS 2005.0017.8957-2 – Rel. Des. Huguete Braqueais, julgamento 20/04/2006) ” (sic); CONSIDERANDO que, ao final, o Representante do Ministério Público Especial concluiu: “Face ao exposto, entendo que deve ser negado registro ao ato revisor de fls. 83” (sic); CONSIDERANDO o quanto se contém na instrução processual e no bem elaborado e fundamentado Parecer do Ministério Público Especial; CONSIDERANDO o quanto se contém na legislação vigente; RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, não autorizar o registro do Ato Revisor de fls. 83/84, datado de 4.1.2006, revendo o ato que concedeu aposentadoria voluntária, a partir de 1º de abril de 2000, à servidora Valderina Fontenelle Pinheiro. • Votaram os Conselheiros Alexandre Figueiredo – Relator, Teodorico Menezes e Soraia Victor. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 6 de maio de 2009.

Conselheiro Alexandre Figueiredo
PRESIDENTE/RELATOR

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

RESOLUÇÃO Nº511/2009

PROCESSO: 03910/2006-6. DATA: 6/5/2009. VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre Ato da Secretária da Educação, concedendo aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a partir de 12 de maio de 1998, à servidora Luiza Bentemuller Nogueira, no exercício da função de Professor, Referência 01, matrícula nº056300-1-0, desempenhada naquela Secretaria, CREDE 21; CONSIDERANDO que, na sessão do dia 25.3.2009, este Relator votou pelo registro do Ato sob análise; CONSIDERANDO que, nessa mesma Sessão, a Exma. Sra. Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor pediu vista dos autos; CONSIDERANDO que, na sessão do dia 6.5.2009, a Conselheira acima mencionada devolveu os presentes autos, oportunidade em que sugeriu a devolução do Feito à 1ª Inspeção de Controle Externo, para reexame da matéria; CONSIDERANDO que, em seguida, o Representante do Ministério Público de Contas manifestou-se pela devolução dos autos à Secretaria Geral para reexame por parte da Inspeção competente; RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, determinar a devolução do Feito à sua Secretaria Geral, a fim de que a Inspeção competente reexamine a matéria, à luz dos argumentos expedidos pela Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor. • Votaram os Conselheiros Alexandre Figueiredo (Relator), Teodorico Menezes e Soraia Victor. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 6 de maio de 2009.

Conselheiro Alexandre Figueiredo
PRESIDENTE/RELATOR

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

RESOLUÇÃO Nº0512/2009 PROCESSO Nº06478/2008-5

Vistos, etc. CONSIDERANDO que cuida o feito de ato do Governador do Estado do Ceará, às fls. 49, datado de 06.05.08, reformando “ex-officio”, na atual graduação, com proventos integrais, a contar de 24.11.03, a Gerardo Juvêncio Sales Filho, Subtenente da Polícia Militar do Ceará. CONSIDERANDO que a aposentadoria em tela está fundamentada no Arts.93, 94, inciso II, 96, inciso V e 99, II, da Lei nº10.072/76, c/c o art.76, inciso IV da Lei nº11.167/86 - Art.42, §1º da CF; Art.7º da Lei Complementar nº021/2000. CONSIDERANDO quanto se contém na instrução processual, notadamente na Informação de nº0363/09 (fls. 69/70), expedida pela 1ª Inspeção de Controle Externo; CONSIDERANDO que o Ministério Público de Contas manifestou-se pelo registro do ato, com base nas Informações da 1ª ICE, adotando como seus os fundamentos ali expostos; RESOLVE A PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do ato de 49, datado de 06.05.08, reformando “ex-officio”, na atual graduação, com proventos integrais, a contar de

24.11.03, a Gerardo Juvêncio Sales Filho, Subtenente da Polícia Militar do Ceará. Participaram, também, do julgamento os Exmos. Srs. Conselheiro Valdomiro Távora e Conselheiro Substituto Itacir Toderó. Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 11 de maio de 2009.

Conselheiro Suetônio Mota
PRESIDENTE E RELATOR

Fui Presente:

Gleydson Alexandre
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

**RESOLUÇÃO Nº0513/2009
PROCESSO Nº06511/2005-0**

Vistos, etc. CONSIDERANDO que cuida o feito de ato da Secretária Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, às fls. 83, datado de 03.03.09 e publicado do Diário Oficial do Estado de 12.03.09, concedendo à Maria Pessoa de Sousa, viúva, de Luiz Bibiano de Sousa, ex-militar da Polícia Militar do Ceará, onde ocupava a graduação de 3º Sargento PM, com soldo de 2º Sargento PM, falecido em 28.05.05, uma pensão no valor mensal de R\$1.457,79, com vigência a partir da data do óbito. CONSIDERANDO que a nomeação em tela está fundamentada nos termos do Art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.9º, da Lei Complementar nº38, de 31/12/03. CONSIDERANDO quanto se contém na instrução processual, notadamente nas Informações de nºs4973/05 (fls.23/27) e 05964/06 (fls. 46/48) da 1ª ICE, 0025/09 (fls. 76/77) e 0577/09 (fls.93/94) da 10ª Inspeção de Controle Externo e Parecer nº05687/06 da Procuradoria Geral do Estado; CONSIDERANDO que o Ministério Público de Contas manifestou-se pelo registro do ato, com base nas Informações da 1ª e 10ª Inspeções de Controle Externo, adotando como seus os fundamentos ali expostos; RESOLVE A PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do ato da Secretária Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, às fls. 83, datado de 03.03.09 e publicado do Diário Oficial do Estado de 12.03.09, concedendo à Maria Pessoa de Sousa, viúva, de Luiz Bibiano de Sousa, ex-militar da Polícia Militar do Ceará, onde ocupava a graduação de 3º Sargento PM, com soldo de 2º Sargento PM, falecido em 28.05.05, uma pensão no valor mensal de R\$1.457,79, com vigência a partir da data do óbito. Participaram, também, do julgamento os Exmos. Srs. Conselheiro Valdomiro Távora e Conselheiro Substituto Itacir Toderó. Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 11 de maio de 2009.

Conselheiro Suetônio Mota
PRESIDENTE E RELATOR

Fui Presente:

Gleydson Alexandre
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

**RESOLUÇÃO Nº0514/2009
PROCESSO Nº00878/1996-0**

Vistos, etc. CONSIDERANDO que cuida o feito de ato do Superintendente do Departamento de Edificações e Rodovias do Estado do Ceará, às fls. 83, datado de 24.06.08, concedendo aposentadoria compulsória, post mortem, com proventos integrais, a partir de 22.07.94, a João Camelo Borges, ocupante da função de Fiscal de Campo, Referência AOF-25, com lotação naquele Departamento. CONSIDERANDO que a aposentadoria em tela está fundamentada no Art.152, item II da Lei nº9.826/74; Art.168, II, da C.E.; Art.43 da Lei nº9826/74; Decreto nº19.812/88; Leis nºs12.287/94 e 12.207/93. CONSIDERANDO quanto se contém na instrução processual, notadamente nas Informações de nºs3512/96 (fls.34/35), 3744/06 (fls.43/44), 2536/07 (fls.67/68), 1378/08 (fls.74/75) e 0322/09 (fls. 91/92), expedidas pela 1ª Inspeção de Controle Externo; CONSIDERANDO que o Ministério Público de Contas manifestou-se pelo registro do ato, com base nas Informações da 1ª ICE, adotando como seus os fundamentos ali expostos; RESOLVE A PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do ato de 83, datado de 24.06.08, concedendo aposentadoria compulsória, post mortem, com proventos integrais, a partir de 22.07.94, a João Camelo Borges, ocupante da função de Fiscal de Campo, Referência AOF-25, com lotação no Departamento de Edificações e Rodovias do Estado do Ceará. Participaram, também, do julgamento os Exmos. Srs. Conselheiro

Valdomiro Távora e Conselheiro Substituto Itacir Toderó. Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 11 de maio de 2009.

Conselheiro Suetônio Mota
PRESIDENTE E RELATOR

Fui Presente:

Gleydson Alexandre
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

**RESOLUÇÃO Nº0515/2009
PROCESSO Nº00384/1996-7**

Vistos, etc. CONSIDERANDO que cuida o feito de ato da Superintendência do Departamento de Edificações e Rodovias do Estado do Ceará, às fls. 59, datado de 27.02.09, concedendo aposentadoria, por tempo de serviço, com proventos proporcionais, a partir de 30.11.97, a José Ferreira de Araújo, ocupante da função de Operador de Máquinas Pesadas, Referência ADO-21, com lotação naquele Departamento. CONSIDERANDO que a aposentadoria em tela está fundamentada no Art.168, III, c, da C.E.; Art.43 e 156, da Lei nº9.826/74; Leis nºs12.473/95, 12.386/94; Decreto nº19.812/88. CONSIDERANDO quanto se contém na instrução processual, notadamente nas Informações de nºs2223/97, 2060/08 e 00343/09, de fls.38/40, 54/55 e 67/68, respectivamente, expedidas pela 1ª Inspeção de Controle Externo; CONSIDERANDO que o Ministério Público de Contas manifestou-se pelo registro do ato, com base nas Informações da 1ª ICE, adotando como seus os fundamentos ali expostos; RESOLVE A PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do ato de 59, datado de 27.02.09, concedendo aposentadoria, por tempo de serviço, com proventos proporcionais, a partir de 30.11.97, a José Ferreira de Araújo, ocupante da função de Operador de Máquinas Pesadas, Referência ADO-21, com lotação no Departamento de Edificações e Rodovias. Participaram, também, do julgamento os Exmos. Srs. Conselheiro Valdomiro Távora e Conselheiro Substituto Itacir Toderó. Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 11 de maio de 2009.

Conselheiro Suetônio Mota
PRESIDENTE E RELATOR

Fui Presente:

Gleydson Alexandre
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

**RESOLUÇÃO Nº0516/2009
PROCESSO Nº01989/1995-6**

Vistos, etc. CONSIDERANDO que cuida o feito do Ato do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, de fls.13, datado de 13.11.91, nomeando Jackson Batista Gadelha, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Médico Cardiologista, Classe I, Referência ANS-1, Categoria Funcional Medicina, Atividade de Nível Superior da Parte Permanente do Quadro I – Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde do Estado. CONSIDERANDO que a aposentadoria em tela está fundamentada no Art.17, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974. CONSIDERANDO quanto se contém na instrução processual, notadamente nas Informações de nº0421/96 (fls.08/09), 1286/00 (fls.15) e 0702/09 (fls.20), expedidas pela 8ª e 10ª Inspeções de Controle Externo; CONSIDERANDO que o Ministério Público de Contas manifestou-se pelo registro do ato, com base nas Informações das 8ª e 10ª Inspeções de Controle Externo, adotando como seus os fundamentos ali expostos; RESOLVE A PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do ato de fls. 13, datado de 13.11.91, nomeando Jackson Batista Gadelha, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Médico Cardiologista Classe I, Referência ANS-1, Categoria Funcional Medicina, atividade de Nível Superior da Parte Permanente do Quadro I – Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde do Estado. Participaram, também, do julgamento os Exmos. Srs. Conselheiro Valdomiro Távora e Conselheiro Substituto Itacir Toderó. Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 11 de maio de 2009.

Conselheiro Suetônio Mota
PRESIDENTE E RELATOR

Fui Presente:

Gleydson Alexandre
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

**RESOLUÇÃO Nº0517/2009
PROCESSO Nº00517/1994-0**

Vistos, etc. CONSIDERANDO que cuida do feito de ato do Superintendente do Departamento de Edificações e Rodovias do Estado do Ceará, às fls. 57, datado de 03.11.08, concedendo aposentadoria por tempo de serviço, com proventos proporcionais, a partir de 20.05.94, a Antônio Alexandre da Silva, ocupante da função de Oficial de Manutenção, Referência AOF-21, com lotação naquele Departamento. CONSIDERANDO que a aposentadoria em tela está fundamentada no Art.168, III, c, da C.E.; Art.43 e 156, da Lei nº9.826/74; Decreto nº19812/88; Leis nº12.287/94 e 12.207/93. CONSIDERANDO quanto se contém na instrução processual, notadamente nas Informações de nº1596/95 (fls.15), 2861/95 (fls.23), 4211/96 (fls.37/38), 1648/08 (fls.48/49) e 0373/09 (fls. 64/65), expedidas pela 1ª Inspeção de Controle Externo; CONSIDERANDO que o Ministério Público de Contas manifestou-se pelo registro do ato, com base nas Informações da 1ª ICE, adotando como seus os fundamentos ali expostos; RESOLVE A PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do ato de 57, datado de 03.11.08, concedendo aposentadoria por tempo de serviço, com proventos proporcionais, a partir de 20.05.94, a Antônio Alexandre da Silva, ocupante da função de Oficial de Manutenção, Referência AOF-21, com lotação no Departamento de Edificações e Rodovias do Estado do Ceará. Participaram, também, do julgamento os Exmos. Srs. Conselheiro Valdomiro Távora e Conselheiro Substituto Itacir Toderó. Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 11 de maio de 2009.

Conselheiro Suetônio Mota
PRESIDENTE E RELATOR

Fui Presente:

Gleydson Alexandre
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

**RESOLUÇÃO Nº0518/2009
PROCESSO: 02580/1994-3**

VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre Ato do Governador do Estado do Ceará, nomeando Eline Maria da Silva Santos, para o cargo de Professor Pleno I, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º Graus – Parte Permanente do Quadro I – Poder Executivo, em regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação; CONSIDERANDO que os documentos constituidores dos presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe; CONSIDERANDO que as diligências suscitadas foram integralmente cumpridas; CONSIDERANDO que a 10ª ICE entendeu que a nomeação sub examinen guarda conformidade com a legislação vigente; CONSIDERANDO que o Ministério Público de Contas, durante o julgamento do presente processo, manifestou-se favorável ao registro do ato; RESOLVE A 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, apreciar a legalidade do Ato do Governador do Estado do Ceará, nomeando Eline Maria da Silva Santos, para o cargo de Professor Pleno I, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º Graus – Parte Permanente do Quadro I – Poder Executivo, em regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação, autorizando o registro. Participou da votação o Conselheiro Substituto Itacir Toderó. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 11 de maio de 2009.

Conselheiro Suetônio Mota
PRESIDENTE
Conselheiro Valdomiro Távora
RELATOR

Fui presente:

Gleydson Alexandre
PROCURADOR DE CONTAS JUNTO AO TCE/CE

*** **

**RESOLUÇÃO Nº0519/2009
PROCESSO: 06967/1994-3**

VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre Ato do Secretário da Educação Básica do Estado do Ceará, concedendo aposentadoria por idade, proporcional ao tempo de serviço a Luiza Soares Macaíba, no exercício da função de auxiliar de serviços gerais, referência ADO 06, matrícula nº063345-1-2, lotada na Secretaria de Educação, CREDE 08, com proventos mensais, no valor de R\$369,72 (trezentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos); CONSIDERANDO que as diligências suscitadas foram integralmente cumpridas; CONSIDERANDO que os documentos constituidores dos presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe;

CONSIDERANDO que a 1ª Inspeção de Controle Externo entendeu que o Ato sub examinen guarda conformidade com a legislação vigente; CONSIDERANDO que o Ministério Público de Contas deste Tribunal, instado a se manifestar acerca da matéria, emitiu Parecer nº0272/2009-MP-TCE/CE, concluindo pelo registro do ato de fls. 93. RESOLVE A PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, apreciar a legalidade do Ato do Secretário da Educação Básica do Estado do Ceará, concedendo aposentadoria por idade, proporcional ao tempo de serviço a Luiza Soares Macaíba, no exercício da função de auxiliar de serviços gerais, referência ADO 06, matrícula nº063345-1-2, lotada na Secretaria de Educação, CREDE 08, com proventos mensais, no valor de R\$369,72 (trezentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos), autorizando o registro. Participou da votação o Conselheiro Substituto Itacir Toderó. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 11 de maio de 2009.

Conselheiro Suetônio Mota
PRESIDENTE
Conselheiro Valdomiro Távora
RELATOR

Fui presente:

Gleydson Alexandre
PROCURADOR DE CONTAS JUNTO AO TCE/CE

*** **

**RESOLUÇÃO Nº0520/2009
PROCESSO: 01987/1995-2**

VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre Ato do Governador do Estado do Ceará, nomeando Francisco Rodrigues dos Santos Neto, para exercer o cargo de Médico, Classe I, Nível ANS-1, Categoria Funcional Médico Cardiologista, Nível Superior parte Permanente do Quadro I, Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde; CONSIDERANDO que os documentos constituidores dos presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe; CONSIDERANDO que as diligências suscitadas foram integralmente cumpridas; CONSIDERANDO que a 10ª ICE entendeu que a nomeação sub examinen guarda conformidade com a legislação vigente; CONSIDERANDO que o Ministério Público de Contas, durante o julgamento do presente processo, manifestou-se favorável ao registro do ato; RESOLVE A 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, apreciar a legalidade do Ato do Governador do Estado do Ceará, nomeando Francisco Rodrigues dos Santos Neto, para exercer o cargo de Médico, Classe I, Nível ANS-1, Categoria Funcional Médico Cardiologista, Nível Superior parte Permanente do Quadro I, Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, autorizando o registro. Participou da votação o Conselheiro Substituto Itacir Toderó. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 11 de maio de 2009.

Conselheiro Suetônio Mota
PRESIDENTE
Conselheiro Valdomiro Távora
RELATOR

Fui presente:

Gleydson Alexandre
PROCURADOR DE CONTAS JUNTO AO TCE/CE

*** **

**RESOLUÇÃO Nº0521/2009
PROCESSO: 02389/1995-9**

VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre Ato do Governador do Estado do Ceará, nomeando Terezinha do Menino Jesus Silva, para exercer o cargo de Médico, Classe I, Nível ANS-1, Categoria Funcional Clínica Médica, Nível Superior parte Permanente do Quadro I, Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde; CONSIDERANDO que os documentos constituidores dos presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe; CONSIDERANDO que as diligências suscitadas foram integralmente cumpridas; CONSIDERANDO que a 10ª ICE entendeu que a nomeação sub examinen guarda conformidade com a legislação vigente; CONSIDERANDO que o Ministério Público de Contas, durante o julgamento do presente processo, manifestou-se favorável ao registro do ato; RESOLVE A 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, apreciar a legalidade do Ato do Governador do Estado do Ceará, nomeando Terezinha do Menino Jesus Silva, para exercer o cargo de Médico, Classe I, Nível ANS-1, Categoria Funcional Clínica Médica, Nível Superior parte Permanente do Quadro I, Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, autorizando o registro.

Participou da votação o Conselheiro Substituto Itacir Todero. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 11 de maio de 2009.

Conselheiro Suetônio Mota
PRESIDENTE
Conselheiro Valdomiro Távora
RELATOR

Fui presente:

Gleydson Alexandre
PROCURADOR DE CONTAS JUNTO AO TCE/CE

*** **

RESOLUÇÃO Nº0522/2009
PROCESSO: 00284/2001-1

VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre Ato do Superintendente do Departamento de Edificações e Rodovias do Estado do Ceará, concedendo Aposentadoria por Invalidez a Maria da Conceição Freire Ferreira Gomes, no exercício da função de Agente de Administração, nível/referência ADO 26, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº642200100987514, lotada no Departamento de Edificações e Rodovias, com proventos proporcionais a 80%, a partir de 10.09.2000, conforme laudo médico nº2000/019179 da Perícia Médica Oficial do Estado, cujo valor é de R\$357,25 (trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos); CONSIDERANDO que as diligências suscitadas foram integralmente cumpridas; CONSIDERANDO que os documentos constituidores dos presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe; CONSIDERANDO que a 1ª Inspeção de Controle Externo entendeu que o Ato sub examinen guarda conformidade com a legislação vigente; CONSIDERANDO que o Ministério Público de Contas, durante o julgamento do presente processo, manifestou-se favorável ao registro do ato; RESOLVE A PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, apreciar a legalidade do Ato do Superintendente do Departamento de Edificações e Rodovias do Estado do Ceará, concedendo Aposentadoria por Invalidez a Maria da Conceição Freire Ferreira Gomes, no exercício da função de Agente de Administração, nível/referência ADO 26, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº642200100987514, lotada no Departamento de Edificações e Rodovias, com proventos proporcionais a 80%, conforme laudo médico nº2000/019179 da Perícia Médica Oficial do Estado, cujo valor é de R\$357,25 (trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos), autorizando o registro, com o início do benefício em 10.09.2000. Participou da votação o Conselheiro Substituto Itacir Todero. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 11 de maio de 2009.

Conselheiro Suetônio Mota
PRESIDENTE
Conselheiro Valdomiro Távora
RELATOR

Fui presente:

Gleydson Alexandre
PROCURADOR DE CONTAS JUNTO AO TCE/CE

*** **

RESOLUÇÃO Nº0523/2009
PROCESSO: 05275/2003-6

VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre Ato da Secretária da Educação do Estado do Ceará, concedendo aposentadoria post mortem a Luiz Pereira de Paula, no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 04, matrícula nº038957-1-8, lotado na Secretaria de Educação, CREDE 9, com proventos mensais, no valor de R\$141,44 (cento e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos) a partir de 27.01.1998; CONSIDERANDO que as diligências suscitadas foram integralmente cumpridas; CONSIDERANDO que os documentos constituidores dos presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe; CONSIDERANDO que a 1ª Inspeção de Controle Externo entendeu que o Ato sub examinen guarda conformidade com a legislação vigente; CONSIDERANDO que o Ministério Público de Contas, durante o julgamento do presente processo, manifestou-se favorável ao registro do ato; RESOLVE A PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, apreciar a legalidade do Ato da Secretária da Educação do Estado do Ceará, concedendo aposentadoria post mortem a Luiz Pereira de Paula, no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 04, matrícula nº038957-1-8, lotado na Secretaria de Educação, CREDE 9, com proventos mensais, no valor de R\$141,44 (cento e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), autorizando o registro, com o

início do benefício a partir de 27.01.1998. Participou da votação o Conselheiro Substituto Itacir Todero. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 11 de maio de 2009.

Conselheiro Suetônio Mota
PRESIDENTE
Conselheiro Valdomiro Távora
RELATOR

Fui presente:

Gleydson Alexandre
PROCURADOR DE CONTAS JUNTO AO TCE/CE

*** **

RESOLUÇÃO Nº0524/2009
PROCESSO: 05369/2004-0

VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre Ato do Secretário da Segurança Pública e Defesa Social, revendo o Ato datado de 01.12.1995, publicado no D.O. de 01.03.1996, que concedeu a Manoel Muniz de Sales Filho, ocupante do cargo de Comissário de Polícia, APJ-20, matrícula nº11.168, lotado na Polícia Civil, aposentadoria com proventos mensais proporcionais a 90%, no valor de R\$683,11 (seiscentos e oitenta e três reais e onze centavos), para com fundamento no art.40, item III, alínea a, §§1º e 4º da Constituição Federal, c/c o art.1º, item I, da Lei Complementar nº51/85, arts.70, §1º, 76, §1º, 78, item III, §2º da Lei nº12.124/93, Lei nº12.387/94, Lei nº12.780/97, art.9º, item I e item II, alínea a, §2º da Lei nº13.034/2000, fixar os proventos de forma integral no valor de R\$1.563,18 (Hum mil, quinhentos e sessenta e três reais e dezoito centavos); CONSIDERANDO que a revisão em tela altera o valor mensal inicialmente concedido de R\$683,11 (seiscentos e oitenta e três reais e onze centavos), para R\$1.563,18 (Hum mil, quinhentos e sessenta e três reais e dezoito centavos); CONSIDERANDO que as diligências suscitadas foram integralmente cumpridas; CONSIDERANDO que os documentos constituidores dos presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe; CONSIDERANDO que a 1ª Inspeção de Controle Externo, através da Informação Nº01788/2008, fls. 90/91, entendeu que o Ato sub examinen guarda conformidade com a legislação vigente; CONSIDERANDO que o Ministério Público de Contas deste Tribunal, instado a se manifestar acerca da matéria, emitiu Parecer nº0288/2009-MP/TCE-CE, concluindo pela legalidade do Ato revisor de fls. 75/76. RESOLVE A PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, apreciar a legalidade do Ato do Secretário da Segurança Pública e Defesa Social revendo o Ato datado de 01.12.1995, publicado no D.O. de 01.03.1996, que concedeu a Manoel Muniz de Sales Filho, ocupante do cargo de Comissário de Polícia, APJ-20, matrícula nº11.168, lotado na Polícia Civil, aposentadoria com proventos mensais proporcionais a 90%, no valor de R\$683,11 (seiscentos e oitenta e três reais e onze centavos), para com fundamento no art.40, item III, alínea a, §§1º e 4º da Constituição Federal, c/c o art.1º, item I, da Lei Complementar nº51/85, arts.70, §1º, 76, §1º, 78, item III, §2º da Lei nº12.124/93, Lei nº12.387/94, Lei nº12.780/97, art.9º, item I e item II, alínea a, §2º da Lei nº13.034/2000, fixar os proventos de forma integral no valor de R\$1.563,18 (Hum mil, quinhentos e sessenta e três reais e dezoito centavos), autorizando o registro. Participou da votação o Conselheiro Substituto Itacir Todero. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 11 de maio de 2009.

Conselheiro Suetônio Mota
PRESIDENTE
Conselheiro Valdomiro Távora
RELATOR

Fui presente:

Gleydson Alexandre
PROCURADOR DE CONTAS JUNTO AO TCE/CE

*** **

RESOLUÇÃO Nº0525/2009
PROCESSO: 03519/2005-1

VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre Ato do Secretário da Saúde do Estado do Ceará, revendo o Ato datado de 17.01.2000, publicado no D.O. de 25.01.2000, julgado legal por este Tribunal, através da Resolução nº3030/2000 de 25.09.2000, que concedeu a Issabília Cavalcante Nepomuceno, no exercício da função de Agente de Administração, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, referência 23, matrícula nº080576.1.3, lotada na Secretaria da Saúde, aposentadoria com proventos mensais no valor de R\$429,04 (quatrocentos e vinte e nove reais e quatro centavos), e tendo em vista o reexame do seu enquadramento na referência 24 e a corrigenda da ascensão funcional, datada de 16.08.2004, publicada no

Diário Oficial de 23.09.2004, através da progressão por antiguidade, da referência 24 para a referência 25, a partir de 1º.04.1996 (Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO), fixar os proventos mensais em R\$652,66 (seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos); CONSIDERANDO que a revisão em tela altera o valor mensal inicialmente concedido de R\$429,04 (quatrocentos e vinte e nove reais e quatro centavos), para R\$652,66 (seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos); CONSIDERANDO que as diligências suscitadas foram integralmente cumpridas; CONSIDERANDO que os documentos constituidores dos presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe; CONSIDERANDO que a 1ª Inspeção de Controle Externo, através da Informação nº01775/2008, fls. 104/105, entendeu que o Ato sub examine guarda conformidade com a legislação vigente; CONSIDERANDO que o Ministério Público de Contas deste Tribunal, instado a se manifestar acerca da matéria, emitiu Parecer nº0291/2009-MP/TCE-CE, concluindo pela legalidade do Ato revisor de fls. 96. RESOLVE A PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, apreciar a legalidade do Ato do Secretário da Saúde do Estado do Ceará, revendo o Ato datado de 17.01.2000, publicado no D.O. de 25.01.2000, julgado legal por este Tribunal, através da Resolução nº3030/2000 de 25.09.2000, que concedeu a Issabília Cavalcante Nepomuceno, no exercício da função de Agente de Administração, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, referência 23, matrícula nº080576.1.3, lotada na Secretaria da Saúde, aposentadoria com proventos mensais no valor de R\$429,04 (quatrocentos e vinte e nove reais e quatro centavos), tendo em vista o reexame do seu enquadramento na referência 24 e a corrigenda da ascensão funcional, datada de 16.08.2004, publicada no Diário Oficial de 23.09.2004, através da progressão por antiguidade, da referência 24 para a referência 25, a partir de 1º.04.1996 (Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO), fixar os proventos mensais em R\$652,66 (seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos), autorizando o registro. Participou da votação o Conselheiro Substituto Itacir Toder. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 11 de maio de 2009.

Conselheiro Suetônio Mota
PRESIDENTE
Conselheiro Valdomiro Távora
RELATOR

Fui presente:

Gleydson Alexandre
PROCURADOR DE CONTAS JUNTO AO TCE/CE

*** **

RESOLUÇÃO N°0526/2009
PROCESSO: 03709/2006-2

VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre Ato da Secretária da Educação do Estado do Ceará, concedendo aposentadoria por tempo de contribuição a Maria Socorro Teixeira de Sousa, no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº065999-1-5, lotada na Secretaria de Educação, CREDE 10, a partir de 11.08.2002, com proventos mensais, no valor de R\$767,53 (setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos); CONSIDERANDO que as diligências suscitadas foram integralmente cumpridas; CONSIDERANDO que os documentos constituidores dos presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe; CONSIDERANDO que a 1ª Inspeção de Controle Externo entendeu que o Ato sub examine guarda conformidade com a legislação vigente; CONSIDERANDO que o Ministério Público de Contas deste Tribunal, instado a se manifestar acerca da matéria, emitiu Parecer nº0292/2009-MP-TCE/CE, concluindo pelo registro do ato de fls. 81. RESOLVE A PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, apreciar a legalidade do Ato da Secretária da Educação do Estado do Ceará, concedendo aposentadoria por tempo de contribuição a Maria Socorro Teixeira de Sousa, no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº065999-1-5, lotada na Secretaria de Educação, CREDE 10, com proventos mensais, no valor de R\$767,53 (setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos), autorizando o registro, com o início do benefício a partir de 11.08.02. Participou da votação o Conselheiro Substituto Itacir Toder. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 11 de maio de 2009.

Conselheiro Suetônio Mota
PRESIDENTE
Conselheiro Valdomiro Távora
RELATOR

Fui presente:

Gleydson Alexandre
PROCURADOR DE CONTAS JUNTO AO TCE/CE

*** **

RESOLUÇÃO N°0527/2009
PROCESSO: 03884/2006-9

VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre Ato da Secretária da Educação do Estado do Ceará, concedendo aposentadoria por invalidez integral a Maria Elma Lucena Rodrigues, no exercício da função de Assistente de Biblioteconomia, referência ADO 24, matrícula nº066016-1-8, lotada na Secretaria de Educação, CREDE 20, com proventos mensais no valor de R\$409,31 (quatrocentos e nove reais e trinta e um centavos) a partir de 11.04.2001; CONSIDERANDO que as diligências suscitadas foram integralmente cumpridas; CONSIDERANDO que os documentos constituidores dos presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe; CONSIDERANDO que a 1ª Inspeção de Controle Externo entendeu que o Ato sub examine guarda conformidade com a legislação vigente; CONSIDERANDO que o Ministério Público de Contas, durante o julgamento do presente processo, manifestou-se favorável ao registro do ato; RESOLVE A PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, apreciar a legalidade do Ato da Secretária da Educação do Estado do Ceará, concedendo aposentadoria por invalidez integral a Maria Elma Lucena Rodrigues, no exercício da função de Assistente de Biblioteconomia, referência ADO 24, matrícula nº066016-1-8, lotada na Secretaria de Educação, CREDE 20, com proventos mensais no valor de R\$409,31 (quatrocentos e nove reais e trinta e um centavos) a partir de 11.04.2001, autorizando o registro. Participou da votação o Conselheiro Substituto Itacir Toder. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 11 de maio de 2009.

Conselheiro Suetônio Mota
PRESIDENTE
Conselheiro Valdomiro Távora
RELATOR

Fui presente:

Gleydson Alexandre
PROCURADOR DE CONTAS JUNTO AO TCE/CE

*** **

RESOLUÇÃO N°0528/2009
PROCESSO: 00316/2008-4

VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre Ato da Secretária do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, revendo o ato datado de 06.04.2006, publicado no Diário Oficial em 10.04.2006, julgado legal por este Tribunal de Contas, conforme Resolução nº2367/2006, que concedeu a Vitor Moraes Pinheiro e Rubens Falcão Moraes Neto, filhos menores de Sandoval Teixeira Pinheiro, ex-servidor da Secretaria da Educação - SEDUC, aposentado na função de Agente de Administração, referência 20, carga horária de 30 horas, matrícula nº006273-1-3, falecido em 28 de abril de 2005, pensão mensal de R\$310,48 (trezentos e dez reais e quarenta e oito centavos), com vigência a partir da data do óbito, para incluir no rateio, a partir de 26.12.2006, data do requerimento do benefício, a companheira Márcia Ribeiro Moraes, observando o valor total atualizado da pensão de R\$345,56 (trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). CONSIDERANDO que as diligências suscitadas foram integralmente cumpridas; CONSIDERANDO que os documentos constituidores dos presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe; CONSIDERANDO que a 10ª ICE entendeu que o Ato de revisão de pensão de fls. 128, datado de 22.12.2008, guarda conformidade com a legislação vigente; CONSIDERANDO que o Ministério Público de Contas deste Tribunal, instado a se manifestar acerca da matéria, emitiu Parecer nº0267/2009-MP-TCE/CE, concluindo pela legalidade do Ato revisor de fls. 128. RESOLVE A 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, apreciar a legalidade do Ato da Secretária do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, revendo o ato datado de 06.04.2006, publicado no Diário Oficial em 10.04.2006, julgado legal por este Tribunal de Contas, conforme Resolução nº2367/2006, que concedeu a Vitor Moraes Pinheiro e Rubens Falcão Moraes Neto, filhos menores de Sandoval Teixeira Pinheiro, ex-servidor da Secretaria da Educação - SEDUC, aposentado na função de Agente de Administração, referência 20, carga horária de 30 horas, matrícula nº006273-1-3, falecido em 28 de abril de 2005, pensão mensal de R\$310,48 (trezentos e dez reais e quarenta e oito centavos), com vigência a partir da data do óbito, para incluir no rateio, a partir de 26.12.2006, data do requerimento do benefício, a companheira Márcia Ribeiro Moraes, observando o valor total atualizado da pensão de R\$345,56 (trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta

e seis centavos), autorizando o registro. Participou da votação o Conselheiro Substituto Itacir Todero. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 11 de maio de 2009.

Conselheiro Suetônio Mota
PRESIDENTE
Conselheiro Valdomiro Távora
RELATOR

Fui presente:

Gleydson Alexandre
PROCURADOR DE CONTAS JUNTO AO TCE/CE

*** **

**RESOLUÇÃO Nº0529/2009
PROCESSO Nº01474/2009-1**

VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que versam os presentes autos acerca de Ato datado de 4 de fevereiro de 2009, às fls. 38, e publicado no Diário Oficial de 18 de fevereiro de 2009, às fls. 41, expedido pela Titular da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, concedendo pensão ao Sr. José Nestor Magalhães, viúvo da ex-servidora Francisca Neusa Baima Magalhães, que ocupava o cargo de Professor, referência 08, matrícula nº221100105262917, na Secretaria da Educação, falecida em 10 de outubro de 2006, pensão mensal de R\$509,28 (quinhentos e nove reais e vinte e oito centavos), correspondente a totalidade dos proventos da falecida, a partir de 10 de outubro de 2006; CONSIDERANDO que o Ato de pensão encontra-se fundamentado nos termos do art.40, §7º, inciso I, §8º e 18 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado o art.157 da com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.9º da Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003; CONSIDERANDO que a 10ª Inspeção de Controle Externo desta Corte de Contas, por meio da Informação de nº0427/2009, destacou que a pensão em comento foi calculada de acordo com a Lei nº13.787, de 29 de junho de 2006 e instrução de fls. 37, constando as seguintes vantagens:

Vencimento	R\$	280,13
Grat. Tempo de Serviço (1/3)	R\$	93,28
Grat. Lei nº2394/54 (20%)	R\$	56,03
Abono Compensatório	R\$	23,81
Grat. Especial	R\$	56,03
Total	R\$	509,28

CONSIDERANDO que o valor do Abono Compensatório constante da instrução de fls. 37, da Secretaria da Educação, corresponde à complementação mínima estadual vigente à época do óbito da ex-servidora, no valor de R\$416,00 (quatrocentos e dezesseis reais); CONSIDERANDO que o Ministério Público de Contas, por meio do Parecer de nº0256/2009, assinado pelo Procurador-Geral, Dr. Rholden Botelho de Queiroz, manifestou-se pelo registro do Ato de fls. 38; CONSIDERANDO que os documentos constituintes dos presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe; CONSIDERANDO a legislação inerente à matéria; CONSIDERANDO que o Relator propôs o registro do Ato de fls. 38, datado de 4 de fevereiro de 2009; RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do ato, na forma proposta pelo Relator; Presentes também ao julgamento os Exmos. Conselheiros Teodorico José de Menezes Neto e Soraiá Thomaz Dias Victor. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DE SESSÕES, em 6 de maio de 2009.

Conselheiro Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa
PRESIDENTE
Auditor Edilberto Carlos Pontes Lima
RELATOR

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

RESOLUÇÃO Nº0530/2009

PROCESSO Nº00696/2009-3. VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que consta do presente processo Ato da Secretária do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, datado de 03/12/2008, publicado no DOE de 09/01/2009, concedendo à Vera Lúcia Souza Queiroz e Davi Souza Queiroz, viúva e filho menor do ex-servidor da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, Sr. João Queiroz, Agente de Administração, nível/referência 21, matrícula nº300375.1.0, falecido em 11/01/2007, pensão mensal no valor de R\$576,27 (quinhentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos), correspondente a totalidade da remuneração do instituidor, a partir da data de óbito, a ser rateada pelos seus dependentes, cessando os efeitos do ato de pensão provisória, publicado em 25/07/2007 no Diário

Oficial do Estado; CONSIDERANDO que o ato está fundamentado art.40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº41/2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.9º, da Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003; CONSIDERANDO que 10ª Inspeção de Controle Externo emitiu a Informação nº0379/2009, observando que o cálculo das vantagens benefício foi baseado nas parcelas pertinente ao vencimento e as Gratificações de Tempo de Serviço (15%) e de Risco de Vida (20%), esta, percebida durante os cinco anos anteriores ao óbito e incidindo desconto previdenciário; CONSIDERANDO que aludida Inspeção opinou pelo registro do ato datado de 03.12.2008; CONSIDERANDO que o Exmo. Sr. Rholden Botelho de Queiroz, Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, sugeriu que fosse registrado por esta Corte de Contas o Ato de fls. 53, com a determinação à origem da datação e assinatura da minuta de fls. 46, bem como sua publicação; CONSIDERANDO que o ato de pensão em comento guarda conformidade com a legislação vigente; CONSIDERANDO o que se contém na instrução processual; RESOLVE A PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do ato datado de 03.12.2008, concedendo à Sra. VERA LÚCIA SOUSA QUEIROZ e ao DAVI SOUSA QUEIROZ, viúva e filho menor do ex-servidor da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, Sr. JOÃO QUEIROZ, falecido em 11.01.2007, pensão mensal de R\$576,27, vigendo a partir da data de óbito. Presente no Julgamento o Conselheiro Valdomiro Távora. Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 11 de maio de 2009.

Conselheiro Francisco Suetônio Bastos Mota
PRESIDENTE
Conselheiro Substituto Itacir Todero
RELATOR

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

RESOLUÇÃO Nº0531/2009

PROCESSO Nº01166/2008-5. VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que consta do presente processo Ato da Secretária do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, datado de 25/01/2008, publicado pelo Diário Oficial do Estado de 27/02/2008, concedendo à Sra. Maria Bastos da Silva, viúva do ex-servidor da Secretaria da Administração - SEAD, Sr. Severino Bastos de Melo, aposentado no cargo de Motorista ADO - 17, matrícula nº200083-1-8, falecido em 05/10/2003, pensão mensal de R\$386,96 (trezentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos), vigendo a partir da data de óbito, como também faz cessar os efeitos do ato publicado pelo D.O.E em 03/12/2003 que concedeu pensão provisória à beneficiária; CONSIDERANDO que o ato está fundamentado art.331, §1º, inciso II, da Constituição Estadual, na redação dada pela EC nº39/1999, e art.2º da Emenda Constitucional nº52/2003, e nos termos dos arts.6º, parágrafo único, inciso I, 7º inciso II e 9º, da Lei Complementar nº12/1999, art.7º da Lei Complementar nº24/2000, Lei Complementar nº31/2002; CONSIDERANDO que por meio da Resolução nº1543/2008, esta Corte de Contas julgou legal o ato revisional da aposentadoria do ex-servidor, que revê o ato datado de 24.04.1996, para elevar a referência do servidor para ADO-17; CONSIDERANDO que os proventos da pensão que totalizam R\$386,96 contam com Vencimento (Lei nº13.333/2003) e Gratificação de Tempo de Serviço de 30%; CONSIDERANDO que a 10ª Inspeção de Controle Externo desta Corte, analisou os elementos constituintes dos presentes autos, e por meio da Informação nº0642/2009, concluiu: "Ante o exposto, sugerimos o registro do Ato de fls. 23 datado de 25.01.2008."; CONSIDERANDO que o Ministério Público Especial, manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção; CONSIDERANDO o que se contém na instrução processual; RESOLVE A PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do ato datado de 25.01.2008, concedendo à Sra. Maria Bastos da Silva, viúva do ex-servidor da Secretaria da Administração - SEAD, Sr. Severino Bastos de Melo, falecido em 05.10.2003, pensão mensal de R\$386,96, vigendo a partir da data de óbito. Presente no Julgamento o Conselheiro Valdomiro Távora. Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 11 de maio de 2009.

Conselheiro Francisco Suetônio Bastos Mota
PRESIDENTE
Conselheiro Substituto Itacir Todero
RELATOR

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

RESOLUÇÃO N°0532/2009

PROCESSO N°01980/2009-5. VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que consta do presente processo Ato da Secretária da Educação do Estado do Ceará, datado de 23/06/2008, publicado pelo Diário Oficial do Estado de 01/07/2008, concedendo à servidora FRANCISCA ALVES DE LIMA SOUSA, exercente da função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 21, carga horária de 20 horas semanais, matrícula n°07701012, lotada no CREDE 18, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a partir de 01/06/2005, com proventos integrais mensais no total de R\$830,54 (oitocentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos); CONSIDERANDO que o ato está fundamentado no art.6° da EC n°41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2° da EC n°47, de 05 de julho de 2005; CONSIDERANDO que a 1ª Inspeção de Controle Externo emitiu a Informação n°0313/2009, observando que a postulante não vinha percebendo a Gratificação de Extraclasse até 25/02/2005, data do seu requerimento aposentatório e que após o matrimônio a servidora passou a assinar Francisca Alves de Lima Sousa, posicionando-se pelo registro do presente ato; CONSIDERANDO que o Ministério Público Especial, com base nas informações da Inspeção, manifestou-se pelo registro do ato; CONSIDERANDO que o ato de aposentadoria em comento guarda conformidade com a legislação aplicável à espécie; CONSIDERANDO o que se contém na instrução processual; RESOLVE A PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do ato datado de 23/06/2008, concedendo à Sra. FRANCISCA ALVES DE LIMA SOUSA, exercente da função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 21, carga horária de 20 horas semanais, matrícula n°07701012, lotada no CREDE 18, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a partir de 01/06/2005, com proventos integrais mensais no total de R\$830,54. Presente ao Julgamento do Conselheiro Valdomiro Távora. Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 11 de maio de 2009.

Conselheiro Francisco Suetônio Bastos Mota
PRESIDENTE

Conselheiro Substituto Itacir Todero
RELATOR

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

OUTROS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS - CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTE. A Comissão de Licitação comunica às Empresas NAYFARMA PRODUTOS HOSP. LTDA, EQUIPOS MÉDICOS COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA, NUVEX COM. DE PROD. MÉDICOS LTDA, OMEGA DIST. DE PROD. ALIM. LTDA, DISMAHC COM. E REP. DE MAT. HOSP. E CIR. LTDA, FCO. SM DOS SANTOS, LAYDE E ALEXANDRE COM. DE PAPELARIA ME, NORDESTE HOSP. LTDA, ANGELINA ROSA GIOVANNETTI CALLOU-ME, MACNOR REP E COM. LTDA, e PROHOSPITAL COM E REP HOLANDA LTDA, **que devido a não apresentação das respectivas propostas ajustadas** das Empresas FERDINANDO MATOS DA SILVA FILHO ME (vencedora do Lote IV.I), DIOTEC COM. E MANUTENÇÃO IND. HOSPITALAR LTDA (vencedora dos lotes II.II, II.III, III.IV, IV, V, VII.II e X) e D&V MAT. HOSP (vencedora dos lotes III.III e V.II), referente ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 09.04.15.001**, cujo Objeto é a **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes destinados à Unidade de Saúde da COHAB**, fica, a partir desta publicação, aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para manifestação das referidas Empresas no que diz respeito ao interesse de assumirem os itens supra, tendo por base os últimos lances ofertados, ressaltando que após decorrido o prazo para manifestação, a contratação ocorrerá observando-se a ordem de classificação das Empresas para cada lote. Maiores informações na Comissão de Licitação, situada à Rua Guarany, 600, Centro, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Pacajus - CE, 23 de Junho de 2009. Anercília Maria de Sousa - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 2009.06.23.001FG. A Prefeitura Municipal de Assaré, através da Comissão de Licitação, torna público, que fará realizar Licitação, Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, autuada sob o N° 2009.06.23.001FG, cujo Objeto é a Contratação de Empresa especializada na Realização de Eventos para Executar o Evento denominado **"Assaré em Festa para Todos"**, conforme especificações contidas nos Anexos do Edital, Tipo Menor Preço, com data de abertura marcada para o dia 09 de Julho de 2009, às 10:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação. Maiores informações através do telefone (0xx88) 3535.1613. **Assaré - Ce, 23 de Junho de 2009. Débora Suterio Alencar - Presidente da Comissão de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE - DECRETO N° 016/2009, DE 16 DE JUNHO DE 2009. Dispõe sobre a antecipação de férias, por motivo do período chuvoso em nosso Estado, principalmente no Município de Tabuleiro do Norte-Ceará e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE-CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 84 da Lei Orgânica Municipal, Considerando que o período de janeiro do corrente até os primeiros dias do mês de junho as chuvas foram torrenciais em nosso Estado e, ante esta situação a maioria das escolas do Município se encontram habitadas com pessoas das áreas de risco e onde aconteceram enchentes; Considerando que o Município decretou a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como Situação de Emergência e que os órgãos públicos têm a obrigação de dar total apoio a estas pessoas desabrigadas, verificando inclusive a possibilidade de antecipar as férias dos servidores públicos da Rede de Ensino Municipal; Salientando que deve preceder para todos os servidores da rede de ensino, inclusive o início do gozo das férias, observado como data limite, o cronograma da folha de pagamento; Salientando ainda que todas as escolas se encontram devidamente habitadas por pessoas da comunidade posto a impossibilidade de retornarem para suas residências, assim como os professores se encontram recebendo seus vencimentos; Salientando por fim que o período escolar será prejudicado se não antecipar as férias dos professores e percebendo que este prejuízo poderá ser diminuído, **DECRETA: Art. 1° - Antecipar as férias letivas dos Professores e Servidores da Rede de Ensino Municipal, com o fito de evitar maiores prejuízos para os alunos, assim como, para os cofres do Município do período de 12 de Junho a 11 de Julho de 2009. Devendo as aulas reiniciar-se no dia 13 de Julho do ano em curso. Art. 2° - Fica revogado qualquer outro Decreto em relação as férias dos Professores e Servidores da Rede de Ensino Municipal, 17 de Junho de 2009. Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE em 16 de Junho de 2009. Prefeito Municipal - Raimundo Dinardo da Silva Maia.**

*** **

UNITEXTIL-UNIÃO INDUSTRIAL TÊXTIL S/A-CNPJ n.º 07.203.904/0001-63 - NIRE N.º 23 3 0001206 2 - AVISO AOS ACIONISTAS-Grupamento de Ações - UNITEXTIL - UNIÃO INDUSTRIAL TÊXTIL S/A comunica que, em assembleia geral realizada em 15 de junho corrente, foi homologado o grupamento de ações em que se divide o capital social, na razão de 300 para 1, realizado com supedâneo no artigo 12 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Os titulares de ações, anteriores ao grupamento, que deixaram de promover o ajuste para quantidade múltiplo de 300 ações, tiveram, conforme previsto no Aviso aos Acionistas (Fato Relevante), publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, Série 3, Ano I, nas edições dos dias 11, 12 e 13/05/2009, às páginas 102, 92, 120, respectivamente; e no jornal "O Estado", nas edições dos dias 11, 12 e 13/05/2009, às páginas 06, 14, 05, respectivamente, as frações adquiridas pelo acionista controlador, que depositou o respectivo valor na companhia, à disposição dos titulares dessas frações. Poderão, pois, comprovada a condição de titular de fração, solicitar o pagamento do valor que lhes couber, dirigindo-se ao departamento de acionistas da companhia, em sua sede social, na Avenida Audízio Pinheiro n.º 298, Bairro: Henrique Jorge, CEP: 60.526-020, em Fortaleza, capital do Estado do Ceará, com a Sra. Tereza Eliza Oliveira, no horário de 8:30h (oito e trinta) às 12:00 (doze) horas, e de 14:00 (quatorze) às 17:00 horas, diariamente, de segunda a sexta feira, atendendo também pelo telefone (085) 3499.5418, ou, ainda, pelo fax (085) 3499.5401; ou, se preferir, o acionista poderá dirigir-se diretamente ao Diretor de Relações com Investidores que este assina, pelo PABX da companhia, (085) 3499.5444. Fortaleza (CE), 18 de junho de 2009. **FABIO DINIZ PINHEIRO - Diretor de Relações com Investidores.**

*** **

PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO DISCIPLINAR - PROCESSO DISCIPLINAR N° 009/2009 - EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE JULGAMENTO NA FORMA DA LEI MUNICIPAL 066/02. O Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Disciplinar do Município de Chaval, no uso de suas atribuições, FAZ SABER: A todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Comissão corre seus tramites legais o Processo Disciplinar N° 009/2009, em desfavor do Sr. FRANCISCO KLEBER FERNANDES ARAÚJO, brasileiro, casado, médico, servidor público municipal, residente e domiciliado à Rua Mons. Carneiro, 122, Centro, Chaval, Ceará, endereço constante no cadastro do mesmo no Setor de Pessoal desta Prefeitura, e como o mesmo encontra em local incerto e não sabido, conforme certidão de Fls. 07-v, não sendo assim possível intimá-lo pessoalmente em sua residência, fica o mesmo intimado pelo presente Edital para comparecer pessoalmente ou representado pelo defensor dativo, a Audiência Administrativa sob pena de revelia, no dia 23 de Julho de 2009, às 09:00hs, na Sala da Procuradoria do Município. Para conhecimento de todos fica a 2ª Via do presente Edital, afixada no local de costume. **Dado e passado nesta Cidade de Chaval, Estado do Ceará, aos 22 de Junho de 2009. Registre-se; Publique-se. Geymerson da Rocha Coelho - Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Disciplinar.**



COTECE S.A.

CNPJ (MF) - 06.054.647/0001-82

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:

Em cumprimento as normas legais e estatutárias submetemos a apreciação de V. Sas. o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2008, acompanhadas das correspondentes notas explicativas e do parecer dos auditores independentes, permanecemos ao inteiro dispor de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos que eventualmente possam ser necessários. Maracanaú (CE), Junho de 2009. A ADMINISTRAÇÃO

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E 2007 (Em milhares de Reais)

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E 2007 (Em milhares de reais)

A T I V O			P A S S I V O		
	2008	2007		2008	2007
Circulante	61.821	53.878	Circulante	76.325	64.655
Disponibilidades	992	666	Fornecedores	5.658	4.270
Aplicações Financeiras	5.116	-	Financiamentos e Empréstimos	61.794	42.935
Contas a Receber de Clientes	15.443	25.103	Obrigações Sociais Trabalhistas e Tributárias	8.713	7.345
Estoques	35.928	26.639	Adiantamento de Cliente Mercado Externo	153	10.088
Impostos a Recuperar	2.697	445	Outras Contas a Pagar	7	17
Outras Contas a Receber	1.645	1.025			
Não-Circulante	98.340	92.799	Não-Circulante	47.009	43.342
Realizável a Longo Prazo	28.082	21.447	Financiamentos e Empréstimos	25.260	18.544
Empréstimo Eletrobrás	469	469	Provisão para Contingências	5.600	5.600
Depósitos Judiciais	633	177	Parcelamento de Impostos e Contribuições	16.149	19.198
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	5.870	5.870			
Impostos a Recuperar	14.758	14.758			
Devedores no País	6.352	173			
Investimentos	2	2	Patrimônio Líquido	36.827	38.680
Imobilizado	63.175	62.830	Capital Social	67.751	67.751
Diferido	7.077	8.520	Prejuízos Acumulados	(32.624)	(29.071)
Intangível	4	-	Adiant. para Futuro Aumento de Capital	1.700	-
Total do Ativo	160.161	146.677	Total do Passivo e Patrimônio Líquido	160.161	146.677

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E 2007 (Em milhares de reais)

	2008	2007
Receita Operacional Bruta		
Venda de Produtos	105.363	115.443
Deduções		
Impostos sobre Vendas e Devoluções	(20.615)	(22.528)
Receita Operacional Líquida	84.748	92.915
Custo dos Produtos Vendidos	(65.189)	(76.600)
Lucro Bruto	19.559	16.315
(Despesas) Receitas Operacionais	(22.885)	(28.481)
Vendas	(6.644)	(6.701)
Administrativas e Gerais	(8.203)	(6.631)
Resultado Financeiro Líquido	(6.541)	(15.150)
Outras Receitas/Despesas Operacionais	(1.498)	-
Prejuízo Operacional	(3.326)	(12.166)
Resultado não Operacional	(227)	511
Prejuízo do Exercício	(3.553)	(11.655)
Prejuízo por Lote de Mil Ações - R\$	(0.001)	(0.004)
Quantidade de Ações ao Final do Exercício (Lote de Mil Ações)	2.673.464	2.673.464

DEMONSTRAÇÕES DO FLUXO DE CAIXA EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E 2007 - MÉTODO INDIRETO (Em milhares de reais)

	2008	2007
ATIVIDADES OPERACIONAIS	(18.090)	(22.959)
Prejuízo Líquido do Exercício	(3.553)	(11.655)
(+) Depreciação e Amortizações	5.070	7.562
(+/-)Resultado na Venda de Ativos		
Permanentes	(229)	(215)
(+) Aumento do Passivo Circulante	2.823	2.602
Fornecedores	1.371	1.451
Obrigações Sociais e Trabalhistas	187	609
Obrigações Fiscais	1.265	387
Provisão para Contencioso	-	155
(-) Redução do Passivo Circulante	(13.061)	(8.948)
Adiantamento de Clientes	(9.935)	(8.862)
Provisões	(77)	(86)
Provisão para Contencioso	(3.049)	-
(-) Redução do Ativo Circulante	(12.309)	(11.989)
Outros Créditos	(291)	-
Impostos a Recuperar	(2.251)	(686)
Estoques	(9.289)	(10.885)
Despesas Antecipadas	(478)	(418)
(+) Aumento do Ativo Circulante	9.805	2.735
Clientes	9.805	178
Outros Créditos	-	2.557
(-) Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	(6.636)	(3.051)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	6.295	4.511
Aplicações no Imobilizado	6.295	4.511
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	17.234	12.606
(+) Novos Empréstimos	15.534	12.606
(+) Adto. p/Futuro Aumento de Capital	1.700	-
AUMENTO DO DISPONÍVEL	5.439	(5.842)
Início do Período	669	6.508
Final do Período	6.108	666

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

**DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIOS FINDOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E 2007 (Em milhares de reais)**

	Capital Social	Adiantamento p/Futuro Aumento de Capital	Prejuízos Acumulados	Total
Saldos em 31 de Dezembro de 2006	28.441	120	(17.416)	11.145
Integralização de Capital	39.310	-	-	39.310
Adiantamento p/Futuro Aumento de Capital	-	(120)	-	(120)
Redução do Capital	-	-	-	-
Prejuízo do Exercício	-	-	(11.655)	(11.655)
Saldos em 31 de Dezembro de 2007	67.751	-	(29.071)	38.680
Integralização de Capital	-	-	-	-
Adiantamento p/Futuro Aumento de Capital	-	1.700	-	1.700
Redução do Capital	-	-	-	-
Prejuízo do Exercício	-	-	(3.553)	(3.553)
Saldos em 31 de Dezembro de 2008	67.751	1.700	(32.624)	36.827

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E 2007
(Em milhares de reais)**

1. Contexto Operacional

A COTECE S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede no Distrito Industrial de Maracanaú, no Ceará, que tem por objetivo: a industrialização e a comercialização de fibras naturais, artificiais e sintéticas; a indústria, o comércio, a importação e exportação de substâncias de origem animal, vegetal ou mineral, em bruto e acabada, fios e tecidos de fibras têxteis, combinadas ou não com outras substâncias naturais, artificiais ou sintéticas; a fabricação de tecidos e artigos de malha, inclusive artigos e complementos do vestuário de qualquer tipo e finalidade; os serviços industriais de acabamento, estamparia, fixação e tinturaria de fios e tecidos; e prestação de serviços na área de classificação de produtos vegetais, seus subprodutos e resíduos de valor econômico, especialmente classificação de algodão.

Incentivos Fiscais

Âmbito Federal

Fiação - A companhia goza, até o ano-base de 2008, do incentivo fiscal de redução de 25% do imposto de renda relativo à capacidade instalada sobre o resultado auferido na comercialização de até 9.722 ton/ano e, durante os anos de 2009 até o ano de 2013 de redução de 12,5%. Do resultado auferido na comercialização anual de 11.878 ton/ano de fios de algodão e misto acima da capacidade instalada anterior (9.722 ton), a redução será de 75% do imposto de renda até o ano de 2011.

Malharia - A companhia goza, até o ano-base de 2008, do incentivo fiscal de isenção do imposto de renda relativo à capacidade instalada sobre o resultado auferido na comercialização anual de 9.594 ton/ano de malhas. A empresa protocolou junto a SUDENE pedido de renovação do incentivo fiscal sobre o lucro da exploração com a perspectiva de redução do IRPJ a pagar de 75% já a partir do ano de 2009 e com término no ano de 2018.

Âmbito Estadual

A companhia é beneficiária do incentivo fiscal no âmbito do Programa de Incentivos ao Financiamento de Empresas - PROVIN, concedido pelo governo estadual com recursos do Fundo de Desenvolvimento Industrial do Ceará (FDI), cujo objetivo é financiar a produção. O prazo do incentivo fiscal vai até o mês de agosto de 2014. O incentivo corresponde ao financiamento, em até 36 meses, do valor equivalente a 75% do ICMS devido, incidente sobre operações com a produção própria, sujeito a encargos financeiros calculados com base na Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP). No vencimento do empréstimo, é concedido um desconto de 97% do valor financiado original, que é reconhecido no resultado, dedutivamente da Receita Operacional Bruta (em virtude de ser benefício fiscal para financiamento a produção) e o não pagamento até o vencimento, implica na obrigação de pagar todo valor financiado. De acordo com a Resolução nº 091/2008 do Governo Estadual a empresa dentro do período de 12 meses (a contar de outubro/2008) passará a ter o desconto de 88% (antes 75%) sobre o ICMS devido e o desconto no valor financiado de 99% (antes 97%).

2 Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base nas práticas contábeis emanadas da Lei das Sociedades Anônimas (incluindo as mudanças introduzidas pela Lei 11.638/2007 e Medida Provisória 449/2008), das normas da CVM - Comissão de Valores Mobiliários e nas Normas Brasileiras de Contabilidade.

Resumo das Principais Práticas Contábeis

a. Apuração do Resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência do exercício.

A receita de venda de produtos é reconhecida no resultado quando todos os riscos e benefícios inerentes ao produto são transferidos para o comprador. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa na sua realização.

b. Estimativas Contábeis

As estimativas contábeis foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras. Itens significativos sujeitos a estas estimativas e premissas incluem o valor residual do ativo imobilizado, provisão para devedores duvidosos, provisão para imposto de renda diferido ativo e provisão para contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes devido às imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A companhia revisa as estimativas e premissas pelo menos anualmente.

c. Moeda Estrangeira

Os ativos e passivos monetários denominados em moedas estrangeiras foram convertidos para Reais pela taxa de câmbio da data de fechamento do balanço. As diferenças decorrentes de conversão de moeda foram reconhecidas na demonstração do resultado.

d. Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo

• Provisão para Devedores Duvidosos

A provisão para devedores duvidosos foi considerada suficiente pela administração para fazer face às eventuais perdas na realização dos créditos.

• Estoques

Avaliados ao custo médio de aquisição ou de produção que não excede o valor de realização.

Os custos dos estoques incluem gastos incorridos na aquisição, transporte e armazenagem dos estoques. No caso de estoques de produtos acabados e estoques de produtos em elaboração, o custo inclui parte das despesas gerais de fabricação baseada na capacidade normal de operação.

• Demais Ativos Circulante e Realizável a Longo Prazo

São apresentados pelo valor líquido de realização.

e. Investimentos

Os investimentos permanentes são avaliados ao custo de aquisição deduzido de provisão para desvalorização, quando aplicável.

f. Imobilizado

Registrado ao custo de aquisição, formação ou construção (inclusive juros e demais encargos financeiros e/ou acrescido de reavaliação espontânea). A depreciação é calculada pelo método linear, de acordo com as taxas mencionadas na nota explicativa nº 10 e levam em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens.

g. Diferido

Registrado ao custo de aquisição e formação, deduzido da amortização, a qual é calculada pelo método linear às taxas que levam em consideração a vida útil dos ativos intangíveis. O ativo diferido é contabilizado somente quando há um aumento dos benefícios econômicos relacionados a esse ativo.

h. Intangível

Registrado os direitos que têm por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da companhia.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E 2007

(Em milhares de reais)

i. Passivo Circulante e Não-Circulante

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço.

bases negativas de contribuição social avaliadas como recuperáveis, de acordo com a expectativa da Administração da companhia para realização dos créditos, baseada nas projeções de resultados positivos a curto e médio prazo (aqui considerado em até cinco anos).

j. Provisões

Uma provisão é reconhecida no balanço quando a companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

8 Impostos a Recuperar

O valor de R\$ 13.939 refere-se ao crédito prêmio de IPI que se encontra em discussão judicial. O restante no valor de R\$ 819 refere-se ao FINSOCIAL do ano de 1992 onde se discute judicialmente o índice de atualização da dívida. Baseado na avaliação dos consultores jurídicos da companhia, que entendem como prováveis as chances de êxito nestes processos, a Administração da COTECE contabilizou nos exercícios 2003 e 2001, respectivamente, como receita não operacional, esses ativos contingentes.

3 Contas a Receber de Clientes

	2008	2007
No País	18.404	17.761
No Exterior	-	8.285
Provisão para Créditos Duvidosos	(2.961)	(943)
Total	<u>15.443</u>	<u>25.103</u>

9 Investimentos

A companhia não tem participação relevante em outras companhias.

4 Impostos a Recuperar

	2008	2007
ICMS a Recuperar	169	23
Contribuição Social a Recuperar	25	-
Imposto de Renda a Recuperar	36	-
IRRF s/ Aplicações Financeiras e Outros	1.815	59
IPI a Recuperar	39	60
PIS/COFINS a Recuperar	470	188
ICMS sobre Aquisição de Imobilizado	128	68
Outros	14	47
Total	<u>2.696</u>	<u>445</u>

10 Imobilizado

	Taxa (média) de depreciação (a.a.%)	
	2008	2007
Edificações	3,33	33.975
Instalações	5,00	22.370
Máquinas e Equipamentos	5,00	113.063
Móveis e Utensílios	6,66	2.093
Veículos	20,00	109
Equipamentos de Computação	20,00	3.425
Outros		87
		<u>175.122</u>

5 Estoques

	2008	2007
Produtos Acabados	12.624	12.287
Produtos em Elaboração	1.788	1.896
Matérias-Primas e Embalagens	11.732	4.269
Materiais Secundários e Almoxarifado	3.686	2.960
Importações em Andamento	5.734	4.478
Mercadorias de Terceiros em nosso Poder	-	(104)
Produtos em Poder de Terceiros	-	127
Outros	364	836
(-) Provisão para Obsolescência/Valor de Mercado	-	(110)
Total	<u>35.928</u>	<u>26.639</u>

Depreciação Acumulada	(112.419)	(108.762)
	62.703	60.133

Terrenos	211	211
Adiantamentos a Fornecedores	261	222
Imobilizações em Andamento	-	2.264
Total	<u>63.175</u>	<u>62.830</u>

A empresa contabiliza as depreciações considerando a vida útil do bem, utilizando o método linear para seu cálculo. Ganhos e perdas em alienações são determinados pela comparação dos valores de alienação com o valor contábil e são incluídos no resultado.

6 Outras Contas a Receber

	2008	2007
Cartão de Crédito	46	194
Créditos de Funcionários	651	643
Adiantamento a Fornecedores	368	90
Despesas Antecipadas	576	98
Total	<u>1.641</u>	<u>1.025</u>

11 Diferido

	Taxa de amortização (a.a.%)	
	2008	2007
Gastos Pré-Operacionais	10,00	14.624
Amortização Acumulada		(7.547)
Total		<u>7.077</u>

7 Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos

A COTECE, fundamentada na expectativa de geração de lucros tributáveis futuros, reconhece os créditos tributários sobre prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social do exercício e de exercícios anteriores, que não possuem prazo prescricional e cuja compensação está limitada a 30% dos lucros anuais tributáveis.

A companhia possui, em 31 de dezembro de 2008, prejuízos fiscais no montante de cerca de R\$ 108.477 (R\$ 106.802 em 2007), bem como base negativa de contribuição social no montante também de R\$ 108.477 (R\$ 106.802 em 2007).

Os créditos tributários existentes em 31 de dezembro de 2008, no montante de R\$ 5.870, referem-se às parcelas dos prejuízos fiscais e

12 Intangível

	2008	2007
Marcas e Patentes	4	-
Total	<u>4</u>	<u>-</u>

13 Fornecedores

Corresponde basicamente a compras de materiais destinados à produção da companhia, sendo dividido em parte no país e parte no exterior, assim apresentados:

	2008	2007
No País	5.617	3.741
No Exterior	41	529
Total	<u>5.658</u>	<u>4.270</u>

14 Financiamentos e Empréstimos*a. Composição*

Moeda Nacional:	Encargos	Garantias	2008	2007
Conta corrente garantida/mútuo (capital de Giro)	Diversos	Caução de duplicatas e/ ou fidejussória	54.126	31.855
FINAME	Juros de 5% a.a. mais TJLP	Fiduciária e fidejussória	1.545	1.949
FDI PROVIN (nota 1)	TJLP	Fidejussória	1.665	2.418
BNDES	Juros de 4% a 6,75%			
(Compra algodão)	a.a. acima da TJLP	Fiança bancária	-	469
BNB - Pro Trabalho (aquisição de equipamento)	Juros de 5% a.a. acima da TJLP	Alienação fiduciária e hipoteca	2.499	4.063
BNB - FNE (aquisição de equipamento)	Juros de 6,8% a 10% a.a.	Alienação fiduciária e hipoteca	13.845	14.475
INDUSVAL-FINAME	Juros de 3,5% e 3,8% a.a. mais URTJLP e UMBNDES	Alienação Fidejussória	635	-
REVITALIZA	Juros de 8,5% a.a. mais TJLP		10.188	-
Moeda Estrangeira:				
Financiamento de Importação	Juros de 2,82% a.a. mais variação cambial	Caução de duplicatas e/ou fidejussória.	2.551	6.250
			<u>87.054</u>	<u>61.479</u>
Parcela a amortizar no curto prazo classificada no passivo circulante			61.794	42.935
Exigível a Longo Prazo			<u>25.260</u>	<u>18.544</u>

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E 2007

(Em milhares de reais)

b. Vencimentos de Longo Prazo

Os montantes a longo prazo têm a seguinte composição, por ano de vencimento:

	<u>2008</u>	<u>2007</u>
2009	-	4.583
2010	10.803	3.265
2011	5.065	1.856
Após 2012	<u>9.392</u>	<u>8.840</u>
	25.260	18.544

As ações preferenciais não têm direito a voto sendo-lhes assegurados, no mínimo, os seguintes direitos e vantagens: a) prioridade na distribuição de dividendo mínimo correspondente à participação que lhes couber no rateio do dividendo obrigatório de 25%, no mínimo, para pagamento do dividendo obrigatório aos acionistas em geral; b) prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, no caso de liquidação da companhia; c) participação integral nos resultados da companhia, em igualdade de condições com as ações ordinárias, acrescido o direito a dividendo 10% maior que o valor atribuído àquelas ações, de modo que a nenhuma outra espécie ou classe de ações serão atribuídas vantagens patrimoniais superiores.

15 Obrigações Sociais, Trabalhistas e Tributárias

	<u>2008</u>	<u>2007</u>
COFINS a Recolher	1.099	118
COFINS - Parcelamento	2.607	2.379
PIS a Recolher	238	26
I.R.R.F a Recolher	94	65
PIS - Parcelamento	447	406
ICMS a Recolher	43	137
ICMS - REFIS	202	343
INSS a Recolher	331	279
INSS - Parcelamento	1.477	1.428
FGTS a Recolher	118	92
FGTS a Parcelamento	90	127
Provisão de Férias e Encargos sobre Férias	1.175	1.252
Obrigações Trabalhistas	101	2
Outros	<u>691</u>	<u>691</u>
Total	8.713	7.345

b. Adiantamento para Aumento de Capital

O saldo em 31 de dezembro de 2008 referem-se aos valores adiantados pelo acionista Francisco Jaime Nogueira Pinheiro Filho no valor de R\$ 1.700 mil com a finalidade de aumento de capital social, os quais não estão sujeitos a encargos.

21 Partes Relacionadas

A empresa tem saldo de mútuo ativo de R\$ 6.117 mil em 31 de dezembro de 2008 com o acionista Francisco Jaime Nogueira Pinheiro Filho classificado no Ativo Não-Circulante. Incidem encargos financeiros nessas operações.

As operações com partes relacionadas são realizadas em condições consideradas pela administração da companhia como compatíveis com as de mercado nas datas em que são efetuadas, e levam em consideração os volumes envolvidos.

22 Seguros

A companhia mantém apólice de seguro contratado junto a Bradesco AUTO/VER Companhia de seguros que foi definida por orientação de especialistas e levam em consideração a natureza e o grau de risco envolvido. As principais coberturas de seguro vigentes em 31 de dezembro são:

	<u>2008</u>	<u>2007</u>
Incêndio, raio e explosão(edificações e estoques)	158.100	158.100
Equipamentos estacionários	200	200
Obras civis	200	200
Roubo de bens	150	150
Danos elétricos	1.000	1.000
Lucros cessantes (básico)	36.000	36.000
Vendaval / fumaça	200	200
Movimentação Interna	18.000	18.000

23 Instrumentos Financeiros

Os instrumentos financeiros classificados no circulante aproximam-se dos respectivos valores de mercado. Os instrumentos financeiros classificados no longo prazo, exceto empréstimos e financiamentos com valores aproximados aos de mercado, são itens especiais sem parâmetros de mercado (créditos e débitos contra o governo, provisões para contingências e adiantamentos para aumento de capital que não vencem encargos).

Risco de Crédito

A política de venda da companhia está subordinada à política de crédito fixada por sua Administração e visa minimizar eventuais problemas decorrentes da inadimplência de seus clientes. Este objetivo é alcançado pela administração por meio da seleção criteriosa da carteira de clientes que considera a capacidade de pagamento (análise de crédito) e da diversificação de suas vendas (pulverização do risco). A companhia mantém, ainda, provisão para devedores duvidosos, no montante de R\$ 2.961 (em 2007 - R\$ 943) representativos de 16,09% do saldo de contas a receber em aberto (em 2007 foi 3,62%).

Maracanaú (CE), 31 de Dezembro de 2008.

A DIRETORIA**FELIPE OLIVEIRA DE CARVALHO**

Contador - CRC-CE 016641/O-1 - C.P.F. 823.030.963-91

16 Adiantamentos de Clientes

	<u>2008</u>	<u>2007</u>
Adiantamento Clientes	<u>153</u>	<u>10.088</u>
Total	153	10.088

17 Outras Obrigações

	<u>2008</u>	<u>2007</u>
Obrigações c/ Terceiros	<u>7</u>	<u>17</u>
Total	7	17

18 Provisão para Contingências

Destinada à cobertura de eventuais perdas, avaliadas como prováveis, cujo valor pôde ser estimado, decorrentes de riscos e processos judiciais envolvendo questões fiscais no montante de R\$ 5.600 (R\$ 5.600 em 2007).

A Administração da companhia, baseada na opinião de seus assessores jurídicos, acredita que as provisões para contingências, inclusive encargos, são suficientes para cobrir perdas prováveis no caso de julgamentos desfavoráveis.

19 Parcelamento a Longo Prazo

	<u>2008</u>	<u>2007</u>
COFINS Parcelamento	11.144	12.654
PIS Parcelamento	1.739	2.003
INSS Parcelamento	<u>3.266</u>	<u>4.541</u>
Total	16.149	19.198

Os Tributos PIS, COFINS e INSS foram parcelados.

20 Patrimônio Líquido**a. Capital Social**

O capital social autorizado é de 3.021.000 mil ações, sendo 1.007.000 mil ações ordinárias, 20.000 mil ações preferenciais classe "A" e 1.994.000 mil ações preferenciais classe "B", nominativas e sem valor nominal.

O capital subscrito e integralizado se acha distribuído da seguinte forma:

MAPA DE COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA	<u>2008</u>	<u>2007</u>
Espécies/Classes de Ações		
ON	910.225	910.225
PNA	12.857	12.857
PNB	<u>1.750.382</u>	<u>1.750.382</u>
Total	2.673.464	2.673.464

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Administradores e Acionistas da COTECE S/A

Maracanaú - Ceará

Prezados Senhores,

1. Examinamos as Demonstrações Contábeis da COTECE S/A, levantadas em 31 de Dezembro de 2008, compostas do balanço patrimonial e das demonstrações de resultado, das mutações do patrimônio líquido e da Demonstração dos fluxos de Caixa, referente ao exercício social findo naquela data, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de Auditoria e compreenderam: a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Empresa; b) A constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e c) A avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Empresa, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas, representam adequadamente em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da COTECE S/A em 31 de dezembro de 2008, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e da Demonstração do Fluxo de Caixa referente ao exercício findo naquela data, elaboradas de acordo com as Práticas contábeis adotadas no Brasil. Fortaleza, 10 de Junho de 2009. JOSÉ TEIXEIRA DE SOUZA FILHO - Contador - CRC-CE-4702. AUDIPLAC - AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL S/S - CRC-CE - PJ 0282 CVM-AD-7.644

TBM - TÊXTIL BEZERRA DE MENEZES S.A. - NIRE 23 300 002 326 - CNPJ 07.671.092/0001-80 - Ata da Assembléia Geral Ordinária de TBM - Têxtil Bezerra de Menezes S.A., realizada em 30 de abril de 2009, lavrada na forma de sumário. **Data, Local e Hora:** Dia 30 de abril de 2009, na sede da companhia na Av. Bernardo Manuel, (antiga Av. dos Expedicionários) nº 9981, CEP 60760-000, bairro Itaperi, em Fortaleza (CE), às 10:00 h (dez horas). **Convocação:** Edital de Convocação publicado no jornal "O ESTADO", nas edições dos dias 22, 23 e 24/04/2009, páginas 14, 14 e 22; e no "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ", nas edições dos dias 22, 23 e 24/04/2009, páginas 86, 109 e 128. **Presenças:** Presentes acionistas, representando mais de metade do capital social com direito a voto e mais de 6% (seis por cento) de preferencialistas, conforme Livro de Presença dos Acionistas, o diretor Marcelo Meneghessi, o representante do conselho fiscal Eurípedes de Freitas e o representante dos auditores independentes, Pedro Veeck Neto. **Mesa:** Composta a mesa por Marcelo Meneghessi - Presidente, e Ivan José Bezerra de Menezes - Secretário. **Ordem do Dia:** (1) Tomada das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, do relatório da administração, do parecer dos auditores independentes e do conselho fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2008; (2) Destinação do resultado do exercício referido no item antecedente; (3) Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação do montante global anual da remuneração dos administradores da companhia; (4) Instalação do Conselho Fiscal, eleição dos membros efetivos e suplentes, e fixação de sua remuneração; (5) Debater outros assuntos de interesse social. **Documentos Submetidos a Assembléia:** Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008, acompanhadas das Notas Explicativas e do Parecer dos Auditores Independentes, publicadas no dia 24 de abril de 2009, nos Jornais o "O ESTADO" e no "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ", nas páginas 10 e 153, respectivamente, postas à disposição dos acionistas, através dos anúncios de que trata o art. 133 da Lei nº 6.404/76, veiculados no jornal "O ESTADO", nas edições dos dias 30, 31/03 e 01/04/09, nas páginas 12, 06 e 08, e no "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ", nas edições do dia 31/03, 01 e 02/04/09, nas páginas 258, 106 e 71. **Deliberações:** Por unanimidade, foram tomadas as seguintes deliberações: 1. Examinadas, discutidas e aprovadas por unanimidade, sem restrições ou ressalvas, com abstenção de voto dos legalmente impedidos, as contas dos administradores, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008, apresentando o lucro líquido do exercício, no valor de R\$ 9.289.700,27 (nove milhões, duzentos e oitenta e nove mil, setecentos reais e vinte e sete centavos), cuja destinação será, conforme disposto no art. 189 da Lei 6.404/76, à compensação de prejuízos acumulados existentes de exercícios anteriores. 2. Reeleitos para compor o Conselho de Administração, na forma do art.23 do estatuto social, com mandato de 1 (um) ano, os seguintes, estendendo-se o prazo de gestão até a realização da assembléia geral de tomada das contas do corrente exercício (AGO de 2010), quando deverão ser eleitos e investidos os novos conselheiros: **Presidente:** IVAN RODRIGUES BEZERRA, brasileiro, separado judicialmente, industrial, RG nº 449.159-SSP/CE, inscrito no CPF(MF) nº 002.969.613-53, residente e domiciliado na Av. Beira - Mar, 4777, Apto. 500, bairro Meireles, CEP 60165-121, em Fortaleza-CE; e **conselheiros:** MARISA ALENCAR BEZERRA, brasileira, separada judicialmente, empresária, inscrita no CPF sob nº 247.912.373-15, carteira de identidade nº 91004007810-SSP/CE, residente e domiciliada na Av. Beira - Mar nº 4.400, apto. 500-A, bairro Mucuripe, CEP 60165-121, em Fortaleza -CE; IVANA ALENCAR BEZERRA DE MENEZES BORIS, brasileira, casada, empresária, RG nº 94002210647-SSP/CE, CPF nº 381.547.223-72, residente e domiciliada na Avenida Beira-Mar nº 4.400, apto. 600-A, bairro Mucuripe, CEP 60165-121, em Fortaleza-CE; ROSSANA ALENCAR BEZERRA DE MENEZES, brasileira, divorciada, dentista, RG nº 709.585-SSP/CE, CPF nº 234.943.013-87, residente e domiciliada na Av. Beira - Mar, nº 4.400, apto 500-B, bairro Meireles, CEP 60165-121, em Fortaleza-CE e VANIA MARIA ALENCAR BEZERRA DE MENEZES, brasileira, divorciada, empresária, RG nº 96002479391-SSP/CE, CPF nº 262.313.103-10, residente e domiciliada na Rua Nascimento Silva nº 103, apto. 201, bairro Ipanema, CEP 22241-020, Rio de Janeiro-RJ. Em suas faltas e impedimentos ocasionais o Presidente do Conselho de Administração, Ivan Rodrigues Bezerra, será substituído pela conselheira Marisa Alencar Bezerra. Os eleitos foram empossados no ato. 3. Para remuneração dos administradores e conselheiros fiscais, foi fixada verba global de até R\$ 89.300,00 (oitenta e nove mil e trezentos reais) mensais, ficando a cargo do conselho de administração, com plenos poderes, a determinação dos valores individuais, para vigorar de 1º de

janeiro de 2009 até à próxima assembléia geral ordinária. 4. A pedido de acionista titular de ações preferenciais sem direito a voto, foi instalado o conselho fiscal, tendo sido eleitos, em votação em separado, com mandato até à assembléia geral de tomada das contas dos administradores do exercício em curso (AGO de 2010): a) Pelos acionistas titulares de ações ordinárias: **Efetivo 1.:** LUIS MARTINS LEITÃO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-CE sob o nº 6598, CPF nº 000.515.353-00, residente e domiciliado na Rua da Paz, nº 81, apto. 1700, bairro Mucuripe, CEP 60165-180, em Fortaleza-CE., e **Suplente:** JOSÉ AMILTON PEREIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-CE sob o nº 2.732 e no CPF (MF) sob o nº 018.290.333-87, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco nº 1.530, apto. 401, CEP 60165-120, bairro Aldeota, em Fortaleza-CE; **Efetivo 2.:** FREDERICO AUGUSTO BARROS PINTO, brasileiro, casado, economista, RG nº 95002026003/SSP-CE, inscrito no CPF (MF) sob nº 242.151.803-25, residente e domiciliado na rua Nestor F. Vasconcelos, nº 70, casa 03, CEP 60811-620, bairro Edson Queiroz, em Fortaleza-CE.; e **Suplente:** FRANCISCO EUGÊNIO MONTENEGRO DA ROCHA, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 837.183 SSP/CE, inscrito no CPF (MF) sob o nº 123.160.323-20, residente e domiciliado na Rua Canuto de Aguiar nº 1122, apto 102, CEP 60160-120, bairro Meireles, em Fortaleza-CE.; **Efetivo 3:** IVAN LIMA VERDE JÚNIOR, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-Seção Ceará, sob o nº 10.464, CPF(MF) nº 434.990.903-68, com endereço profissional na Rua Rodrigues Júnior, nº 262, Centro, CEP 60060-000, em Fortaleza-CE; e **Suplente:** FÁBIO DINIZ PINHEIRO, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 95002022512 SSP/CE, inscrito no CPF (MF) sob o nº 417.353.823-53, residente e domiciliado na Rua República do Líbano, nº 88, apto 1600, CEP 60160-140, bairro Meireles, em Fortaleza-CE.; **Efetivo 4:** MARCONDES PAULO DA SILVA, brasileiro, separado judicialmente, advogado, inscrito na OAB/CE sob o nº 8.371, CPF(MF) sob nº 017.939.693-53, com endereço profissional na Av. Senador Virgílio Távora, nº 1701, sala 304, CEP 60170-251, bairro Dionísio Torres, em Fortaleza-CE.; e **Suplente:** JOSÉ GERARDO AZEVEDO FILHO, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 628.058 SSP/CE, inscrito no CPF(MF) sob o nº 073.172.803-30, com endereço profissional na Av. Antônio Sales, 1885, Sala 1201, CEP 60135-101, bairro Joaquim Távora, em Fortaleza-CE.; b) pelos titulares de ações preferenciais: **Efetivo 5:** EURÍPEDES DE FREITAS, brasileiro, casado, bancário aposentado, formado em Letras, inscrito no CPF(MF) sob o nº 005.024.301-25, identidade nº 082.214-SSP/DF, residente e domiciliado na SHCGN 713 - Bloco A, casa 30, CEP 70760-731, em Brasília (DF); e **Suplente:** FÁTIMA NUNES FERNANDES, brasileira, solteira, bancária, formada em Estatística, inscrita no CPF (MF) sob o nº 608.426.957-53, identidade nº 04083503-5 - IFP/RJ, residente e domiciliada na Rua Uruguai nº 88, apto. 101, CEP 20510-970, bairro Tijuca, Rio de Janeiro (RJ); Os quais serão empossados, no prazo de 30 (trinta) dias, mediante a assinatura de termo de investidura no livro de Pareceres do Conselho Fiscal. Os honorários dos membros do conselho fiscal serão também fixados pelo Conselho de Administração, nos limites da verba aprovada na deliberação 4. desta assembléia, obedecido o disposto no § 3º do art. 162 da Lei nº 6.404/76. **Parecer do Conselho Fiscal:** O conselho fiscal, instalado para o exercício encerrado em 31.12.2008, emitiu parecer, lavrado no livro próprio, favorável à aprovação, sem restrições, das contas da administração. **Declaração:** Os eleitos, para os conselhos fiscal e de administração, declararam, sob responsabilidade civil e penal, que não estão enquadrados em lei especial, nem incurso ou condenados por crime (art. 147, § 1º da Lei nº 6.404/76), que lhes vedem o exercício de cargo de administração de companhia. **Posição do capital:** a) em moeda nacional: valor subscrito e integralizado: R\$ 162.968.934,96. b) em quantidade de ações:

Espécies e classes	Capital Autorizado	Capital subscrito e integralizado
Ordinárias classe "A"	3.512.682	1.289.054
Ordinárias classe "B"	937.318	937.318
Preferenciais classe "A"	549.984	453.490
Preferenciais classe "B"	16	16
TOTAIS	5.000.000	2.679.878

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Por TBM - PAR INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., pp. Antônio Júnior Lopes Pereira; por Ivan Rodrigues Bezerra pp. Antônio Júnior Lopes Pereira; por Banco do Brasil, pp. Walmar Carvalho Costa; Eurípedes de Freitas, membro do conselho fiscal; e Pedro Veeck Neto, representante dos auditores independentes. Confere com o original lavrado no livro próprio. Ivan José Bezerra de Menezes-Secretário da Mesa. Junta Comercial do Estado do Ceará - Sede - Certifico o Registro em: 09/06/2009. Sob nº: 20090485017. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário Geral.

*** **

Pelo presente aviso e em cumprimento à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Prefeitura Municipal de Morada Nova comunica aos interessados que realizará no dia 06/07/2009, às 08h, na Av. Manoel de Castro, 726, Centro, Morada Nova, Estado do Ceará, o Pregão Presencial nº 07.06.01/2009-PMMN para contratação de empresa especializada na promoção de "shows" e eventos para a realização do "São João do Vale", de 2009, no Município de Morada Nova, Estado do Ceará. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, de 08h às 12h. Morada Nova - Ce., 23 de junho de 2009. Taylor Marques Barros - Pregoeiro.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARI-BARA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DA ABER-TURA DAS PROPOSTA DE PREÇOS DA TP 2009043001. Objeto: Contratação de Empresa Capacitada para Execução dos Serviços de Sistematização da Limpeza Urbana. **Empresa Vencedora:** EDIFICA EDIFICAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, vencedora, com o Valor Global de R\$ 279.115,62 (duzentos e setenta e nove mil, cento e quinze reais e sessenta e dois centavos). **Jaguari-bara - CE., 22 de Junho de 2009. EGIDIO ALMEIDA NETO - Presidente da CPL.**

*** **

ESPLANADA CONFECCOES DO NORDESTE S/A - ESPLANORD C.N.P.J. 07.155.310/0001-24				DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO DO EXERCÍCIO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E 2007		DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS		
RELATORIO DA ADMINISTRAÇÃO				31.12.08 31.12.07		31.12.08 31.12.07		
Srs. Acionistas, Apresentamos para apreciação de V.Sas., as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008. Colocamo-nos à disposição de V.Sas., para quaisquer esclarecimentos complementares. A DIRETORIA.						Origens dos Recursos <u>113</u> <u>-2.649</u>		
BALANÇOS PATRIMONIAIS 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E 2007 Em milhares de reais						Lucro Líquido do Exercício -4.125 -3.048		
31.12.08 31.12.07		PASSIVO 31.12.08 31.12.07				Depreciação e Amortização 604 399		
ATIVO		Circulante 8.187 6.653				Baixa do diferido 946		
Circulante 9.687 8.067		Fornecedores 1.394 1.453				Aumento do Passivo não Circulante 2.688		
Caixa e Bancos 168 312		Financiamento 4.972 3.550				Aplicações de Recursos <u>27</u> <u>466</u>		
Contas a Receber 4.975 2.744		Impostos e Encargos Sociais 1.296 203				Aquisição do Imobilizado 25 438		
Impostos a Recuperar 59 40		Contas a Pagar 262 990				Aumento do Realizável 2		
Estoques 3.712 4.198		Provisões 263 457				Realização Reserva Reavaliação 28		
Outros Ativos 773 773		Não Circulante 4.146 1.458				Aumento do Capital Circulante <u>86</u> <u>-3.115</u>		
Realizável a Longo Prazo 1.214 1.212		Exig.a Longo Prazo				Líquido		
Depósito Judicial 425 419		Financ.de ICMS 420 1.206				Representado por: Final Inicial Variação		
Empr.Compulsório 6 6		Financ.de Coligada 3.516 0				Ativo Circulante 9.687 8.067 1.620		
Contas a Receber 783 787		Impostos a Recolher 210 252				Passivo Circulante 8.187 6.653 1.534		
Permanente 3.589 5.114		Patr.Líquido 2.157 6.282				Capital Circulante 1.500 1.414 86		
Investimentos 30 30		Capital Social 10.649 10.649						
Imobilizado 3.559 3.858		Res.de Reavaliação 1.610 1.692						
Diferido 0 1.226		Reservas de Lucros 34 34						
Total do Ativo 14.490 14.393		Total do Passivo 14.490 14.393						
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 (Em mil reais)						DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO		
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais						Histórico Capital Res. Re- Reserva Reserva Lucros Total Social valiação Capital Lucros		
Prejuízo Líq.do Exercício (4.125)						Saldo em 31/12/2006 10.649 1.720 0 34 -3.139 9.264		
Ajustes às Disponibilidades 1.320						Realização Res.Reavaliação -28 -28		
(+)-Depreciações do Exercício 604						Ajustes exerc. anterior 0 0		
(+)-Baixa do Permanente 946						Lucro líquido do exercício -2.954 -2.954		
(-)-Aumento dos Estoques 486						Saldo em 31/12/2007 10.649 1.692 0 34 -6.093 6.282		
(-)-Aumento de Clientes (2.231)						Realização Res.Reavaliação -82 82 0		
(-)-Aum.de Contas a Receber (19)						Lucro líquido do exercício -4.125 -4.125		
(+)-Emprs.e Financiamentos 1.422						Saldo em 31/12/2008 10.649 1.610 0 34 -10.136 2.157		
(-)-Aumento de Fornecedores (59)						31.12.08 31.12.07		
(+)-Aumento de Obrig. Fiscais e Sociais 1.093						4) Capital Social		
(+)-Aum.do Contas a Pagar (922)						Espécie/Classe de Ações Autorizado		
Variação nos passivos não circulantes 2.688						Subscrito/		
(+)-Aum.de Outros débitos 2.688						Integralizado		
(+)-Aumento de Result. De Exerc. Futuros -						Ordinárias 30.000 10.451		
						Preferenciais "A" 20 2		
						Preferenciais "B" 980 196		
						Total 31.000 10.649		
						DIRETORIA		
						José Abrahão Otoch		
						Presidente		
						Ana Maria Otoch		
						Vice-Presidente		
						Eudócia Maria Gabriel		
						Diretora		
						Fernando Cabral Fernandes		
						Diretor		
						Eudócia Maria Gabriel		
						CRC/TC - CE - 006149/0-9		
						CPF 037.737.283-87		
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS								
1) Contexto Operacional - a) Empresa de capital fechado, constituída em 06.06.72. A Principal atividade da empresa é a fabricação de roupas em geral e sua comercialização no mercado nacional. b) Incentivos Fiscais: A empresa goza de 75% de Redução do Imposto de Renda até o ano calendário de 2011, calculado sobre o lucro da exploração da atividade de industrialização e comercialização de seus produtos. 2) Principais Diretrizes Contábeis - 2.1) Estoques - Os Estoques são avaliados pelo custo médio de aquisição ou produção.								

*** **

C O R R I G E N D A
CONSTRUTORA COLMÉIA S/A
CNPJ nº 06.048.417/0001-00

No Balanço Patrimonial, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará na edição do dia 19 de Junho de 2009, páginas 129 a 133, na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido para os Exercícios findos em 31 de dezembro de 2008 e 2007

Na coluna Retenções de lucros para expansão

	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
Destinação para reserva de lucros	16.383	16.633
Saldos em 31 de dezembro de 2007 (Refeitas)	16.383	16.633
Saldos em 31 de dezembro de 2008	7.424	7.674

*** **

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06.007/2009. A Pregoeira de CAUCAIA - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 08 de Julho de 2009 às 09:00hs, na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de CAUCAIA, localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas, 485, Altos, Centro, CAUCAIA - CE, estará realizando Licitação, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo Objeto é o Fornecimento de Gases Medicinais e Ar Comprimido destinados à Secretaria de Saúde de Caucaia, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00hs às 14:00hs. **Terena Maria Fernandes de Weimar Thé - A Pregoeira.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ - CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES "B" PROPOSTAS DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2009/AGRIC/PMC. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coreaú, Comunica às Empresas Habilitadas na CP Nº 001/2009-AGRIC/PMC, cujo Objeto é a Contratação de Empresa para Executar os Serviços de Construção de Sistema de Abastecimento D'água no Município de Coreaú, que a Abertura dos Envelopes "B" Propostas de Preços, realizar-se-á no dia 25 de Junho de 2009, às 08:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coreaú, na Av. Dom José, 55, Centro - Coreaú - CE. É a informação. **Coreaú - CE, 23 de Junho de 2009. José Maria Moreira Filho - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL. A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante comunica aos interessados que estará recebendo, até às 15:00hs do dia 06 de Julho de 2009, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua Ivete Alcântara, Nº 120, Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, para o Pregão Presencial Nº 01/2009-SAS - Aquisição de Gêneros Alimentícios para Programas Sociais. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, sito à Rua Ivete Alcântara Nº 120, no horário das 08:00 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs nos dias úteis. **São Gonçalo do Amarante, 23 de Junho de 2009. Gleiriane Uchoa Rocha - Pregoeira.**

COEMDIBRA – COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS DO GRUPO “M. DIAS BRANCO” LTDA., CNPJ 35.033.257/0001-24, NIRE 23.400.004.762. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Ficam convocados os associados desta cooperativa para se reunirem em **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, nos termos seguintes: 1. **DATA:** 7 de julho de 2009; 2. **HORÁRIO:** 1ª convocação às 9h; 2ª convocação às 10h e 3ª convocação às 11h; 3. **LOCAL:** Sede social, BR 116, s/n, Km 18, Zona Urbana, Itaitinga-Ce; 4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: a) Prestação de contas dos Órgãos de Administração, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: i) Relatório de Gestão; ii) Balanço Patrimonial, e iii) Demonstrativo das sobras apuradas ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade e o parecer do Conselho Fiscal; b) Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios; c) Eleição e posse dos componentes do Conselho Fiscal; e d) Eleição e posse dos componentes do Conselho de Administração; 5. Número de associados necessários à determinação do quorum de instalação da assembleia em 1ª convocação: 3.372 pessoas. Itaitinga(Ce), 22 de junho de 2009. **COEMDIBRA – COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS DO GRUPO “M. DIAS BRANCO” LTDA.** Francisca de Fátima Lotf Ferreira Freire-Diretora Administrativa.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08.002/2008-CP. Secretaria de Educação. Nº do Contrato: 0801.09.05.15.02. **Contratante:** Prefeitura de Maracanaú através da Secretaria de Educação. **Contratada:** Universidade Estadual do Vale do Acaraú - UVA (CNPJ 07.821.622/0001-20). **Data da Assinatura do Contrato:** 15 de Maio de 2009. **Valor Global do Contrato:** R\$ 834.000,00 (Oitocentos e trinta e quatro mil reais). **Procedimento Licitatório:** Concorrência Pública. **Objeto:** Contratação de Instituição de Ensino Superior Pública ou Privada, credenciada pelo Poder Público, para oferecer Cursos de Especialização/Pós-Graduação (Lato Sensu) para Professores, Gestores e Técnicos da Secretaria de Educação do Município de Maracanaú. **Prazo de Execução dos Serviços:** 30 (trinta) meses. **Origem dos Recursos:** 0801.12.128.057.2141 – 3.3.90.39-0/101. 0801.12.128.057.2142 – 3.3.90.39-0/101. 0801.12.128.057.2143 – 3.3.90.39-0/101. **Assina pela Contratada:** Eduardo Dias, Pró-Reitor de Educação Continuada, com RG 1259480, SSP/SC, inscrito no CPF sob o Nº 609.760.719-91. **Assina pela Contratante:** José Marcelo Farias Lima, Secretário de Educação. **Maracanaú – CE, 05 de Junho de 2009. Edson Pereira de Sousa - Presidente da Comissão Central de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE - LEI Nº 975, DE 18 DE MARÇO DE 2009. AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DOAR O TERRENO SITUADO NA SEDE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Autarquia do Governo Federal do Brasil, um terreno situado no Loteamento RACINE FACÓ, constituído pelos lotes Nº 01 (um), 02 (dois) e 08 (oito), da quadra Nº 07 (sete) conforme cópias das Matrículas Nº 6035, 3877 e 3876 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Beberibe. Art. 2º - O Imóvel será utilizado para fins de Construção da Agência de Atendimento do INSS no Município de Beberibe. Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada-se as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, AOS 18 DE MARÇO DE 2009. ODIVAR FACÓ - PREFEITO MUNICIPAL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU - EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇO Nº: 010/2009 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Produções de Eventos para Realização das Festividades Alusivas à Semana do Padroeiro deste Município. **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações. **Contratadas:** Gracyele Siqueira Nunes Nogueira, no Valor: R\$ 50.700,00 (Cinquenta Mil e Setecentos Reais) e a empresa Infocus Produções e Publicidade Ltda ME, no Valor de: R\$ 99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais. **Dotação Orçamentária:** 0601-13392307.2.030.3.3.90.39.00. **Vigência:** Este Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e termino em 31 de Dezembro de 2009. **Fonte de Recurso:** Provenientes do Setor de Cultura da Secretaria de Educação deste Município. **Assinatura pelo Contratante:** José Edmilson Leite Barbosa. **Assinatura pela Contratada:** Gracyele Siqueira Nunes Nogueira e Shirley de Alcântara Matias Pereira. **Data da assinatura do contrato:** 12 de Junho de 2009. **Caririaçu-CE, 23 de Junho de 2009. Rosivânia Tereza de Lima - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA - Aviso de Licitação – Pregão Nº 2009.06.23.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Aurora, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando, Certame Licitatório na Modalidade Pregão Nº 2009.06.23.1, do Tipo Presencial, cujo Objeto é a Contratação de Serviços a serem Prestados na Locação de Veículos destinados ao Atendimento das necessidades Administrativas das Diversas Secretarias do Município de Aurora/CE, conforme especificações contidas no Edital Convocatório, com o Recebimento dos Envelopes contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação marcado para este dia 07 de Julho de 2009, às 13:00 (treze) horas, na Sede da Prefeitura Municipal. **Maiores informações na Sede da Comissão de Licitação, sito na Avenida Antônio Ricardo, Nº 43, Centro – Aurora/CE, ou pelo telefone (88) 3543-1022, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Aurora/CE, 23 de Junho de 2009. José Claudiano Pinheiro - Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL. A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante comunica aos interessados que estará recebendo, até às 09:00hs do dia 06 de Julho de 2009, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua Ivete Alcântara, Nº 120, Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, para o Pregão Presencial Nº 01/2009-SMDU – Serviços de Recuperação de Pavimentação em Pedra. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário das 08:00 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs nos dias úteis. **São Gonçalo do Amarante, 22 de Junho de 2009. Gleiriane Uchoa Rocha - Pregoeira.**

*** **

ESPLANADA CONFECCÕES DO NORDESTE S.A. - ESPLANORD - CNPJ/MF Nº 07.155.310/0001-24 - NIRE 23 3 0001321 2 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – Ficam os Srs. Acionistas da ESPLANADA CONFECCÕES DO NORDESTE S.A. – ESPLANORD, convocados a comparecer à assembleia geral ordinária a realizar-se no dia 03 de Julho 2009, às 10:00 horas, na sede social, à Av. Sargento Hermínio, 3000, Olavo Bilac, Fortaleza, Ceará, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) tomar as contas dos administradores, examinar e aprovar o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008; b) deliberar sobre o resultado do exercício; Fortaleza, 22 de junho de 2009. (a) José Abrahão Otoch, Presidente do Conselho de Administração.

*** **

Companhia de Alimentos do Nordeste - CIALNE - CNPJ 07.220.874/0001-01 - NIRE 233 0000 387-0. Convocação para Assembleia Geral Extraordinária. Convocamos os Srs. Acionistas da Companhia de Alimentos do Nordeste - CIALNE a se reunirem em primeira convocação no dia (07) sete de julho de 2009, às 10:00hs, com a presença de acionistas que representem mais de ¼ (três quartos) do capital social com direito de voto, na sede da Companhia, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Presidente Costa e Silva, 2067, Mondubim, CEP 60761-190, em Assembleia Geral Extraordinária, com a seguinte ordem do dia: (a) emissão de ações preferenciais sem direito a voto, mediante a conversão de ações ordinárias; (b) consequente alteração estatutária; (c) outros assuntos de interesse social. Fortaleza, 23 de junho de 2009. Francisco de Araújo Carneiro - Diretor Presidente.

*** **

LIBRA LIGAS DO BRASIL S.A. - CNPJ (MF) – 10.500.221/0001-82 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - Ficam convidados os senhores acionistas da LIBRA LIGAS DO BRASIL S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada às 11:00 horas do dia 01 de julho de 2009, na sede da Companhia sita na Rod. CE-113, Km 40, s/n, Centro, Banabuiú-Ce, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Tomar as contas dos administradores; b) Examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2008; c) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; Banabuiú-Ce, 22 de junho de 2009. Maria de Lourdes da Silveira Quinderé - Diretora Presidente.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SECRETARIA DE SAÚDE - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL. A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante comunica aos interessados que estará recebendo, até às 09:00hs do dia 07 de Julho de 2009, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua Ivete Alcântara, Nº 120, Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, para o Pregão Presencial Nº 04/2009-SESA – Aquisição de Filtros Cerâmicos. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, sito à Rua Ivete Alcântara, Nº 120, no horário das 08:00 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs nos dias úteis. **São Gonçalo do Amarante, 22 de Junho de 2009. Gleiriane Uchoa Rocha - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SECRETARIA DE SAÚDE - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL. A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante comunica aos interessados que estará recebendo, até às 11:00hs do dia 06 de Julho de 2009, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua Ivete Alcântara, Nº 120, Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, para o Pregão Presencial Nº 03/2009-SESA – Aquisição de Ambulâncias de Remoção Simples e Tipo UTI Móvel. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, sito à Rua Ivete Alcântara, Nº 120, no horário das 08:00 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs nos dias úteis. **São Gonçalo do Amarante, 22 de Junho de 2009. Gleiriane Uchoa Rocha - Pregoeira.**

*** **

DESTINADO A

An empty rectangular box with a black border, positioned below the text 'DESTINADO A'. It is intended for the recipient's name or address.